



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.593

173 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	52
SECRETARIAS DE ESTADO	52
AUTARQUIAS	69
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	81
EMPRESAS PÚBLICAS	85
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	85
MUNICIPALIDADE	86
DIVERSOS	172

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 4.144, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Cumprindo o disposto nos arts. 150, 152 e 159 da Constituição do Estado do Acre, combinado com o art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- III - a organização e estrutura da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- IV - as diretrizes do orçamento fiscal, da seguridade social e investimento;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado; e
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e as despesas com funcionamento dos órgãos que integram os orçamentos fiscal e seguridade social, serão as ações do Plano Plurianual - PPA 2024/2027, estabelecidas de acordo com as principais áreas estratégicas:

- I - desenvolvimento humano;
- II - produção, meio ambiente e povos indígenas;
- III - infraestrutura;
- IV - cultura e turismo;
- V - ambiente de negócios, empreendedorismo e inovação;
- VI - gestão institucional e governança.

§ 1º As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação dos recursos na LOA 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

§ 2º O detalhamento das metas da administração pública estadual para o exercício de 2024 serão estabelecidas no PPA 2024/2027 e na LOA 2024.

Art. 3º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2024, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos Anexos a esta Lei.

§ 1º O cumprimento dos objetivos e prioridades do art. 2º deverá observar as metas definidas no Programa de Ajuste Fiscal - PAF para o Estado do Acre, nos termos da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, visto que o teto de gastos é específico para as despesas primárias, ao passo em que a meta é um objetivo anual.

§ 2º O resultado a que se refere o art. 2º poderá ser ajustado até o montante estabelecido na revisão do PAF referente ao exercício de 2024, firmado entre o Estado do Acre e o Ministério da Fazenda, ou se verificadas, quando da elaboração do PLOA, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2023 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§ 3º Os Poderes e órgãos que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social realizarão a execução orçamentária a que se refere o caput de forma exclusiva no sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, resguardada as respectivas autonomias, em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III e § 6º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e ao disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A LOA para o exercício de 2024 será elaborada conforme esta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, que atualiza a discriminação da despesa por funções; a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; as disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera

o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e Manuais da Receita e Despesa Nacionais.

Art. 5º No PLOA, as receitas e despesas serão orçadas a preços de agosto de 2023.

Parágrafo único. A LOA indicará o limite da variação de preços a partir do qual poderá ser feita a atualização monetária do orçamento, bem como os indicadores econômicos a serem utilizados.

Art. 6º Não poderão ser apresentadas emendas ao PLOA que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - recursos vinculados por lei;
- III - recursos próprios de entidades da administração indireta;
- IV - contrapartida obrigatória do tesouro estadual a recursos transferidos ao Estado;
- V - recursos destinados a obras não concluídas ou não iniciadas da administração direta e indireta, consignados no orçamento anterior;
- VI - juros e encargos da dívida; e
- VII - recursos de convênios, doações e operações de crédito com entidades nacionais e internacionais.

Art. 7º A LOA para o exercício de 2024 deverá conter dotação específica para contrapartida de convênios, contratos, operações de crédito e outros instrumentos congêneres.

§ 1º A execução de créditos aos órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios estará condicionada à garantia de ingresso dos recursos a serem transferidos ao Estado nos termos da presente Lei.

§ 2º A movimentação de créditos orçamentários e recursos financeiros para contrapartida de convênios, contratos, operações de crédito será executada mediante anuência da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Art. 8º A LOA para o exercício de 2024 deverá estar em conformidade com a estrutura organizacional-administrativa dos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 9º As metas e prioridades consignadas na LOA, através das ações (projetos, atividades e operações especiais) para o exercício de 2024, deverão estar estritamente em conformidade com a plataforma de planejamento governamental.

Art. 10. A LOA para o exercício de 2024 conterá dispositivos para adaptar as receitas e despesas e os limites de execução orçamentária e financeira aos efeitos econômicos de:

- I - realização de receitas não previstas;
- II - realização inferior, ou não realização de receitas previstas;
- III - catástrofes de abrangência limitada;
- IV - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado;
- V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças na legislação;
- VI - a apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCAD, instituído pela Lei nº 3.762, de 19 de julho de 2021; e
- VII - a apuração do Orçamento Sensível ao Gênero - OSG.

Art. 11. A Procuradoria-Geral do Estado - PGE, deverá encaminhar à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, até o dia 1º de agosto de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais inscritos até o dia 1º de julho de 2023, a serem incluídos no orçamento de 2024, contendo:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III - tipo de precatório e;
- IV - entidade devedora.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo a centralização dos pagamentos dos precatórios dos órgãos e entidades da Administração Direta, ficando os demais entes da Administração Indireta responsáveis por incluí-los em seus respectivos orçamentos.

Art. 12. A inclusão de recursos na LOA de 2024 para o pagamento de precatórios deve ser realizada conforme o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição da República, bem como o disposto no art. 78 e no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 13. A organização estrutural do PLOA para o exercício financeiro do ano de 2024 estará em estrita observância aos arts. 150, 153 a 159 da Constituição do Estado do Acre; ao art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; à Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e à Portaria nº 42, de 1999, do Ministério de Estado de Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. A fixação da despesa no PLOA será demonstrada, segundo as classificações institucional, funcional e natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, assim como da estrutura pro-

gramática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstra o programa de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 14. Na LOA 2024 constará demonstrativo das emendas aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, detalhando o órgão, número do projeto ou atividade, modalidade de aplicação, fonte e valor.

§ 1º As emendas para modificação nas receitas e despesas constantes no PLOA serão apresentadas da mesma forma e nível de detalhamento estabelecido no caput.

§ 2º As emendas parlamentares ao PLOA para o exercício de 2024 deverão, sempre que possível, estar em conformidade com a plataforma de planejamento governamental.

§ 3º As emendas individuais ao PLOA serão aprovadas no percentual de 3,5 (três inteiros e cinco décimos por cento), relativamente ao somatório da receita tributária, efetivamente realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do PLOA, observando que cinquenta por cento serão destinados às ações de serviço de educação, saúde, infraestrutura e segurança pública e o restante dos recursos serão alocados em quaisquer funções orçamentárias.

§ 4º As emendas de que trata o § 3º terão o valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da reserva individual do parlamentar quando destinadas a Organizações da Sociedade Civil - OSCs e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) quando destinadas a municípios ou à execução direta pelo Poder Executivo.

§ 5º Não serão admitidas indicações de emendas parlamentares individuais com valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da cota destinada a cada parlamentar quando destinadas a Organizações da Sociedade Civil - OSCs e a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) quando destinadas a municípios ou à execução direta pelo Poder Executivo.

§ 6º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º.

§ 7º As emendas individuais poderão ser alteradas em sua destinação e/ou aplicação, obedecendo ao disposto no § 3º, até o final do primeiro semestre do exercício de 2024.

§ 8º As alterações de destinação e/ou aplicação das emendas a que se refere o § 7º serão normatizadas em cronograma de execução das emendas individuais 2024, mediante ato da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

§ 9º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 6º.

Art. 15. As emendas parlamentares de que trata o art. 14 não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 1º VETADO

§ 2º VETADO

§ 3º VETADO

§ 4º VETADO

§ 5º VETADO

Art. 16. Verificado algum impedimento, o parlamentar proponente poderá requerer à Comissão de Orçamento e Finanças - COF a alteração da destinação do respectivo valor, observado o prazo consignado no art. 14, § 7º

Art. 17. A LOA conterá reserva de contingência em montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024.

Art. 18. Não poderão ser incluídas na LOA e suas alterações, despesas à conta de investimentos em regime de execução especial, ressalvado o disposto no art. 162 da Constituição do Estado do Acre:

- I - os casos de calamidade pública; e
- II - os créditos reabertos.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

Seção I

Das diretrizes comuns

Art. 19. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas recebam recursos do tesouro estadual.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas e sociedades de economia mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de:

- I - participação acionária;
- II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços; e
- III - pagamento de empréstimos, aval e financiamentos concedidos.

§ 2º Os investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista a que se refere este artigo constarão, também, do orçamento previsto no art. 153, inciso II, da Constituição do Estado do Acre.

Art. 20. As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo, neste abrangido o Tribunal de Contas do

Estado do Acre - TCE, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC e da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC obedecerão ao limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 21. Constarão do PLOA as despesas com juros, encargos e amortizações das dívidas, das operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC.

Art. 22. As transferências voluntárias de recursos para Municípios, através de convênios, acordos ou instrumentos congêneres ressalvados as destinadas a atender casos de calamidade pública, somente poderão ser realizadas se o beneficiário comprovar que:

I - instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabe previstos nos arts. 137 e 144 da Constituição do Estado do Acre;

II - arrecada todos os impostos que lhe cabem previstos no art. 144 da Constituição do Estado do Acre, exceto, se for o caso, contribuições de melhoria;

III - as prioridades municipais estão em consonância com os objetivos estratégicos do governo estadual, identificados no art. 2º;

IV - comprovar adimplência com o Estado, no tocante aos convênios oriundos de transferências voluntárias; e

V - declaração expedida pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE e pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, que o Município está cumprindo com as ações estabelecidas no Pacto pelo Desenvolvimento Social dos Municípios do Acre.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, objetivando a concessão de subvenção social, auxílios e contribuições.

Art. 24. O Poder Executivo poderá destinar na LOA dotação orçamentária para manter as unidades descentralizadas sediadas nos municípios interiores, exclusivamente para atender a execução orçamentária e financeira no cumprimento das metas e prioridades dos planos de governo.

Art. 25. As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista, serão programadas para atender, prioritariamente, despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, contrapartidas de operações de créditos e de convênios e, posteriormente, outros de sua manutenção e investimentos prioritários, respeitadas as peculiaridades de cada um.

Seção II

Das diretrizes específicas para os orçamentos dos Poderes Legislativo e Judiciário, para o Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE, para o Ministério Público do Estado do Acre - MPAC e para a Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC

Art. 26. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE, o Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, e a Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC, elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício de 2024, tendo como parâmetros os percentuais indicados nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

§ 1º As propostas orçamentárias dos Poderes e Instituições indicados no caput se referem a percentuais das seguintes receitas correntes próprias do tesouro estadual:

I - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

II - Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

III - Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD;

IV - taxas administrativas;

V - transferências da União:

a) do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE;

b) do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF;

c) do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

d) do ICMS - Desoneração das Exportações, conforme Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 2º No exercício financeiro de 2024, a distribuição financeira aos Poderes e Instituições indicados no caput, incidirá sobre o total das receitas previstas, deduzidas as transferências constitucionais aos Municípios, bem como 1% (um por cento) referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, incidentes sobre a transferência do FPE.

§ 3º Será considerada como receita líquida o resultado entre as receitas descritas no § 1º e as deduções indicadas no § 2º, sendo deduzidos os 30% (trinta por cento) aplicáveis na educação, conforme art. 197 da

Constituição do Estado do Acre, e os 12% (doze por cento) aplicáveis na saúde, conforme art. 198, § 2º da Constituição da República.

§ 4º Os percentuais de participação indicados são:

I - Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC: 6,50%;

II - Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC: 9,75%;

III - Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE: 2,3%;

IV - Ministério Público do Estado do Acre - MPAC: 5%; e

V - Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC: 1,5%.

§ 5º A metodologia para aferição dos percentuais estipulados no § 4º está delineada no Anexo III a esta Lei.

§ 6º Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - o PPA

II - a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

III - a LOA;

IV - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO; e

V - o Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 27. O orçamento fiscal centralizará as estimativas de arrecadação e recolhimento no tesouro estadual, inclusive com relação aos recursos oriundos das autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, em conformidade com o art. 3º.

Art. 28. Constarão do PLOA os recursos do tesouro estadual destinados às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista, e serão apresentados nos orçamentos próprios dessas instituições.

Art. 29. Os recursos do tesouro estadual somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 30. O PLOA poderá estabelecer a abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o disposto nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 31. As programações custeadas com recursos de operações de crédito ou, ainda, oriundas de convênios e/ou transferências voluntárias ainda não formalizadas, serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 32. As dotações para formação de estoques reguladores e para aquisição de bens serão orçadas considerando a disponibilidade de recursos do governo estadual, buscando a estabilização da oferta e da disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno.

Art. 33. O PLOA destinará recursos para pagamento de valores fixados em sentença judicial, quando for o caso, obedecido o disposto no art. 100 da Constituição do Estado do Acre e de acordo com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção IV

Das diretrizes específicas do orçamento da seguridade social

Art. 34. O orçamento da seguridade social obedecerá ao disposto nos arts. 194, 196, 201 e 203 da Constituição da República e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais a que se refere o art. 195, incisos I, II e III, da Constituição da República;

II - das receitas de quaisquer órgãos, fundos e entidades classificadas como "serviços de saúde";

III - da contribuição para plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Estado;

IV - do orçamento fiscal;

V - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e

VI - das operações de crédito, transferências e doações destinadas aos órgãos, fundos e entidades que devam integrar, exclusivamente, este orçamento.

Art. 35. O orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos do Estado aos Municípios, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social, conforme disposto nos arts. 198 e 204 da Constituição da República.

Seção V

Das diretrizes do orçamento de investimentos

Art. 36. O orçamento de investimento previsto no art. 153, inciso II, da Constituição do Estado do Acre será apresentado por cada empresa pública e por sociedade de economia mista em que o Estado detenha a

maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º O PLOA será acompanhado de um demonstrativo, por empresa, de origem das receitas esperadas, bem como da aplicação destas.

§ 2º O demonstrativo a que se refere o § 1º indicará, pelo menos:

I - os investimentos correspondentes à aquisição de direitos do ativo imobilizado; e

II - quando for o caso, os investimentos financiados com operações de crédito, especificamente vinculados ao projeto.

Art. 37. Os montantes das despesas dos orçamentos de investimento não poderão ser superiores aos das respectivas receitas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

Art. 38. Em hipótese de alterações na legislação federal ou na necessidade de modificação na legislação tributária estadual, o Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, até o final de cada exercício, projeto de lei dispendo sobre as alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do ICMS, IPVA e ITCMD, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e equânime, preservar a economia acreana e estimular a geração de empregos e a livre concorrência;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além de maior eficiência da administração tributária e racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes; e

V - acompanhamento e fiscalização, pelo Estado, das compensações e das participações financeiras previstas na Constituição da República, oriundas da exploração de recursos hídricos e minerais.

Art. 39. A concessão ou ampliação de incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, deverão constar no PLOA e observar o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O PLOA será enviado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, de acordo com o que dispõe o art. 158 da Constituição do Estado do Acre, no tocante a prazos e datas limites para recebimento.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e/ou contratos de empréstimos e operações de crédito com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais, de acordo com legislação vigente.

Art. 42. A Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN divulgará, para cada unidade orçamentária dos órgãos, fundos e entidades que integram os orçamentos de que trata esta Lei, os quadros de detalhamento de despesas, especificando, para cada categoria de programação, os valores respectivos.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 43. Em hipótese em que o PLOA não seja encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC até o dia 31 de dezembro de 2023 para sanção governamental, conforme disposto no art. 158, parágrafo único, da Constituição do Estado do Acre, a execução orçamentária poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção governamental, para o atendimento das seguintes despesas:

I - benefícios previdenciários e assistenciais;

II - serviços da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

IV - atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

V - calamidade pública; e

VI - manutenção de projetos em andamento e contratos vigentes, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva LOA.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da LOA a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção do PLOA, mediante abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação dos quadros de detalhamento da despesa a que se refere o art. 43.

Art. 44. A alocação dos recursos na LOA, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei, e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

I - por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública; e

II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação orçamentária correspondente, excetuadas aquelas cujas dotações se enquadrem no parágrafo único.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da administração pública estadual que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizados interessam à administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas nos encargos gerais do Estado, sob gestão de unidade administrativa integrante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 45. Observada a vedação contida no art. 161, inciso III, da Constituição do Estado do Acre, fica facultada, na execução orçamentária do Estado do Acre, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que o órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa integrante do orçamento fiscal e da seguridade social, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua programação anual de trabalho.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir a outras unidades administrativas, mediante descentralização, diretamente ou por meio de destaque, as dotações consignadas em unidades orçamentárias do próprio Poder Executivo, desde que aquelas unidades descentralizadas estejam capacitadas a desempenhar os atos de gestão e regularmente cadastradas como unidades gestoras.

§ 3º A adoção do regime de descentralização somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na LOA, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre na respectiva dotação.

Art. 46. Fica autorizada a reprogramação e remanejamento dos programas, projetos e atividades entre órgãos do Poder Executivo, desde que não alterem o valor final do orçamento, os quais serão aprovados por ato do Governador.

Art. 47. As modalidades de aplicação e as fontes de recursos aprovadas na LOA e em seus créditos adicionais constituem informações gerenciais, podendo ser modificadas, numa mesma ação/projeto/atividade, justificadamente, para atender às necessidades de execução, não se considerando essas modificações, quando isoladamente, créditos adicionais.

Parágrafo único. As modificações de modalidades de aplicação e de fontes de recursos a que se refere o caput devem ser autorizadas mediante ato da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, ressalvados os casos de vinculação de fontes de recursos mediante lei.

Art. 48. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no orçamento de 2024, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos efetivamente arrecadados e alocados, também proporcionalmente em relação à dotação inicial destinada a cada Poder, inclusive Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE, ao Ministério Público do Estado do Acre - MPAC e à Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

§ 1º Em hipótese do disposto no caput o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e Instituições, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder ou Instituição, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder ou Instituição terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 49. Na elaboração do PLOA, fica garantida a participação popular através de fóruns, audiências públicas, sessões, reuniões setoriais, dentre outros instrumentos de debate público, onde o Poder Executivo alinhará as demandas estratégicas apresentadas pela sociedade organizada às prioridades governamentais.

Art. 50. Na elaboração do PLOA e quando de sua execução, deverão ser observadas as políticas públicas específicas, de acordo com a territorialidade definida no Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre - ZEE.

Art. 51. Fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções; alterações de estruturas de carreiras; e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, ficando as mesmas condicionadas à existência de recursos, expressa autorização legislativa e conformidade ao disposto no art. 169 da Constituição da República, respeitando os limites para despesas com pessoal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo, de acordo com a conveniência da administração e respeitando os limites para despesas com pessoal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderá, mediante avaliação de desempenho, criar instrumentos de gratificação ou outros incentivos para os servidores públicos.

Art. 52. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos, observando-se o disposto nos arts. 37 e 169 da Constituição da República; no art. 27 da Constituição do Estado do Acre e nos arts. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 53. A LOA não destinará recursos para atender ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cujas legislações de criação estabeleçam, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenha como pré-condição o sigilo.

Art. 54. A reserva de contingência do orçamento poderá ser reforçada por recursos de outros órgãos e unidades administrativas, como também pela reestimativa da receita e pelo excesso de arrecadação.

Art. 55. A Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ficam autorizadas a realizar os procedimentos e os ajustes necessários no sistema de planejamento, execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, visando atender à padronização de fontes ou destinações de recursos, nos termos da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração pública do Estado do Acre deverão realizar os estudos e os ajustes nos demais sistemas informatizados de gestão administrativa para padronização a que se refere o caput.

Art. 56. Integram esta Lei:

I - Anexo I - Metas Fiscais;

II - Anexo II - Riscos Fiscais;

III - Anexo III - Base de Receitas dos Poderes.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ANEXO I METAS FISCAIS

INTRODUÇÃO

O Anexo de Metas Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, conforme a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Neste Anexo, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2024 e para 2025 e 2026.

Ademais, são apresentadas as perspectivas econômicas com base no cenário projetado de 2024 a 2026, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do quadro fiscal referente a esse período.

O Anexo contém ainda os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º);

Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I);

Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II);

Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III);

Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III);

Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a"); e

Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V).

CENÁRIO ECONÔMICO

É de suma importância o conhecimento do cenário econômico para a construção da integração entre o planejamento e o orçamento governamental nos períodos subsequentes. Dessa forma, as projeções da economia e indicadores socioeconômicos, que norteiam as ações prioritárias do governo, são analisadas nas esferas internacional, nacional e regional, considerando as características de cada uma.

PLDO 2024 projeta os seguintes parâmetros macroeconômicos para os próximos exercícios, confrontados com as estimativas de mercado no quadro a seguir.

Tabela 1. PIB, Taxa Selic e IPCA do Brasil projetados

ANO	2023		2024		2025		2026	
	PARÂMETROS	PLDO 24*	Mercado	PLDO 24	Mercado	PLDO 24	Mercado	PLDO 24
PIB (% de crescimento)	1,60	0,90	2,30	1,40	2,80	1,72	2,40	1,80
IPCA (%)	5,30	6,01	3,50	4,18	3,00	4,00	3,00	4,00

Fonte: PLDO 2024, Anexo IV, Tabela 1: Grade de Parâmetros de Macroeconômicos, de 14/04/2023.

* Elaborada com base no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre de 2023, Tabela 2: Parâmetros macroeconômicos. Mercado: Sistema de Expectativas de Mercado: medianas extraídas do relatório de 14/04/2023, consultado em 17/04/2023.

SELIC Mercado: A previsão de mercado refere-se à SELIC final de período.

Quanto ao PIB, as expectativas apresentadas pelo Poder Executivo em relação às de mercado apresentam números mais otimistas, para todos os exercícios do período. Enquanto para 2023, o governo estima crescimento de 1,6%, o mercado projeta 0,9%. Para 2024, o governo projeta 2,3%, enquanto a expectativa do mercado é de 1,4%. Para 2025 e 2026, o governo espera crescimento do PIB de 2,8% e 2,4%, enquanto as expectativas de mercado indicam crescimento de 1,72% e 1,80%, respectivamente.

Para a expectativa de IPCA acumulado, as maiores diferenças se dão para as expectativas de 2025 e de 2026. A previsão incorporada pelo PLDO 2024 para 2023 é de 5,3%, enquanto o mercado enxerga uma taxa mais próxima de 6,0%.

Vale destacar, ainda, o impacto positivo que as medidas e os programas de proteção social e de facilitação do crédito podem gerar na atividade, contrabalanceando o cenário no mercado de crédito. Destacam-se, nesse sentido, a elevação real do valor do salário-mínimo, a implementação de proposta de maior faixa de isenção de imposto de renda, os novos programas de transferência de renda (Bolsa-Família) e de renegociação de dívidas das famílias (Desenrola) e a extensão do prazo de contratação e carência do Pronampe e PEAC.

Todos esses acontecimentos ratificam a necessidade de adaptação da máquina pública, das mudanças nos padrões de comportamento e no tratamento de recursos humanos. Do ponto de vista fiscal, o setor público deve analisar peças-chave como receita, despesa e endividamento, cuja conjuntura econômica e as projeções colaboram na análise.

Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)

O Demonstrativo de Metas Anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal,

dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante.

O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.



ESTADO DO ACRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - 2024 – 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total	9.920.590.821,70	9.585.111.905,02	50,19%	118,39%	10.533.455.000,00	10.226.655.339,81	51,16%	119,29%	11.110.985.897,97	10.787.364.949,48	51,89%	120,44%
Receitas Primárias (I)	9.626.284.078,28	9.300.757.563,55	48,70%	114,88%	10.231.313.923,14	9.933.314.488,48	49,69%	115,87%	10.846.802.288,35	10.530.876.008,11	50,66%	117,57%
Receitas Primárias Correntes	9.626.284.078,28	9.300.757.563,56	48,70%	114,88%	10.231.313.923,14	9.933.314.488,49	49,69%	115,87%	10.846.802.288,35	10.530.876.008,10	50,66%	117,57%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.544.309.946,00	2.458.270.479,23	12,87%	30,36%	2.345.959.058,62	2.277.630.154,00	11,39%	26,57%	2.358.080.610,31	2.289.398.650,78	11,01%	25,56%
Transferências Correntes	6.436.317.962,39	6.218.664.697,96	32,56%	76,81%	6.815.030.911,29	6.616.534.865,33	33,10%	77,18%	7.187.949.402,76	6.978.591.653,17	33,57%	77,91%
Demais Receitas Primárias Correntes	645.656.169,89	623.822.386,37	3,27%	7,71%	1.070.323.953,23	1.039.149.469,16	5,20%	12,12%	1.300.772.275,28	1.262.885.704,16	6,08%	14,10%
Receitas Primárias de Capital	294.306.743,42	284.354.341,47	1,49%	3,51%	302.141.076,86	293.340.851,32	1,47%	3,42%	264.183.609,62	256.488.941,38	1,23%	2,86%
Despesa Total	9.920.590.821,70	9.585.111.905,02	50,19%	118,39%	10.533.454.934,25	10.226.655.275,97	51,16%	119,29%	11.110.985.897,97	10.787.364.949,48	51,89%	120,44%
Despesas Primárias (II)*	9.411.791.288,25	9.093.518.152,90	47,61%	112,32%	9.994.735.444,24	9.703.626.644,90	48,54%	113,19%	10.540.568.153,16	10.233.561.313,75	49,23%	114,25%
Despesas Primárias Correntes	9.411.791.288,25	9.093.518.152,90	47,61%	112,32%	9.994.735.444,24	9.703.626.644,90	48,54%	113,19%	10.540.568.153,17	10.233.561.313,75	49,23%	114,25%
Pessoal e Encargos Sociais	6.829.560.347,82	6.598.609.031,71	34,55%	81,50%	7.512.516.382,60	7.293.705.225,83	36,49%	85,08%	8.301.330.602,78	8.059.544.274,54	38,77%	89,98%
Outras Despesas Correntes	2.582.230.940,43	2.494.909.121,19	13,06%	30,82%	2.482.219.061,64	2.409.921.419,07	12,06%	28,11%	2.239.237.550,39	2.174.017.039,21	10,46%	24,27%
Despesas Primárias de Capital	508.799.533,45	491.593.752,13	2,57%	6,07%	538.719.490,01	523.028.631,08	2,62%	6,10%	570.417.744,80	553.803.635,73	2,66%	6,18%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	214.492.790,03	207.239.410,65	1,09%	2,56%	236.578.478,90	229.687.843,59	1,15%	2,68%	306.234.135,19	297.314.694,35	1,43%	3,32%
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.475.294.243,78	3.357.772.216,21	17,58%	41,47%	3.679.780.557,08	3.572.602.482,60	17,87%	41,67%	3.881.064.553,55	3.768.023.838,40	18,13%	42,07%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.423.311.424,21	3.307.547.269,77	17,32%	40,85%	3.624.739.068,41	3.519.164.144,09	17,60%	41,05%	3.823.011.194,63	3.711.661.354,01	17,85%	41,44%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	266.475.609,59	257.464.357,09	1,35%	3,18%	291.619.967,56	283.126.182,10	1,42%	3,30%	364.287.494,11	353.677.178,75	1,70%	3,95%

* Despesas = (despesas pagas + restos a pagar não processados pagos + restos a pagar processados pagos)

Fonte: SEFAZ, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN para 2023 e PLDO 2024 do Governo Federal.

R\$ 1,00

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	19.767.430.000,00	20.589.540.000,00	21.411.650.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	8.379.429.295,73	8.830.085.809,50	9.225.520.945,31

Fonte: IBGE. Estimativa com base na série PIB 2002 a 2020. SEPLAN / DIRDR/ DEEPI.

Demonstrativo II Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais Do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO.

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



ESTADO DO ACRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)
Milhares

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.949.214	38,34%	86,92%	9.469.050	52,25%	118,44%	2.519.836,366	36%
Receita Primárias (I)	6.784.432	37,44%	84,86%	8.724.404	48,14%	109,13%	1.939.971,701	29%
Despesa Total	6.949.214	38,34%	86,92%	9.392.293	51,83%	117,48%	2.443.078,745	35%
Despesa Primárias (II)	6.455.258	35,62%	80,74%	8.636.749	47,66%	108,03%	2.181.491,252	34%
Resultado Primário (III)= (I - II)	329.174	1,82%	4,12%	87.654	0,48%	1,10%	(241.519,551)	-73%
Resultado Nominal	340.594	1,88%	4,26%	202.292	1,12%	2,53%	(138.301,968)	-41%
Dívida Pública Consolidada	4.290.223	23,67%	53,66%	3.762.743	20,76%	47,07%	(527.479,799)	-12%
Dívida Consolidada Líquida	4.290.223	23,67%	53,66%	2.505.322	13,82%	31,34%	(1.784.901,400)	-42%

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2022

Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compõem, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

O demonstrativo deve vir acompanhado de análise a respeito de alguns itens que representam parâmetros básicos para se chegar aos valores apresentados como metas. Alguns itens considerados necessários à realização da análise são a taxa de juros, os indicadores de atividade econômica e os objetivos da política fiscal do ente da federação.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.



ESTADO DO ACRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	6.793.914	6.949.214	2,29%	8.398.777	20,86%	9.920.591	18,12%	10.533.455	6,18%	11.110.986	5,48%	
Receitas Primárias (I)	6.344.115	6.784.432	6,94%	8.204.555	20,93%	9.626.284	17,33%	10.231.314	6,29%	10.846.802	6,02%	
Despesa Total	6.793.914	6.949.214	2,29%	8.398.777	20,86%	9.920.591	18,12%	10.533.455	6,18%	11.110.986	5,48%	
Despesas Primárias (II)	6.272.407	6.455.258	2,92%	7.617.547	18,01%	9.411.791	23,55%	9.994.735	6,19%	10.540.568	5,46%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	71.708	329.174	359,05%	587.009	78,33%	214.493	-63,46%	236.578	10,30%	306.234	29,44%	
Resultado Nominal	99.533	340.594	242,19%	603.167	77,09%	266.476	-55,82%	291.620	9,44%	364.287	24,92%	
Dívida Pública Consolidada	4.329.974	4.290.223	-0,92%	3.638.569	-15,19%	3.475.294	-4,49%	3.679.781	5,88%	3.881.065	5,47%	
Dívida Consolidada Líquida	4.329.974	4.290.223	-0,92%	3.622.411	-15,57%	3.423.311	-5,50%	3.624.739	5,88%	3.823.011	5,47%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	6.554.669	6.714.216	2,43%	8.130.472	21,09%	9.585.112	17,89%	10.226.655	6,69%	10.787.365	5,48%	
Receitas Primárias (I)	6.120.709	6.555.007	7,10%	7.942.454	21,17%	9.300.758	17,10%	9.933.314	6,80%	10.530.876	6,02%	
Despesa Total	6.554.669	6.714.216	2,43%	8.130.472	21,09%	9.585.112	17,89%	10.226.655	6,69%	10.787.365	5,48%	
Despesas Primárias (II)	6.051.527	6.236.964	3,06%	7.374.198	18,23%	9.093.518	23,32%	9.703.627	6,71%	10.233.561	5,46%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	69.182	318.043	359,72%	568.256	78,67%	207.239	-63,53%	229.688	10,83%	297.315	29,44%	
Resultado Nominal	96.028	329.076	242,69%	583.898	77,44%	257.464	-55,91%	283.126	9,97%	353.677	24,92%	
Dívida Pública Consolidada	4.177.495	4.145.143	-0,77%	3.522.332	-15,03%	3.357.772	-4,67%	3.572.602	6,40%	3.768.024	5,47%	
Dívida Consolidada Líquida	4.177.495	4.145.143	-0,77%	3.506.690	-15,40%	3.307.547	-5,68%	3.519.164	6,40%	3.711.661	5,47%	

Fonte: LDO 2020, 2021 e 2022, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN Para o Exercício Financeiro de 2022 13ª Edição e PLDO 2022 do Governo Federal

Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

O Patrimônio Líquido – PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Estado, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo” e o “Passivo”. Conforme a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP),

integram o patrimônio líquido o patrimônio/capital social, as reservas e resultados acumulados, além de outros desdobramentos do saldo patrimonial.

a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundo e o capital social das demais entidades da administração indireta;

b) Reservas: Compreende valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas em parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação;

Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Também integra a conta de Resultados Acumulados a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.



ESTADO DO ACRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2021	%	2022
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-9.043.455.361	100	-9.453.197.080	100	-5.541.327.797
Total	-9.043.455.361	100	-9.453.197.080	100	-5.541.327.797

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2021	%	2022
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-

Reservas	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-11.243.491.652	100	-12.353.608.824	100	-12.896.589.445
Total	-11.243.491.652	100	-12.353.608.824	100	-12.896.589.445

Fonte: Balanço Geral do Estado 2019, 2020, 2021 e 2022

Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimento do respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro. O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

A Alienação de Ativos é a transferência a terceiros do domínio de ativos pertencentes ao ente da Federação, devendo para tanto cumprir as exigências legais específicas.



ESTADO DO ACRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**2022**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.880.596,35	855.060,57	1.797.939,49
Alienação de Bens Móveis	2.422.758,54	667.580,63	1.795.519
Alienação de Bens Imóveis	457.837,81	187.479,94	2.420
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
Total	2.880.596,35	855.060,57	1.797.939,49
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.256.384,90	855.060,57	1.797.939,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.256.384,90	855.060,57	1.797.939,49
Investimentos	3.256.384,90	855.060,57	1.797.939,49
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
Total	3.256.384,90	855.060,57	1.797.939,49
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-Id) + IIIh)	(h)=((Ib-Ie) + IIIi)	(i)=((Ic-Ilf) + IIIf)
Valor (III)	4.163.779,28	4.539.568,83	4.539.568,83

Fonte: Balanço Geral do Estado 2020,2021 e 2022

Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”)

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, tópico 03.04.05.01 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO. A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.



ESTADO DO ACRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020

RECEITAS CORRENTES (I)	490.751.928,84	443.199.353,63	523.478.367,00
Receita de Contribuições dos Segurados	227.613.136,67	212.880.459,58	198.099.016,20
Ativo	204.670.084,18	190.400.378,60	174.355.174,37
Inativo	19.100.321,50	18.592.789,46	19.863.652,57
Pensionista	3.842.730,99	3.887.291,52	3.880.189,26
Receita de Contribuições Patronais	207.748.857,97	204.107.388,25	178.519.860,33
Ativo	207.748.857,97	204.107.388,25	178.519.860,33
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	8.358.085,94	1.312.177,42	520.453,40
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	8.358.085,94	1.312.177,42	520.453,40
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	14.421.271,64
Outras Receitas Correntes	47.031.848,26	24.899.328,38	131.917.765,43
Compensação Financeira entre os Regimes	46.250.744,17	23.751.808,81	26.697.407,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-
Demais Receitas Correntes	781.104,09	1.147.519,57	105.220.357,58
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	490.751.928,84	443.199.353,63	523.478.367,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Benefícios	852.863.095,96	770.076.401,21	757.276.726,62
Aposentadorias	743.149.783,61	678.069.239,03	674.296.584,35
Pensões por Morte	109.713.312,35	92.007.162,18	82.980.142,27
Outras Despesas Previdenciárias	94.321.317,83	105.432.391,49	10.890,58
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	94.321.317,83	105.432.391,49	10.890,58
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	947.184.413,79	875.508.792,70	757.287.617,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	- 456.432.484,95	- 432.309.439,07	- 233.809.250,20
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2021	2020

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	756.003.385,16	689.429.324,15	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.165.716,59	80.831.617,73	-
Investimentos e Aplicações	74.350.001,46	-	-
Outro Bens e Direitos	-	23.036.082,55	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-
--	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
Receitas Correntes	19.480.717,00	16.565.081,75	14.641.778,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	19.480.717,00	16.565.081,75	14.641.778,39

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
Despesas Correntes (XIII)	11.140.119,38	8.408.120,96	5.812.558,84
Pessoal e Encargos Sociais	5.400.033,87	4.482.778,65	5.812.558,84
Demais Despesas Correntes	5.740.085,51	3.925.342,31	
Despesas de Capital (XIV)	5.600.375,37	58.799,63	18.810,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	16.740.494,75	8.466.920,59	5.831.368,84

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	2.740.222,25	8.098.161,16	8.810.409,55
--	---------------------	---------------------	---------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.651,00	-	-
Investimentos e Aplicações	37.578.870,80	-	-
Outro Bens e Direitos	23.537.538,33	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2022	2021	2020
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2022	2021	2020
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	64.776.998,81	63.154.563,34	64.315.818,40
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	14.831.022,76	14.173.058,90	14.438.608,34
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	828.547,12	682.841,49	1.013.520,72
Outras contribuições	-	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	80.436.568,69	78.010.463,73	79.767.947,46

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2022	2021	2020
Inatividade	339.915.315,45	272.478.086,71	240.353.203,87
Pensões	41.600.710,56	36.301.280,37	32.441.677,97
Outras Despesas Correntes	-	-	76.600.983,96
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	381.516.026,01	308.779.367,08	349.395.865,80

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	- 301.079.457,32	- 230.768.903,35	- 269.627.918,34
--	-------------------------	-------------------------	-------------------------

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	521.209.817,36	1.184.288.159,78	- 663.078.342,42	55.136.083,60
2022	466.791.793,47	864.777.538,52	- 397.985.745,05	- 342.849.661,45
2023	470.397.097,55	1.092.798.289,39	- 622.401.191,84	- 965.250.853,29
2024	471.476.846,71	1.076.383.267,84	- 604.906.421,13	- 1.570.157.274,42
2025	472.713.523,05	1.069.739.402,75	- 597.025.879,70	- 2.167.183.154,12
2026	473.401.109,27	1.071.287.569,04	- 597.886.459,77	- 2.765.069.613,89
2027	474.524.270,87	1.077.064.569,75	- 602.540.298,88	- 3.367.609.912,77
2028	475.504.577,42	1.069.691.232,42	- 594.186.655,00	- 3.961.796.567,77
2029	476.288.842,51	1.067.237.567,65	- 590.948.725,14	- 4.552.745.292,91
2030	477.129.785,13	1.075.271.132,17	- 598.141.347,04	- 5.150.886.639,95
2031	477.768.458,16	1.078.477.738,77	- 600.709.280,61	- 5.751.595.920,56
2032	478.428.365,36	1.079.740.563,53	- 601.312.198,17	- 6.352.908.118,73
2033	478.961.397,54	1.078.033.744,72	- 599.072.347,18	- 6.951.980.465,91
2034	479.356.407,14	1.071.162.885,61	- 591.806.478,47	- 7.543.786.944,38
2035	479.510.051,67	1.070.339.878,85	- 590.829.827,18	- 8.134.616.771,56
2036	479.630.211,81	1.066.661.756,27	- 587.031.544,46	- 8.721.648.316,02
2037	479.771.463,29	1.060.740.702,72	- 580.969.239,43	- 9.302.617.555,45
2038	479.921.126,52	1.055.900.664,70	- 575.979.538,18	- 9.878.597.093,63

2039	479.923.694,17	1.046.252.679,41	-	566.328.985,24	-	10.444.926.078,87
2040	479.747.537,71	1.039.583.294,30	-	559.835.756,59	-	11.004.761.835,46
2041	479.512.227,81	1.033.433.846,71	-	553.921.618,90	-	11.558.683.454,36
2042	479.446.861,66	1.029.742.143,85	-	550.295.282,19	-	12.108.978.736,55
2043	479.156.712,12	1.023.303.166,71	-	544.146.454,59	-	12.653.125.191,14
2044	478.743.314,41	1.019.579.488,68	-	540.836.174,27	-	13.193.961.365,41
2045	477.998.828,78	1.014.543.701,62	-	536.544.872,84	-	13.730.506.238,25
2046	477.137.568,83	1.006.624.997,84	-	529.487.429,01	-	14.259.993.667,26
2047	476.209.817,04	1.001.102.054,32	-	524.892.237,28	-	14.784.885.904,54
2048	475.014.632,80	992.967.462,98	-	517.952.830,18	-	15.302.838.734,72
2049	473.814.693,92	982.129.480,60	-	508.314.786,68	-	15.811.153.521,40
2050	472.609.089,42	970.172.536,57	-	497.563.447,15	-	16.308.716.968,55
2051	471.219.743,18	955.951.172,00	-	484.731.428,82	-	16.793.448.397,37
2052	469.943.268,48	939.971.127,89	-	470.027.859,41	-	17.263.476.256,78
2053	468.728.327,45	923.596.628,11	-	454.868.300,66	-	17.718.344.557,44
2054	467.768.595,48	907.811.724,85	-	440.043.129,37	-	18.158.387.686,81
2055	466.565.484,48	891.755.617,52	-	425.190.133,04	-	18.583.577.819,85
2056	465.514.555,39	873.858.100,01	-	408.343.544,62	-	18.991.921.364,47
2057	464.275.856,74	853.339.635,41	-	389.063.778,67	-	19.380.985.143,14
2058	463.293.038,87	833.724.056,66	-	370.431.017,79	-	19.751.416.160,93
2059	462.304.367,59	814.130.370,45	-	351.826.002,86	-	20.103.242.163,79
2060	461.414.327,73	795.630.790,55	-	334.216.462,82	-	20.437.458.626,61
2061	460.771.007,23	780.469.301,29	-	319.698.294,06	-	20.757.156.920,67
2062	460.148.655,44	767.645.989,38	-	307.497.333,94	-	21.064.654.254,61
2063	459.296.196,56	756.180.509,22	-	296.884.312,66	-	21.361.538.567,27
2064	458.636.014,02	745.799.912,47	-	287.163.898,45	-	21.648.702.465,72
2065	457.721.523,57	734.784.997,81	-	277.063.474,24	-	21.925.765.939,96
2066	457.085.765,87	725.565.675,44	-	268.479.909,57	-	22.194.245.849,53
2067	456.292.162,92	716.306.138,94	-	260.013.976,02	-	22.454.259.825,55
2068	456.173.066,36	711.739.904,90	-	255.566.838,54	-	22.709.826.664,09
2069	455.850.940,53	710.050.694,57	-	254.199.754,04	-	22.964.026.418,13
2070	455.572.308,14	711.358.367,76	-	255.786.059,62	-	23.219.812.477,75
2071	454.329.726,37	707.568.947,92	-	253.239.221,55	-	23.473.051.699,30
2072	454.122.240,64	705.872.028,85	-	251.749.788,21	-	23.724.801.487,51
2073	453.885.438,20	706.207.233,22	-	252.321.795,02	-	23.977.123.282,53
2074	453.276.490,03	703.782.218,81	-	250.505.728,78	-	24.227.629.011,31
2075	453.458.545,09	705.878.541,36	-	252.419.996,27	-	24.480.049.007,58
2076	453.245.514,34	706.963.908,75	-	253.718.394,41	-	24.733.767.401,99
2077	453.115.056,49	708.361.589,60	-	255.246.533,11	-	24.989.013.935,10
2078	452.938.073,21	709.272.979,99	-	256.334.906,78	-	25.245.348.841,88

2079	452.844.094,45	710.498.400,85	-	257.654.306,40	-	25.503.003.148,28
2080	452.622.985,11	710.257.954,81	-	257.634.969,70	-	25.760.638.117,98
2081	450.972.302,83	696.801.892,54	-	245.829.589,71	-	26.006.467.707,69
2082	450.964.993,92	697.321.943,29	-	246.356.949,37	-	26.252.824.657,06
2083	451.042.707,70	699.319.709,37	-	248.277.001,67	-	26.501.101.658,73
2084	450.602.977,86	698.143.772,40	-	247.540.794,54	-	26.748.642.453,27
2085	450.186.464,39	695.554.029,36	-	245.367.564,97	-	26.994.010.018,24
2086	450.045.050,78	693.978.621,63	-	243.933.570,85	-	27.237.943.589,09
2087	449.908.040,87	693.112.988,78	-	243.204.947,91	-	27.481.148.537,00
2088	449.428.808,92	689.220.442,60	-	239.791.633,68	-	27.720.940.170,68
2089	449.197.514,09	686.984.090,83	-	237.786.576,74	-	27.958.726.747,42
2090	448.770.811,15	683.588.418,85	-	234.817.607,70	-	28.193.544.355,12
2091	448.097.896,85	679.058.916,00	-	230.961.019,15	-	28.424.505.374,27
2092	447.755.207,79	674.745.357,82	-	226.990.150,03	-	28.651.495.524,30
2093	447.067.583,48	669.186.005,95	-	222.118.422,47	-	28.873.613.946,77
2094	446.515.512,66	662.172.985,01	-	215.657.472,35	-	29.089.271.419,12
2095	445.735.938,42	655.034.801,99	-	209.298.863,57	-	29.298.570.282,69

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

Fonte: Balanço Geral do Estado, RREO Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias 2020, 2021 e 2022 e RREO Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS

Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será

acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia de receita, a fim de atender ao disposto no caput do art. 14 da LRF.

Cumprido ressaltar que, a fim de atender aos princípios emanados pela LRF, é necessário que o valor da compensação, prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.

Para a concessão da renúncia, o ente deverá cumprir o que foi previsto no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da LDO para o respectivo exercício orçamentário.

Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício decorrer da condição contida no inciso II do art. 14 da LRF, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas de compensação.

O Demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica). Exemplos: Concessão de crédito presumido ao Setor Hoteleiro, Isenção de Imposto de Renda para pessoas com mais de 65 anos, etc.

METODOLOGIA

Tomou-se como ponto de partida o conceito de renúncia de receita contida no art. 14, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal – LRF) que define a sua abrangência nos seguintes termos: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na aplicação do conceito foi levado em conta que há espécies de desonerações que não podem ser consideradas renúncia. Um exemplo são os benefícios concedidos no meio da cadeia entre a produção e o consumo, na medida em que a desoneração é recuperada na etapa ou etapas subsequentes, anteriores ao consumo.

Também não foram considerados os grupos de benefícios heterônomos concedidos independentemente da vontade do Ente tributante, tais como as desonerações e manutenções de crédito da Lei Complementar 87/96 e o tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte, por imposição da Constituição da República. Esse entendimento justifica-se porque renunciar envolve dispor com autonomia, ou seja, com liberdade de dispor.

Com base nesses critérios foi realizado um levantamento na legislação tributária dos benefícios e incentivos tributários que se classificam como renúncia de receita.

Utilizou-se como pressuposto que os benefícios e incentivos fiscais identificados no quadro legal serão mantidos ou prorrogados por todo o período do próximo triênio (2024-2026), salvo quando seu encerramento é expressamente previsto na norma de regência para data anterior ao final do triênio e não há histórico de prorrogação continuada do benefício.

No caso de benefícios e incentivos com desoneração efetivada em exercício anterior, a projeção da renúncia de receita para 2024 a 2026 consistiu na atualização monetária dos valores realizados no exercício anterior.

Para o caso de renúncia com fruição iniciada ou ampliada em 2022 ou 2023, foi utilizada a renúncia estimada no estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Na impossibilidade da coleta de informações nas formas retromencionadas ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição do benefício (realização igual a zero), a estimativa realizada corresponde à correção monetária da renúncia considerada na última LDO ou fixado um valor mínimo.

Para os benefícios sem registro de fruição no ano atual ou anterior os valores foram estimados a partir de informações do cadastro de contribuinte e a base de dados

fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda. Ocasionalmente foram utilizados dados de fontes externas como do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Com relação ao ICMS, foi incluído um item de renúncia denominado “Outras renúncias a serem concedidas com suporte em Convênio CONFAZ nos termos da LC nº 24/75, inclusive referentes a adesão a norma de outra UF”. Neste item estão estimadas as concessões ou ampliações de benefícios mediante convênio instituídos no âmbito do CONFAZ, projetadas com base no histórico de anos anteriores.

No mesmo item estão computadas, também, as renúncias do ICMS para as situações que dispensam a formalização de novo convênio junto ao Confaz, seja pela existência de convênio autorizativo de ano anterior, porém com regulamentação pendente no âmbito estadual, seja pela expressa dispensa da exigência como no caso da “cola” de benefício existente em outra unidade da Federação. Apenas os casos de redução de alíquota até o limite de 12%, que prescindem de convênio estão computados em um item específico.

Para atualização monetária adotou-se a expectativa do mercado financeiro dos últimos cinco dias para variação do IPCA/IBGE, conforme relatório Focus do dia 14/04/2023 divulgado pelo Banco Central do Brasil. Os percentuais considerados foram: 6,01% para 2023, 4,18% para 2024, 4,00% para 2025 e 4,00% para 2026.

RESULTADOS

Os benefícios e incentivos em sua maioria decorrem de normas instituídas por aprovação no CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, nos moldes e limites definidos pela Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975. A projeção da renúncia totalizou R\$ 460.401 mil para 2024, R\$ 478.817 mil para 2025 e R\$ 497.970 mil para 2026, conforme destacado no quadro abaixo.

Tabela 1

Projeção da Renúncia de Receita Tributária
2024-2026

Em milhares

TRIBUTOS	MONTANTE DO INCENTIVO		
	2024	2025	2026

ICMS	442.328	460.021	478.422
ITCMD	730,00	759,20	789,57
IPVA	9.280	9.651	10.037
TAXAS	8.063	8.386	8.721
TOTAL	460.401	478.817	497.970

Fonte: valores estimados pela Sefaz

O conceito legal de renúncia contido na LRF traz implícita a ideia de que benefícios fiscais sempre impactam negativamente a arrecadação tributária. Essa abordagem tende a projetar valores superestimados por não considerar situações específicas e atípicas em que o benefício pode gerar aumento do faturamento das empresas e eventualmente aumento de arrecadação. Em alguns casos, a supressão de um benefício pode implicar queda de receita e não seu aumento, considerando que, em um cenário de competição entre as unidades federativas para atrair investimentos, a extinção de certos benefícios pode inviabilizar a continuidade da atividade afetada no território acreano, gerando perdas de receita imediatas, além do fechamento de postos de trabalho com queda da renda e intensificação das perdas à longo prazo. Estas situações não estão captadas pelas metodologias utilizadas na apuração da renúncia.

Essas considerações sobre as limitações metodológicas são importantes para que se tenha a necessária cautela na leitura da tabela 2 abaixo, onde todo valor renunciado é computado como fonte potencial de receitas para fins de estimativa da proporção das renúncias em relação à receita tributária potencial.

Tabela 2

Proporção das Renúncia em Relação à Receita Tributária Potencial

2024-2026

Em
milhares

Exercício	Tributo	Receita Potencial	Renúncia Prevista	Proporção (%)	Receita Prevista
2024	ICMS	2.452.566	442.328	18,0%	2.010.238
	ITCMD	13.230	730,00	5,5%	12.500
	IPVA	128.702	9.280	7,2%	119.422
	TAXAS	145.523	8.063	5,5%	137.460

	TOTAL	2.740.021	460.401	16,8%	2.279.620
2025	ICMS	2.532.796	460.021	18,2%	2.072.775
	ITCMD	13.059	759,20	5,8%	12.300
	IPVA	133.490	9.651	7,2%	123.839
	TAXAS	151.686	8.386	5,5%	143.300
	TOTAL	2.831.031	478.817	16,9%	2.352.214
2026	ICMS	2.613.781	478.422	18,3%	2.135.359
	ITCMD	13.190	789,57	6,0%	12.400
	IPVA	138.293	10.037	7,3%	128.256
	TAXAS	157.751	8.721	5,5%	149.030
	TOTAL	2.923.014	497.970	17,0%	2.425.045

Fonte: valores estimados pela Sefaz

Sob a ótica da temporalidade, as renúncias do ICMS estão demonstradas na tabela 3 abaixo. Para os demais tributos, a renúncia é integralmente por tempo indeterminado.

Tabela 3

Demonstrativo da Temporalidade das Renúncias do ICMS 2024-2026

Em Milhares

Temporalidade	2024	2025	2026
Por tempo determinado	183.955	191.313	198.966
Por tempo indeterminado	258.373	268.708	279.457
Total	442.328	460.021	478.422

Fonte: Valores estimados pela SEFAZ/AC

Ainda com relação ao ICMS, as atividades econômicas favorecidas com os incentivos ou benefícios fiscais encontram-se indicadas na tabela 4, conforme segue:

Tabela 4

Demonstrativo das Atividades Favorecidas com as Renúncias do ICMS 2024 - 2026

Em milhares

Atividade Econômica	2024	2025	2026
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	23.526	24.467	25.446
Indústrias extrativas	23	24	25
Indústrias de transformação	88.163	91.690	95.358
Eletricidade e gás	13.969	14.528	15.109
Água, esgoto, gestão de resíduos e descontaminação	5	5	5
Construção	-	-	-
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	304.877	317.072	329.755
Transporte, armazenagem e correio	9.367	9.741	10.131
Alojamento e alimentação	2.112	2.197	2.285
Informação e comunicação	248	258	268
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	38	40	41
TOTAL	442.328	460.021	478.422

Fonte: Valores estimados pela SEFAZ/AC

No tocante às modalidades, a tabela 5 apresenta um demonstrativo da distribuição das renúncias do ICMS sob esse enfoque

Tabela 5

Demonstrativo das Modalidades de Renúncias do ICMS 2024-2026

Em milhares

Modalidade	2024	2025	2026
Anistia	2.269	2.360	2.454
Remissão	5.391	5.607	5.831
Subsídio	-	-	-
Crédito presumido	41.286	42.937	44.655
Isenção	205.779	214.010	222.571
Alteração de Alíquota	7.500	7.800	8.112
Modificação de base de cálculo	173.976	180.936	188.173
Regimes Especiais	6.127	6.372	6.627
TOTAL	442.328	460.021	478.422

Fonte: Valores estimados pela SEFAZ/AC

No quadro seguinte consta um detalhamento das renúncias discriminadas por tributo, natureza, breve descrição e fundamento legal do benefício e/ou incentivo. Nele, estão discriminados os benefícios instituídos antes de 2022, portanto em vigor há mais de três anos e já excluídos da previsão de receita, bem como dos benefícios aprovados e/ou ampliados a partir de 2022 com

previsão de impacto nos exercícios seguintes e, ainda, benefícios ou ampliações novas previstas para o próximo triênio.



ESTADO DO ACRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (2024-2026)

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso V)

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia Estimada			Compensação
			2024	2025	2026	
ICMS	Isenção	Isenção de operações com animais matrizes e reprodutores Convênio ICMS 35/77, Lei Nº 3.870/2021 Prazo indeterminado	2.502,14	2.602,23	2.706,32	
ICMS	Isenção	Isenção de amostras grátis Convênio ICMS 29/90, Decreto 920/1990 Prazo indeterminado	204,09	212,25	220,74	
ICMS	Isenção	Isenção de saídas internas com mudas de plantas Convênio ICMS 54/91, Decreto 1158/1991 Prazo indeterminado	29,34	30,51	31,73	
ICMS	Isenção	Isenção de obras de artes vendidas pelo próprio autor Convênio ICMS 59/91, Decreto 1158/1991 Prazo indeterminado	10,42	10,84	11,27	
ICMS	Redução de base de cálculo	Equipamentos industriais e implementos agrícolas Convênio ICMS 52/1991, Decreto 1158/1991 Prazo indeterminado	1.708,46	1.776,80	1.847,87	
ICMS	Isenção	Isenção de operações com sêmen bovino Convênio 70/92, Decreto 174/92 Prazo indeterminado	1.097,45	1.141,35	1.187,00	
ICMS	Isenção	Incentivo à comercialização de cupuaçu e açaí CONVÊNIO 66/1994, Decreto 413/1994 Prazo indeterminado	219,07	227,83	236,94	
		Isenção de medicamentos para tratamento de				

ICMS	Iisenção	Câncer Convênio ICMS 162/1994, Decreto 719/1995 Prazo indeterminado	1.807,78	1.880,09	1.955,29	Benefícios continuados há mais de três anos, já excluídos da previsão da receita	
ICMS	Crédito presumido	Incentivo à importação direta destinada Área de Livre Comércio Convênio ICMS 190/2017, Lei nº 1.215/1996, Decreto 927/1996, Lei nº 3.460/2018 Prazo: 31/12/2032	357,34	371,63	386,50		
ICMS	Iisenção	Saídas interestaduais para Áreas de Livre Comércio Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado	30.010,44	31.210,86	32.459,29		
ICMS	Iisenção	Saídas internas para Áreas de Livre Comércio Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado	15.783,73	16.415,08	17.071,68		
ICMS	Crédito presumido	Crédito presumido nas compras p/ Áreas de Livre Comércio Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado	12.954,02	13.472,18	14.011,07		
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo operações com insumos agropecuários Convênio ICMS 100/1997, Decreto 921/1998 Prazo indeterminado	6.223,25	6.472,18	6.731,07		
ICMS	Redução de base de cálculo	Iisenção de produtos agrícolas e agrofloretais Convênio ICMS 190/2017, Decreto 789/1999 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	2.030,47	2.111,69	2.196,16		
ICMS	Crédito presumido	Incentivo à indústria de palmito Convênio ICMS 190/2017, 1.976/2000 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	23,05	23,97	24,93		
ICMS	Crédito presumido	Programa de incentivo à indústria gerido pela COPIAI Convênio 190/2017, Lei 1.358/2000, Decreto 4.196/2001 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	2.300,00	2.392,00	2.487,68		Benefícios continuados há mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Iisenção	Iisenção de medicamentos para tratamento da AIDS Convênio ICMS 10/2002, Decreto 6.079/2002 Prazo indeterminado	363,00	377,52	392,62		
ICMS	Iisenção	Iisenção de medicamentos Convênio ICMS 140/01, Decreto 4.838/2002 Prazo indeterminado	1.741,00	1.810,64	1.883,07		
		Incentivo aos produtos resultantes da industrialização da mandioca					

ICMS	Crédito presumido	Convênio ICMS 190/2017, Decreto 12.997/2005, Portaria 334/2005 Prazo: 31/12/2032 para indústria e 31/12/2022 para o comércio, conforme Lei nº 3.460/2018	756,93	787,21	818,70	
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo à revenda de veículos usados por empresa varejista Convênio ICMS 190/2017, Decreto 13.289/2005, RICMS art. 5º, XIV Prazo indeterminado	20.475,81	21.294,84	22.146,63	
ICMS	Remissão/Anistia	Redução de encargos em compensação por encontro de contas com credores do Estado Convênio 190/2017, Lei complementar 07/1982, Decreto 13.288/2005 Prazo indeterminado	1.250,00	1.300,00	1.352,00	
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo às saídas de carne bovina, ovos, aves, produtos comestíveis e couro Convênio ICMS 89/2005, Decreto 15.085/2006 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	43.167,00	44.893,68	46.689,43	
ICMS	Redução de base de cálculo/Crédito presumido	Incentivo às saídas couro bovino Convênio ICMS 190/2017, Decreto 15.085/2006 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	2.475,32	2.574,33	2.677,30	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Redução de base de cálculo, anistia	Incentivo às saídas de veículos automotores novos Convênio ICMS 190/2017, Portaria 285/2007 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	31.965,17	33.243,78	34.573,53	
ICMS	Isenção	Programa Gov. Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão Convênio ICMS 141/2007, Decreto 3.483/2008 Prazo indeterminado	1,00	1,04	1,08	
ICMS	Isenção	Medicamentos, materiais médicos e laboratoriais destinados à adm. direta estadual Convênio ICMS 73/2004; Decreto 2.401/2008 Prazo indeterminado	3.083,00	3.206,32	3.334,57	
ICMS	Isenção	Programa Nacional Trator Popular Convênio ICMS 103/2008, Decreto 5.313/2010 Prazo indeterminado	150,00	156,00	162,24	
ICMS	Isenção	Isenção de energia elétrica destinada ao serviço de saneamento Convênio ICMS 76/2010, Decreto 5.416/2010 Prazo indeterminado	5,00	5,20	5,41	
ICMS	Crédito presumido	Redução para contribuinte regular Convênio ICMS 190/2017, Decreto 1.760/2011, RICMS, art. 96-A Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018	6.499,06	6.759,02	7.029,38	
		Incentivo à atividade sucroalcooleira				

ICMS	Crédito presumido	Convênio ICMS 190/2017, Lei 2.445/2011, Decreto 2.585/2011 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	5,00	5,20	5,41	
ICMS	Iisenção	Campanha Acre solidário Convênio ICMS 115/2011, Decreto 2.937/2011 Prazo indeterminado	5,00	5,20	5,41	Benefícios continuados há mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Remissão/Anistia	Contribuintes vítimas de calamidade pública Convênio ICMS 85/2011 Prazo indeterminado	2.269,00	2.359,76	2.454,15	
ICMS	Crédito Outorgado	Aplicações em investimento em infraestrutura Convênio ICMS 85/2011, Decreto 4.302/12 prazo indeterminado	162,00	168,48	175,22	
ICMS	Iisenção	Iisenção de produtos hortifrutigranjeiros Convênio ICMS 44/1975, Decreto 3.300/2012 Prazo indeterminado	11.318,01	11.770,73	12.241,56	
ICMS	Iisenção	Iisenção de insumos destinados à prestação de serviço de saúde Convênio ICMS 01/1999, Decreto 4.870/2012 Prazo indeterminado	1.288,76	1.340,31	1.393,92	
ICMS	Crédito presumido	Crédito presumido opcional aos prestadores de serviço de transporte Convênio ICMS 126/2013 Prazo indeterminado	1.776,00	1.847,04	1.920,92	
ICMS	Iisenção	Desoneração do serviço de transporte intermunicipal de cargas Convênio ICMS 04/04 e Convênio 111/2018, Decreto 6.637/2013 Prazo indeterminado	2.168,14	2.254,87	2.345,06	
ICMS	Iisenção	Iisenção de veículos destinados a deficientes físicos Convênio ICMS 38/2012, Decreto 5.693/2013 Prazo indeterminado	8.142,00	8.467,68	8.806,39	
ICMS	Iisenção	Programa Farmácia Popular do Brasil Convênio ICMS 81/08, Decreto 5.069/2013 Prazo Indeterminado	61,72	64,19	66,76	
ICMS	Iisenção	Iisenção de Energia elétrica para consumo até 100 kva Convênio ICMS 190/2017, Lei Complementar 269/2013 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	4.007,57	4.167,87	4.334,58	
ICMS	Iisenção	Programa Internet Popular Convênio ICMS 38/2009, Decreto 6.594/2013 Prazo indeterminado	85,00	88,40	91,94	
ICMS	Redução base de cálculo	Incentivo a restaurante, bares e similares Convênio ICMS 91/2012, Decreto 008/1998, Decreto 6.715/2013	2.088,00	2.171,52	2.258,38	

		Prazo indeterminado				
ICMS	Crédito presumido	Operações com querosene de aviação (QAV) Convênio ICMS 73/2016, Convênio 190/2017, Decreto 1.961/2015 Prazo indeterminado	3.598,27	3.742,20	3.891,89	Benefícios continuados há mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Aparelhos ortopédicos e outros artigos semelhantes Convênio ICMS 126/2010, Decreto 2.497/2015; prazo indeterminado	1.485,49	1.544,91	1.606,71	
ICMS	Isenção	Programa Fome Zero Convênio ICMS 18/2003, Decreto 1.851/2015 Prazo indeterminado	24,26	25,23	26,24	
ICMS	Isenção	Incentivo p/ optantes do SN com faturamento até R\$ 120 mil LC 55/97, com redação dada pela LC 302/2015 Prazo indeterminado	2.293,97	2.385,73	2.481,16	
ICMS	Isenção	Microgeração de energia elétrica sujeitas ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica Convênio ICMS 16/2015, Lei 3091/2015 Prazo indeterminado	2.611,47	2.715,93	2.824,57	Benefícios continuados há mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Pneus usados destinados à reciclagem Convênio ICMS 33/2010, Decreto 2.302/2015 Prazo indeterminado	33,96	35,32	36,73	
ICMS	Redução de base de cálculo	Cesta básica Convênio ICMS 128/94 e 190/2017, Decreto 008/98, Decreto 2.716/2015 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018	61.284,67	63.736,06	66.285,50	
ICMS	Redução de base de cálculo	Transporte intermunicipal de passageiro Convênio 100/2017, Decreto 008/1998, RICMS Prazo indeterminado	912,14	948,63	986,58	
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Industriais do Estado do Acre Convênio 190/2017, Lei 3.495/2019, Decreto 4.698/2019 Prazo: 31/12/2032	11.300,14	11.752,15	12.222,24	Benefícios continuados há mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Redução de alíquota	Redução de alíquotas do ICMS para produtos específicos, até o limite de 12%, a ser instituído mediante lei Regularização Pendente Prazo a definir	7.500,00	7.800,00	8.112,00	
ICMS	Isenção	Equipamentos para o aproveitamento das energias solar e eólica Convênio ICMS 101/97	7.350,00	7.644,00	7.949,76	

		Prazo indeterminado				
ICMS	Regime de tributação diferenciado	Não aplicação de Sublimite para o Simples Nacional Lei Complementar 123/2006; Prazo a definir	3.826,84	3.979,91	4.139,11	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com óleo diesel destinado ao transporte coletivo de passageiros Convênio ICMS nº 79/19 Prazo indeterminado	912,14	948,63	986,58	
ICMS	Isenção	Importações de vacinas contra Covid-19 Convênio 15/2021, Lei 3.728/2021 Prazo indeterminado	104,18	108,35	112,68	
ICMS	Isenção	Operações com reprodutores e bezerros e bovinos para abate Convênio ICMS nº 19/2022 e Convênio ICMS nº 126/2013, lei Nº 3.938/2022 Prazo indeterminado	9.595,00	9.978,80	10.377,95	
ICMS	Isenção	Isenções para missões diplomáticas ou consulares Convênio 158/94, Lei 3.871/2021 Prazo indeterminado	38,00	39,52	41,10	
ICMS	Isenção	Operações internas com farinha de mandioca Convênio 158/94, Lei 3.871/2021 Prazo indeterminado	528,00	549,12	571,08	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com veículos apreendidos pelo Detran/AC Lei 3.924/2022 Prazo indeterminado	734,00	763,36	793,89	
ICMS	Crédito Presumido	Regime Especial para Atacadistas Convênio 190/2017, Lei 3935/2022 Prazo indeterminado	3.854,00	4.008,16	4.168,49	
ICMS	Remissão/Anistia	Programa de recuperação de Créditos Fiscais - Parcelamentos de anos anteriores Convênio 139/2018 e outros, Lei 3.673 e outras Prazos limitados - até 10 anos	4.141,00	4.306,64	4.478,91	
ICMS	Isenção, crédito presumido, redução de base de cálculo	Benefícios operações com Lei Leite e derivados Convênio ICMS 190 e 07/77, Lei Nº 4.058/2022 e 4.077/2022 Prazo indeterminado	27.631,00	28.736,24	29.885,69	
ICMS	Isenção, remissão, anistia, crédito presumido,	Outras renúncias a serem concedidas ou ampliadas com suporte em Convênio CONFAZ nos termos da LC nº 24/75, inclusive referentes REFIS e adesão a norma de outra UF Regularização pendente	70.000,00	72.800,00	75.712,00	Renúncia já contemplada na receita estimada

	redução de base de cálculo					para 2024 em diante
ITCMD	Isenção	Isenções do ITCMD de caráter geral e não geral Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso I a VII Prazo indeterminado	480,00	499,20	519,17	
ITCMD	Isenção	Outras renúncias do ITCMD a serem instituídas Regulamentação pendente Prazo indeterminado	250,00	260,00	270,40	
IPVA	Isenção	Isenção para deficientes físicos LC Estadual nº 114/2015, com alterações feitas pela LC 298/2015 Prazo: Indeterminado	16,00	16,64	17,31	
IPVA	Isenção	Taxista e mototaxista LC nº 114/2015, com alterações feitas pela LC nº 298/2015 Prazo indeterminado	1.264,00	1.314,56	1.367,14	
IPVA	Isenção	Outras Renúncias de caráter geral ou não geral a serem concedidas por lei estadual Regularização pendente Prazo indeterminado	8.000,00	8.320,00	8.652,80	
Taxas	Isenção	Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação de Condutores de Veículos Automotores Lei Nº 3.878/2021 Prazo indeterminado	434,00	451,36	469,41	
Taxas	Isenção	Taxas da SEFAZ Lei Complementar nº 376/2020, art. 5º, inciso VIII e outras Prazo a ser indeterminado	932,00	969,28	1.008,05	
Taxas	Isenção, Redução de base de cálculo	Outras isenções previstas na LC 376/2020 Lei Complementar nº 376/2020, art. 5º Prazo a ser indeterminado	2.697,00	2.804,88	2.917,08	
Taxas	Isenção, Redução de base de cálculo	Outras renúncias de caráter geral ou não geral a serem concedidas por Lei estadual Regularização pendente Prazo indeterminado	4.000,00	4.160,00	4.326,40	
TOTAL			460.401	478.817	497.970	---

ANEXO II RISCOS FISCAIS

INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a finalidade do Anexo de Riscos Fiscais é avaliar os passivos contingentes e outros riscos que podem afetar as contas públicas, apontando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

No contexto do Anexo de Riscos Fiscais, as possibilidades de ocorrência de eventos capazes de afetar as contas públicas de modo imprevisto são consideradas riscos fiscais. Nesse sentido, o anexo fornece uma visão geral sobre os principais eventos mapeados que podem impactar as metas e objetivos fiscais do Governo Estadual.

Os Riscos Fiscais se subdividem em duas categorias: i) Riscos Orçamentários e; ii) Riscos da Dívida. A seguir serão detalhados os riscos potenciais dentro de cada categoria.

1. RISCOS FISCAIS

1.1 Riscos orçamentários

Riscos Orçamentários ocorrem dada a probabilidade de não concretização tanto das receitas quanto das despesas projetadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Pelo lado das receitas, pode haver frustração de alguma fonte de recurso e por parte das despesas pode ocorrer mudanças na alocação inicialmente prevista.

1.1.1 Riscos provenientes da Previsão da Receita

A composição das receitas do Estado do Acre é basicamente decorrente de duas principais bases de arrecadação, a saber, o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) e o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Deste modo, a Previsão da Receita estadual deve considerar que qualquer alteração no recebimento do FPE e ICMS produziria impactos significativos, pois conjuntamente representam em torno de 90% da composição das receitas estaduais.

1.1.1.1 Risco equivalente ao FPE

O FPE é uma transferência da União realizada com base no rateio da receita de arrecadação de impostos entre os entes federados, sendo considerado um importante mecanismo para amenizar as desigualdades regionais e promover o equilíbrio socioeconômico entre os Estados.

A composição do Fundo é feita a partir da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Deste modo, sendo o valor do repasse do FPE uma alíquota da arrecadação do IR mais IPI, o montante transferido a cada período é diretamente proporcional ao desempenho da arrecadação líquida desses impostos no período anterior.

1.1.1.2 Considerações com a Introdução do Novo Arcabouço Fiscal (que poderá afetar a Economia ou Finanças do Estado)

O art. 6º da EC nº 126/2022 previu nova reforma fiscal, a ser promovida por projeto de lei complementar (PLP n. 93/2023) que instituirá “regime fiscal sustentável” em substituição ao regime implantado pela EC nº 95/2016 (atual teto de gastos da União). Voltado especialmente à adoção de medidas de sustentabilidade da dívida pública, prevista no art. 163 da Constituição, o novo arcabouço fiscal implicará a revogação de diversas disposições constitucionais, incluindo o método de correção com base no IPCA do montante das emendas impositivas, dos pisos da saúde e da educação, bem como dos limites orçamentários dos demais Poderes e órgãos autônomos.

De acordo com a regra, o percentual máximo de crescimento da despesa primária (discricionária + obrigatória) será de 2,5% e deverá ser inferior a 70% (ou 50%, se descumprida a meta primária) do crescimento real da receita primária (líquida de transferências) verificada no período de julho do ano anterior a junho do ano em que se elaboram os orçamentos. Diferentemente do atual teto de gastos, que só admite a correção pelo IPCA, a nova regra fiscal deverá permitir crescimento real da despesa primária entre 0,6% e 2,5%, intervalo que deve funcionar como mecanismo anticíclico.

Segundo a proposta, pretende-se gerar resultados primários, admitida margem de tolerância de 0,25% do PIB, para mais ou para menos, de: -0,5% PIB em 2023; 0% do PIB em 2024; 0,5% do PIB em 2025; e 1,0% do PIB em 2026). Se o resultado primário ficar acima da banda superior da meta, o excedente poderá ser utilizado para investimentos. Paralelamente, será criado um piso de R\$ 70,0 bilhões para os investimentos.

O quadro seguinte compara, de forma sintética, os principais atributos das regras fiscais existentes (meta de resultado primário e teto de gastos) em face do novo marco fiscal anunciado pelo governo.

Quadro comparativo entre as regras fiscais existentes e o novo arcabouço fiscal

REGRA FISCAL	METAS FISCAIS (LRF)	TETO DE GASTOS (EC 95/2016)	REGIME FISCAL SUSTENTÁVEL (NOVO ARCABOUÇO FISCAL)
Legislação	LRF art. 4º, § 1º, e art. 9º. A meta fiscal é definida na LDO. A alteração da regra exige mudança da lei complementar (LRF)	ADCT, art. 106 e ss. A alteração da regra exige mudança da CF (ADCT).	Projeto de Lei Complementar. A meta fiscal é definida na LDO, a partir de parâmetros estabelecidos na lei complementar. O Anexo de Metas Fiscais do PLDO do primeiro ano da legislatura conterá os critérios para a variação da despesa primária.
Variável Controlada (indicador). Repercussão na despesa.	Resultado primário (diferença entre receitas e despesas primárias). Aumento da receita, em geral, repercute diretamente no montante da despesa.	Montante de Despesas Primárias. Limite da despesa fixado previamente, de forma independente da receita.	Crescimento percentual da despesa primária em função da receita (exceto em caso de baixo crescimento ou redução do PIB). O crescimento real da despesa a cada ano não pode ultrapassar a faixa 0,6% a 2,5%.
Cálculo do Limite	Despesa limitada em função do resultado primário exigido pela LDO.	Despesa corresponde ao valor de 2016, efetuadas as exclusões necessárias, corrigido pelo IPCA.	Despesa correspondente àquela do exercício anterior, acrescida do IPCA + 70% do crescimento real da receita (ou 50% se não cumprida meta de resultado primário). Em qualquer caso, observar o intervalo de crescimento real entre 0,6% e 2,5%
Medida legais de Correção dos desvios	Contingenciamento das despesas discricionárias em montante necessário ao cumprimento da meta.	Bloqueio de dotações (quando excessivas em relação ao teto de gastos) + medidas de contenção de despesas obrigatórias e de novas renúncias de receitas caso as despesas obrigatórias superem 95% das despesas primárias.	Redução da possibilidade de crescimento da despesa (de 70% para 50% do crescimento da receita primária) no caso de descumprimento da meta de resultado primário no ano anterior.

1.1.1.3 Riscos Relacionados ao ICMS

Do ponto de vista das receitas próprias, a receita do ICMS é a mais expressiva. A execução desse tributo representou 70% da Receita Tributária do Estado do Acre em 2022 e 17,50% da Receita Corrente Líquida. Por tal significância, é válido abordar o impacto dos riscos na sua previsão de arrecadação prevista para a LDO com maior detalhamento que as demais receitas.

As variações na receita do ICMS estão relacionadas, principalmente, a fatores macroeconômicos, tais como os níveis da atividade econômica, a renda disponível, a

taxa de inflação e flutuações no mercado externo. Além desses fatores, as metas podem ser frustradas ainda em decorrência de alterações na legislação tributária e ações judiciais em curso.

No que concerne aos níveis de atividades econômicas, o cenário nacional a considerar é de um país com maior estabilidade política, porém elevado nível de comprometimento das contas públicas, renda da população baixa, mas estável, e elevado nível de endividamento. Esses fatores podem afetar o investimento, o consumo e o desempenho da economia de forma geral, e tendem a refletir negativamente nas receitas do ICMS, tendo em conta ser um imposto com uma correlação positiva com o nível da atividade da econômica e a variação da inflação. As projeções do Grupo de Conjuntura do IPEA apontam para uma expansão do PIB de 2,0% em 2024, pouco maior que a expectativa para 2023, mantida em 1,4%, ao passo que as expectativas do mercado financeiro são de avanço mais tímido com 1,4% em 2024 e 0,9% 2023, conforme relatório Focus do Banco Central de 14 de abril de 2023.

A despeito da erosão das bases tributárias do ICMS vividas ao longo de 2022, a arrecadação do imposto se manteve crescente nos últimos 12 meses, variação explicada, sobretudo, pelo quadro de inflação elevada e consumo local ampliado em razão dos auxílios financeiros do Governo Federal à população mais vulnerável, que hoje beneficia mais de 50% da população acreana. Porém, é inarredável que o crescimento da arrecadação do ICMS em nível robusto e sustentável perpassa essencialmente pela retomada do nível de atividade econômica.

As projeções da receita do ICMS para 2024 apontam para um montante de R\$ 2,01 bilhões, com crescimento nominal de 12,2% em relação à receita realizada em 2022. Apesar de expressivo, historicamente esse patamar de expansão da receita do ICMS tem sido observado ao longo de vários anos. Todavia, ocorrendo um cenário macroeconômico adverso, é de se esperar que as projeções restem frustradas.

Além da possibilidade de degradação dos indicadores macroeconômicos, eventuais variações nos repasses constitucionais do Fundo de participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios também podem influir na receita do ICMS. O FPE compõe a maior parcela das disponibilidades do Estado do Acre e o FPM é uma parcela significativa das receitas correntes dos municípios. Os níveis da economia local estão muito relacionados a esses ingressos, considerando que no Estado do Acre a renda e o consumo interno possuem uma correlação grande com o gasto público. Nesse cenário, eventuais reduções nos tributos que formam da base para formação dos fundos distribuídos aos entes subnacionais, como IR e IPI, podem refletir nos repasses do FPE e FPM e, por via indireta, repercutir na receita do ICMS.

No que tange à pressão inflacionária, os índices de inflação mais recentes de

2023 apontam uma menor volatilidade dos preços internos. O Relatório Focus divulgado pelo Banco Central de 14/04/2023 apresenta expectativa de variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 6,1% para 2023 e 4,18% em 2024, portanto dentro da meta de inflação estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. Foram esses os indicadores de inflação utilizados nas projeções de receitas. Contudo, sobrevivendo revisões das expectativas negativas dos agentes econômicos, podem surgir desvios significativos nos parâmetros de inflações adotados nas projeções de receita com potencial de impactar as previsões tanto positivamente quanto negativamente.

Quanto aos riscos fiscais relativos a alterações legislativas e ações judiciais, estes devem ser gerenciados, para que as decisões governamentais sejam mais assertivas, possibilitando, assim, agilidade nas respostas do governo frente a ocorrências que impactam negativamente a sustentabilidade das contas públicas.

Para o período de 2024 a 2027 tem-se os seguintes riscos anotados em destaque:

- 1) Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 45/2015 (antigo PLS 201/2013), que propõe alterações no Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), relativamente à aplicação da alíquota na aquisição de produtos ou mercadorias sujeitas à Substituição Tributária (ST), bem como alteração do caput do art. 10 da Lei Complementar nº 87/1996. O PL incorpora em sua redação original alteração no texto do art. 19 da Lei Complementar nº 123/06, por meio do acréscimo do § 4º, o qual estabelece alíquota de ICMS de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) a ser aplicada nas aquisições de produtos ou mercadorias sujeitos à ST de produtos adquiridos por microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no Simples Nacional. Também, tem por escopo, promover alteração da redação do caput do art. 10 da Lei Complementar nº 87/1996, para conferir ao contribuinte substituído direito à compensação automática do valor do imposto pago por ST, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar ou se realizar com base de cálculo inferior à estimada pela Administração Estadual Tributária. Saliente-se que a eventual aprovação deste projeto inviabiliza o instituto do regime de ST.
- 2) Projeto de Lei Complementar Federal nº 471/2018, da Câmara dos Deputados, que visa alterar a Lei Complementar nº 123/2006, por meio da alteração da alínea “a” do inciso XIII do § 1º do art. 13, para suprimir algumas mercadorias do rol das passíveis de instituição do regime de ST em relação às operações promovidas pelas empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como excluir

as operações de venda efetuadas no sistema porta-a-porta. Encontra-se, desde 03/04/2018, apensada ao PLP 45/2015.

- 3) Projeto de Lei Complementar Federal nº 212, de 2012 (PLP 212/12) que visa alterar a Lei Complementar nº 123/2006, por meio da inclusão de parágrafo único ao art. 12, para dispor que as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo regime do Simples Nacional não poderão ser incluídas no regime de ST em seus respectivos Estados.
- 4) Creditamento de ICMS relativo à aquisição de energia elétrica por parte das empresas de telefonia. O Superior Tribunal de Justiça, em 2008, uniformizou o entendimento sobre o uso de créditos de ICMS gerados a partir do consumo de energia elétrica e serviços de telecomunicações por estabelecimentos comerciais. De acordo com o entendimento firmado, o contribuinte tem direito ao creditamento de ICMS se comprovar ter utilizado a energia elétrica "no processo de industrialização" ou ter utilizado serviços de comunicação na "execução de serviços da mesma natureza". O Supremo Tribunal Federal tem negado seguimento aos recursos extraordinários interpostos por impossibilidade de reexame da legislação infraconstitucional.
- 5) Ajuizamento, no Supremo Tribunal Federal, da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5902, pelo Estado do Amazonas, para questionar a constitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS nº 190, de 18 de novembro de 2017, que, em síntese, remitem e anistiam créditos tributários relacionados a benefícios fiscais concedidos diante de inobservância da alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal de 1988, além de autorizar a sua reinstituição.
- 6) Ajuizamento, no Supremo Tribunal Federal, da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6030, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, alegando a inconstitucionalidade da cobrança do ICMS devido por substituição tributária (ICMS/ST), da antecipação do recolhimento do ICMS sem encerramento de tributação em relação às aquisições interestaduais de mercadorias ou bens para comercialização, industrialização ou utilização na prestação de serviço, bem como do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna prevista para a mercadoria no Estado de destino e a alíquota interestadual em relação às aquisições interestaduais de mercadorias destinadas a integração como ativo imobilizado ou a utilização como material de

uso e consumo, todos devidos pelas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

- 7) Modulação de efeitos do RE 714.139, que fixou a seguinte tese em Repercussão Geral: “Adotada, pelo legislador estadual, a técnica da seletividade em relação ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, discrepam do figurino constitucional alíquotas sobre as operações de energia elétrica e serviços de telecomunicação em patamar superior ao das operações em geral, considerada a essencialidade dos bens e serviços”. A decisão dessa modulação, define que os efeitos do julgamento valerão apenas a partir do exercício financeiro de 2024, ressalvando as ações ajuizadas até a data do início do julgamento do mérito.
- 8) Interposição dos Recursos Especiais, RESP 1699851/TO e RESP 1692023/MT, nos quais se discute a inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) incidente sobre energia elétrica, mencionado na sessão Passivos Contingentes.
- 9) Reforma Tributária – a proposta simplifica o sistema tributário, substituindo cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). O IBS terá caráter nacional, com alíquota formada pela soma das alíquotas federal, estaduais e municipais; estados e municípios determinam suas alíquotas por lei. Pretende-se que incida sobre a base ampla de bens, serviços e direitos, tributando todas as utilidades destinadas ao consumo, em todas as etapas da comercialização, sem cumulatividade. Eventual aprovação de reformas tão amplas coloca em risco todas as projeções realizadas posto que a tributação ocorrerá de forma totalmente diversa.

O risco de insucesso da arrecadação estimada é de até 4%, podendo representar uma frustração de receita de até R\$ 80,41 milhões.

Conforme previsto no art. 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para enfrentamento de possíveis frustrações nas receitas será utilizada a Reserva de Contingência e, persistindo o desequilíbrio, os Poderes e o Ministério Público deverão adotar as providências determinadas nos instrumentos legais vigentes.

1.1.1.4 Riscos Relacionados ao IPVA

A arrecadação do IPVA tem participação de 4,5% na Receita Tributária do Estado e representa uma fatia de 1,1% da Receita Corrente Líquida, de acordo com os números da execução de 2022.

Na sua composição, 79,6% do montante arrecadado em 2022 é relativo a veículos emplacados em ano anterior, 6,1% decorrente dos emplacamentos de veículos novos, e 14,3% é recuperação de receita de exercícios anteriores de contribuintes que pagaram débitos em atraso.

De maneira análoga ao ICMS, o IPVA também guarda relação com as variáveis macroeconômicas de forma que a possibilidade de degeneração dos indicadores da economia nacional representa riscos à receita estimada deste tributo. A perda de poder aquisitivo das famílias seguramente impacta na realização da receita de todos as bases do imposto acima mencionada, posto que, por conseqüente lógico, seguramente implica em aumento da inadimplência, na postergação da aquisição de veículos novos e em menor regularização de dívidas em atraso.

Para mitigar esses riscos, em caso elevado de inadimplências, a administração reabre prazo de vencimento e facilita o pagamento, estimulando a regularização, a exemplo do que foi realizado em 2020 e 2021, por causa da pandemia, experiência reproduzida em 2023, desta vez por causa de alagamentos em diversos municípios. Por outro lado, se mantidas por longo período ou muito frequentes, essas ações podem estimular a inadimplência ao desonerar o atraso.

Com relação aos riscos fiscais relativos a alterações legislativas, de forma idêntica ao ICMS, estes devem ser monitorados e gerenciados de forma a possibilitar respostas rápidas e adequadas pelo Executivo Estadual frente a ocorrências que impactem negativamente a sustentabilidade das contas públicas.

Dentre as propostas legislativas monitoradas, cabe destaque para Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 3/2019, que tem intuito de fixar em zero a alíquota mínima do IPVA para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas.

O risco estimado de todos esses fatores é de 2%, com possibilidade de frustração de receita de até R\$ 2,4 milhões. Porém, como 50% do valor arrecadado é repassado aos municípios, eventuais variações na receita dentro deste patamar, oferecem baixo risco de comprometimento do equilíbrio das contas estaduais e tendem a ser compensadas por outras receitas.

1.1.1.5 Riscos Relacionados ao ITCMD

A receita do ITCMD não está atrelada ao desempenho da economia, como os demais tributos. Sua participação na Receita Tributária foi de 0,5% em 2022, e de 0,1% em relação ao total da Receita Corrente Líquida. Assim apesar de ser um imposto com de grande volatilidade na arrecadação, eventuais flutuações negativas não devem oferecer grande risco às metas de receita.

Diferente dos demais tributos, a arrecadação do ITCMD não guarda correlação com variáveis macroeconômicas. Para uma série temporal dos últimos 5 anos, a receita do imposto mostra características estatísticas de uma série estacionária, que se desenvolve aleatoriamente no tempo, em torno de uma média constante mensal de arrecadação atualmente na faixa de R\$ 1 milhão. Significativas variações positivas além dessa média são aleatórias e dependem principalmente do valor das transmissões por herança.

O risco de insucesso da receita estimada é de até 7%, podendo representar uma frustração de receita de até R\$ 849 mil. Dado esse baixo valor, o risco ao equilíbrio fiscal é irrisório.

Conclusão

Os Riscos Fiscais relacionados às receitas do ICMS, IPVA e ITCMD estimadas para os exercícios de 2024 a 2026 são os pontuados no escopo desta Nota Técnica e podem importar em frustração de receita de até R\$ 83,6 milhões em 2024.

Por sua importância no total da Receita Tributária, o ICMS é o tributo que oferece maior risco às metas de arrecadação previstas. A receita do imposto pode ser afetada por fatores macroeconômicos, alterações na legislação e ações judiciais em curso, com possibilidade de insucesso de até 4%, podendo perfazer um impacto negativo de até R\$ 80,4 milhões.

A limitação de empenho e a utilização da reserva de contingência são as providências a serem adotadas no caso de frustração da receita.

1.1.1.6 Risco equivalente às operações de crédito

Com a finalidade de promover o equilíbrio orçamentário e garantir a realização de investimentos, o estado do Acre firmou contratos de Operações de Crédito junto a instituições financeiras nacionais como a Caixa Econômica Federal e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e internacionais com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Caixa Econômica Federal

No contexto atual, os principais riscos vinculados a operações de créditos no âmbito da Caixa Econômica Federal podem decorrer do atraso na execução das obras, ocasionado em virtude da readequação e reprogramação dos projetos aprovados em virtude de as atribuições de saneamento na capital terem sido migrado do Estado para a Prefeitura de Rio Branco Prem Rio Branco. Importante registrar que as obras em execução são oriundas de contratos firmados no ano de 2014, cujas liberações pelo agente financiador são concomitantes a execução, com o saldo à executar de R\$ 62.955.878,70

BNDES

O Estado do Acre atualmente está sem nota na avaliação de risco junto ao BNDES, o que está ocasionando a não liberação de R\$ 31.862.080,74 da operação PIDS V, podendo comprometer o fluxo financeiro das obras. Para tanto a equipe técnica do Estado tem tentado reunir junto aos Órgãos Estaduais a documentação necessária para envio ao Banco para continuidade e aprovação da avaliação de risco do Estado.

Além disso, com a obrigatoriedade de análise prévia e aprovação pelo BNDES das intervenções a serem realizadas, considera-se o risco da não liberação de recursos de aproximadamente R\$ 26.130.835,00 previstos para o ano de 2023. Neste sentido, a equipe técnica do Estado tem ampliado as tratativas junto ao banco no intuito de reduzir o prazo das análises dos projetos.

BIRD e FONPLATA

Em relação ao financiamento externo a ser contratado junto ao BIRD e o FONPLATA, a saber: i) Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre – PROGESTÃO/BIRD (U\$ 45 milhões de dólares); ii) Programa de Infraestrutura e Saneamento do Estado do Acre – PROISA / FONPLATA (U\$ 45 milhões de dólares), ambas operações já foram autorizadas pela COFIEIX por

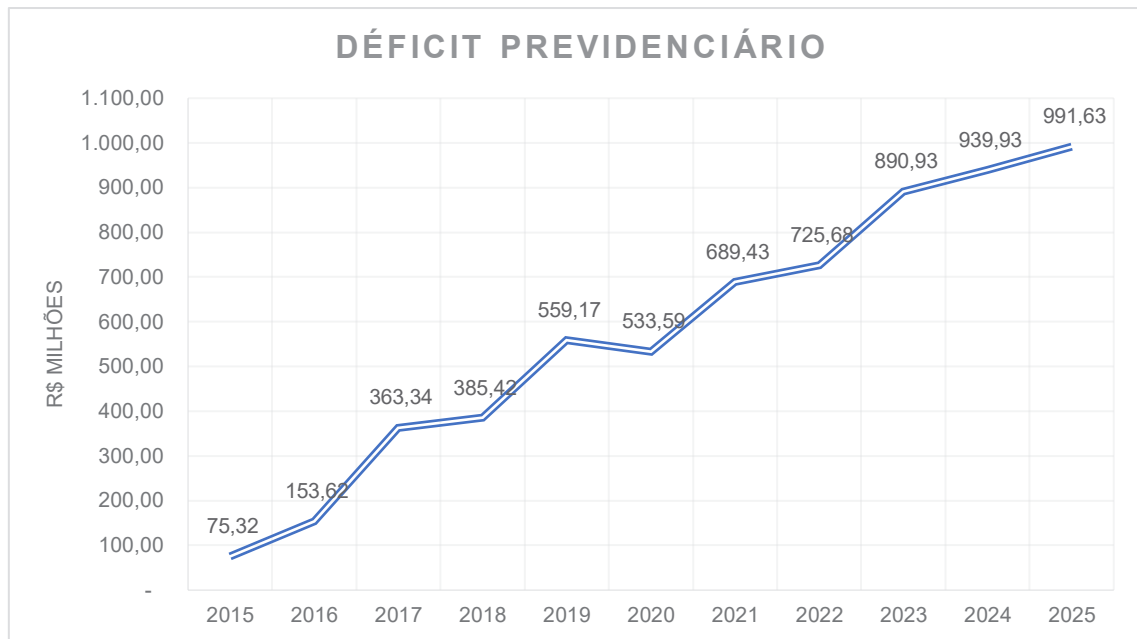
meio da RESOLUÇÃO Nº 0026, de 7 de abril de 2022. Atualmente encontra-se em fase de negociação das condições da contratuais junto aso bancos. As operações ainda precisam passar pelo aval da STN, PGFN e por serem operações internacionais também precisam da autorização do Senado Federal. Além do risco da contratação propriamente dito, ainda temos os riscos de demora nos processos administrativos externos (Banco), tais como avaliação de propostas, emissão de não objeções, etc.; e internos ao governo, tais como elaboração projetos, dos processos e realização das licitações. Tais riscos serão mitigados com o apoio especializado em aquisições para auxiliar os órgãos participantes, monitoramento e controle em todas as etapas de planejamento, licitação, contratação e conclusão, reuniões periódicas sobre o desempenho dos contratos, com sinalização de probabilidade de cumprimento e com elaboração de plano de ação para o cumprimento dos mesmos.

Neste sentido, Estado do Acre já atua a mais de 12 anos com a execução de Projetos junto a bancos externos, já tendo maturidade com regras de aquisição internacionais e regras de contabilidade e financeira com padrões internacionais, possuindo sistemas e mecanismos operacionais que possam dar suporte a execução do projeto.

1.2 Riscos provenientes da previsão da despesa

Um dos principais riscos da despesa trata-se do aumento do déficit previdenciário. Nos últimos anos (2015 a 2021) o déficit previdenciário tem crescido a uma extraordinária taxa anual de 52%. Segundo as projeções do Instituto de Previdência do Acre, em 2023, atingirá R\$ 890,93 milhões e continuará a crescer pelos próximos anos, conforme observa-se na figura 03. O déficit é suprido pelos Recursos do Tesouro (Fonte 100) e, portanto, caso não haja crescimento equivalente das receitas próprias, tanto menor será a alocação de recursos para investimentos em áreas importantes no desenvolvimento do estado.

Figura 03 - Déficit da Previdência do Estado do Acre - 2015 a 2025



Fonte: ACREPREVIDÊNCIA

Há também o risco da ocorrência de frustração das receitas, já que as despesas acompanham o comportamento das receitas. Neste caso, o estado deverá realizar reestimativas de receita, adotar medidas de contingenciamento e realocação de recursos de maneira a garantir o equilíbrio das contas e o cumprimento das metas fiscais.

ANEXO III

**LEI DE DITRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
COMPOSIÇÃO PARA BASE DE CÁLCULO DA RECEITA DOS PODERES
Conforme parágrafo 5º do Art. 27**

I. RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2024
Receita Tributária	
ICMS	
IPVA	
ITCMD	
TAXAS	
Transferências	
FPE	
IPI – EXPORT	

IRRF LC 87/1996	
Total Receita Orçamentária	(a)
II. DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS	
Municípios	[25% ICMS + 50% IPVA + 25% IPI-EXPORT]
Educação (30%) – Conforme Art. 197 da Constituição Estadual	
Saúde (12%)	
PASEP	[FPE * 1%]
Total Deduções Constitucionais	(b)
III. RECEITA LIQUIDA	(c) = (a) – (b)
IV. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (5,3%)	(d) = (c) * 5,3%
V. DEFENSORIA PÚBLICA (1,5%)	(e) = (c) * 1,5%
VI. MINISTÉRIO PÚBLICO (5,0%)	(f) = (c) * 5,0%
VII. TRIBUNAL DE CONTAS (2,3%)	(g) = (c) * 2,3%
VIII. TRIBUNAL DE JUSTIÇA (9,75%)	(h) = (c) * 9,75%
IX. TOTAL DOS PODERES	(i) = (d)+(e)+(f)+(g)+(h)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.303, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 5.959, de 30 de dezembro de 2010, que institui as Unidades da Polícia Civil do Estado do Acre, para dispor sobre a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Fazendários - DEFAZ e sobre a Divisão Estadual de Investigações Criminais - DEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 5/2023/PCAC – DTP, proferida no processo SEI nº 0064.006859.00013/2023-24, segundo o qual as alterações propostas não acarretarão aumento de despesas,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.959, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

...

II - ...

...

o) Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Fazendários - DEFAZ;

...

VI - Divisão Estadual de Investigações Criminais - DEIC;

...

§ 1º No exercício de suas atribuições, a Delegacia de Polícia Especializada no Combate à Corrupção - DECOR e a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Fazendários - DEFAZ contarão com a cooperação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

§ 2º A Divisão Estadual de Investigações Criminais - DEIC será integrada pelas seguintes unidades operacionais:

- a) Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE; e
b) Coordenadoria de Investigações Criminais - CIC.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 5.959, de 2010:

I - a alínea “I” do inciso II do caput do art. 3º; e

II - o § 3º do art. 3º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 8 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.493-P, DE 19 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 38, inciso II, 177, inciso III, e 182, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 0019.015083.00276/2022-15, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão, e

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, que ratifica a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processante no sentido de aplicação, pela autoridade competente, da penalidade disciplinar de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora SIMONE DAVILA JUCA, matrícula nº 2316636-1, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 19 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.494-P, DE 19 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 38, inciso II, 177, inciso III, e 182, inciso II, da Lei

Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00128/2022-11, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão, e

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, que ratifica a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processante no sentido de aplicação, pela autoridade competente, da penalidade disciplinar de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora GRAZIELA ALESSANDRA PENASSO, matrícula nº 9389865-1, do cargo de Professor P2, 30hs, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 19 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.495-P, DE 19 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora AMANDA GRACIELE MOREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 9520651-2, do cargo de Professor P2, 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto, sem direito a recondução da servidora exonerada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Rio Branco - Acre, 19 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.528-P, DE 27 DE JULHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual de Combate à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CLGBT, de que trata o Decreto nº 7.311, de 3 de agosto de 2017, conforme relacionado a seguir:

I - pela Secretaria de Estado da Mulher:

a) Márcio Souza de Figueiredo (titular);

b) Judson Aparecido da Silva (suplente).

II - pela Fundação de Cultura Elias Mansour:

a) Germano Marino (titular);

b) Rebecca Lima Catão (suplente).

III - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos -SEASD:

Diretoria de Política de Direitos Humanos:

a) Álvaro Augusto de Andrade Mendes (titular);

b) Gírlania de Sousa Pereira Calderon (suplente).

Diretoria de Políticas de Assistência Social:

a) Lafíffia Neves Lima (titular);

b) Anderson Lima de Andrade Brito (suplente).

IV - pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP:

a) Francisca de Fátima Gonçalves (titular);

b) Felipe Henrique Vieira Santos (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2023.

Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.529-P, DE 27 DE JULHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, conforme abaixo discriminado:

I - pelo Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:

a) Daniel Herculano da Silva Filho (titular);

b) Daiany Gonçalves Souza (suplente).

II - pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD: Maria Jeigiane Portela da Silva (suplente).

III - pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE:

a) Maria Cosma Rodrigues Gabriel (titular);

b) Maria da Conceição Ferreira (suplente).

IV - pela Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI: Anna Keila Tavares de Alencar Ferreira Holanda (suplente).

V - pela Organização dos Povos Indígenas do Rio Envira - OPIRE:

a) Mário Gerson Barbosa da Silva Kaxinawá (titular);

b) Benicia Brasil Yawanawa (suplente).

VI - pela Missão Família - Obra Irmã Demétria: Maria Edilene Sales de Souza (suplente).

VII - pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Solange de Souza (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2023.

Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.530-P, DE 27 DE JULHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, Leydiane Tercinari de Castro como membro suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.531-P, DE 27 DE JULHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros representantes dos Órgãos Governamentais e Não-Governamentais do Conselho Estadual de dos Direitos das Pessoas Idosas - CEDI, conforme abaixo discriminado:

I - pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD: Eliana Vitalina Neto (suplente).

II - pela Assembleia de Deus em Rio Branco: Iracema dos Anjos de Lucena Gondim (suplente)

III - pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/AC:

a) Aline Dantas de Oliveira (titular);

b) Danielly Castelo Macedo de Freitas (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.532-P, DE 27 DE JULHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 12 da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, conforme discriminado a seguir: I - pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

a) Evaldo Oliveira da Silva (titular);

b) Nívea Maria Eremith de Souza (suplente).

II - pela da Secretaria de Estado de Administração - SEAD:

a) Marcelo Augusto Jorge (titular);

b) Fernando Bessa de Araújo (suplente).

III - Representantes dos Segurados Ativos:

a) Alvares Santiago de Oliveira Filho (titular);

b) Edileudo Rocha da Silva (suplente).

IV - Representantes dos Segurados Inativos:

a) Juscelino Rodrigues Gonçalves (titular);

b) Maria da Conceição Alves (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.533-P, DE 27 DE JULHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 8º da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Previdência Social - CEPS, do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, conforme discriminado a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Jonathan Xavier Donadoni (titular);

b) Ítalo César Soares de Medeiros (suplente).

II - Representantes do Poder Legislativo:

a) Júlio José da Silva Dourado (titular);

b) Raimunda da Silva Taboada (suplente).

III - Representantes do Poder Judiciário:

a) Jacikley da Costa Ribeiro (titular);

b) Antônio José de Oliveira Rodrigues (suplente).

IV - Representantes do Ministério Público:

a) Jéu Campelo Bessa (titular);

b) Cláudio Roberto Ribeiro de Lima (suplente).

V - Representantes do Tribunal de Contas:

a) Vera Mônica Lopes de Araújo Bastos (titular);

b) Anderson José da Costa Casas (suplente).

VI - Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC:

a) Rosana Sousa do Nascimento (titular);

b) Rogério Maia do Vale Queiroz (suplente).

VII - Pelo Sindicato dos Policiais Cívicos do Acre - SINPOL:

a) Ítalo Ferreira Vasconcelos da Silva (titular);

b) Prisciliany Almeida de Souza (suplente).

VIII - Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Acre - SINTESAC:

a) Juscelino Rodrigues Gonçalves (titular);

b) Maria da Conceição Alves (suplente).

IX - Pelo Sindicato dos Gestores de Políticas Públicas e Técnicos em Gestão do Acre - SINTEGESP:

a) Marcelo Quintella Migueis (titular);

b) Gerliano Mouzinho Nunes (suplente).

X - Pelo Sindicato do Fisco Estadual do Acre - SINDIFISCO:

a) Francisco Edinaldo Vieira (titular);

b) Carlos Alberto de Farias Lima (suplente).

XI - Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Acre - SINTEAC:

a) Oscar Rene Zumaeta Marreta (titular);

b) Maria Helena Oliveira Araújo (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.625-P, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0819.012828.00357/2023-04,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar a militar JAQUELINE GOMES DA ROCHA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, e colocá-la à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP pelo período de 12 meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 8 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.643-P, DE 9 DE AGOSTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MARYSON DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 9177051-1, do cargo de Médico Clínico Geral, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de junho de 2023.

Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.644-P, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JULIANA FONTINELE DA SILVA MARTINS, matrícula nº 9637320-1, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto, sem direito a recondução da servidora exonerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.645-P, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre e tendo

em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO CARLOS DE SOUZA BARROS, matrícula nº 197750, do cargo de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2001.

Rio Branco - Acre, 9 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.669-P, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KEUVYN FRANÇA LINS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.670-P DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre e, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para o provimento de vagas de nível médio e superior do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, homologado pelo Edital nº 068 SEAD/ISE, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.512, de 14 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação de reposição constante no Ofício nº 897/2023/ISE, objeto do Processo SEI nº 4025.013661.00024/2023-59,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos nos cargos a seguir relacionados:

I – AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO: LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO.

II – AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO: WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ (PCD).

III – ASSISTENTE SOCIAL: FELIPE HENRIQUE MARTINS.

IV – PSICÓLOGO: RAIZA BELO NOGUEIRA DA SILVA.

V – TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO: FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES.

VI – TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA: JACSON COSTA VIEIRA, GERLANIO MARINHO DE SOUZA, AGNO ARAUJO SILVA.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 95, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 3.384, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.066 de 1º de junho de 2002, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria CGE nº 9, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.460, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Instituir a comissão de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis, das unidades administrativas que compõem a Controladoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 3º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Sheila Maria Silva do Nascimento – Matrícula: 52221-9 – Presidente;

Taiane da Silva Moura - Matrícula: 9372199-3 – Membro;

Adriana Meireles da Silva - Matrícula: 9191119-2 – Membro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

PORTARIA CGE Nº 96, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 87 de 17 de julho de 2023, que designou a Especialista Executiva - Administradora Patricia Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 9312498-2, para responder pela Diretoria Executiva - DIREX no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA CGE Nº 94, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 012/2023 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado – CGE, e a Empresa E .O PEREIRA processo SEI nº 4004.011565.00055/2023-66, assinado no dia 31/07/2027, como Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, confecções de carimbos, chaves e demais serviços, sob demanda, para atender as demandas da Controladoria-Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.:

I – Gestor Titular: Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beiruth – Matrícula: 9271716-4

I – Gestor Substituto: Taiane da Silva Moura Padilha – Matrícula: 9601082

I – Fiscal Titular: Joaquim Alves Bandeira Neto – Matrícula: 9233644-2

I – Fiscal Substituto: Sheila Maria Silva do Nascimento – Matrícula: 5221

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao aten-

dimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de agosto de 2023.

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Controladora-Geral do Estado do Acre

Decreto nº 3.685-P

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 003/2023

Considerando a desistência de Procurador contemplado com bolsa para o 49º Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do DF;

Considerando o não preenchimento de vaga para tesista disponibilizado Edital original; Considerando a prorrogação, pela Comissão Organizadora do 49º Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do DF, de prazo para envio de teses científicas ao evento, prorrogado para 31 de agosto de 2023; Considerando a permanência de existência de vaga decorrente da aplicação do inciso II do art. 2º do Edital original, destinado a chefias.

Considerando a possibilidade de preenchimento das vagas anteriormente autorizadas.

A Procuradora-Geral do Estado e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, tornam público a reabertura do EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 001/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

FAZEM SABER:

Art. 2º.....

.....

.....

I – uma bolsa aos Procuradores do Estado do Acre que participarão do Congresso na qualidade de tesista, exceto aqueles contemplados no ano de 2022 pelo EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 001/2022 (que estarão sujeitos ao disposto no art. 3º);

II – uma bolsa aos Procuradores titulares dos cargos de Chefe, Coordenador e Assessor Especial, que participarão das reuniões temáticas programadas para acontecer durante o Congresso, em face da relevância das questões discutidas e o salutar intercâmbio de informações e experiências, exceto aqueles contemplados com ajuda financeira da PGE, no ano de 2022, para participar de Encontro Nacional de Procuradorias promovido pela ANAPE.

[...]

Art 5º Os Procuradores do Estado interessados devem encaminhar requerimento à Chefia do CEJUR, via SEI, até 18 de agosto de 2023, que, após manifestação conclusiva do CEJUR, integrará o processo que será submetido para decisão da Procuradora-Geral do Estado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 7 de agosto de 2023.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado do Acre

Rodrigo Fernandes das Neves

Procurador do Estado

Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 95, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 3.384, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política de Gestão Patrimonial dos Bens Móveis do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.066 de 1º de junho de 2002, que regulamentou o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências, bem como nos procedimentos administrativos expressos na matéria de direito.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CGE nº 9, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 13.460, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Instituir a comissão de Inventário e Avaliação dos Bens Móveis, das unidades administrativas que compõem a Controladoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 3º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Sheila Maria Silva do Nascimento – Matrícula: 52221-9 – Presidente;

Taiana da Silva Moura - Matrícula: 9372199-3 – Membro;

Adriana Meireles da Silva - Matrícula: 9191119-2 – Membro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

PORTARIA CGE Nº 96, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 87 de 17 de julho de 2023, que designou a Especialista Executiva - Administradora Patricia Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 9312498-2, para responder pela Diretoria Executiva - DIREX no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA CGE Nº 94, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 012/2023 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado – CGE, e a Empresa E.O PEREIRA processo SEI nº 4004.011565.00055/2023-66, assinado no dia 31/07/2027, como Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, confecções de carimbos, chaves e demais serviços, sob demanda, para atender as demandas da Controladoria-Geral do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.:

I – Gestor Titular: Antonia Mágira Fernandes de Oliveira Beiruth – Matrícula: 9271716-4

I – Gestor Substituto: Taiane da Silva Moura Padilha – Matrícula: 9601082

I – Fiscal Titular: Joaquim Alves Bandeira Neto – Matrícula: 9233644-2

I – Fiscal Substituto: Sheila Maria Silva do Nascimento – Matrícula: 5221

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-

cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de agosto de 2023.

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Controladora-Geral do Estado do Acre

Decreto nº 3.685-P

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 003/2023

Considerando a desistência de Procurador contemplado com bolsa para o 49º Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do DF;

Considerando o não preenchimento de vaga para tesista disponibilizado Edital original; Considerando a prorrogação, pela Comissão Organizadora do 49º Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do DF, de prazo para envio de teses científicas ao evento, prorrogado para 31 de agosto de 2023; Considerando a permanência de existência de vaga decorrente da aplicação do inciso II do art. 2º do Edital original, destinado a chefias.

Considerando a possibilidade de preenchimento das vagas anteriormente autorizadas.

A Procuradora-Geral do Estado e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, tornam público a reabertura do EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 001/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

FAZEM SABER:

Art. 2º.....

.....

I – uma bolsa aos Procuradores do Estado do Acre que participarão do Congresso na qualidade de tesista, exceto aqueles contemplados no ano de 2022 pelo EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 001/2022 (que estarão sujeitos ao disposto no art. 3º);

II – uma bolsa aos Procuradores titulares dos cargos de Chefe, Coordenador e Assessor Especial, que participarão das reuniões temáticas programadas para acontecer durante o Congresso, em face da relevância das questões discutidas e o salutar intercâmbio de informações e experiências, exceto aqueles contemplados com ajuda financeira da PGE, no ano de 2022, para participar de Encontro Nacional de Procuradorias promovido pela ANAPE.

[...]

Art 5º Os Procuradores do Estado interessados devem encaminhar requerimento à Chefia do CEJUR, via SEI, até 18 de agosto de 2023, que, após manifestação conclusiva do CEJUR, integrará o processo que será submetido para decisão da Procuradora-Geral do Estado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 7 de agosto de 2023.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado do Acre

Rodrigo Fernandes das Neves

Procurador do Estado

Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Unidade Gestora: Polícia Militar do Estado do Acre.

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação (Compra Direta), cujo objeto do presente processo consiste na aquisição de brevês e distintivos metálicos para o 1º Curso de Operações Especiais – COESP - Batalhão de Operações Especiais - BOPE/PMAC.

O Contrato será firmado junto à empresa BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (TOCOIN MOEDAS E MEDALHAS), CNPJ nº 21.542.648/0001-60, com vigência contada a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com valor total de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta do recurso consignados no Programa de Trabalho: 4285.0000 e 4295.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 1500100 (Recursos Próprios) e 17530700 (FUNDESEG). Rio Branco - Ac, 09 de agosto de 2023.

Luciano Dias Fonseca - CEL PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre

Decreto 2847- P/ 29/03/2023

SECRETARIAS DE ESTADO**SECC****PORTARIA CASACIVIL Nº 224, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 01-P de 02 de janeiro de 2023. CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 14/2023, celebrada entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, assinada no dia 27/06/2023 e com vigência de 12 (doze) meses, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, gás e outros materiais engarrafados), visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

I. Gestor Titular: David Inacio Costa - Matrícula 9509046-2;

II. Gestor Substituto: Paulo da Costa Freitas Matrícula 300098-1;

III. Fiscal Titular: Leila da Silva Santos - Matrícula 9550909-2;

IV. Fiscal Substituto: Lorena Rosário de Freitas - Matrícula nº 9591575-2.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de julho de 2023.

Jonathan Xavier Donadoni

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 01-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o processo 4002.001624.00016/2023-29, e Considerando o acórdão publicado no DJE nº 5.169, julgado e proferido nos autos da ADI 00003122-66.2013.8.01.0000, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 261, a partir de 07 de agosto de 2023, 180 dias de Licença à Gestante a servidora Diana Cristina Rodrigues do Nascimento, matrícula: 9562192-2, Cargo em Comissão, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07 de agosto de 2023.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 10 de agosto de 2023

Jonatthan Xavier Donadoni

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023**

Para que produzam seus efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os itens do Processo Licitatório SEI Nº 4002.012611.00054/2023-29, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 248/2023 - SECC, que tem por objeto é serviços de lavagem, higienização e limpeza de sofás, poltronas, cadeiras, tapetes, cortinas e bandeiras, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e seus anexos, no valor global de R\$ 143.014,04 (cento e quarenta e três mil quatorze reais e quatro centavos), nos termos seguintes:

a) PR SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.629.010/0001-26, com valor total de R\$ 121.384,04 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) e;

b) M M Permanentes e Bens de Consumo Ltda, CNPJ nº 07.924.474/0001-79, no valor total de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais);

Rio Branco – AC, 10 de agosto de 2023.

Jonathan Xavier Donadoni

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Decreto nº 01-P/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023**

Para que produzam seus efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os itens do Processo Licitatório SEI Nº 4002.008929.00003/2023-19, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 249/2023 - SECC, que tem por objeto é serviços de locação de material para eventos, visando atender às eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos e Gabinete do Governador, no valor global de R\$ 167.350,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), nos termos seguintes:

a) JM PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.720.814/0001-40, com valor total de R\$ 85.965,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais);

b) AGIUS SERVIÇOS, LOGÍSTICA E EVENTOS - LTDA, CNPJ nº 40.012.506/0001-35, no valor total de R\$ 81.385,00 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais);

Rio Branco – AC, 10 de agosto de 2023.

Jonathan Xavier Donadoni

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Decreto nº 01-P/2023

SEAD**PORTARIA SEAD Nº 1108, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0019.015323.00114/2023-52;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Francilene de Souza Viana Lima, Apoio Administrativo I 25H, matrícula nº 152587-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, pelo período de 12 (meses).

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 1119, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0064.013794.00099/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar a servidora Marivete dos Santos Ferreira, Apoio Administrativo Nível II-40H, matrícula nº 213802-1, atualmente lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para prestar seus serviços no Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo, na Polícia Civil do Estado do Acre.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC

EDITAL Nº 077 SEAD/ISE, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, em cumprimento à determinação judicial constante dos Processos nº 1000132- 70.2022.8.01.0000 e 0702063-78.2022.8.01.0002, tornam público resultado preliminar da Prova de Aptidão Física de candidatos (sub judge), referente ao Edital nº 001 SEPLAG/ISE, de 04 de outubro de 2021, conforme segue:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Resultado preliminar dos candidatos na prova de aptidão física na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome do candidato, em ordem alfabética.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO

7500670; FRANCISCO WILSON SANTOS DE OLIVEIRA; INAPTO / 8865147; JARDEL LOPES DA SILVA; APTO.

2 DO RECURSO

2.1 O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o resultado preliminar da Prova de Aptidão Física, exclusivamente mediante envio de e-mail para atendimento@ibade.org.br, a partir das 8h do dia 14 de agosto de 2023 até as 18h do dia 15 de agosto de 2023, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo

Processo nº 0006.016610.00007/2023-82

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 183/2023, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento e mobiliário visando atender as necessidades do Arquivo Setorial da SEAD e do Arquivo Público do Estado, adjudicado em favor das empresas COMFORT RBO LTDA, CNPJ 48.660.273/0001-99, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 25.199,30 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos), JR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.412.571/0001-92, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), CIA ELETRICISTA, CNPJ 47.238.284/0001-12, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e S L DA SILVA JUNQUEIRA, CNPJ 38.069.222/0001-33, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração
Decreto nº 08-p, de 1º de janeiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 - PMAC

SEI Nº 0044.005689.00008/2023-87

Objeto: Aquisição de Café, Açúcar e Caixa Térmica, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Acre.

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br; UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 23/08/2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 10 de Agosto de 2023.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Processo nº 0006.016610.00007/2023-82

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 183/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento e mobiliário visando atender as necessidades do Arquivo Setorial da SEAD e do Arquivo Público do Estado.

DA VIGÊNCIA:

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."

A publicação resumida do instrumento de Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Acre.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: COMFORT RBO LTDA, CNPJ 48.660.273/0001-99, Estrada Dias Martins, 1359, Jardim Alah, Rio Branco - AC, Fone: (68) 3222-2686, e-mail: comfort.rbo@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÉTRICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estante de Aço Industrial 2m de altura x 0,92cm larg x 0,42cm de profundidade, cor cinza, produzido em aço de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, com 06 prateleiras com dobra dupla em "CHAPA 22" com reforço duplo (2 REFORÇO OMEGA), resistente a 100 kg distribuídos por prateleira e 04 colunas em "CHAPA 16" regulável conforme a necessidade. Acabamento com pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, resistência ao tempo e ferrugem, com kit com 48 parafusos e 48 porcas.	UND	70	359,99	25.199,30

Fornecedor: JR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.412.571/0001-92, Rua Valdomiro Lopes, nº 2.158, Bairro da Paz, Rio Branco - AC, Fone: (68) 99601-9029, e-mail: jrdistribuidoraacre@gmail.com

02	CARRINHO DE CARGA 2 EM 1, estrutura em liga de duralumínio, capacidade de carga: maior ou igual a 200/400kg; pneu fixo na posição vertical, tipo pneumático, com câmara de ar/borracha, diâmetro maior ou igual a 10" e cubo com rolamento; roda traseira em poliuretano de 5" com rolamento em rodízio girador. Medidas: posição vertical: altura: (1.000 - 1300) mm; largura total: (500 - 530) mm; largura do quadro: (300 - 350)mm; profundidade: (220 - 250) mm; posição horizontal: altura (1.000 - 1300) mm; largura total: (500 - 530) mm; largura do quadro: (300 - 350) mm; profundidade: (950 - 1200) mm.	UND	10	600,00	6.000,00
----	--	-----	----	--------	----------

Fornecedor: CIA DO ELETRICISTA, CNPJ 47.238.284/0001-12, Rua São João Del Rey, 23, Liberdade, Epitaciolândia - AC, Fone: (68) 99224-4476, e-mail: jmlciticacoes16@gmail.com

03	Escada extensível 9 X 2, 18 degraus, em alumínio, medindo, aproximadamente, 4,44m, que suporte até 150kg, 2 posições para uso.	Und.	4	650,00	2.600,00
----	--	------	---	--------	----------

Fornecedor: S L DA SILVA JUNQUEIRA, CNPJ 38.069.222/0001-33, Rua Cajueiro, 13, Conj. Adalberto Sena, Rio Branco - AC, Fone: (68) 99203-6330/98404-6684, e-mail: varitudosl@gmail.com

04	Cadeira especial para obeso, giratória, com capacidade para 250kg, em couro sintético, ergonômica, com rodinhas, assento e encosto com espuma injetada, braço fixo preso no assento e encosto Tamanho mínimo do assento: Largura 59 cm X Espessura 6 cm X Profundidade 47 cm. Tamanho mínimo do encosto: Largura 60 cm X Espessura 6 cm X Altura 59 cm. Altura aproximada do assento ao piso: mínima: 44 cm, máxima: 56 cm	Und.	4	1.900,00	7.600,00
----	--	------	---	----------	----------

Assinam os senhores: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, Secretário de Estado de Administração, YOHANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, representante legal da empresa Comfort RBO Ltda, RUAN CARLOS LIMA DA SILVA, representante legal da empresa JR Distribuidora Ltda, JHONATAN MOTA DE ARAÚJO, representante legal da empresa Cia do Eletricista Imp. & Exp. Ltda e SILVANA LIMA DA SILVA JUNQUEIRA, representante legal da empresa S L da Silva Junqueira.

SEASD

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 20/2023/SEASD

PROCESSO Nº 0860.012967.00047/2023-08

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASD, CNPJ/MF nº. 33.863.850/0001-72, com sede a Av. Nações Unidas, 2731, neste Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor Alexander Santos de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco/AC, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.122-P, de 13 de junho de 2023, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e conforme Processo Eletrônico nº. 0860.012967.00047/2023-08, PARECER Nº 115/2023/SEAMD - CONJUR/SEAMD - GABIN (7273388), RECONHECE A DÍVIDA, da prestação de serviço pela empresa AUTOMECÂNICA METAL DIESEL LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF nº. 19.064.790/0001-05, no valor de R\$ 25.608,86 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Dê-se ciência a empresa. Publique-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASD/FADES/FUNBESA

Decreto Estadual n.º 4.122 - P, de 13 de junho de 2023

Decreto Estadual n.º 4.130-P, de 14 de junho de 2023

SEAGRI

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 352, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando as medidas atinentes à realização Chamada Pública SE-AGRI nº 03/2023 para cadastro e seleção de entidades da rede socioassistencial (UNIDADES RECEBEDORAS) para receberem os gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea - Publicação do Edital nº 03/2023/SEAGRI (7992603);

Considerando que o cadastro e seleção de Entidades e Organizações de Assistência Social - entidades sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos;

Considerando a necessidade de instituição da comissão julgadora do Edital de Chamada Pública, composta por membros da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, tendo como objetivo tratar do credenciamento das Entidades receptoras;

Considerando que a coordenação geral será responsável por formar, delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em conformidade com as regras estabelecidas em edital e outras normas do Edital de Chamada Pública, fazerem parte da comissão julgadora, composta por membros da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI:

I. Claiton Roniere de Oliveira, matrícula nº 9353674-1

II. Luiza Costa da Silva, matrícula nº 9612300-2

III. Maria da Conceição Almeida, matrícula nº 291978-1

IV. Raycleyde Ramos Sarkis, matrícula nº 267805-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023
DOE nº 13.467

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEAGRI nº 03/2023 para cadastro e seleção de entidades da rede socioassistencial (UNIDADES RECEBEDORAS) para receberem os gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, pela Lei nº 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão nº 00946/2022 de conformidade com a Portaria SEISP/MC nº 255, de 14 de setembro de 2022, publicada no DOU em 06 de outubro de 2022.

ÍNDICE

1. JUSTIFICATIVA
2. OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS
5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CONTESTAÇÃO
7. DA COMISSÃO JULGADORA
8. LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

Tipo de Licitação: Edital de Chamada Pública

Entrega de propostas: até 11/09/2023

A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre

Abertura da seção pública:

- Horário: 08:00 horas (horário oficial do Acre)

- Local: Auditório da Secretaria de Estado de Agricultura

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Nações

Unidas Nº 2604, Bairro Estação Experimental, CEP 69918-093, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.149.084/0001-18, representada neste ato pelo Secretário, Sr. José Luís Schafer, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.628/2023, complementado pela Resolução do GGPA nº 02 - GGALIMENTA de 01 de abril de 2022 o Termo de Adesão nº 00946/2022 de conformidade com a Portaria nº 255 de 14 de setembro de 2022, publicada pela SEISP/MC (DOU em: 15/09/2022), em favor do Estado do Acre, vem realizar o Edital de Chamada Pública nº 03/2023 para selecionar Entidades Socioassistenciais a receberem gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade compra com doação simultânea – Plano operacional nº 04191-2023-1200000 (vigência 18/07/2024).

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital de Chamada Pública tem como principal finalidade o cadastro e seleção de Entidades e Organizações de Assistência Social: entidades sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para na qualidade de Unidades Receptoras, tornarem-se aptas ao recebimento dos gêneros alimentícios provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea e fornecê-los aos Beneficiários Consumidores, em consonância com as normas estabelecidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital de chamada pública, entidades que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Não tenha fins lucrativos;
- b) Preste assistência alimentar a indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional;
- c) Possua inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- d) Seja localizada no Estado do Acre;
- e) Comprometam-se a atender às responsabilidades e obrigações definidas nos Termos desse Edital;
- f) Além do rol de documentos exigidos no item 4 deste edital.

3.2. Não poderão participar desta seleção:

- a) Entidade com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ suspenso/inapto;
- b) Entidade com a gestão da diretoria atual expirada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

4.1. Para participar deste processo, as Entidades deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em um único envelope, identificado com o nome da Razão Social e nº do CNPJ:

- a) Situação cadastral da entidade perante a Secretaria da Receita Federal (CNPJ) ativa;
- b) Documentos da entidade registrados em cartório (cópias) do Estatuto Social e Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c) Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência), do (a) responsável pela entidade;
- d) Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência) das 02 (duas) pessoas responsáveis pelo recebimento dos produtos;
- e) Cadastro atualizado da entidade, devidamente preenchido e assinado pelo responsável (todas as informações) modelo (Anexo I);
- f) Cópia do Registro no Conselho Municipal de Assistência Social, para as Entidades sócio assistenciais;

4.2. Parágrafo Único: As Unidades Públicas Institucionais de Assistência Social, Segurança Alimentar e de Saúde, como: CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (antigo PETI), Centro POP, Abrigos Institucionais, Equipamentos Públicos de SAN e os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), não necessitarão apresentar os documentos mencionados anteriormente nas alíneas "b" e "f".

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. As Entidades Sócio Assistenciais e demais instituições interessadas no benefício ofertado pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Estadual/2023 deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 14 de agosto de 2023 a 13 de setembro de 2023, no horário das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria de Estado de Agricultura – SE-AGRI de Rio Branco/AC, com sede no Centro Administrativo na Rua Nações Unidas, 2604 – Bairro 7º BEC – CEP 69-918-093.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CONTESTAÇÃO

6.1. A Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI terá até 20 (vinte) dias úteis, após o término da vigência de publicação deste Edital de Chamada Pública, para publicar o resultado o qual será disponibilizado no Diário Oficial do Estado e nos quadros murais de informações da Secretaria (SEAGRI).

6.2. A Entidade que tiver interesse em contestar o resultado terá 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, para apresentar por escrito a (s) sua (s) discordância (s).

6.3. No caso de recurso de contestação impetrado, a SEAGRI terá 48h (quarenta e oito horas) para apreciar e esclarecer o (s) caso (s).

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. Será criada Comissão Julgadora por ato do Secretário de Estado de Agricultura do Governo do Estado do Acre, a qual ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a este Edital de Chamada Pública, a mesma será composta por 4 (quatro) Servidores de seus quadros funcionais.

7.2. Portaria do Secretário de Estado Criará e normatizará os trabalhos dessa comissão, juntamente à Publicação deste Edital.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser distribuídos às Entidades Socioassistenciais e demais instituições selecionadas, na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA conforme cronograma a ser divulgado, nos dias de terças-feiras, no horário das 09:00 as 11:00 horas, no período de vigência do projeto, podendo estender-se por um período maior, no qual o Gestor do PAA no estado atestará o seu fornecimento.

8.2. As Entidades Socioassistenciais e demais instituições, deverão coletar semanalmente os gêneros alimentícios no endereço da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, sem nenhum ônus para a gestora do Projeto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações sobre este Edital de Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, no horário de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail institucional da SEAGRI paaseagri@gmail.com

9.2. A definição dos produtos, quantidades e variedades, serão definidas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Unidade Executora, quando da conclusão do processo de seleção.

9.3. A Unidade Executora do PAA/2023, do Estado do Acre, com a anuência da Instância de Controle Social, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Acre – CONSEA/AC, estabelece que independente do número de cadastros válidos de famílias, apresentados pela entidade (Unidade Receptora), não haverá limitação na capacidade de atendimento por público/semana.

9.4. As Entidades Sócio Assistenciais e as Unidades Públicas de Assistência Social e de Saúde que apresentarem toda documentação requerida no âmbito deste Edital, estarão aptas para o recebimento dos produtos do Programa de Aquisição de Alimentos / PAA Estadual no exercício de 2023, respeitada a ordem e os critérios preestabelecidos.

Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2023.

José Luis Schafer
Secretário de Estado de Agricultura
Decreto nº 1.479-P/2023
DOE nº 13.647

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ENTIDADE

ENTIDADE			
Nome:			
Sigla:		CNPJ:	
Classificação da Entidade			
1.	<input type="checkbox"/>	Abrigos/Casas/Albergues	
2.	<input type="checkbox"/>	Acampamento	
3.	<input type="checkbox"/>	Instituições de Amparo aos Portadores de necessidades especiais APAE e Similares	
4.	<input type="checkbox"/>	Associação Beneficentes/Assistência Social	
5.	<input type="checkbox"/>	Associações Comunitárias/Moradores	
6.	<input type="checkbox"/>	Associação de Mulheres e Mães	
7.	<input type="checkbox"/>	Banco de Alimentos	
8.	<input type="checkbox"/>	Creches	
9.	<input type="checkbox"/>	Escolas	
10.	<input type="checkbox"/>	Estabelecimentos prisionais/unidades socioeducativas	
11.	<input type="checkbox"/>	Hospitais	
12.	<input type="checkbox"/>	Instituições de amparo a criança e ao adolescente	
13.	<input type="checkbox"/>	Instituições religiosas	
14.	<input type="checkbox"/>	Pré-escola	
15.	<input type="checkbox"/>	Restaurantes/Cozinhas	
NUMERO DO REGISTRO			
<input type="checkbox"/> CNIS: _____		<input type="checkbox"/> CNES: _____	<input type="checkbox"/> CENSO ESCOLAR: _____
(Obs. Entidade socioassistenciais)		(Obs. Entidade de saúde)	(Obs.: Estabelecimentos de Ensino)
TIPO DE ENTIDADE			
<input type="checkbox"/> Público		<input type="checkbox"/> Privado	
ENDEREÇO			
CEP: -		UF: AC	Município:
Endereço:		Complemento:	
SITUAÇÃO CADASTRAL			
<input type="checkbox"/> Ativo		<input type="checkbox"/> Inativo	
UNIDADE PRINCIPAL			
A entidade cadastrada é uma filial ou Principal?			
<input type="checkbox"/> principal. <input type="checkbox"/> Filial. Caso responda filial, informe o nome da entidade principal: _____			
REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:		CPF:	
E-mail:		Contatos:	
RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MÍNIMO DOIS RESPONSÁVEIS)			
Nome:		CPF:	
Nome:		CPF:	
Nome:		CPF:	
Nome:		CPF:	
POSSÍVEIS BENEFICIÁRIOS POR SEXO/FAIXA ETÁRIA			
FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL GERAL
0 – 6 anos			
7 – 15 anos			
16– 17 anos			
18-65 Anos			
65 ou mais Anos			
TOTAL			
QUAIS ATIVIDADES SÃO DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE?			
RESPOSTA:			

A ENTIDADE RECEBE ALIMENTOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES?				
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Quais: _____ <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Privado				
QUAL A FREQUENCIA DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE?				
Responda apenas 1 (uma) alternativa: <input type="checkbox"/> Semanal. Quantas vezes: _____ <input type="checkbox"/> Mensal. Quantas vezes _____ <input type="checkbox"/> Outros.				
Especifique:				
CONSUMO SEMANAL DA ENTIDADES				
	NOME DO PRODUTO	TOTAL (KG)	NOME DO PRODUTO	TOTAL (KG)
<input type="checkbox"/>	ABACATE QUINTAL		MASSA DE MANDIOCA	
<input type="checkbox"/>	ABACAXI		MAXIXE	
<input type="checkbox"/>	ABÓBORA		MELANCIA	
<input type="checkbox"/>	AÇÚCAR MASCAVO		MELÃO	
<input type="checkbox"/>	ALFACE CRESPA		OVOS DE GALINHA	
<input type="checkbox"/>	ARROZ BENEFICIADO		PEIXE TAMBAQUI	
<input type="checkbox"/>	BANANA PACOVAN		PEPINO COMUM	
<input type="checkbox"/>	BANANA PRATA		PIMENTA DE CHEIRO	
<input type="checkbox"/>	BATATA DOCE		POLPA DE AÇAÍ	
<input type="checkbox"/>	BEIJU DE FÉCULA		POLPA DE ACEROLA	
<input type="checkbox"/>	BISCOITO DE GOMA		POLPA DE ARAÇÁ	
<input type="checkbox"/>	CAFÉ MOÍDO E TORRADO		POLPA DE BURITI	
<input type="checkbox"/>	CHEIRO VERDE		POLPA DE CAJÁ	
<input type="checkbox"/>	CHICÓRIA		POLPA DE CUPUAÇU	
<input type="checkbox"/>	COENTRO		POLPA DE GOIABA	
<input type="checkbox"/>	CORANTE COLORAU		POLPA DE GRAVIOLA	
<input type="checkbox"/>	COUVE		POLPA DE MARACUJÁ	
<input type="checkbox"/>	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA		PUPUNHA	
<input type="checkbox"/>	FARINHA DE TAPIOCA		QUEIJO CASEIRO	
<input type="checkbox"/>	FÉCULA DE MANDIOCA		QUIABO	
<input type="checkbox"/>	FEIJÃO ANÃO CORES		RAIZ DE MANDIOCA C/CASCA	
<input type="checkbox"/>	HORTELÃ		RAPADURA CASEIRA	
<input type="checkbox"/>	INHAME		REPOLHO	
<input type="checkbox"/>	LARANJA		RÚCULA	
<input type="checkbox"/>	LIMÃO TAITI		SALSA	
<input type="checkbox"/>	MAMÃO HAVAI		TANGERINA	
<input type="checkbox"/>	MARACUJÁ (IN NATURA)		TOMATE	

-AC, / 2023.

Assinatura do DIRETOR(a) – Responsável e Carimbo da Entidade

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

UNIDADE RECEBEDORA			
1. Nº de Inscrição (CNPJ)	2. Código da Atividade Econômica Principal (CNPJ)		
	3. Códigos das Atividades Econômicas Secundárias (CNPJ)		
4. Razão Social (conforme registrado no CNPJ):			
5. Nome Fantasia:			
6. Endereço completo (logradouro, n.º, complemento, bairro)			
7. Município:	8. UF	9. CEP	10. Telefone/Celular
11. Representante Legal (nome completo)			
12. Cargo/Função			13. Nº CPF
14. Telefone/Celular	15. E-mail		
16. Caracterização da Unidade Recebedora: (Exemplo: Asilos, albergues e similares)	17. Propósito: (Exemplo: Preparo de refeição)	18. Indicadores: (Exemplo: Nº de refeições/dia para pessoas assistidas)	19. Quantidade: (Exemplo: 100)

Eu _____, responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei nº 14.628, de 20 de julho 2023, que estou ciente da Proposta de Participação no PAA nº: 01155-DS-04191-2023-1200000 com vigência em 18/07/2023 a 18/07/2024, bem como instruções da Unidade Executora (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA), onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinados a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.

Durante a vigência da Proposta de Participação, comprometo-me a receber os produtos, conforme disponibilidade da Unidade Executora:

- Receber os produtos relacionados na Proposta de Participação diretamente no endereço desta Unidade Recebedora;
 Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do PAA no município.

Além do representante legal da Unidade Recebedora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos:

- Termos de Recebimento e Aceitabilidade ou Termos de Doação:
 as seguintes pessoas:

Nome:	Assinatura:		
N.º CPF:	N.º da Carteira de Identidade:	Órgão Emissor/UF:	
Telefone:	Cargo:		
Nome:	Assinatura:		
N.º CPF:	N.º da Carteira de Identidade:	Órgão Emissor/UF:	
Telefone:	Cargo:		
Nome:	Assinatura:		
N.º CPF:	N.º da Carteira de Identidade:	Órgão Emissor/UF:	
Telefone:	Cargo:		

Das punições

1. A Unidade Recebedora que descumprir alguma de suas obrigações ou responsabilidades poderá ser desvinculada do Programa e não mais receber os alimentos do PAA;

2. A destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade Receptora;

3. É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

Disposições Gerais

O Programa de Aquisição de Alimentos tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao mesmo tempo que promove o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

O Programa de Aquisição de Alimentos tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao mesmo tempo que promove o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da Proposta de Participação no PAA N.º: 01155-DS-04191-2023-1200000, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A SEAGRI/Coordenação do PAA pode encerrar o presente Termo caso a Unidade Receptora não cumpra com as diretrizes do Programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública. E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, a parte assina o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

_____/AC, ____/____/____.

CPF: CPF:

Cargo: Gestor do PAA

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1986, de 13 de julho de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015370.00561/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Maria Ferreira de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 351547-7, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.11.2001 a 29.11.2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 11.08.2023 a 08.11.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1987, de 13 de julho de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015374.00336/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ângela Maria da Rocha, Professora P2, matrícula nº 157651-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente

ao período aquisitivo compreendido entre 14.02.2013 a 13.02.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.2023 a 29.10.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1988, de 13 de julho de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.12730/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Soares da Graça Souza, Apoio Adm. NI, matrícula nº 218332-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.07.1991 a 01.07.2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.07.2023 a 05.01.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2102, de 28 de julho de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.11111/2023-63.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Augusto Cassiano Braz, Professor P2, matrícula nº 9062106-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.2011 a 01.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.06.2023 a 15.12.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 2103, de 28 de julho de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.12477/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Clarice Araujo da Silva, Apoio Adm. NI, matrícula nº 228494-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05.11.2007 a 02.04.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.07.2023 a 05.01.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2104, de 28 de julho de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.12510/2023-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jessildo da Conceição de Oliveira, Professor P2, matrícula nº 236977-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.05.1992 a 23.06.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.09.2023 a 27.05.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2105, de 28 de julho de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.12638/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ernestina Araujo da Penha, Apoio Adm.NI, matrícula nº 327522-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.05.2009 a 08.05.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.10.2023 a 06.04.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2106, de 28 de julho de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.12715/2023-27.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Veroza Batista Vieira Barros, Professora P2, matrícula nº 330094-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.2014 a 28.10.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.2023 a 29.10.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2107, de 28 de julho de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.12707/2023-81.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria das Graças Flores, Apoio Adm.NI,

matrícula nº 325325-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.06.2009 a 02.06.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.2023 a 28.12.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Portaria nº 2108, de 28 de julho de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.12819/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Paula Benigno de Souza, Professora P2, matrícula nº 9332359-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.02.2014 a 13.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.08.2023 a 04.11.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 2194, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 1943, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.572, de 13 de julho de 2023, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00422/2023-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de agosto de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P /2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA SEE Nº 2196, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º- DESTITUIR, o servidor GUSTAVO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 9474510-1, da função de coordenador administrativo da Escola Charles Santos, Tipificação B, do município de Sena Madureira.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2197, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO o Decreto nº 313-P, de 06 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.448 de 09 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Iama Nascimento e Souza, matrícula 9633413-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Transporte desta Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2023.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 COMITÊ EXECUTIVO CORONEL MANOEL FONTENELE DE CASTRO

EDITAL
 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
 Aviso de Licitação

A Escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

Objeto: Aquisição de material de Pedagógico, Expediente, limpeza e Permanente. Para atender a escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, Retirada do edital: Escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, no horário de 8hs as 11hs e das 13hs às 17hs no período de 11 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023.

Data de Abertura das propostas: 29/08/2023 as 9:00h, Av. Dr. Manoel Marinho Monte, nº 1328, bairro Ferreira Silva, Brasileira -AC. Brasília – Acre, 10 de agosto de 2023.

Francisca de Souza e Souza
 Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 COMITÊ EXECUTIVO DR. SANTIAGO DANTAS

RESOLUÇÃO Nº 01/CEDSD/2023
 O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DR. SANTIAGO DANTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO. Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

FRANCISCA MARGARETH DE ABREU LIMA - Presidente
 EXPEDITO JOSÉ FERREIRA BAZOLA
 OLISSES CUNHA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Dr. Santiago Dantas, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 10 de agosto de 2023.

Elidiane Martins Tamburini Lima
 Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE FOMENTO/SEE Nº 64/2023/SEE
 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO MADRE HIDELBRANDA DA PRÁ DO OBJETO: Este Termo de Fomento tem por objeto “Aquisição e Implantação de um Playground”.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 01 (uma) única parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho formalizado entre as partes e aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 1441 5282

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 1.500.0100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Ricardo Gelete de Oliveira-Representante do Comitê Executivo Madre Hidelbranda dá Pra

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Processo nº 0014.013896.00283/2023-68

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 233/2023 em favor da empresa AMMER SERVIÇOS LTDA – ME para os item 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 289.891,20 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Rio Branco (AC), 10 de agosto de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 COMITÊ EXECUTIVO JOSE SALES DE ARAUJO

RESOLUÇÃO Nº 001/CEJSA/2023
 O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ SALES DE ARAÚJO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO. Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, composta pelos membros abaixo discriminados:

Verônica Maria Nunes Uchôa Galvão - Presidente
 Ivelina de Lemos Menezes – Membro
 Dayse de Moura Jardim – Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola José Sales de Araújo, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 - Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, AC, 09 de agosto de 2023.

Francisco Leite Braga
 Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 346/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 - SEI Nº 0014.013896.00386/2022-47 - ATA SRP Nº 139/2022
 DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 346/2022, que tem por

objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, instalação e desinstalação de aparelho de ar-condicionado e elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para atender unidades escolares urbanas, do campo e indígenas, bem como os prédios administrativos da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte – Regional do Purus (LOTE V), nos termos do Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 562/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2023, com término em 11 de agosto de 2024.

DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 362.430,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4469.0000 – Manutenção dos Espaços Administrativos; Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.1001; 717.001.3427.0000 – Incentivo ao Esporte; Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.0100; 717.601.4472.0000 – Manutenção e Serviços Gerais Escolares; Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.540.0300.

LOCAL E DATA: Branco (AC), 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante

Thiago Alves Soares - Tas Arqtech Projetos Construções e Comércio Ltda – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 170/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 411/2018 – CPL 04 - SEI Nº 0014.011108.00268/2021-16 - ADESÃO SESACRE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículo do CONTRATO/SEE Nº 170/2020, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo pick-up, sem motorista, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 456/2023/SEE - DILIC/SEE – DEAJ (PARECER REFERENCIAL) e demais documentos constantes Processo nº 0014.011108.00268/2021-16. PARÁGRAFO ÚNICO - O veículo substituído será tipo caminhonete, marca/modelo: VW AMAROK/CD 4X4 SE, ano fab/mod: 2018/2018, cor predominante: PRATA, placa NXT 4464. Pelo veículo tipo caminhonete, marca/modelo: I/VW AMAROK/CD 4X4 COMF, ano fab/mod: 2019/2019, cor predominante: BRANCA, placa QLV 7546.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4471.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.1001; 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.500.1001;

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Juarez Maciel Araújo - JM Locadora de Veículos Ltda – EPP - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE FOMENTO Nº 60/2023/SEE
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO GLÓRIA PEREZ

DO OBJETO: Este Termo de Fomento tem por objeto o Projeto “Escola que acolhe”.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 01 (uma) única parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho formalizado entre as partes e aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas nes-

te Termo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 1441 5226

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 1.500.0100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e Laura Gianne Lopes de Oliveira – Representante do Comitê Executivo Glória Perez.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE FOMENTO Nº 66/2023/SEE
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A FEDERAÇÃO ACREANA DE VOLEIBOL.

DO OBJETO: Este Termo de Fomento tem por objeto “fomentar e realizar jogos escolares a partir da faixa etária de 14 anos, alajar, alimentar e deslocar seleções para eventos regionais e nacionais”.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 01 (uma) única parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho formalizado entre as partes e aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717 – Secretaria de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 1441 5569

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 1.500.0100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, devendo ser elaborado um Novo Plano de Trabalho contemplando as alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e João Petrolitano Gonçalves de Assis – Representante da Federação Acreana de Voleibol.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

Retifico, por este termo, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 332/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2022 (SEI Nº 0014.004769.00186/2023-21), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquia de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas e demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, em sua sede, anexos e prédios administrativos, Regional de Tarauacá (Lote V).

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2023, com término em 30 de julho de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de julho de 2023, com término em 27 de julho de 2024. Rio Branco-AC, 04 de agosto de 2023.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITE EXECUTIVO CONSORCIO ITAMARATY

RESOLUÇÃO Nº 01/CECI/2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO ITAMARATY, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art.1º- Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Valdecir de Quadros Dantas- Presidente

Gilcélio Acioli Holanda

Fredison Carlos Barbosa do Carmo

Art. 2º- Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades das Escolas Bom Jesus, Lídia Guiomar dos Santos, Reydiner Hilário de Matos, Marechal Castelo Branco nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tarauacá-Ac, 09 de agosto de 2023.

Manoel Gomes Garcia
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITE EXECUTIVO ESTIRÃO DO CAUCHO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEEC/2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ESTIRÃO DO CAUCHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art.1º- Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Fredison Carlos Barbosa do Carmo - Presidente

Valdecir de Quadros Dantas

Elcilardes Viana de Mesquita

Art. 2º- Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da escola Estirão do Caucho I, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação Tarauacá-Ac, 09 de agosto de 2023.

Raimundo Nonato de Lima Araújo Xaxinawá
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITE EXECUTIVO JOÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEJP/2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JOÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art.1º- Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Francisco Alves da Rocha - Presidente

Fredison Carlos Barbosa do Carmo

Valdecir de Quadro Dantas

Art. 2º- Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da escola João Paulo II- Sede, nos

termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Tarauacá-Ac,09 de agosto de 2023.

Maria Auricélia Nascimento Oliveira
Presidente do Comitê Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- SEE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2023/SEE

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC DO OBJETO presente Termo de Cooperação tem por objeto promover a ressocialização dos presos através da capacitação profissional e do trabalho remunerado, com a reforma de mobiliários escolares.

DOS RECURSOS: A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte aportará recurso correspondente a R\$ 255.858,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) em parcela única.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigência de 09 (Nove) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as partes manifestem interesse em sua prorrogação, mediante proposta escrita apresentada com antecedência de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes Glauber Feitoza Maia- Instituto de Administração Penitenciária do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2023/SEE

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto garantir a oferta da Educação Básica nos seguintes níveis: Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio nos Centros Socioeducativos do Estado do Acre, localizados em 05 municípios (Brasiléia; Cruzeiro do Sul; Feijó; Rio Branco e Sena Madureira), assim como a oferta de políticas esportivas e atividades pedagógicas preparatórias para o ENEM e ENCCEJA, contemplando 100% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes Mário Cesar Souza de Freitas – Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITE EXECUTIVO CONSORCIO VITORIA

RESOLUÇÃO Nº 01/CECV/2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VITORIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art.1º- Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Gilcélio Acioli Holanda - Presidente

Elcilardes Viana de Mesquita

Francisco Alves da Rocha

Art. 2º- Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades das Escolas Maria de Lourdes Albuquerque dos Santos, Guiomar Prado, Joaquim Nabuco, Marechal Costa e Silva- Sede, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tarauacá-Ac 09 de agosto de 2023.

Manoel da Silva
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITE EXECUTIVO JOÃO KUBITSCHKEK

RESOLUÇÃO Nº 01/CE J.K./2023

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JOÃO KUBITSCHKEK, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria da Glória Leite da Silva - Presidente

Júlia Costa Alencar de Oliveira

Maria Etna Ferreira Borges

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola João Kubitschek, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul/Acre, 10 de agosto de 2023.

Domingos de Amorim Sampaio Neto
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 244/2022

Retifico, por este termo, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 244/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 289/2020 – CPL 02 (SEI Nº 0014.013909.00073/2022-57) firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa RBR COMERCIO & TRANSPORTE LTDA, que tem por objeto a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, traçada, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Sena Madureira/AC.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo da vigência, da substituição de veículos e supressão do CONTRATO/SEE Nº 244/2022, referente a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, traçada, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Sena Madureira/AC, nos termos do Art. 57, II e § 2º e 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 361/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

EMP: RBR COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI/ CNPJ: 28.729.029/0001-28 / TEL: (68) 99925-6536 / E-MAIL: RBRCOMERCIOETTRANSPORTE@GMAIL.COM

ITEM	UNIDADE DE ENSINO/ROTA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO ANTERIOR	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO P/ SUBSTITUIÇÃO	QUANT.DE VEÍCULOS	TRECHO	CONDIÇÕES DOS RÁMAIS	KM/DIA	KM /DIA X 150	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	ESCOLA RURAL ITAMARATY, COM QUILOMETRAGEM DE 80 KM, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA (AC) INICIANDO NA COMUNIDADE DE MAÇARANDUBA, PERCORRENDO O RAMAL DA CAPELA ATÉ A ESCOLA YTAMARATY.	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA, MODELO/MARCA: I/TOYOTA HILUX ANO: 2020/2021, COR: BRANCA, PLACA: QWO4J20	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA, MODELO/MARCA: I/TOYOTA HILUX ANO: 2022/2022, COR: BRANCA, PLACA: QWP 1152.	1	INICIANDO NA COMUNIDADE DE MAÇARANDUBA, PERCORRENDO O RAMAL DA CAPELA ATÉ A ESCOLA YTAMARATY/	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO.COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA	80	12.000	R\$ 9,90	R\$ 118.800,00
48	ESCOLA RURAL COMUNITÁRIA II, COM QUILOMETRAGEM DE 90 KM, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA (AC)NO RAMAL ESCOLA LEONICE BREGENCE ATÉ A COLÔNIA DO SENHOR CLEÔNIO.	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA, MODELO/MARCA: I/TOYOTA HILUX ANO: 2020/2021, COR: BRANCA, PLACA: QWO6A91	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA, MODELO/MARCA: I/FORD RANGER XL CS4 22C, ANO: 2023/2023, COR: BRANCA, PLACA: QWO1A84.	1	RAMAL ESCOLA LEONICE BREGENCE ATÉ A COLÔNIA DO SENHOR CLEÔNIO	TRAFEGABILIDADE RAZOÁVEL	90	13.500	R\$ 8,70	R\$ 117.450,00
VALOR TOTAL										R\$ 236.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado a partir de 23 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) referente aos 25% (vinte e cinco por cento) acrescido no Primeiro Termo Aditivo. Desta forma o valor atual do contrato é de R\$236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), referente a 150 dias letivos conforme Parecer nº361/2023/SEE - DILIC/SEE – DEAJ.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a substituição de veículos do CONTRATO/SEE Nº 244/2022, referente a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, com condutor e monitor, traçada, para suprir a demanda de transporte escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, no município de Sena Madureira/AC, nos termos do Art. 57, II e § 2º e 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 361/2023/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

EMP: RBR COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI/ CNPJ: 28.729.029/0001-28 / TEL: (68) 99925-6536 / E-MAIL: RBRCOMERCIOETRANSPORTE@GMAIL.COM									
ITEM	UNIDADE DE ENSINO/ROTA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO ANTERIOR	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO P/ SUBSTITUIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	KM/DIA	KM/DIA X 250	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
47	ESCOLA RURAL ITAMARATY, COM QUILOMETRAGEM DE 80 KM, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA (AC) INICIANDO NA COMUNIDADE DE MAÇARANDUBA, PERCORRENDO O RAMAL DA CAPELA ATÉ A ESCOLA YTAMARATY. TRECHO: INICIANDO NA COMUNIDADE MAÇARANDUBA, PERCORRENDO O RAMAL DA CAPELA ATÉ A ESCOLA YTAMARATY/. CONDIÇÕES DOS RAMAIS: CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA, MODELO/MARCA: I/ TOYOTA HILUX ANO: 2020/2021, COR: BRANCA, PLACA: QWO4J20	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA, MODELO/MARCA: I/TOYOTA HILUX ANO: 2022/2022, COR: BRANCA, PLACA: QWP 1152.	1	80	20.000	R\$ 9,90	R\$ 198.000,00	
48	ESCOLA RURAL COMUNITÁRIA II, COM QUILOMETRAGEM DE 90 KM, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA (AC) NO RAMAL ESCOLA LEONICE BREGENCE ATÉ A COLÔNIA DO SENHOR CLEÔNIO. TRECHO: RAMAL ESCOLA LEONICE BREGENCE ATÉ A COLÔNIA DO SENHOR CLEÔNIO. CONDIÇÕES DOS RAMAIS: TRAFEGABILIDADE RAZOÁVEL	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA, MODELO/MARCA: I/ TOYOTA HILUX ANO: 2020/2021, COR: BRANCA, PLACA: QWO6A91	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ADAPTADA, MODELO/MARCA: I/FORD RANGER XL CS4 22C, ANO: 2023/2023, COR: BRANCA, PLACA: QWO1A84.	1	90	22.500	R\$ 8,70	R\$ 195.750,00	
VALOR TOTAL								R\$ 393.750,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado a partir de 23 de junho de 2023, com término em 22 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Decreto nº 11-P/2023 - Pela Contratante

Thais Moraes Magalhães - Rbr Comercio & Transporte Ltda - Pela Contratada

SEHURB**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB****EXTRATO DO CONTRATO SEHURB Nº 030/2023**

PROCESSO SEI Nº 0844.013754.00053/2022-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem como objeto a prestação de Serviços de Trabalho Técnico Social, desenvolvendo oficinas e campanhas socioeducativas; atividade sociocultural; cursos profissionalizantes; produção de material didático e informativo, para as 225 famílias beneficiadas diretamente no Empreendimento Cidade do Povo, Quadras 15 e 18, Município de Rio Branco/AC, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV – Fundo de Arrendamento Residencial – FAR 019.

DO PRAZO CONTRATUAL: Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução do objeto contratual é de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

DO PREÇO: O valor para a prestação dos serviços presentes nesse Contrato é de R\$ 113.394,75 (cento e treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do Programa Orçamentário do Órgão: Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB –

744.001.3443.0000 – Casa Acreana; Natureza de Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.700.0200 (Outros Transferência de Convênios ou Repasses da União), conforme Nota de Empenho nº 7440010196/2023, 14/07/2023.

Documento assinado em 25/07/2023, o senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – CONTRATANTE, e o senhor Cosmo Cunha de Brito, pela Britoeducar Consultoria, Assessoria & Serviços Educacionais LTDA – CONTRATADA.

SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO SEI Nº: 0761.012707.00075/2023-23

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa T. P. P. SILVA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, projeção, iluminação, tendas e afins, com serviço de montagem e desmontagem, em atendimento as diversas atividades desenvolvidas por esta Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, relacionado aos eventos, expofeiras e ações voltadas para fomentar a economia local.

DA VIGÊNCIA O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, inclusive, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, não podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR: R\$ 586.450,00 (quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 761.001.4269.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: 15000100.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e, se for o caso, de seus aditamentos, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Assurbanipal Barbary de Mesquita - Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT (Contratante).

Therezinha Pontes Pinheiro da Silva - Representante Legal - T. P. P. SILVA - ME – (Contratada).

NILTON DA SILVA FURTADO 99199947234

CNPJ: 43.871.030/0001-86

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU, para a atividade de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, localizado na BR 364 km 04, Avenida Samauma, 251, Galpão 07, Parque Industrial de Sena Madureira, município de Sena Madureira – AC.

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 221, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição do Conselho Gestor de caráter Consultivo da APA Igarapé São Francisco.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, página 03,

CONSIDERANDO o uso da atribuição conferida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Políticas Indígenas – SEMAPI, quanto a política estadual de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental do território estadual, nos termos do art. 38, e da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; CONSIDERANDO que o Art. 15, §5º da Lei 9.985/2000 e o Art. 17 do Decreto Federal 4.340/2002, estabelecem que as Áreas de Proteção Ambiental devem dispor de um conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.883/2021 que instituiu o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas - SEANP; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.310/2005, que criou a Área de Proteção Ambiental Igarapé São Francisco; CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº 074 de 2009 que cria o Conselho

Gestor Consultivo da Área de Proteção ambiental Igarapé São Francisco; CONSIDERANDO a Instrução Normativa ICMBio nº 09 de 05 de dezembro de 2014 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na Composição de Conselhos Gestores de Unidade de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Igarapé São Francisco com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação.

Art. 2º. Definir a composição por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil considerando as especificidades regionais e a paridade, na seguinte forma;

I – Poder público:

Órgãos públicos ambientais das três esferas da federação;

Órgãos públicos de gestão territorial da esfera federal e;

Órgãos públicos estaduais de áreas afins.

II – Usuários do território de influência da Unidade de Conservação:

a) Setor comunidade local;

b) Setor povos indígenas quando couber.

III – ONGs e outras organizações da sociedade civil:

a) Organizações não governamentais;

b) Cooperativas, Associações e sindicatos.

IV – Ensino, pesquisa e extensão:

a) Universidades públicas;

b) Institutos de pesquisa e ensino.

Art. 3º. O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo conselho, observando-se o critério de paridade e devidamente registrados em ata de reunião.

Art. 4º. As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representantes dos setores serão definidos pelo conselho e submetidos à Secretaria de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI para análise e seguimento dos tramites e homologação.

Art. 5º. O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Igarapé São Francisco será presidido pela Chefia da Unidade de Conservação que indicará seu suplente.

Art. 6º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor serão definidas em seu Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º. O conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Renata Silva e Souza

Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício.

Decreto nº 2.162-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 224, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Nomeação de servidor para responder pelo Núcleo de Gestão da Área de Proteção Ambiental Lago do Amapá – NUGAP.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, página 03, CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 3.883, que instituiu o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas (SEANP) e que preconiza as diretrizes da gestão de Unidades de Conservação (UCs);

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental (APA) Lago do Amapá, é uma das áreas beneficiadas pelo Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL), e que em seu planejamento operativo anual constam ações de apoio e acompanhamento às brigadas, oficinas para difusão do Plano de Gestão da unidade, reuniões do Conselho Gestor, acompanhamento da elaboração do plano de uso público (visitação) dentre outras; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.013318.00001/2023-64,

RESOLVE:

Art. 1º indicação do Servidor para responder pelo Núcleo de Gestão da Área de Proteção Ambiental Lago do Amapá – NUGAP, situada em Rio Branco, sob gestão desta Secretaria., o servidor abaixo indicado:

I - Samyr Vieira de Faria, Matrícula nº 9609040, Chefe de Gestão das Unidades de Gestão Ambiental Integrada - DIGAIS, PORTARIA SEMAPI Nº 86, 04 DE ABRIL DE 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Silva e Souza

Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício.

Decreto nº 2.162-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 226, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, página 03, CONSIDERANDO o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL), financiado pelo GEF (Global Environment Facility) está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru;

CONSIDERANDO que o Projeto ASL possui objetivo de promover a gestão integrada de paisagens por meio da conservação, uso sustentável e recuperação dos ecossistemas;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação (CI-Brazil-Acre Cooperation Agreement) que tem por objeto estabelecer a cooperação entre a SEMAPI/AC e a CI-BRASIL, na implementação das atividades do Projeto "Paisagens Sustentáveis da Amazônia-GEF Paisagens" (Amazon Sustainable Landscapes Project), em consonância com o Acordo de Doação GEF Nº TFOA6056 firmado entre Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) e a CI-BRASIL;

CONSIDERANDO as diretrizes e instrumentos de formulação do mesmo, tais como 1) os documentos de salvaguardas listados no Acordo de Doação; 2) as "Diretrizes do Banco Mundial sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados com empréstimos do BIRD e créditos e doações da IDA", "Diretrizes de Combate à Fraude e Corrupção"; 3) o Regulamento de Aquisições; e 4) o Manual Operacional do Projeto (MOP); CONSIDERANDO o Plano Operativo Anual que prevê a execução de metas para o atingimento dos indicadores do Projeto.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo Técnico de Execução, Acompanhamento e Governança do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL) no Estado do Acre.

Art. 2º. O Grupo Técnico de Execução, Acompanhamento e Governança, será integrado por representantes oficialmente indicados pelos órgãos co-executores do Projeto ASL no Estado do Acre, um representante titular e um representante suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas do Acre (Semapi), representante da Fundação de Tecnologia do Acre (Funtac), representante da Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais (CDSA).

Art. 3º. A função do Grupo Técnico de Execução, Acompanhamento e Governança será o de implementar as ações constantes no Plano Operativo Anual, promover a institucionalização do Projeto ASL por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizados pelo Estado do Acre, elaborar relatórios de execução das atividades, organizar a incorporação ao patrimônio dos órgãos executores os equipamentos e bens adquiridos pelo Projeto.

Art. 4º. Nomear o Grupo Técnico de Execução, Acompanhamento e Governança I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas do Acre (Semapi):

Titular: Mirna Pinheiro Caniso;

Suplente: Cláudio Roberto Cavalcante.

II - Fundação de Tecnologia do Acre (Funtac):

Titular: Déborah Verçoza da Silva;

Suplente: Dixon Gomes Afonso.

III - Companhia de Desenvolvimento e Serviços Ambientais – CDSA:

Titular: José Luiz Gondim dos Santos;

Suplente: Francisco Generôzo da Silva.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Renata Silva e Souza

Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício.

Decreto nº 2.162-P/2023

PORTARIA SEMAPI Nº 227, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição do Conselho Gestor de caráter Consultivo do Parque Estadual Chandless.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 2.162-P, de 02 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.486-A, de 06 de março de 2023, página 03, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO que o Art. 15, §5º da Lei 9.985/2000 e o Art. 17 do Decreto Federal 4.340/2002, estabelecem que as Unidades de Conservação de Proteção Integral devem dispor de um conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.883/2021 que instituiu o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas - SEANP;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.670/2004, que criou o Parque Estadual Chandless;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA de nº 63 de 2009 que cria o Conselho Gestor Consultivo do Parque Estadual Chandless.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa ICMBio n 09 de 05 de dezembro de 2014 que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na Composição de Conselhos Gestores de Unidade de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Chandless com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação.

Art. 2º. Definir a composição por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil considerando as especificidades regionais e a paridade, na seguinte forma;

I – Poder público:

Órgãos públicos ambientais das três esferas da federação

Órgãos públicos de gestão territorial da esfera federal;

Órgãos públicos estaduais de áreas afins e;

Órgãos públicos municipais.

II – Usuários do território de influência da Unidade de Conservação:

a) Setor comunidade local;

b) Setor povos indígenas.

III – ONGs e outras organizações da sociedade civil:

a) Organizações não governamentais;

b) Cooperativas, Associações e sindicatos.

IV – Ensino, pesquisa e extensão:

a) Universidades públicas;

b) Institutos de pesquisa e ensino.

Art. 3º. O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo conselho, observando-se o critério de paridade e devidamente registrados em ata de reunião.

Art. 4º. As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representantes dos setores serão definidos pelo conselho e submetidos à Secretaria de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas para análise e seguimento dos tramites e homologação.

Art. 5º. O Conselho Gestor do Parque Estadual Chandless será presidido pela Chefe da Unidade de Conservação que indicará seu suplente.

Art. 6º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 7º. O conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Renata Silva e Souza

Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício.

Decreto nº 2.162-P/2023

SEMULHER

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 12/2023/SEMULHER

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2022 (MPAC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMULHER E A EMPRESA MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022.

PROCESSO nº 19.05.0362.0000040/2022-07

PROCESSO SEI nº 0762.017042.00007/2023-66 - SEMULHER.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - MPAC. VALIDADE: 01.12.2023.

OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de mobiliários em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, e suas unidades, conforme as quantidades especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor Total deste Termo de Adesão será de R\$ 1.066.139,00 (Um milhão sessenta e seis mil cento e trinta e nove reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 01.12.2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio des-

sa despesa está consignado nos Programas de Trabalhos: 762.001.08.122.2277.43260000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais e 762.001.08.244.1427.34260000 - Fortalecimento das Políticas para as Mulheres. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recursos: 15000100 – RP. Rio Branco – AC, 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Senhor Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Senhor Saile V. Nogueira, pela empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER-SEMULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023/SEMULHER

O Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF - SEMULHER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO tratada no Processo SEI Nº 0762.017042.00013/2023-13 e PARECER Nº 30/2023/SEMULHER - CONJUR/SEMULHER - GABIN, autorizando a contratação da empresa JAQUELINE C. DE OLIVEIRA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.916.063/0001-79, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de fachada de prédio, identificação de portas, adesivo de portas de vidro conforme especificado no Termo de Referência, para que possamos reinaugurar o Centro de Especialização de Atendimento a Mulher em situação de violência do Alto Acre, localizado no município de Brasileia e demais Unidades da SEMULHER. O valor total da contratação é R\$ 16.367,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 762.001.08.244.1426.19580000 - Fortalecimento das Políticas das Mulheres no Enfrentamento ao Feminicídio. Natureza da Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 15000100 – Recurso Próprio, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado. Rio Branco - AC, 10 de agosto de 2023.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

Diretor Administrativo e Financeiro

Matrícula Funcional n.º 9210938-1

Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023

Portaria SEMULHER Nº 46, de 22 de maio de 2023.

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 – SEOP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Manutenção, Reforma e Adequação das Unidades do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Capital e do Interior do Estado/ Xapuri/AC.

Fonte de Recurso: 100

Retirada do Edital: 11/08/2023 a 25/08/2023, Através do E-mail: cplseinfra.licitacao@gmail.com ou no Predio da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150.

Data da Abertura: 29/08/2023 às 08h:30min, na sala da Comissão de Licitação no Predio da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150 – Rio Branco/AC, Fone: (0**68) 3215 – 3060 Rio Branco-AC, 10 de agosto de 2023.

Maria Odalis Ruiz Gadelha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 - CPL - SEOP – SEJUSP.

SEI Nº 0819.012789.00021/2023-00

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do 2º Batalhão da Polícia Militar, em Rio Branco – AC. Retirada do Edital: 11/08/2023, Através do E-mail: cplseinfra.licitacao@gmail.com ou no Predio da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150. Data da Abertura: 12/09/2023 às 08h:30min, na sala da Comissão de Licitação no Predio da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP,

localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150 – Rio Branco/AC.Fone: (0**68) 3215 – 3060 Rio Branco-AC, 10 agosto de 2023.

Maria Odalis Ruiz Gadelha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SESACRE

PORTARIA Nº 140 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 276/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00989/2023-55 de 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Carlos Afonso Barros Sampaio, Matrícula: 34657-1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias no período de 29 de setembro de 2023 a 26 de março de 2024, referente aos períodos aquisitivos 12/05/1996 a 09/08/2001 e 10/08/2006 a 09/08/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 276/2023

PORTARIA Nº 150 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 276/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015215.00433/2023-95 de 07 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Isabela de Oliveira Sobrinho, Matrícula: 9238840-2 ocupante do cargo de Farmacêutico, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, referente aos períodos aquisitivos 30/06/2015 a 04/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gomez Sosa

Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional

Diretoria de Recursos Humanos

Portaria nº 276/2023

PORTARIA Nº 479 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 328 de 18 de abril de 2023, que designou o servidor ADALO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9550666, para interinamente pela Gerência Geral da UPA do 2º Distrito, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 480, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13. 443, de 02 de janeiro de 2023 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Angela da Silva Sarah Garcia, matrícula nº 9218750-1, cargo de Enfermeiro, André Luís de Lima Ponce, matrícula nº 9416897-1, cargo de Biomédico e Paula Alessandra Martins da Silva matrícula nº 9279326-3, cargo de Biomédico, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, destinada a apurar possíveis infrações administrativas no prazo de 60 dias, sob os fatos de que trata o Processo SEI n.º 0019.015338.00242/2023-91, bem como as demais infrações

conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 29/2023

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preconizado no Regimento Interno da CIB/Acre em seu Art. 11, item IV, letra b.

RESOLVE:

Art. 1º: Homologar as Resoluções da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 2ª Região de Saúde denominada Alto Acre, abaixo mencionadas: Resolução CIR do Alto Acre nº 01, de 13 de junho de 2023 – Pactua a Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Rara do Estado do Acre, na 2ª Região de Saúde Alto Acre; Resolução CIR do Alto Acre nº 02 de 13 de junho de 2023 - Pactua a Linha de Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) da 2ª Regional de Saúde do Alto Acre; Resolução CIR do Alto Acre nº 03 de 13 de junho de 2023 - Pactua o Fluxo de Atendimento do Serviço Ambulatorial de Planejamento Familiar dos métodos de laqueadura e vasectomia, no âmbito da 2ª Regional de Saúde Alto Acre; Resolução CIR do Alto Acre nº 04 de 13 de junho de 2023 - Pactua as Diretrizes para as realizações de capacitações, oficinas, formações e demais atividades na 2ª Regional de Saúde, direcionadas aos municípios do Alto Acre; Resolução CIR do Alto Acre nº 05, de 13 de junho de 2023 - Pactua o cronograma de ações a serem realizadas na 2ª Regional de Saúde, direcionadas aos municípios do Alto Acre, pela Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE).
Rio Branco (AC), 03 de agosto de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 29/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 26/2023

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC e o Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Acre – COSEMS/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.563, de 3 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Considerando o prazo de atendimento de diligência do Ministério da Saúde e considerando o OFICIO/SEMSA/Nº149/2023, de 04 de julho de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira (AC), que encaminha para pactuação o Projeto Técnico Sanitário de Aquisição e Implementação do Transporte Sanitário Eletivo no Município de Sena Madureira (AC), proposta nº 11241530000123002.

RESOLVEM:

Art. 1º: Pactuar “Ad-referendum” do plenário o Projeto Técnico de Aquisição e Implementação do Transporte Sanitário Eletivo Município de Sena Madureira (AC).
Rio Branco (AC), 05 de julho de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 26/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 28/2023

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC e o Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Acre – COSEMS/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado

ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.563, de 3 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Considerando o prazo de atendimento de diligência do Ministério da Saúde e considerando o Ofício nº 829/2023/GAB/SEMSSA, de 24 de julho de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Plácido de Castro (AC), que encaminha para pactuação o Projeto Técnico Sanitário de Aquisição e Ampliação do Transporte Sanitário Eletivo no Município de Plácido de Castro (AC), proposta nº 11794838000123006/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º: Pactuar “Ad-referendum” do plenário o Projeto Técnico de Aquisição e Ampliação do Transporte Sanitário Eletivo Município de Plácido de Castro (AC).
Rio Branco (AC), 27 de julho de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 28/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 30/2023

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preconizado no Regimento Interno da CIB/Acre em seu Art. 11, item IV, letra b.

RESOLVE:

Art. 1º: Homologar as Resoluções da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 3ª Região de Saúde denominada Juruá e Tarauacá/Envira, abaixo mencionadas:

Resolução CIR nº 04, de 14 de julho de 2023 – Pactua a Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Rara do Estado do Acre, na 3ª Região de Saúde Juruá e Tarauacá/Envira;
Resolução CIR nº 05 de 14 de julho de 2023 - Pactua os critérios para os pacientes obterem direito a cessão da cadeira de rodas motorizadas. Para o paciente obter a cadeira de rodas motorizadas é imprescindível apresentação de documentação que comprove a indicação e habilidades necessárias para utilização.
Rio Branco (AC), 03 de agosto de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente da CIB
Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB/AC nº 30/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 27/2023

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC e o Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Acre – COSEMS/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Constituição Federal que estabelece a Saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo garantida através de políticas públicas que visem a identificação das necessidades, elaboração de planejamento e execução das ações com vistas ao atendimento das demandas da população. Considerando que o Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 762 de 23 de junho de 2023 e suas alterações, publicadas em 05 de julho de 2023, instituiu incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o Art. 302-A que estabelece que o referido incentivo será concedido aos estados com serviços habilitados que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC.

Considerando ainda que o aludido incentivo, em conformidade com o Art. 3º da presente norma, será liberado de acordo com o número de equipamentos de hemodiálise cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES destinados aos SUS, na data da publicação da mencionada legislação.

RESOLVEM:

Art. 1º: Pactuar “Ad-referendum” do plenário, o quantitativo de máquinas e o correspondente valor do incentivo anual por equipamento do estabelecimento cadastrado no estado do Acre enquadrado na Classificação Categoria 2: 20 a 29 equipamentos em cumprimento ao §1º do Art.3º

Portaria GM/MS nº762 de 23 de junho de 2023 conforme o quadro abaixo:

ESTADO/ESTABELECIMENTO	QUANTIDADE DE MÁQUINAS	VALOR DO INCENTIVO ANUAL POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL DO INCENTIVO ANUAL
Acre HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT CNES: 5336171	22	R\$ 9.048,45	R\$ 199.065,90

Rio Branco (AC), 20 de julho de 2023.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Presidente CIB

Vitor Lima Martineli
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB/AC nº 27/2023, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde

AUTARQUIAS

DERACRE

PORTARIA Nº 614 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 4.360-P de 5 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância.

Art. 2º Nomear o servidor abaixo para composição da aludida Comissão:

I- Jorge Wolney Nunes Damasceno Santos; Gestor de Políticas Públicas - matrícula: 9211101-1.

Art. 3º Conceder a esta comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir desta data.

Rio Branco – Acre, 01 de Agosto de 2023.

José Roberto de Lima Murad
Presidente do DERACRE

Decreto 4.360-P

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 1202, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando o teor da Lei 4.109/2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.554, de 19 de julho de 2023, que versa sobre a Política de Arquivo Público e Gestão Documental do poder executivo do Estado do Acre;

Considerando os artigos 12 e 13 da referida Lei, que determina a criação de Comissões de Avaliação de Documentos (CAD), a ser instituída em cada Órgão/Secretaria do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos - CAD, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Monalisa Mota Martins Oliveira, Matrícula nº 9300260 - Presidente;

II - Thais Regina da Silva Santos, Matrícula nº 9196080 - Membro;

III - Richardson Machado Lira, Matrícula nº 9328220 - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de agosto de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 1240, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o que consta nos autos do processo que tramitou junto à Divisão de Suspensão e Cassação, nos qual foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconiza no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade da infração que prevê a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do condutor relacionado no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º O condutor, elencado no Anexo I, deverá apresentar o respectivo documento de habilitação à Divisão de Suspensão e Cassação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando o infrator impedido de dirigir veículo automotor em todo território nacional e, desde já, advertido de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, o condutor poderá requerer a devolução de sua habilitação, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de Agosto de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I

Nº DE ORDEM	Nº DO PROCESSO	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
			AUTO	DATA	PLACA	ARTIGO	
01	014.000235/23	ADRIEL DAS CHAGAS CABRAL DO NASCIMENTO	A000841960	11/08/2019	MOU7009	165 DO CTB	12
02	1517/22	ALEXANDRE SILVA MEIRELES	A000736461	02/09/2017	NXR0645	165 DO CTB	12
03	610/22	ANA CRISTINA CARVALHO	SE00120928	20/03/2019	OXF8959	165 DO CTB	12
04	014.000784/2023	ANDRESSA DE SOUZA VASCONCELOS	A000868789	27/04/2019	MZO6791	210 DO CTB	02
05	1326/22	ANTONIO DE SOUZA FERRAZ	G000000335	19/08/2017	MZS1864	165 DO CTB	12
06	014.000333/2023	CARLOS ALBERTO GOTARDO	A000836250	02/11/2019	NAC2026	165 DO CTB	12
07	014.000532/2023	CARLOS VICTOR REIS DE SOUZA	A000833641	20/08/2019	NAA2148	165 DO CTB	12
08	2208/22	CICERO RENNAN OLIVEIRA SÁ	SE00088858	22/09/2018	OVG0973	165 DO CTB	12
09	2448/2022	CLEIVSON RICARDO DA SILVA LIMA	D000001281	09/11/2019	NXR5668	165 DO CTB	12
10	014.000455/2023	DULCINEIDE CAVALCANTE DE OLIVEIRA VILACO	A000892533	03/07/2019	QLX4221	176, I DO CTB	04
11	2959/22	EDESIO PIRES MACHADO	A000731255	07/09/2019	NAE0689	165 DO CTB	12
12	1629/22	ELTON SERGIO ROCHA VASCONCELOS	A000732276	29/12/2017	OXF7501	165 DO CTB	12
13	014.000528/2023	FLAVIO RAIMUNDO COELHO DA ROCHA	A000845303	31/08/2019	NDE5469	165 DO CTB	12
14	014.000220/23	FRANCISCO ANSELMO MORORO DA SILVA	A000848806	29/11/2019	MZU4992	165 DO CTB	12
15	1896/2022	FRANCISCO SERGIO ANDRADE DE OLIVEIRA	A000743951	23/06/2018	MZQ1645	165 DO CTB	12
16	3127/22	GECIVALDO DE ALBUQUERQUE CASTRO	A000770656	30/03/2018	QLU1989	165 DO CTB	12
17	014.000773/2023	GEOVANE CRUZ DE PAULO	A000876436	22/04/2019	NXT0386	244, II DO CTB	02
18	594/22	GIORDANO SIMPLICIO JORDÃO	A000743980	21/04/2019	QLU3390	165 DO CTB	12
19	014.000192/23	HENRIQUE CASTELO RODRIGUES CASAS	A000849430	17/11/2019	NAA3437	165 DO CTB	12
20	014.000285/2023	INDIRA LEITÃO VIANA GALO	841159	20/09/2019	OXF0032	165 DO CTB	12
21	2287/2022	JARDSSON DA SILVA MARTINS	A000840212	29/09/2019	QLW2239	165 DO CTB	12
22	3558/22	JIMIS ARAUJO DOS SANTOS	A000836804	11/05/2019	QLW0467	165 DO CTB	12
23	015/23	JOSE DE MELO SARAH	A000906613	02/06/2019	NXR7839	175 DO CTB	08
24	2534/22	JOSUE HAMILTON RODRIGUES DE SOUZA	A000888621	12/07/2019	NXS9692	165 DO CTB	12
25	014.000742/23	KARIO RAFAEL VIANA ROQUE	A000878365	10/06/2019	NAE4313	170 DO CTB	02
26	038/23	LEONARDO SILVA DE SOUZA	E000003618	11/08/2018	MZT6377	165 DO CTB	12
27	014.000686/2023	MARIADO PERPETUO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA	A000892022	15/01/2020	MZW1165	170 DO CTB	02
28	014.000769/2023	MAURI JONATHAN DE SOUZA MAIA	SE00121792	28/03/2019	MZZ3347	175 DO CTB	08
29	014.000752/2023	NEUSERI JOÃO DE SOUZA	A000905946	28/06/2019	MZR0973	244, I DO CTB	02
30	014.000510/2023	SANDOVAL FRANCISCO DE ARAUJO	A000805075	15/08/2019	MZV8859	244, II DO CTB	02
31	014.000520/2023	SANDOVAL FRANCISCO DE ARAUJO	A000805076	15/08/2019	MZV8859	244, V DO CTB	02
32	014.000091/23	WELLITON RODRIGUES MARREIRO	A000841370	28/09/2019	NAE3726	165 DO CTB	12

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 048/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) DETRAN - AC - JARI, situada na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.

Rio Branco, 9 de agosto de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 051/2023 - A Autoridade Estadual de Trânsito do(a) DETRAN - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 918/2022 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso de Defesa Prévia junto ao(à) DETRAN - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) DETRAN / AC, situado na Av. Ceará, número 3059, Jardim Nazle - Rio Branco/AC.

Rio Branco, 9 de agosto de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 219/2023
PROCESSO Nº. 0068.001057.00076/2023-44
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa H.J.RODRIGUES FILHO, CNPJ nº 00.531.615/0001-44.
 OBJETO: O objeto da presente Licitação por Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Jogos Educativos necessários para as demandas da Coordenadoria de Educação de Trânsito, tanto na capital como nos municípios do estado.
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Henrique José Rodrigues Filho, pela empresa H.J RODRIGUES FILHO.

Encarte I

Empresa H.J.RODRIGUES FILHO, CNPJ nº 00.531.615/0001-44, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1586, Bosque, Rio Branco-AC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE PARA REGISTRO	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Jogo Educativo Infantil Tabuleiro, tema Trânsito, para aprender as regras, idade + 6 anos, 2 a 4 participantes, contendo: tabuleiro, pinos, dado, cartas infrações/legislações/desvios, produto com selo do INMETRO.	UND.	500	250	R\$ 15,91	R\$ 9.755,00
Valor global estimado para registro (R\$)						R\$ 9.755,00

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 219/2023

PROCESSO Nº. 0068.001057.00076/2023-44

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa ACHOU DISTRIBUICAO ECOMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.529.824/0001-80.
 OBJETO: O objeto da presente Licitação por Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Jogos Educativos necessários para as demandas da Coordenadoria de Educação de Trânsito, tanto na capital como nos municípios do estado.
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Sandro Valério Santos Rosa, pela empresa ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Encarte I

Empresa ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.529.824/0001-80, com sede na Rua Ubaldino do Amaral, Alto da rua XV, Curitiba-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE PARA REGISTRO	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
02	Jogo Educativo Infantil Dominó, tema Trânsito, idade + 6 anos, material em MDF, contendo: 28 peças, medindo aproximadamente 7x3,5x0,3cm (cada), com estojo em MDF - medindo aproximadamente 16,6x9,5x4,6 cm, produto com selo do INMETRO.	UND.	500	250	R\$ 17,16	R\$ 8.580,00
Valor global estimado para registro (R\$)						R\$ 8.580,00

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 219/2023

PROCESSO Nº. 0068.001057.00076/2023-44

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a T. C. OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 33.297.274/0001-43.
 OBJETO: O objeto da presente Licitação por Registro de Preços consiste na eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Jogos Educativos necessários para as demandas da Coordenadoria de Educação de Trânsito, tanto na capital como nos municípios do estado.
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Thiago Cavalcante Oliveira, pela empresa a T. C. OLIVEIRA LTDA.

Encarte I

Empresa a T. C. OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 33.297.274/0001-43, com sede na Rua Macapá, Nova Estação, Rio Branco-AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE PARA REGISTRO	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
03	Jogo Educativo Infantil Quebra Cabeça, tema Trânsito, idade + 6 aos, 12 peças, em papel cartão colorido, peças grossas e resistentes, cantos arredondados ideal para crianças, tamanho montado aproximadamente 23 X 36 cm, embalagem em caixa de papel, produto com selo do INMETRO	UND.	500	250	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
Valor global estimado para registro (R\$)						R\$ 11.000,00

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023

PROCESSO Nº. 0068.006437.00035/2023-61

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA, CNPJ nº 47.238.284/0001-12.
 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de condicionadores de ar (SEM INSTALAÇÃO) com garantia e assistência técnica local, de forma a atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC.
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Jhonatan Mota de Araujo pela empresa CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA.

Encarte I

Empresa: CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA, CNPJ nº 47.238.284/0001-12, com sede na Rua São João Del Rey, nº 23, Bairro: Liberdade, CEP: 69.934 - 000, Ebitaciolândia/AC, neste ato representada por JHONATAN MOTA DE ARAUJO, RG: 445124 SSP/AC, CPF: 016.737.862-78, e-mail: ciadoeletricista1@gmail.com, fone: (68) 8421-2184.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Estimativa p/ Contratação	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
1	Aparelho de ar condicionado 12.000 btu's: capacidade 12.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação de ciclo frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central fácil leitura, desumidificador superpotência, direcionadores de ar horizontal/ vertical, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação energética "A", COM TECNOLOGIA INVERTER, evaporadora interna e compressor externo, instalação em parede, cor predominante branca. Sem instalação. Com garantia e assistência técnica local. Marca: ELGIN	Unid.	50	10	R\$ 1.834,00	R\$ 91.700,00
3	Aparelho de ar condicionado 24.000 btu's: capacidade 24.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação de ciclo frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central fácil leitura, desumidificador superpotência, direcionadores de ar horizontal/ vertical, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação energética "A", COM TECNOLOGIA INVERTER, evaporadora interna e compressor externo, instalação em parede, cor predominante branca. Sem instalação. Com garantia e assistência técnica local. Marca: ELGIN	Unid.	50	10	R\$ 3.599,00	R\$179.950,00
5	Aparelho de ar condicionado 36.000 btu's: capacidade 36.000 BTU's, tipo Split Piso Teto, tensão 220 volts, operação de ciclo frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central fácil leitura, desumidificador superpotência, direcionadores de ar horizontal/ vertical, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação energética "A", COM TECNOLOGIA INVERTER, evaporadora interna e compressor externo, instalação em parede, cor predominante branca. Sem instalação. Com garantia e assistência técnica local. Marca: ELGIN	Unid.	40	06	R\$ 7.209,00	R\$ 288.360,00
Valor global estimado para registro (R\$)						R\$ 560.010,00

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023

PROCESSO Nº. 0068.006437.00035/2023-61

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa C.A.M. OLIVEIRA JÚNIOR – EIRELI, CNPJ nº 04.287.121/0001-17.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de condicionadores de ar (SEM INSTALAÇÃO) com garantia e assistência técnica local, de forma a atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Carlos Augusto Melo Oliveira Júnior pela empresa C.A.M. OLIVEIRA JÚNIOR – EIRELI.

Encarte I

Empresa: C.A.M. OLIVEIRA JÚNIOR – EIRELI, CNPJ nº 04.287.121/0001-17, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1322, Sala 04, Bairro: São Francisco, CEP: 69.305 - 115, Boa Vista/ RR, neste ato representada por Carlos Augusto Melo Oliveira Júnior, RG: 127571 SSP/RR, CPF: 509.832.962-00, e-mail: detla.com.servicos@hotmail.com, telefone: (95) 4141-0202/ 98114-0007.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Estimativa p/ Contratação	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
2	Aparelho de ar condicionado 18.000 btu's: capacidade 18.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação de ciclo frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central fácil leitura, desumidificador superpotência, direcionadores de ar horizontal/ vertical, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação energética "A", COM TECNOLOGIA INVERTER, evaporadora interna e compressor externo, instalação em parede, cor predominante branca. Sem instalação. Com garantia e assistência técnica local. Marca: ELGIN/ INVERTER	Unid.	50	10	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
Valor global estimado para registro (R\$)						R\$ 140.000,00

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023

PROCESSO Nº. 0068.006437.00035/2023-61

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de condicionadores de ar (SEM INSTALAÇÃO) com garantia e assistência técnica local, de forma a atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Gustavo Oliveira pela empresa GO Vendas Eletrônicas.

Encarte I

Empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 109, Taquara II, CEP: 29.167-650, Serra/ ES, neste ato representada por Gustavo Oliveira, RG: 4.339.811 SSP/ SC, CPF:087.015.959-38, e-mail: licitação@govendasonline.com.br, telefone: (49) 99132-9784/ (49) 98801-0233/ (49) 9915642-46.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Estimativa p/ Contratação	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
4	Aparelho de ar condicionado 30.000 btu's: capacidade 30.000 BTU's, tipo Split, tensão 220 volts, operação de ciclo frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central fácil leitura, desumidificador superpotência, direcionadores de ar horizontal/ vertical, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação energética "A", COM TECNOLOGIA INVERTER, evaporadora interna e compressor externo, instalação em parede, cor predominante branca. Sem instalação. Com garantia e assistência técnica local. Fabricante/ Marca/ Linha/ Modelo: Ventisol/ Agratto/ Neo/ ICS30FIR402 + ICS30FER402	Unid.	50	10	R\$ 4.899,99	R\$ 244.999,50
Valor global estimado para registro (R\$)						R\$ 244.999,50

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023

PROCESSO Nº. 0068.006437.00035/2023-61

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa Triphase Construções Serviços e Comércio Ltda, CNPJ nº 49.486.856/0001-08.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de condicionadores de ar (SEM INSTALAÇÃO) com garantia e assistência técnica local, de forma a atender as necessidades da Divisão de Almoarifado e Patrimônio deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, e o Sr. Francineudo Souza da Costa pela empresa Triphase Construções Serviços e Comércio Ltda.

Encarte I

Empresa: TRIPHASE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 49.486.856/0001-08, com sede na Travessa Carlos Santos, nº 90, Bairro: João Eduardo II, CEP: 69.911-524, Rio Branco/AC, neste ato representada por Francineudo Souza da Costa, RG: 407.953 SSP/ AC, CPF: 764.925.242-68, e-mail: emp.triphase@gmail.com, telefone: (68) 99233-7314/ (68) 99993-1085.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade p/ registro	Estimativa p/ Contratação	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
6	Aparelho de ar condicionado 60.000 btu's: capacidade 60.000 BTU's, tipo Split Piso Teto, tensão 220 volts, operação de ciclo frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central fácil leitura, desumidificador superpotência, direcionadores de ar horizontal/ vertical, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, classificação energética "A", COM TECNOLOGIA INVERTER, evaporadora interna e compressor externo, instalação em parede, cor predominante branca. Sem instalação. Com garantia e assistência técnica local. Marca/modelo: ELGIN/ Piso Teto Inverter	Unid.	30	04	R\$ 11.999,00	R\$ 359.970,00
Valor global estimado para registro (R\$)						R\$ 359.970,00

TERMO DE ADESÃO Nº 6/2023/DETRAN

TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO SEI Nº 0068.008584.00029/2023-91

PARECER JURÍDICO Nº 416/2023/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES.

Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 865/2022 - Processo nº 241/2021 Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 023/2022 - CPL 01 do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, adere a Ata de Registro de Preços nº. 865/2022 - Processo nº 241/2021, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2022 - CPL 01, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com e sem condutor dos tipos: motocicletas, caminhões, hidro jato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatuzão), equipamentos de retroescavadeira com operador, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem a fim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito na capital e interior, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, bem como, documentações da empresa, a Ata de Registro de Preços supramencionada, a proposta vencedora e o ANEXO I.

EMPRESA: JM LOCADORA DE VEÍCULOS; CNPJ nº 63.597.736/0001-09, com sede na Rua Gov. Artur Reis, nº 82 Conj. Castelo Branco - Bairro Floresta Rio Branco/Acre.

REPRESENTANTE LEGAL: JUAREZ MACIEL ARAÚJO.

ANEXO I

JM LOCADORA DE VEÍCULOS; CNPJ nº 63.597.736/0001-09, com sede na Rua Gov. Artur Reis, nº 82 Conj. Castelo Branco - Bairro Floresta Rio Branco/Acre, Email: jmlocadora.ac@gmail.com, representado pelo Sr. Juarez Maciel Araújo.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
15	Locação de veículo - tipo passeio (sem condutor/motorista), com as seguintes características mínimas: capacidade para transportar 05 (cinco) portas; combustível gasolina/flex; com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré; ar condicionado, Ano de fabricação não inferior a 2018; em ótimo estado de conservação com toda a documentação atualizada em conformidade com a lei de trânsito. Com todos os custos de manutenção preventiva, corretiva e lavagens (1 vezes por mês)	02	R\$2.161,66	R\$4.323,32	R\$ 51.879,84	
VALOR TOTAL						R\$ 51.879,84

Rio Branco - AC, 10/08/2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IDAF

PORTARIA IDAF Nº 451, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 052/2023, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF e a Empresa ZOOM COMERCIO E CONSULTORIA, assinado no dia 09/08/2023, tendo como objeto: aquisição de Máquinas Fragmentadoras de Papel. SEI nº 0052.013537.00004/2023-25 .

I – Gestor Titular: Francisco Emerson Araujo da Silva - Matrícula: 9631810

II - Gestor Substituto: Celso Bezerra Sacramento – Matrícula: 9512233-3

III - Fiscal Titular: Patrizzia Barbosa Lopes - Matrícula: 928486-9

IV - Fiscal Substituto - Kassia Souza da Silva Bezerra - Matrícula: 9571574

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 052/2023

PROCESSO Nº 0052.013537.00004/2023-25

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF E A EMPRESA ZOOM COMERCIO E CONSULTORIA

OBJETO: aquisição de máquinas fragmentadoras de papel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos ainda que os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho: 3380.0000 - Elementos de Despesas: 40.90.52.00 – Fonte de Recurso: 25010700.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: Valor total para a aquisição é de R\$ 15.132,72 (quinze mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

ITEM.	DESCRIÇÃO.	UNIDADE.	QUAT. PARA CONSUMO.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Máquinas Fragmentadoras de Papel 10 FOLHAS; SIMILAR OU COMPATÍVEL COM: AS1060SB;110V	UN	17	R\$ 890,16	R\$ 15.132,72

DA VIGÊNCIA: O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e duração adstrita à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/64 e sua eficácia está condicionada à publicação do extrato do Diário Oficial do Estado;

A partir da assinatura, o CONTRATADO assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO, 09 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM PELO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF E GILBERTO DA COSTA RIBEIRO PELA EMPRESA ZOOM COMERCIO E CONSULTORIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023/IDAF

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL/IDAF, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob Processo – 0052.013537.00004/2023-25 e PARECER Nº 461/2023/IDAF-JUR/IDAF - PRE, datado em 04/08/2023, com fulcro nos art. 24, II e 23, II, “a” da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018 - referente à contratação da empresa ZOOM COMERCIO E CONSULTORIA, CNPJ nº 50.396.941/0001-64 para aquisição de máquinas fragmentadoras de papel.

Resolve:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo em epígrafe, no valor total de R\$ 15.132,72 (quinze mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), visando a contratação da empresa:

ZOOM COMERCIO E CONSULTORIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/AC sob o nº 50.396.941/0001-64, estabelecida na Rua São Raimundo, nº 210 - Cadeia Velha, EP 69905-276, Rio Branco - AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gilberto da Costa Ribeiro, portador do CPF: 062.868.092-95 e RG: 060.0638 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Raimundo, nº 210 - Cadeia Velha, CEP 69905-276, nesta Cidade de Rio Branco no Estado do Acre.

Cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 3380.0000 - Elementos de Despesas: 44.90.52.00 – Fonte de Recurso: 25010700 Publique-se.

Rio Branco - AC, 10 de agosto de 2023

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO – ABERTURA – EDITAL Nº 05/2023 – PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC, representado pelo Presidente, Alfrío Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC., observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de Dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13 de Junho de 2012; 3.605, de 09 de Janeiro de 2020 e Lei complementar nº 428, de 16 de Fevereiro de 2023 e no Decreto nº 11.281 de 17 de Julho de 2023 e na Portaria nº 330/2023 de 31 de Julho de 2023, Lei Estadual Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei Estadual Nº 3.255/2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para cadastro de reserva e preenchimento de vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Simplificado para vagas de Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental.

Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme estabelecido na Lei Estadual Nº 3.129/2016, com as alterações dadas pela Lei Estadual Nº 3.255/2017.

Para fins deste processo seletivo, o nível superior compreende bacharelado, licenciatura e tecnólogo, conforme dispõe a lei nº 9394/1996.

A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, desde que no prazo de validade do processo seletivo simplificado, com antecedência mínima de três dias úteis.

A recusa ou ausência de manifestação do candidato convocado, implicará a chamada imediata do próximo classificado, bem como a possibilidade da sua reclassificação para a última posição dos aprovados no certame, desde que solicite por escrito, através de requerimento no ato da contratação. Durante a vigência do Termo de Compromisso poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica IEPTEC será responsável pela Coordenação deste Processo.

Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre -DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Trata-se da oferta de Cursos de Qualificação Profissional oferecidos de forma inteiramente gratuita, em atendimento às parcerias e às demandas de qualificação da sociedade;

Os cursos sob a responsabilidade do IEPTEC podem ser ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT, em espaços cedidos por parceiros, como também nas dependências do sistema prisional nos turnos matutino, vespertino ou noturno, requerendo, portanto, que o candidato, no ato da convocação, tenha disposição para assumir a função de professor tutor presencial horista, conforme a necessidade da instituição.

DAS COMPETÊNCIAS

Ao professor presencial horista, nos moldes da Lei Nº 9.394/96 e da legislação correlata compete:

Participar de capacitação pedagógica em currículo por competência ofertada pela Unidade de Ensino ao qual esteja vinculado;

Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas, conforme orientação da equipe técnico-pedagógica dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica;

Relacionar e solicitar junto a coordenação técnica os insumos necessários para a execução do componente curricular conforme projeto técnico

disponibilizado pelo CEPT.

Selecionar, elaborar e revisar materiais didáticos, mídias-digitais e referências bibliográficas usadas para a execução dos cursos;

Executar o componente curricular previsto no Projeto Pedagógico de Curso da Instituição de Ensino;

Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

Manter a caderneta de registro escolar atualizada;

Avaliar o desempenho dos estudantes, emitindo os relatórios de notas e conceitos; Estabelecer estratégias para a NOA (Novas Oportunidades de Aprendizagem) para os estudantes de menor rendimento;

Informar a coordenação de aprendizagem a ausência de estudante no terceiro dia consecutivo, visando à redução do índice de evasão escolar; Acolher e motivar os estudantes resgatados pela busca ativa;

Responder às solicitações das coordenações de aprendizagem e técnicas; Cumprir os dias letivos e a carga horária do componente curricular sob sua responsabilidades;

Informar a coordenação de aprendizagem e/ou de área técnica ocorrências demonstradas pelos estudantes de natureza comportamental, emocional, física e/ou cognitiva que podem interferir negativamente no processo de ensino e aprendizagem;

Integrar-se às atividades de articulação dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica com as famílias e a comunidade;

Elaborar e entregar à coordenação de aprendizagem o relatório de execução do componente curricular.

DO VALOR DA BOLSA

Os valores da hora/aula pagos ao PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA PARA CADASTRO RESERVA se encontram vinculados ao nível de escolaridade do candidato, conforme quadro 1:

QUADRO 1 - VALORES DA HORA AULA

FUNÇÃO	VALOR HORA AULA
PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA (Ensino Superior)	R\$ 35,00
PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA (Ensino Técnico)	R\$ 32,00
PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA (Ensino Médio ou Fundamental)	R\$ 25,00

Os profissionais receberão somente as horas efetivamente laboradas e devidamente registradas.

A remuneração resultará do quantitativo da carga horária trabalhada multiplicado pelo valor da hora aula, incidindo sobre o mesmo os descontos legalmente previstos.

A carga horária a ser trabalhada, será definida conforme a necessidade da instituição e a condição da oferta do curso (turno, dias da semana e quantidade de horas a ser trabalhada no dia) e será informada pela Comissão do Processo Seletivo no momento da contratação.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de forma PRESENCIAL, nos municípios conforme conforme ANEXO VIII, nos dias 11, 14 e 15 de agosto de 2023.

No ato da inscrição o candidato deverá:

5.2.1 Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, curriculum vitae, com cópias dos documentos comprobatórios, a saber: diploma de graduação, certificado de cursos realizados, declarações de experiências profissionais e documento de identificação pessoal com foto legível e sem rasura, em envelope lacrado;

5.2.2 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, valham como identidade.

A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para a mesma área de atuação, escolaridade e município.

Se a ficha de inscrição estiver preenchida de forma incompleta, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.

Caso o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado tenha feito inscrição para cidade distinta da que reside, todas as despesas com deslocamento e permanência no local de execução da função pleiteada serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação ao INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC.

Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração.

Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem 5.1.

Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será deferida a última. As demais inscrições serão indeferidas.

A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações na ficha de inscrição também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste edital.

A divulgação do resultado da análise das condições de elegibilidade das inscrições obedecerá ao cronograma no anexo II, deste edital.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser anuladas a inscrição, a análise curricular e a celebração do Termo de Compromisso do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em quaisquer informações fornecidas.

Não será admitida juntada, ou substituição, posterior, de quaisquer documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A documentação apresentada pelo candidato neste Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada com os demais documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado para efeitos de auditoria.

As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos exigidos neste edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não será cobrada taxa de inscrição.

Os documentos apresentados para comprovação dos requisitos serão analisados, seguindo rigorosamente as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter, na data da chamada e comprovação de títulos, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei Nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei Nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei Nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015).

Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o § 1º do artigo 1º do Decreto 9.508/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1. deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei Nº 8.112/1990, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto Nº 9.508/2018.

Para fins de celebração de Termo de Compromisso, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da função para a qual concorre.

Para concorrer à vaga destinada ao portador de deficiência, o candidato deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem conforme especificado no Decreto Nº 3.298/99 e alterações posteriores.

O laudo médico deverá ser anexado juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias de quaisquer documentos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em equidade de condições com os

demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto Nº 3.298/99, e alterações posteriores.

As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1. que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Presidente do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTec por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE e constará de DUAS ETAPAS, descrita abaixo:

Primeira Etapa: Análise das Condições de Elegibilidade das Inscrições – (CARÁTER ELIMINATÓRIO):

A Análise das condições de elegibilidade das inscrições será feita pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituindo-se em procedimento de conferência do devido preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação obrigatória pelo(a) candidato(a), bem como se existe coerência entre a área de inscrição com o perfil/escolaridade constante no ANEXO I.

Na etapa de análise da documentação, na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo.

Será divulgada a lista das inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise das condições de elegibilidade das inscrições, conforme Anexo II, na data prevista no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado.

O recurso deverá ser enviado no email processoseletivo.ieptec@gmail.com.

Segunda Etapa: Análise Curricular – (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO):

Os candidatos cujas inscrições foram deferidas para cada área de inscrição, perfil/escolaridade e município terão o currículo analisado pela Comissão do Processo Seletivo, seguindo os critérios estabelecidos no item 10.1. Os candidatos que não entregarem o currículo devidamente comprovado conforme o item 5.1.2 ou entregar currículo divergente do especificado no Anexo I, receberão nota zero nesta Etapa e estarão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

Serão analisados somente os documentos inerentes à área de inscrição pretendida. Para maior segurança dos candidatos, as páginas dos documentos que compõem o currículo devem, obrigatoriamente, ser numeradas, conforme exemplo: página 1/10, página 2/10, página 3/10 e assim por diante.

O Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica IEPTec não se responsabiliza por dados incompletos do candidato e entrega de documentação ilegíveis que impeçam a sua participação e/ou contabilização de pontos nesta Etapa.

Não será permitida a apresentação posterior de novos documentos.

A análise do currículo, devidamente comprovado, valerá 100 (cem) pontos. Serão considerados para pontuação, a escolaridade, a qualificação profissional e a experiência profissional conforme discriminados no quadro 2. Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez. Será divulgada a lista dos candidatos classificados e desclassificados.

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular, em formulário específico, no endereço eletrônico, conforme procedimentos a serem disciplinados no resultado preliminar, na data prevista no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado.

O recurso deverá ser enviado no email processoseletivo.ieptec@gmail.com.

DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados no Resultado Final poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas, ou novas pactuações celebradas.

DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos no quadro 2:

QUADRO 2 - BOLSA PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA

ESCOLARIDADE (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior	30,0	30,0
Técnico de Nível Médio	25,0	25,0
Nível Médio	20,0	20,0
Nível Fundamental	10,0	10,0
SUBTOTAL		30,0
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Certificados de Cursos de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional na área de inscrição desse processo, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada 20 horas comprovadas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentada no máximo 120 horas).	5,0	30,0
Certificado/Declaração de Participação em Capacitação Pedagógica de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária mínima de 8 horas. (Cada 8 horas comprovadas equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentada no máximo 32 horas).	4,0	16,0
Certificados ou Declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (Cada 20 horas de curso equivalerá a 1 ponto, podendo ser apresentada no máximo 80 horas).	1,0	4,0
SUBTOTAL	50,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência em cursos de qualificação profissional (cada 06 meses de experiência comprovada equivalerá a 1 ponto, podendo ser apresentada no máximo 10 comprovações).	1,0	10,0
Experiência profissional, na área de inscrição (cada 06 meses de experiência comprovada equivalerá a 1 ponto, podendo ser apresentada no máximo 10 comprovações).	1,0	10,0
SUBTOTAL	20,0	
TOTAL GERAL	100,0	

Serão pontuados somente os certificados das capacitações e qualificações e/ou aperfeiçoamento profissional expedidos por instituições reconhecidas e/ou credenciadas pelos órgãos competentes e que descrevam a carga horária.

Não será pontuada participação em Simpósios, Conferências, Palestras, Colóquios e Mesa Redonda.

Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico, monitoria, aprendizado, ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo da função pretendida.

Não serão computados cursos não concluídos de quaisquer natureza (graduação, cursos técnicos, nível médio, capacitação, qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional, com exceção de candidatos que estejam cursando o 4º período do curso tecnólogo em Estética.

Para comprovação da experiência em docência, deverá ser observado o quadro 3.

QUADRO 3 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA

NATUREZA DA ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal, ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa, ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período de forma ininterrupta, contendo dia, mês e ano.

DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A Nota Final será a nota obtida na Análise Curricular.

A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Processo Seletivo Simplificado.

Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que atingir o percentual de 50% do total de 100 pontos previstos.

Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo

Simplificado, por área de atuação, perfil/ escolaridade e município cuja divulgação se dará por meio do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, observados os critérios de desempate deste Edital.

O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica por área de atuação, perfil/escolaridade e município, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a ele, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na respectiva lista.

Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo; descumprir quaisquer das normas deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: obtiver maior número de pontos na Qualificação Profissional; obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional; maior idade, considerando dia, mês e ano.

DO RESULTADO

Os resultados das etapas previstas do Processo Seletivo será disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, de acordo com o cronograma no anexo II.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, todos os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Será divulgada a lista das inscrições deferidas e indeferidas, e posteriormente dos candidatos classificados e desclassificados.

As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser dirimidas pela Comissão do Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com.

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, nos prazos previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO IV, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, função, área de inscrição, perfil/ escolaridade, carga horária, turno e município, para o qual concorre, além do número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente, ou intempestivo será automaticamente indeferido;

Os recursos cujo teor desrespeite os princípios éticos, a dignidade da pessoa humana, ou a Comissão do Processo Seletivo será automaticamente indeferido;

O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

Serão automaticamente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos prescritos no item 14.2.

A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, www.diario.ac.gov.br.

O recurso deverá ser enviado no email processoseletivo.ieptec@gmail.com e somente serão considerados e avaliados os recursos interpostos no prazo, conforme item 14.1 deste edital.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à classificação publicada no Diário Oficial do Estado - DOE para a área de inscrição, perfil/ escolaridade e município.

Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, conforme ANEXO I.

Além de apresentar os seguintes documentos:

Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade, válida, conforme especificado para a área de inscrição e perfil/ escolaridade;

Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título Eleitoral;

Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal);

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (

esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
 Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 Comprovante de residência atual;
 Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 Comprovante de realização de Cadastro junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br.

1 foto 3x4 colorida;
 Documentação comprobatória da situação funcional assinada pela chefia imediata, no caso de outros vínculos empregatícios, contendo carga horária exercida, para comprovação de incompatibilidade;
 Declaração de que não há incompatibilidade, ou impedimento para a celebração do Termo de Compromisso, conforme ANEXO V e ANEXO VI;
 Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme ANEXO VII.

Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, www.diario.ac.gov.br.

O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será desistente ou reclassificado para a última posição, desde que solicite por escrito, através de requerimento e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral. O candidato convocado em substituição a candidato desistente ou reclassificado, conforme previsto no subitem 15.5, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também reclassificado.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Instituição, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, conforme dispõe o Código de Processo Civil, no interesse da administração.

Não poderão assinar o Termo de Compromisso os candidatos que possuam Cargo em Comissão – CAS, nos termos da Lei Complementar Nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, candidatos que já possuam bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou pela própria instituição e/ou profissionais com dedicação exclusiva.

O bolsista que no exercício das atribuições previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394/96, no ordenamento deste Edital para o qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com as normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sanção de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O bolsista poderá, mediante avaliação de desempenho e cumprimento de suas obrigações legais, ter a bolsa cancelada, nos termos da Lei Nº 9.394/96, da Instrução Normativa Nº 04/2013 e legislação correlata, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Por interesse da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como Professor Tutor Presencial Horista poderão ser remanejados dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado. O Termo de Compromisso do bolsista poderá ser suspenso a interesse da instituição, em ato motivado, retomando-se o prazo de validade do Termo de Compromisso do bolsista.

Dada a natureza jurídica da bolsa, nos termos da Lei Estadual Nº 3.129/2016 e alterações posteriores, o bolsista não faz jus às férias, 13º salário, contribuição INSS, FGTS e outros direitos trabalhistas, em relação às atividades da Bolsa Professor Tutor Presencial Horista.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final para o cargo de PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA será a nota da Análise Curricular.

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE (www.diario.ac.gov.br).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Diretoria de Ensino, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de cancelamento do Termo de Compromisso.

O Termo de Compromisso terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse e necessidade da instituição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva dotação orçamentária e financeira, em função da formação de turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização de quaisquer Etapas desse Processo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo.

Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação para o preenchimento das vagas, ou das que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Alírio Wanderley Neto
 Presidente do IEPTEC
 Decreto Nº 52-P/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.
 ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Área de Inscrição	Requisitos para ingresso	Município	CÓDIGO
Administração e Negócios	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Administração, emitido por em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Brasiléia	ADM/BRA 01
		Cruzeiro do Sul	ADM/CZS 02
		Feijó	ADM/FJO 03
		Rio Branco	ADM/RBR 04
		Sena Madureira	ADM/SMA 05
Informática	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Informática para internet, Sistema de Informação ou Análise de Sistemas emitido por em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Cruzeiro do Sul	INF/CZS 06
		Plácido de Castro	INF/PCO 07
		Rio Branco	INF/RBR 08
		Tarauacá	INF/TAR 09
Gastronomia	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior em Gastronomia ou Técnico de Nível Médio em Cozinha ou em Gastronomia emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Cruzeiro do Sul	GAS/CZS 10
		Plácido de Castro	GAS/PCO 11
		Rio Branco	GAS/RBR 12
		Tarauacá	GAS/TAR 13
Estética	Diploma de Técnico em Estética ou cursando a partir do 4º período do Curso de Graduação em Estética e Cosmética, com experiência comprovada de depilação, design de sobrancelhas e maquiagem.	Brasiléia	EST/BRA 14
		Cruzeiro do Sul	EST/CZS 15
		Feijó	EST/FJO 16
		Rio Branco	EST/RBR 17
		Sena Madureira	EST/SMA 18
Panificação	Diploma de Técnico em Panificação ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com Certificado de Curso de Panificação, com carga horária mínima de 200 horas, com comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Padeiro.	Brasiléia	PAN/BRA 19
		Cruzeiro do Sul	PAN/CZS 20
		Feijó	PAN/FJO 21
		Rio Branco	PAN/RBR 22
Corte e Costura	Certificado de conclusão do Ensino Médio, com Certificado de Curso de Corte e Costura, com carga horária mínima de 160 horas e comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Costureira.	Brasiléia	CCO/BRA 24
		Cruzeiro do Sul	CCO/CZS 25
		Feijó	CCO/FJO 26
		Rio Branco	CCO/RBR 27
Cabeleireiro	Certificado de conclusão do Ensino Médio, com Certificado de Curso de Cabeleireiro, com carga horária mínima de 400 horas e comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano como Cabeleireiro (a).	Sena Madureira	CCO/SMA 28
		Brasiléia	CAB/BRA 29
		Cruzeiro do Sul	CAB/CZS 30
		Feijó	CAB/FJO 31
		Rio Branco	CAB/FJO 32
		Sena Madureira	CAB/FJO 33

Barbearia	Certificado de conclusão do Ensino Médio, com Certificado de Curso de Barbeiro, com carga horária mínima de 160 horas e comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Barbeiro.	Brasília	BAR/BRA 34
		Cruzeiro do Sul	BAR/CZS 35
		Feijó	BAR/FJO 36
		Rio Branco	BAR/RBR 37
		Sena Madureira	BAR/SMA 38
Refrigeração e Climatização (Ar Condicionado)	Diploma de Técnico em Refrigeração e Climatização ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Instalação e Manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização residencial e comercial.	Brasília	RCL/BRA 39
		Cruzeiro do Sul	RCL/CZS 40
		Feijó	RCL/FJO 41
		Rio Branco	RCL/RBR 42
		Sena Madureira	RCL/SMA 43
Manicure e Pedicure	Certificado de conclusão do Ensino Médio e com Certificado de Curso de Manicure e Pedicure, com carga horária mínima de 160 horas e comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Manicure e Pedicure.	Brasília	MPE/BRA 44
		Cruzeiro do Sul	MPE/CZS 45
		Feijó	MPE/FJO 46
		Rio Branco	MPE/RBR 47
		Sena Madureira	MPE/SMA 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

Anexo II - CRONOGRAMA

ORD	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Acre	11/08/2023
02	Período de inscrição	11, 14 e 15/08/2023
03	Resultado da análise das condições de Elegibilidade das Inscrições	18/08/2023
04	Recurso contra o resultado das inscrições	21 e 22/08/2023
05	Resposta do recurso	25/08/2023
06	Resultado da análise curricular	31/08/2023
07	Recurso contra o resultado da análise curricular	01 e 04/09/2023
08	Resposta do recurso da análise curricular	07/09/2023
09	Resultado Final e Homologação	11/09/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
EMAIL:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
ÁREA DE INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	CÓDIGO
DATA DE INSCRIÇÃO	/	/

OBS: O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA, O CANDIDATO SERÁ SUMARIAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL. DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE E-MAIL processoseletivo.ieptec@gmail.com.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
EMAIL:	
ÁREA DE INSCRIÇÃO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO A QUE CONCORRE:	
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:	() pontuação atingida pelo candidato
	() desclassificação do candidato
	() eliminação do candidato
	() outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	

_____ - Acre, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato _____

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 14.2 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO V
COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

_____, brasileiro(a), Estado Civil: _____, Profissão:

_____, RGNº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que

não possuo Cargo em Comissão – CAS, bem como nenhum outro vínculo que ultrapasse a carga horária permitida, conforme a Lei 8.112/90

art. 118 § 1º § 2º e § 3º no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, e que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA

REGULAR E AO ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO NESTA INSTITUIÇÃO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que

impliquem a não celebração do meu Termo de Compromisso.

_____ - Acre, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato Aprovado: _____

CPF Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO VI

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

_____, brasileiro(a),

Estado civil: _____, Profissão: _____

_____, RG Nº: _____,

_____, CPF Nº _____, DECLARO, para

os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CAS no âmbito

da Administração Pública Direta e Indireta, ou Função Gratificada no

âmbito do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica -

IEPTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ

DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades

ou impedimentos que impliquem a não celebração do meu

Termo de Compromisso.

_____ - Acre, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato Aprovado _____

CPF Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Ao Senhor Alírio Wanderley Neto

Presidente do IEPTEC

Eu, _____, nacionalidade: _____,
 Estado Civil: _____, CPF Nº: _____,
 residente e domiciliado (a) na _____,
 CEP: _____, telefone/celular: (68) _____,
 e-mail: _____,
 candidato(a) aprovado(a) na posição _____, para o cargo de _____, na área de atuação _____, para o município de _____ - AC, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao disposto no Edital Nº _____/2022, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para desempenhar as atribuições previstas no item 3.1, no âmbito do IEPTEC, no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
 _____ - Acre, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Bolsista

ANEXO VIII

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE RECEBIMENTO
Brasília	Núcleo de Educação - Avenida Benjamin Constant nº 64 - Centro	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30
Cruzeiro do Sul	Ceflora - Rua Paraná nº 865 - Bairro 25 de Agosto	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30
Feijó	Núcleo de Educação - Avenida Marechal Deodoro nº 1.140- Centro	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30
Plácido de Castro	João de Deus - Rodovia AC 40 km 3	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30
Rio Branco	Unidade Central do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC - Rua Riachuelo, 138, José Augusto	das 08:00 às 17:00
Sena Madureira	Núcleo de Educação - Rua Maranhão nº 1947 Bairro CSU	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30
Tarauacá	NEPT TARAUCÁ- Rua João Pessoa S/N - Bairro Ipepaconha	07:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30

SANEACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 020/2022

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 14 (catorze) meses, do Contrato nº 020/2022, cujo o objeto é a contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Aditamento tem fundamento o Art. 57, inciso I c/c §1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total anual do presente Termo de Contrato é R\$ 2.325.085,54 (Dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1409.3304.0000 (Ampliação e Melhorias dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário). Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações). Fonte de Recursos: 200.

CLAÚSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLAÚSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. ASSINATURA: 10/08/2023.

REPRESENTANTES: José Raimundo Barroso Bestene e Geovani da Silva Soares, pelo CONTRATANTE e, Alice Araújo Rodrigues da Cunha Rinaldi, pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO Nº 21/2023/SANEACRE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE E A EMPRESA PARAÍSO AMBIENTE

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.

Por este termo de Adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Presidente, através do Decreto nº 1.451-P, de 31 de janeiro de 2023, o Senhor JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Interino, através da Portaria nº 274, de 13 de abril de 2023, GEOVANI DA SILVA SOARES, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90 e os Decretos Estaduais nº 5.972/10 e 5.967, de 30/12/2010 este último alterado pelos Decretos Nº 7.477/14 e 9.457/18, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, com sede na Avenida Brasil, nº. 475, 2º Andar - Bairro Centro, Rio Branco - Acre, CEP 69.900-076, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022, da empresa PARAÍSO AMBIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 05.493.311/0001-53, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, como dedetização, descupinização, desratização e limpeza interna de dejetos de morcegos destinado a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, conforme processo SEI nº 0040.003223.00036/2023-02.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de dedetização para eliminação de insetos, baratas, formigas, lagartas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes.	M²	50.000	1,99	99.500,00
VALOR TOTAL R\$					99.500,00

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2023.

Geovani da Silva Soares

Diretor Administrativo e Financeiro, Interino - SANEACRE

Portaria nº 274 de 13 de abril de 2023.

José Raimundo Barroso Bestene

Presidente do SANEACRE

Decreto Nº 1.451-P/2023

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023/SANEACRE

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei n.º 1.248, de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, situado na Rua Franco Ribeiro, n.º 77 - 2º andar - Centro - Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ n.º 02.405.085/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Decreto nº 1.451-P de 31 de janeiro de 2023, o Senhor JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, brasileiro, portador do documento de identidade nº 32039 e do CPF nº 011.442.432-20, residente e domiciliado neste município, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro Interino, através da Portaria nº 274, de 13 de abril de 2023, GEOVANI DA SILVA SOARES, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 410624 SEPC/AC e do CPF nº 744.796.952-49, residente e domiciliada neste município, considerando a documentação e razões lançadas nos autos e a manifestação jurídica contida no PARECER Nº 151/2023 PGE/PA que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 00.377.455/0001-20, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de laboratório destinados a atender as necessidades do laboratório de análises do controle de qualidade da água, do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, com o valor de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), cuja despesa será custeada por conta do orçamento, pelo Programa de Trabalho 754.203.17.512.1112.1780.0000 e 754.203.17.512.2277.42670000; Elemento de Despesa - 33.90.30.00; Fonte de Recursos 15000-100 e 15010-700, com fundamento no inciso I, do art.25, da Lei 8.666/93, RESOLVE AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a inexigibilidade de licitação tratada no PROCESSO SEI Nº 0040.012238.00017/2023-54.

Rio Branco - AC, 09 de agosto de 2023

Geovani da Silva Soares

Diretor Administrativo e Financeiro, Interino - SANEACRE

Portaria nº 274 de 13 de abril de 2023.

José Raimundo Barroso Bestene

Presidente do SANEACRE

Decreto Nº 1.451-P/2023

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FUNDHACRE**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 251/2023 (7997855)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 - FUNDHACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: J. V. NÓGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recursos: 15010600, CLÁUSULA QUINTA do Contrato 251/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento rege-se-á em conformidade com o §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, representada pelo Presidente João Paulo Silva e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 252/2023 (7998562)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 - FUNDHACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recursos: 15010600, CLÁUSULA QUINTA do Contrato 252/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento rege-se-á em conformidade com o §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, representada pelo Presidente João Paulo Silva e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 253/2023 (7998731)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 - FUNDHACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recursos: 15010600, CLÁUSULA QUINTA do Contrato 253/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento rege-se-á em conformidade com o §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, representada pelo Presidente João Paulo Silva e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 254/2023 (7998826)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 - FUNDHACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recursos: 15010600, CLÁUSULA QUINTA do Contrato 254/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento rege-se-á em conformidade com o §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, representada pelo Presidente João Paulo Silva e Silva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023 (8000697)
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021 - SESACRE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronave em trechos nacionais (interestadual e intermunicipal) e internacionais, visando atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O Contrato, decorrente dessa Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e garantida a vantajosidade para a Administração na Continuidade desse Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado exceto no tocante ao seu objeto.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, FUNDHACRE, no Programa de Trabalho: 721302 1030222774289.0000 e 721302 1030222774282.0000. Elemento de despesa: 33.90.33.00. Fonte de Recursos: 15000100; 15001002 e 16000400.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.

Assinam: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa ORTIZ TÁXI AÉREO LTDA., o Senhor Marcelo Spina Ortiz, pela CONTRATADA.

FUNTAC

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 071 de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do dia 02 de março de 2023, edição nº 13.484 que designou a senhora Suelem Marina de Araújo Pontes Farias, matrícula nº 92197872, para exercer a função de Chefe do Departamento de Projetos, nesta Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de Agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 072 de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do dia 02 de março de 2023, edição nº 13.484 que designou o senhor Dixon Gomes Afonso, matrícula nº 147397-2, para exercer a função de Chefe Interino do Departamento de Serviços Tecnológicos, na Fundação de Tecnologia do Acre - FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de Agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 225, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Suelm Marina De Araújo Pontes Farias – Matrícula nº 9219787-2, para exercer a função de Chefe de Departamento de Projetos e Pesquisas, nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 226, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Dixon Gomes Afonso – Matrícula nº 147397-2, para exercer a função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – DDC, na Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 227, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Déborah Verçoza da Silva, matrícula nº 9344560-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos Sustentáveis - DIPS, na Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 228, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade

com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Paulo Arthur de Almeida Vale, matrícula nº 9202110-2, para exercer a função de Chefe da Divisão de Bioeconomia-DIVECO, na Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Márcio Aurelio Dantas Ferreira, matrícula nº 9223681-2, para exercer a função de Chefe da Divisão de Biotecnologia - DIVTEC, na Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 230, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Adriana Paula Barbosa Moura Cavalcante, matrícula nº 3224970-2, para exercer a função de Chefe da Divisão de Análises e Serviços Laboratoriais - DLAB, na Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 231, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Wagner Lopes Nogueira, matrícula nº 38768-1, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Cerâmica

- NULCE, na Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.
Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Iuçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 232, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Irimar Soares de Brito, matrícula nº 57134-1, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Concreto e Argamassa - NULCA, na Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Iuçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 233, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Alriberto Dourado Ferreira, matrícula nº 9201769-2, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Biodiesel - NULBI, na Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Iuçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 234, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Carlos Alfonso de Lima – Matrícula nº 57100-2, para exercer a função de Coordenador de Laboratório de Pavimentação - NULP, pela Presidência da Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.
Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Iuçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Thaiane Pereira dos Santos – Matrícula nº 9613188-1, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Madeira – NULMA - DLAB, nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Iuçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Gessica Sampaio Pereira – Matrícula nº 9613188-1, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Produtos Naturais, nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Iuçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 237, DE 10 DE AGOSTO DE 2023
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Maria Rosângela da Silva Melo – Matrícula nº 9172513-5, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Sementes - NULSEM, nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Iuçara Andrade da Costa Souza
Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC
Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Antonio Osvami Dourado Veloso – Matrícula nº 291595-1, para exercer a função de Coordenador da Industria Florestal Integrado - IFI, nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Decreto nº 1.482-P

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 1.482-P de 01 de fevereiro de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.467 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Adriana de Araujo Gomes – Matrícula nº 9241418-1, para exercer a função de Chefe de Divisão de Controle de Qualidade - DICONT, nesta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Decreto nº 1.482-P

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 221, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 2932-P de 31 de março de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.505 de 03 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor Edneia Pereira da Silva, nomeado através da Portaria nº 188, para exercer o Cargo em Comissão, referência CAS - 3, no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 08 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM
Decreto nº 2.932-P de 31março de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 222, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 2932-P de 31 de março de 2023, publicado do Diário Oficial do Estado nº 13.505 de 03 de abril de 2023..

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joyce Nogueira de Araújo, para exercer o Cargo em Comissão, referência CAS - 3, no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 08 de agosto de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM
Decreto nº 2.932-P de 31março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 032/2021

PROCESSO Nº: 0043.006554.00109/2021-67

PARTES: FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.700.153/0001-63 E JWC MULTISERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 04.090.759/000163, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE POSTOS DE TRABALHO, A SABER, (01) UM POSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS E (01) UM POSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É DE 09 (NOVE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 42690000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS; NATUREZA DE DESPESA Nº 33.90.37.00.00 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE: NA LEI Nº 8.666/1993, ART. 57, INCISO II.; NA LEI Nº 10.520/2002 E NO DECRETO Nº 5.450/2005; NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO QUE COUBER; DEMAIS NORMATIVOS LEGAIS ATINENTES AO TEMA.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 29 DE MARÇO DE 2023

ASSINAM: LUÇARA ANDRADE DA COSTA SOUZA, PRESIDENTE, E PELA EMPRESA ZENILDA DE LIMA PESSOA - SÓCIO ADMINISTRADORA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/AC E A EMPRESA R.R.F. GUIMARÃES AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

Ata de Registro de Preços: nº 027/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023 - DETRAN/AC.

Processo nº 0068.001042.00261/2023-43

Validade da Ata: até 22/05/2024

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/AC, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 12.162.197/0001-50, com sede na Rua Major Gesner, nº 177 – Distrito Industrial, CEP 69.920-172, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pela Presidente, LUÇARA ANDRADE DA COSTA SOUZA, residente e domiciliada à Rua Afrânio Peixoto, nº 211, Conj. Bela Vista, na cidade de Rio Branco-Ac, portadora do RG nº 370793-SSP /Ac, inscrita no CPF nº 518.407.662-04, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 2.932-P, doravante denominada de CONTRATANTE/ADERENTE, e do outro lado a empresa R.R.F. GUIMARÃES AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.318.780/0001+71, estabelecida à Rua Aldenir Costa Marins, nº 200 - Green Valley, Rio Bonito/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Carlos Felipe Tolentino Guimarães, representante da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 124159435 SSP/RJ, e do CPF nº 118.485.307-06, como CONTRATADA/FORNECEDORA, celebram o

presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2023 - DETRAN/AC, devidamente autorizado pelo gestor da ata, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o processo licitatório realizado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de Passagens aéreas nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, inclusão de taxa de bagagem, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e/ou colaboradores eventuais deste INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/AC, os quais frequentemente necessitam locomover-se para outras cidades e demais unidades da Federação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total desta adesão é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços para o Estado do Acre - 23665140443220000 4322 0000; Natureza de Despesa: Passagens e Despesas com Locomoção - 3390330000; e Fonte de Recursos: 17000200 - Convênio.

Rio Branco – Acre, 27 de julho de 2023.

Luçara Andrade da Costa Souza
Contratante/Aderente

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

PORTARIA N.º 146/2023 Rio Branco – Acre, 09 de agosto de 2023.

O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar, Izabela Maria Souza Prado Lopes, Cargo em Comissão de Chefia, para responder Interinamente para o Cargo de Chefe da Divisão de Compras na Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2023.

Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

PORTARIA N.º 147/2023 Rio Branco – Acre, 01 de agosto de 2023.

O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, Magno Melo da Silva, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS - 4, na Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

PORTARIA Nº 0148/2023 Rio Branco – Acre, 01 de agosto 2023.

O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º – Exonerar, Rudson dos SANTOS Ribeiro, Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, nomeado pela Portaria nº 111/2023, na CAGEACRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

EMATER

GOVERNO DO ACRE

EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-ACRE

NOTA DE AGRADECIMENTO

Em nome de sua Presidência, a Emater-Acre formaliza seu agradecimento aos servidores abaixo nominados, no tocante à participação e execução das atividades durante as nove noites da EXPOACRE 2023, a maior feira de agronegócio e entretenimento do nosso Estado. Aproveitamos o ensejo, para enaltecer o relevante serviço prestado pela servidora Naika Andrea Teixeira na condução da equipe, a qual foi primordial para o sucesso da participação da Emater-Acre.

NOME
Adônidas do Carmo Pacheco Júnior - Rio Branco
Altamir de Souza Costa - Rio Branco
Ana Julia Santos da Silva - Rio Branco
Antônio Fernandes Mendes - Rio Branco
Carlos Afonso Alves - Rio Branco
Cledinaldo Pessoa de Lima - Rio Branco
Francisca da Silva Torres - Bujari
Francisco Gregório Alves - Rio Branco
Gean Carvalho Cunha - Rio Branco
Idelfonso Generoso da Silva - Rio Branco
Inês Vieira de Souza - Rio Branco
José Jesus Santos Lima - Rio Branco
José Nunes da Silva (Zuza) - Rio Branco
José Raimundo Canizio de Souza - Rio Branco
Kesil Justo de Freitas - Rio Branco
Luzia Farias da Silva - Rio Branco
Madalena Abreu Melo Silva - Rio Branco
Manoel Ferreira da Silva Neto - Rio Branco
Manoel Peres Damasceno (Bhadel) - Rio Branco
Maria Angélica Melo de Moura - Rio Branco
Maria do Carmo de Lira Silva - Rio Branco
Maria Lima de Oliveira - Rio Branco
Maria Lúcia Leal da Rocha (Mira) - Rio Branco
Maria Madalena Braga - Rio Branco
Maria Vanderlei de Lima Souza - Bujari
Mariano Tavavres do Couto - Rio Branco
Marlene Jardim Medeiros - Rio Branco
Murilo Araújo de Matos Filho - Cruzeiro do Sul
Naika Andrea Teixeira - Rio Branco
Patrícia Pontes de Moura - Rio Branco
Raimunda de Lira da Silva - Rio Branco
Raimundo Nonato Lopes Sampaio - Rio Branco
Sabrina Bertoldo Santana - Rio Branco
Sebastião Jaccoud Junior - Rio Branco
Sônia Maria Oliveira de Abreu - Rio Branco
Suele dos Santos Filgueira - Rio Branco
Thamires das Graças de Araújo - Rio Branco
Vera Lucia Lourenço Gurgel - Rio Branco
Veronica Maria da Silva Pereira - Rio Branco
Wally Stanley Araújo de Oliveira - Rio Branco

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AZPE/AC

PORTARIA SEICT Nº 212, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente da Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Acre S/A - AZPE/AC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 228-P, DE 5 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.447, 06 de Janeiro de 2023, e, RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora Hanna da Silva Felix - Matrícula 9482350, para exercer a função de Chefe de Gabinete - AZPE/AC

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 11 de Agosto de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2026. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

BANACRE

BANACRE

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011
CONTRATANTE: BANACRE S/A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
CONTRATADA: AHRMED MAMED DA SILVA E MARILENA BRASI-

LEIRA DO ACRE MAMED

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e do Caput da Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2011, relativo à locação do segundo pavimento do imóvel urbano localizado na Avenida Ceará nº 952, no Bairro da Cerâmica, no município de Rio Branco – Acre, para funcionamento da sede administrativa do BANACRE S/A – Em Liquidação Ordinária, conforme Processo BANACRE/GABIN Nº 001/2011.

VALOR: R\$ 5.806,00 (Cinco mil oitocentos e seis reais).

PRAZO: Pelo período de 03 (três) meses, com início em no dia 01/07/2023 e término no dia 30/09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e ainda nos termos da Lei 13.303/2016 e o art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e do art. 51, da Lei 8.245/91. PROGRAMA DE TRABALHO: 04122227742650000 4265 0000 – Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais; Rubrica Orçamentária 33.90.36.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Fonte 100 - RP.

DATA: 29 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

LOCADORES: AHRMED MAMED DA SILVA e MARILENA BRASILEIRA DO ACRE MAMED LOCATÁRIO: MARCELO MESSIAS DE CARVALHO – BANACRE S/A – Em Liquidação Ordinária

BANACRE

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2011

PROCESSO: Nº 001/2011

CONTRATANTE: BANACRE S/A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
CONTRATADA: AHRMED MAMED DA SILVA E MARILENA BRASILEIRA DO ACRE MAMED

A Gerente de Administração e Finanças do BANACRE S/A – Em Liquidação Ordinária, a Srª Leocilda Barboza Villegas, nomeada pela Portaria nº LIQ.004/2005, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e ainda nos termos da Lei 13.303/2016 e o art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e do art. 51, da Lei 8.245/91, CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO BANACRE/GABIN/Nº 001/2011, RESOLVE PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO para firmar o Décimo Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2011, firmado com o Senhor AHRMED MAMED DA SILVA e a Senhora MARILENA BRASILEIRA DO ACRE MAMED, para locação do 2º pavimento do imóvel urbano, localizado na Avenida Ceará nº 952, Bairro Cerâmica, no município de Rio Branco – Acre, para funcionamento da Sede Administrativa do BANACRE S/A – Em Liquidação Ordinária, pelo período de 03 (três) meses, com repasse mensal no valor de R\$ 5.806,00 (Cinco mil oitocentos e seis reais), com recursos oriundos do Programa de Trabalho: 04122227742650000 4265 0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais do Processo de Liquidação do BANACRE; Rubrica Orçamentária 33.90.36.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Fonte 100 - RP. Rio Branco/AC, 29 de junho de 2023.

Assinatura: LEOCILDABARBOZAVILLEGAS, Gerente de Administração Financeira do BANACRE

BANACRE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011
LOCATÁRIO: BANACRE S/A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
LOCADOR: AHRMED MAMED DA SILVA E MARILENA BRASILEIRA DO ACRE MAMED

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, o Liquidante do BANACRE S/A – Em Liquidação Ordinária, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e ainda nos termos da Lei 13.303/2016 e o art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e do art. 51, da Lei 8.245/91, para firmar o Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011, com o Senhor AHRMED MAMED DA SILVA e a Senhora MARILENA BRASILEIRA DO ACRE MAMED, referente à locação do 2º pavimento do imóvel urbano localizado na Avenida Ceará nº 952, Bairro Cerâmica, no município de Rio Branco-AC, para funcionamento da Sede Administrativa do BANACRE, conforme Processo GABIN/Nº 001/2011. Rio Branco-AC, 29 de junho de 2023.

Assinatura: Marcelo Messias de Carvalho, Liquidante do BANACRE S/A – Em Liquidação Ordinária

COHAB**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 21/08/2023, às 10h, na Sede Social da empresa, situada à Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de delibera sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

– Baixa das prestações dos contratos em duplicidade;
– Baixa dos Bens Móveis Inservíveis;
– Atualização do Quadro de Acionistas da empresa;
d) - Outros assuntos de interesse da Companhia.
Rio Branco, 10 de agosto de 2023

RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA

Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI**

PORTARIA GAPRE Nº 106 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de meia diária, em favor da vereadora Eliane Firmino de Abreu, tendo em vista seu deslocamento ao município de Rio Branco/AC, para uma reunião na sede da Energisa, para tratar assuntos voltados aos serviços que são prestados pela empresa ao nosso Município. No dia 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre, 10 de agosto de 2023.

James Mourão do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Bujari

PORTARIA GAPRE Nº 105 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de meia diária, em favor do vereador James Mourão do Nascimento, tendo em vista seu deslocamento ao município de Rio Branco/AC, para uma reunião na sede da Energisa, para tratar assuntos voltados aos serviços que são prestados pela empresa ao nosso Município. No dia 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre, 10 de agosto de 2023.

James Mourão do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Bujari

PORTARIA GAPRE Nº 107 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ° FRANCISCO CEZAR MARTINS DE MELO, brasileiro, CPF: 571.427.422-91, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Portaria, referência – CC1, da Câmara Municipal de Bujari.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Bujari – Acre. Em 10 de agosto de 2023.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 090/2023

"Nomeia os membros e titulares da Comissão Permanente de Licitação - CPL" O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Ac, DIOJINO GUIMARAES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art.1º Nomear conforme a Lei Federal nº 8666 de Licitações e Contratos Administrativos os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, até ulterior deliberação:
Presidente

Edileuza Meireles Medeiros – Técnico Legislativo

Membros

Fernando Costa Maciel – Diretor de Finanças

Adionis Alves da Silva – Diretor de Apoio Legislativo

Parágrafo Único - Nomear os servidores abaixo relacionados na condição de suplentes:

Keliton Diogo Correia de Almeida – Assessor de Comunicação.

Sebastiana Silva de Lima – Auxiliar Parlamentar

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Epitaciolândia, em 10 de Julho de 2023.

Diojino Guimaraes da Silva
Presidente da CME

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 091/2023

"Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio"

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Ac DIOJINO GUIMARAES DA SILVA, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, designando a Senhora Edileuza Meireles de Medeiros para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Câmara Municipal de Epitaciolândia, através da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns. Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores: Fernando Costa Maciel E Vivilane Brauna Cabral Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

Epitaciolândia-Acre, em 10 de Julho de 2023.

Diojino Guimarães da Silva
Presidente da CME

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores pertencentes à Câmara Municipal de Epitaciolândia- AC Data da Abertura: 24 de agosto de 2023, às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 09 ao dia 23 de agosto de 2023, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sala da Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Epitaciolândia, sito a Av. Santos Dumont, nº 1230, Centro, Epitaciolândia/AC, no endereço eletrônico: cmepitac@yahoo.com.br ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitaco>

es/. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Epitaciolândia – Acre, 09 de agosto de 2023.

Edileuza Meireles de Medeiros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2023

Processo Administrativo nº 013/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO — AC torna público que Excelentíssimo Senhor Presidente, Homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 012/2023, conforme Processo Administrativo nº 013/2023 que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIOS E OUTROS), destinada a atender à Câmara Municipal de Jordão, em favor da Pessoa Jurídica COMERCIAL AVENIDA CNPJ: 19.448.096/0001-83, com o valor total de R\$ 17.252,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e dois), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL de Jordão

Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.001 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo

ORICÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 40/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora FRANCISCA DAIANE DA SILVA MATOS, inscrito no CPF nº 022.228.362-98, servidora do quadro comissionado, responsável pelo sistema SICAP deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 02 de agosto de 2023.

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 251 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor ANDRE CESAR CARDOSO no cargo de Diretor I de Serviços de Campo CC-4, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 10 de Agosto de 2023.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº090 DE 10 AGOSTO DE 2023

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do setor cultural – Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) O prefeito Municipal de Acrelândia, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

IV - discutir os resultados obtidos;

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022; e

VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I – Ana Karen Oliveira Mendonça Chaves (Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura) – Presidente da Comissão;

II – Celso Miguel Santana (Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura);

III – Elias Patrício Junior (Prefeitura Municipal de Acrelândia);

IV – Jefferson Pontes da Silva (Prefeitura Municipal de Acrelândia);

V – Cleuzimar Maria da Silva Koller (Secretaria Municipal de Assistência Social)

VI – Ana Paula da Silva Rodrigues (Secretaria Municipal de Assistência Social);

VII – Claudemir de Albuquerque Soares (Sociedade Civil);

VIII – Ed Ames Cardoso da Silva (Sociedade Civil).

Art. 6º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 8º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Paulo Gustavo não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Acrelândia.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal de Acrelândia

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora Água Mineral e Gás Liquefeito de uso doméstico (GÁS DE COZINHA), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Acrelândia em sua totalidade, incluindo-se todos os órgãos, secretarias municipais, departamentos ligados direta ou indiretamente a gestão municipal, conforme anexo I – Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de Agosto de 2023 às 08:00 horas.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.

O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado.

Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso telefone (0**68) 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.

Acrelândia – AC, 10 de Agosto de 2023.

Wagner da Silva Gega
Diretor II de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

##ATO AVISO DE REABERTURA EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

##TEX OBJETO: Registro de preços para contratação futuras para aquisição de Material permanente (Odontológico e Hospitalar), com finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde do município de Acrelândia.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de Agosto de 2023, às 08:00 horário local e 10h00min (horário de Brasília).

LOCAL: sistema eletrônico: site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet>

RETIRADA DE EDITAL: No endereço citado: cplacrelandia@gmail.com

##DAT Acrelândia – Acre, 09 de Agosto de 2023.

##ASS Wagner da Silva Gega
##CAR Diretor II de Licitação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

Convocamos os candidatos conforme Processo Seletivo Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº001/2023/PMA/AC, de 06 de Junho de 2023.

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
CADASTRADOR E DIGITADOR PBF	SEC ASSISTENCIA SOCIAL	MORGANA MARA MORES-CHI LIMA	3º
NUTRICIONISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO	THIAGO FERREIRA PINHEIRO	2º

Os candidatos a cima relacionados deverá comparecer ao Recursos Humanos da Prefeitura localizada no prédio da prefeitura na avenida governador Edmundo Pinto n.810 centros, para entrega dos documentos e demais procedimentos constante no edital, nos dias ,11,14 e 15 de Agosto de 2023, no dia 11-08 das (07:00 as 13:00) e nos demais dias (07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00). O candidato ora convocado providenciar os documentos abaixo relacionados:

Cópia autenticada da carteira de identidade.

Cópia autenticada do CPF.

Cópia autenticada do título de eleitor.

Comprovante que votou na última eleição e que que encontrasse em pleno exército de seus direitos políticos.

Curriculum.

Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

Cópia da carteira do pis/pasep.

01 (uma) foto (3x4) recente.

Cópia e original da carteira de trabalho.

Cópia da certidão de reservista.

Comprovante de conta Corrente do Banco do Brasil para recebimento de proventos.

Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrada e registro no respectivo conselho de classe.

Atestado médico admissional expedido por um médico do trabalho (poderá, ainda serem solicitados exames complementares, caso o profissional da saúde julgue necessário).

Cópia autenticada do comprovante de residência em nome da pessoa, ou deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.

Certidão negativa criminal que comprove que o candidato não foi condenado por crimes contra a administração Pública Federal, Estadual e Municipal com sentença transitada e julgada; Certidão negativa Civil de que não foi condenado em processos de execuções de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de direitos civis, com sentença transitadas e julgadas, expedidas pelo distribuição do Fórum da Comarca onde for ou estiver domiciliado, via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis não registrar antecedentes criminais e civis antes mencionados.

Declaração de não acumulação de cargo.

Declaração de bens.

Declaração que não responde processo administrativo disciplinar ou sindicância.

Declaração de dedicação exclusiva.

Somente poderá entregar à comissão o candidato aprovado o cargo pretendente, em caso de impossibilidade este poderá outorgar poderes por meio de procuração pública.

Acrelândia - AC, 10 de Agosto de 2023.

Olavo Francelino de Rezende.

Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 SEMSA – PMA

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia - Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das Leis nos 10.520/2003, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2001 e alterações, dos Decretos Federais nos 5.450/2001, 3.555/2000 e 7.892/2014 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação

das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 012/2023, e homologação publicada no DOE nº 13.592 do dia 10/08/2023 Fls. 063, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, J. S. NUNES LTDA CNPJ nº 40.802.993/0001-30 I. E. nº 01.020.083/001-20, situada na Rua Isaura Parente nº 238 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC CEP: 69.900-472, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Wesley Barbosa de Oliveira RG nº 312813 SSP/AC e CPF nº 657.664.152- 49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar e Material de consumo (Insumo odontológico). Conforme descrição abaixo;

Item	Descrição do Produto	Und	Marca	Registro	Qtd	V. Unit.	V. total
9	Amalgama de 1 porção Cápsulas cx c/50 unid	Caixa	SDI	80495510106	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
12	Anestésico local injetável a base de Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. c/ 50 tubetes	Caixa	DFL	101770025	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
14	Anestésico tópico c /20% de benzoaciana c/ sabor c/ 12 g	Frasco	DFL	101770027	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
16	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	Und	SS WHITE	80149710213	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
22	Bicarbonato de sódio 500g	Frasco	MAQUIRA	80322400053	150	R\$ 13,00	R\$ 1.900,00
23	Bobina grau cirúrgico p/ esterilização 10cm x 100m	Und	ZERMATT	ISENTO	100	R\$ 37,70	R\$ 1.950,00
24	Bobina grau cirúrgico p/ esterilização 12cm x 100m	Und	ZERMATT	ISENTO	100	R\$ 56,50	R\$ 5.650,00
25	Bobina grau cirúrgico p/ esterilização 15cm x 100m	Und	ZERMATT	ISENTO	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
26	Bobina grau cirúrgico p/ esterilização 20cm x 100m	Und	ZERMATT	ISENTO	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
27	Bobina grau cirúrgico p/ esterilização 25cm x 100m	Und	ZERMATT	ISENTO	60	R\$ 104,00	R\$ 6.240,00
29	Bobina grau cirúrgico p/ esterilização 9cm x 100m	Und	ZERMATT	ISENTO	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
30	Broca Enzo Z	Und	3R	80676920039	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
34	Broca cabide zekrya cirúrgica 151 Fg 23mm	Und	3R	80676920039	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
35	Broca cirúrgica 702	Und	3R	80676920039	100	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
36	Broca cirúrgica 703	Und	3R	80676920039	100	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
58	Broqueiro de 21 Furos FG	Und	PREVEM	80089620017	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
62	Ionômero de vidro p/ restauração kit c/ pó e líquido com 9G pó- 5,5 ml líquido	Kit	BIODINAMICA	10298550068	250	R\$ 23,60	R\$ 5.900,00
63	Cimento de oxido de zinco (pó) com 100 g	Emb.	MAQUIRA	80322400020	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
66	Condensador de amalgama Nº 1	Und	GOLGRAN	10401319007	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
67	Condensador de amalgama Nº 2	Und	GOLGRAN	10401319007	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
68	Condensador de amalgama Nº 4	Und	GOLGRAN	10401319007	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
71	Detergente enzimático- Frasco 1000 ml	Frasco	CINORD	333010012	2.400	R\$ 14,50	R\$ 34.800,00
72	Disco de lixa, Kit com 120 disco sortidos tamanho tamanho ½ com mandril	Und	3M	80284930301	10	R\$ 189,90	R\$ 1.899,00
74	Escova de Robson reta CA (p/profilaxia)	Und	PREVEM	80089620019	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
76	Espunja hemostática – odontológica	Und	MAQUIRA	80322400100	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
78	Eugenol com 20ml	Frasco	AAF DO BRASIL	80432410034	130	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
80	Filme radiográfico periapical 3x4 cm com 150 unidades	Emb.	CARRESTREAM	80378750061	100	R\$ 161,00	R\$ 16.100,00
82	Fio de sutura seda 3.0 Embalagem com 24 unidades com agulhas ½ CT 1,7 cm	Und	SHALON	10243410009	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
84	Fita matriz em aço inoxidável 0,05x5 MMcom 12	Caixa	PREVEM	80089620008	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
85	Fita matriz em aço inoxidável 0,05x7 MMcom 12	Caixa	PREVEM	80089620008	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
87	Flúor gel acidulado 1,23% c/ sabor com 200ml	Frasco	MAQUIRA	80322400023	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
88	Formo cresol – 10 ml com 10ml	Emb.	MAQUIRA	80322400017	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
91	Hidróxido de cálcio PA com 10 G	Frasco	BIODINAMICA	10298550086	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
94	Kit odontológico infantil (escova, creme e fio dental)	KIT	HELLO	ISENTO (FIO DENTAL e ESCOVA) 8729862011 (CREME DENTAL)	9.100	R\$ 4,74	R\$ 43.134,00
95	Lima endodontica tipo flexo fili nº6-25 MMM	Und	DENTSPLY	80196880252	50	R\$ 28,40	R\$ 1.420,00
97	Lima endodontica tipo flexo fili nº10 (25MM)	Und	DENTSPLY	80196880252	50	R\$ 23,74	R\$ 1.187,00
98	Lima endodôntica tipo flexo fili nº15 (25MM)	Und	DENTSPLY	80196880252	50	R\$ 23,74	R\$ 1.187,00
99	Lima endodôntica tipo flexo fili nº 20(25MM)	Und	DENTSPLY	80196880252	50	R\$ 23,74	R\$ 1.187,00
101	Moldeira de cera para a aplicação de flúor cores sortidas Adulto c/ 50 unidades	Caixa	PREVEM	80089620011	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
102	Moldeira de cera para a aplicação de flúor cores sortidas Adulto c/ 50 unidades	Caixa	PREVEM	80089620011	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
104	Óleo lubrificante desodorizado spray para caneta de alta e baixa rotação c/ 200 ml	Frasco	MAQUIRA	ISENTO	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
105	Oxido de zinco puro c/ 1 unid. c/ 50 G	Frasco	AAF DO BRASIL	80432410035	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
106	Papel de articulação c/12 folhas	Bloco	PREVEM	80089629002	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
107	Pasta profilática c/ sabor c/ 90 G	Bisnaga	MAQUIRA	80332400022	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
109	Pedra pomes extrafina c/ 100 gramas	Emb.	ASFER	80117920010	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
113	Removedor de manchas por micro abrasão c/ 2G	Seringa	DENTSCARE	80172319010	65	R\$ 39,40	R\$ 2.561,00
114	Removedor de manchas tartarite 10 ml	Frasco	SOUSA&LEONARDO	80442020055	65	R\$ 21,00	R\$ 1.365,00
119	Riodine dergermante 1000 ml	Frasco	BIODINAMICA	ISENTO	360	R\$ 41,00	R\$ 14.760,00
120	Roleta dental – 100% algodão 25G c/ 100	Pacote	CREMER	10071150066	5.000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
121	Selante sulcos e cicatrículas fotoativados Cx. c/ 1 frasco de 5ml + frasco 10 ml (Ácido) +10 bandejas de misturas +20 pontas pinceis	Caixa	MAQUIRA	80322400087	80	R\$ 21,70	R\$ 1.736,00
129	Tira de lixa de poliéster c/ centro neutro 4 MM x 150 MM com 12 unidades	Envelope	MAQUIRA	80322400058	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
139	Álcool 70% - frasco com 1 litro	Und	SANTA CRUZ	ISENTO	20.000	R\$ 5,30	R\$ 106.000,00
143	Avental descartável manga longa com punho de elástico polipropileno c/ 10 unidades.	Pacote	ANADONA	80175349006	5.000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
147	Almotolia bico curvo 250 ML (branco)	Und	CIRURGICA BRASIL	ISENTO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
148	Almotolia bico reto 250 ML (branco)	Und	CIRURGICA BRASIL	ISENTO	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00

151	Coletor universal estéril 80 ml graduado coletor 80ml em poliestireno cristal, Estéreis embalados individualmente, com pá com Tampa, Utilizado para exames laboratoriais.	Und	CRAL	10379860093	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
157	Detergente enzimático- Frasco 1000 ml	Frasco	CICLO FARMA	332520009	800	R\$ 14,50	R\$ 11.600,00
161	Fralda geriátricas Descartáveis Adulto Barreira antivazamento, Incontinência de moderada a intensa, Cobertura filtrante suave, Mais absorvente, Mais segurança, Unissex, Antiodor, pacote com 10 Unidades Tamanho P,	Pacote	SLIM	ISENTO	1.000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
162	Fralda geriátricas Descartáveis Adulto Barreira antivazamento, Incontinência de moderada a intensa, Cobertura filtrante suave, Mais absorvente, Mais segurança, Unissex, Antiodor, pacote com 10 Unidades Tamanho M	Pacote	SLIM	ISENTO	1.000	R\$ 14,35	R\$ 14.350,00
163	Fralda geriátricas Descartáveis Adulto Barreira antivazamento, Incontinência de moderada a intensa, Cobertura filtrante suave, Mais absorvente, Mais segurança Unissex, Antiodor Tamanho G pacote c/ 08 unidades,	Pacote	SLIM	ISENTO	2.000	R\$ 14,35	R\$ 28.700,00
164	Fralda Geriátricas Descartáveis Adulto Barreira antivazamento, Incontinência de moderada a intensa, Cobertura filtrante suave, Mais absorvente, Mais segurança, Unissex, Antiodor, Tamanho XG pacote c/ 07unidades.	Pacote	SLIM	ISENTO	2.000	R\$ 14,35	R\$ 28.700,00
171	Fio de sutura seda 3.0 embalagem com 24 unidades com agulhas ½ ct 1,7 cm	Caixa	SHALON	10243410013	260	R\$ 32,00	R\$ 8.320,00
173	Fita métrica conforme nbr 10124/87	Und	INCOTERM	ISENTO	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
174	Fixador citológico, spray, 100 ml com 12 frascos	Caixa	KOLPLAST	10237610142	100	R\$ 346,50	R\$ 34.650,00
177	Gel clínico 1kg- o gel condutor incolor é utilizado para condução da corrente elétrica em aparelhos eletro estimuladores, ultrassom fisioterápico e ginecológico, estética. Tem consistência firme e não deixa resíduos na pele e de fácil remoção. a embalagem possui bico fino embutido para facilitar a aplicação, com maior controle da quantidade à ser utilizada e ainda promove menor risco de contaminação.	Litro	RMC		70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
180	Kit determinação qualitativa do vírus sars- cov-2 (covid-19), por método imunocromatografico, em amostras de swab rápido da nasofaringe.	Und	WAMA	80122200013	5.000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
187	Lancetas para punção em aço inoxidável Cx. Com 100 lancetas	Caixa	G.TECH	80275310043	1.000	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00
192	Luva descartável para procedimento tamanho PP c/ 100 unidades	Caixa	MEDIX	80495510097	2.500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00
193	Luva descartável para procedimento tamanho P c/ 100 unidades	Caixa	MEDIX	80495510097	2.500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00
195	Luva descartável para procedimento tamanho G c/ 100 unidades	Caixa	MEDIX	80495510097	2.500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00
202	DPD Pastilha -para Medir Cloro em Colorímetros,	Unidade	LAMOTTE	ISENTO	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
203	Pipeta de transferência graduada de 0.5 a 3ml, Material: Polietileno, Capacidade Total : 3ml, Comprimento: 155mm	Und	CRAL	ISENTO	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
207	Iodopovidona, solução degermante 1litro	Litro	VIC FARMIA	ISENTO	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
211	Saco impermeável para cadáver tamanho G	Und	TGP	ISENTO	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
212	Saco impermeável para cadáver tamanho M	Und	TGP	ISENTO	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
216	Seringa de 3Ml C Agulha 25x 7 MM c/500 unidades	Caixa	SR	80026180032	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
219	Seringa de 3Ml C Agulha 13X 45MM, c/500 unidades	Caixa	SR	80026180032	200	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
229	Teste rápido para dengue IgG/ IgM, kit para detecção de IgG / IgM anti- vírus da dengue por método imunocromatografico	Und	WAMA	10310030096	5.000	R\$ 7,83	R\$ 39.150,00
230	Teste Rápido Dengue (NS1) Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue, Detecção: do primeiro ao quinto dia de suspeita de infecção, Itens inclusos: 25 dispositivos; 25 conta-gotas; 1 solução tampão 3ml; 1 instrução de uso.	Und	WAMA	10310030166	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
236	Bolsa Coletora Urinaria - Sistema Fechado Composição: Tubo extensor de 100cm fabricado em PVC transparente (diâmetro interno 7mm e diâmetro externo 9mm); Conector escalonado com tampa protetora; Clamp corta fluxo; Alça para transporte; Ponto de coleta; Válvula de drenagem inferior (ponto de descarte). Validade: Garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto, capacidade de 2000ml. Pacote c/20 unidades	Pacote	MEDIX	80495510036	500	R\$ 96,00	R\$ 48.000,00
243	Kit de coloração ziehl Fucsina Fenicada a 0,3% , Álcool-Ácido a 3% ,Azul de Metileno a 0,3 % 500 mL,	Kit	QEEL	8012400006	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
244	Verniz cavitário 10ml	Und	SS WHITE	80149710209	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00

VALOR TOTAL R\$ 1.165.797,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram o , a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta das empresas vencedoras;

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PPREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Gestor da Ata

J.S.NUNES LTDA

CNPJ nº 40.802.993/0001-30

Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 SEMSA – PMA

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia - Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das Leis nos 10.520/2003, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2001 e alterações, dos Decretos Federais nos 5.450/2001, 3.555/2000 e 7.892/2014 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 012/2023, e homologação publicada no DOE nº 13592 do dia 10/08/2023 Fls. nº 63, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: sob o nº 27.896.988/0001-75 Inscrição Estadual: 01.052.614/001-90 situado na Rua Isaura Parente, nº 671, bairro Bosque - CEP 69.900-693, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Vitor Pessoa Nogueira, brasileiro, residente na Rua Isaura Parente, nº 671, Bosque, anexo ao Auto Posto Cidade II CEP:69.900-493 Cidade Rio Branco - Acre CPF/MF: 687.289.212-91 Carteira de Identidade nº: 380007 SSP/AC, Sócio Proprietário, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar e Material de consumo (Insumo odontológico). Conforme descrição abaixo;

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Registro	V. Unit.	V. total
5	Adesivo dentinário - Frasco com 6 gramas.	Frasco	250	MAQUIRA	80322400085	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
6	Agulha Gengival descartável Curta 30g, caixa c/ 100	Caixa	100	DESCARPAK	1330669155	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
7	Agulha Gengival descartável curta 27G, curta 30G, caixa c/ 100	Caixa	100	SR	8002618040	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
8	Agulha Gengival descartável Longa 30g, caixa c/ 100	Caixa	100	SR	8002618040	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
20	Babador odontológico descartável impermeável com camada plástica c/ 100 unidade	Pacote	500	MAXCLIM	ISENTO	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
61	Cariostático 30% com 5 ml	Frasco	100	AF DO BRASIL	80424100040	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
86	Fixador citológico, spray, 100 ml com 12frascos	Caixa	100	KOLPLAST	1023761042	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
90	Hidro C kit	Kit	200	MAQUIRA	80322400125	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
111	Pote dappen de plástico colorido com 1unidade (cores variadas)	Embal.	100	MAQUIRA	ISENTO	R\$ 3,80	R\$ 380,00
112	Prendedor de jacaré com fio de silicone Embalagem com 1 unidade na cor branca	Unidade	100	MAQUIRA	ISENTO	R\$ 9,90	R\$ 990,00
124	Sonda exploradora Nº05	Unidade	200	GOLGRAN	1041319007	R\$ 16,40	R\$ 3280,00
127	Tira abrasivas aço 4 MM x 150 MM centro neutro com 12 unidades	Envelope	100	MAQUIRA	80322400077	R\$ 9,80	R\$ 980,00
128	Tira abrasivas aço 6 MM x 150 MM centro neutro com 12 unidades	Envelope	100	MAQUIRA	80322400077	R\$ 9,80	R\$ 980,00
142	Avental Hospitalar Reutilizável Impermeável Branco, Proteção microbiológica, Material hipoalergênico, Produto Reutilizável, Comprimento: 100 cm, Largura: 140 cm.	Unidade	2.600	STEELPLEX	80322400077	R\$ 37,50	R\$ 97.500,00
158	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m - é composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. É de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade	Unidade	300	CIEX	10332829010	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
159	Esparadrapo branco - hipoalérgico 5,0cm x 4,5m Fita Adesiva Hipoalérgica; - Para Curativo; - Indicado para peles sensíveis.	Unidade	400	CIEX	10332829010	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
160	Fita adesiva hospitalar- permite a respiração da pele e oferecendo mais liberdade de movimentos, embalagem contém: 01 rolo de fita adesiva hospitalar, Dimensões do produto: 19mm X 50m	Unidade	500	CIEX	10332829010	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
165	Fralda Descartável- Infantil, mantém seu bebê mais seco do que outras fraldas por 1 noite inteira.Para uso noturno.Ela tem canais extra-absorventes exclusivos, que distribuem o xixi uniformemente e impedem que ele entre em contato com a pele do seu bebê e fitas reajustáveis, bastão e de colagem, permitindo que você ajuste o quanto precisar, sem danificar a fralda, Pacote c/30 Unidades, tamanho P.	Pacote	1.000	BABY WYLLY	ISENTO	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
175	Cartucho com filtro rc 203 para mascara, cartucho refil recomendado para a proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases ácidos com concentração ambiental inferior a 1000ppm, do mesmo do respirador	Kit	100	CARBOGRAFITE	7.072	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

179	Kit pccu, para realização de coleta de material para exame de pccu, composta por espelho, escova, espátula, lamina com ponta fosca e luva para coleta, tamanho p, m e g	Kit	10.500	KOLPLAST	10237610160	R\$ 2,20	R\$ 23.100,00
185	Lamina para microscopia ponta fosca – espessura 1.0 a 1.2 mm Caixa c/ 50 unidades	Caixa	300	LABOR IMPORT	ISENTO	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
186	Lençol Hospitalar descartável 70X50 Branco	Rolo	390	DESCARBOX	ISENTO	R\$ 11,80	R\$ 4.602,00
198	Luvras nitrílica tamanho G caixa com 100 unidades	Caixa	350	MEDIX BRASIL	80495510020	R\$ 19,80	R\$ 6.930,00
201	Macacão de Proteção Impermeável TNT, em procedimentos não invasivos, Confeccionado em TNT laminado 40g, de alta gramatura e resistência, Em tecido hidrofóbico (impermeável) não molha, Manga longa, com punho em elástico, Abertura frontal por zíper em nylon, Tamanho único, cor branca.	Unidade	1.000	DEXCAR	80236950014	R\$ 44,50	R\$ 44.500,00
204	Pesca larvas confeccionadas em arame coberto com plástico cor variada e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em enylon branco.	Unidade	100	ZE GOTINHA	ISENTO	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
209	Respirador semi Facial Proteção Vapores Orgânicos, Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto, Excelente vedação e conforto. Utilizado com filtros RC 202, RC 203 ou RC 206 (2 incluídos), peças de reposição	Unidade	45	CARBOGRAFITE	7.072	R\$ 69,00	R\$ 3.105,00
213	Seringa de 10ml C Agulha 25x 7 MM c/250 unidades	Caixa	200	MEDIX BRASIL	80026189003	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00
220	Seringa de 5ml C Agulha 25x 7 MM c/100 unidades	Caixa	200	MEDIX BRASIL	80026189003	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
227	Óculos de proteção transparente	Unidade	500	PLASTICOR	34.412	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
228	Óculos de proteção ultraspec cor laranja Embalagem com 1 unidade	Unidade	200	KALIPSO	11.268	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
233	Tubo para coleta de sangue a vácuo c/ reagente, utilizam EDTA K3 como aditivos 4ml c/100unidade	Tablete	100	MEDIXLAB	80495510152	R\$ 72,25	R\$ 7.225,00

VALOR TOTAL R\$ 313.449,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram o , a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta das empresas vencedoras;

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PPREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Gestor da Ata

J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.896.988/0001-75

Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 SEMSA – PMA

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia - Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das Leis nos 10.520/2003, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2001 e alterações, dos Decretos Federais nos 5.450/2001, 3.555/2000 e 7.892/2014 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 012/2023, e homologação publicada no DOE nº 13.592 do dia 10/08/2023 Fls. nº 063, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ODONTO-PLUS COMÉRCIO LTDA – EPP, sob CNPJ nº 01.070.964/0001-79, sediada na Estrada de Porto Acre nº 145 – Bairro Alto Alegre Rio Branco Acre, E-mail: dentalsaudeac@gmail.com, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar e Material de consumo (Insumo odontológico). Conforme descrição abaixo;

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Registro	V. Unit.	V. total
3	Abridor de boca de borracha caixa c/ 02unid	Caixa	30	Prevem	80089620018	R\$ 9,50	R\$ 285,00
4	Ácido fosfórico gel 37% com 3 seringas 2,5 ml	Pacote	250	Iodontosul	80442029003	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
21	Bandeja furada de plástico autoclavável tamanho 22x10x1, 4cm	Unidade	80	Maquira	Isento	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
28	Bobina grau cirúrgico p/ esterilização 30cm x 100m	Unidade	100	Zermatt	Isento	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00
70	Dessensibilizador de dentina Frasco com 3gramas	Frasco	100	FGM	8186726007	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
92	Ionômero de vidro Frasco 8 ml de líquido.	Frasco	200	Biodinamica	10298550041	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
115	Resina composta cor A1 c/ 4G	Seringa	105	Biodinamica	10298550040	R\$ 14,90	R\$ 1.564,50
116	Resina composta cor A2 c/ 4G	Seringa	105	Biodinamica	10298550040	R\$ 14,90	R\$ 1.564,50
122	Sindesmotomo	Unidade	100	Trinks	80024980054	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
125	Sugador cirúrgico descartável c/ 20 unidades	Embalagem	300	Maquira	80322400030	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
126	Sugador odontológico descartável c/ 40 unidades	Embalagem	300	SSplus	801560070001	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
178	Jaleco descartável tamanho p, m e g – pct 10unidades	Pacote	600	Best Fabril	80192280018	R\$ 17,35	R\$ 10.410,00
181	Kit de mascara para nebulização- adulto e infantil com opção para aplicação em saída de oxigênio hospitalar/, nebulizador doméstico ou em saída de ar comprimido, com mangueiras/extensões de 1,60m e 2,80m.as peças são inquebráveis, o sistema de rosqueamento é perfeito, o conjunto de nebulização é um produto de uso individual, não estéril.	Kit	80	Solidor	10369460201	R\$ 10,00	R\$ 800,00

197	Luvas nitrílica tamanho M caixa com 100 unidades	Caixa	350	Medix	80495510116	R\$19,90	R\$ 6.965,00
217	Seringa de 3MI C Agulha 26 X 6MM c/500 unidades	Caixa	200	SR	8002618002	R\$ 184,00	R\$ 36.800,00
222	Saco p/ resíduos infectantes 50 litros c/ 100 unidade	Pacote	260	Rava	Isento	R\$ 34,50	R\$ 8.970,00
225	Scalp 25 PVC c/ 500 unidades	Caixa	40	Medix	80495510093	R\$ 138,50	R\$ 5.540,00
235	tubo – criogênico graduado 3,5ml c/ tampa externa estéril, PC com 50unid	Pacote	100	Medix	80495510152	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00

VALOR TOTAL R\$ 118.359,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram o , a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta das empresas vencedoras;

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Gestor da Ata

ODONTO-PLUS COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ nº 01.070.964/0001-79

Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 SEMSA – PMA

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia - Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das Leis nos 10.520/2003, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2001 e alterações, dos Decretos Federais nos 5.450/2001, 3.555/2000 e 7.892/2014 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.966/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014, e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 012/2023, e homologação publicada no DOE nº 13.592 do dia 10/08/2023 Fls. nº 63, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa BEM ESTAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 19.003.794/0001-75, sediada na Rua do Jasmim, 132 – JD Tropical Rio Branco Acre, E-mail: b.estarlicitacao@gmail.com, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar e Material de consumo (Insumo odontológico). Conforme descrição abaixo;

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	V. Unit.	V. total
1	Abocath Nº22 Caixa c/ 50	Caixa	50	Medix	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
2	Abocath Nº24 Caixa c/ 50	Caixa	50	Medix	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
10	Anestésico cloridrato de lidocaína 3% c/Norepinefrina (com vaso) Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 MI	Caixa	300	DFL	R\$ 69,99	R\$ 20.997,00
11	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 MI	Caixa	200	DFL	R\$ 99,95	R\$ 19.990,00
13	Anestésico cloridrato de prilocaína a 3% com octapressin (com vaso) Caixa c/ 50 tubetes de 1,8 MI	Caixa	150	DFL	R\$ 99,95	R\$ 14.992,50
15	Antisséptico bucal, frasco com 2 litros, com bomba, sem álcool.	Unidade	200	Colgate	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
17	Aplicador para amalgama autoclave	Unidade	150	Maquira	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
18	Aplicadores descartáveis (regular 2.0MM) C/100 Unidades	Pote	150	Microdont	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
19	Arco de young	Unidade	100	Maquira	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00
31	Broca cabide esférica baixa rotação CANº05	Unidade	100	Microdont	R\$ 8,79	R\$ 879,00
32	Broca cabide esférica baixa rotação CA Nº06	Unidade	100	Microdont	R\$ 8,79	R\$ 879,00
33	Broca cabide Nº245	Unidade	100	Microdont	R\$ 8,79	R\$ 879,00
37	Broca diamantada 1032	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
38	Broca diamantada 1068F	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
39	Broca diamantada 2131	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
40	Broca diamantada 2134	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
41	Broca diamantada 2135	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
42	Broca diamantada 2135 F	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
43	Broca diamantada 2200	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
44	Broca diamantada 2215	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
45	Broca diamantada 3168	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
46	Broca diamantada 3195	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
47	Broca diamantada 3216	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
48	Broca diamantada 4138	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
49	Broca diamantada esférica 1013	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
50	Broca diamantada esférica 1014	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
51	Broca diamantada esférica 1015,	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
52	Broca diamantada esférica 1015 HL	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
53	Broca diamantada esférica 1016	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
54	Broca diamantada esférica 1016 HL	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
55	Broca diamantada esférica 1019	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
56	Broca diamantada esférica 1032	Unidade	250	Microdont	R\$ 2,16	R\$ 540,00
57	Broca diamantada 1068,	Unidade	250	Microdont	R\$ 24,16	R\$ 540,00
59	Cabo para bisturi nr 04	Unidade	80	Golgran	R\$ 6,95	R\$ 556,00
60	Cabo para espelho bucal golgran	Unidade	100	Golgran	R\$ 5,95	R\$ 595,00

64	Cimento forrador de hidróxido de cálcio - Embalagem com 13 G de base +11 G Catalisador +1 bloco de mistura	Unidade	200	Maquira	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
65	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm 09 f com 500	Pacote	1.000	SP Marcas	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
69	Desincrustante oximax liquido 1lt	Frasco	100	Rioquimica	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
73	escova de aço para limpeza de broca	Unidade	200	Preven	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
75	Espelho bucal Nº5	Unidade	1.000	Preven	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
77	Solução hemostática – odontológica liquido 10ml	Frasco	70	Maquira	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
79	Evidenciador de placa em pastilha com 10ml	Emb.	200	Biodinamica	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
81	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha de 2.0 cm com 24 envelopes	Caixa	200	Medix	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
83	Fio dental c/ 500 metros	Rolo	200	Hilloa.	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
89	Garrote Torniquete- para aplicações em enfermagem, medicina e laboratórios em geral. Confeccionado em elástico/tecido de alta qualidade e composto por engate rápido com liberação por botão, Trava em plástico ABS; Fabricado em tecido elástico resistente; R\$ Comprimento total de 51 cm; Reutilizável	Unid	100	A.K	R\$ 6,35	R\$ 635,00
93	Indicador Químico- Indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Pode ser utilizado em todos os processos a vapor (gravidade, pré vácuo e flash)	Unidade	5.000	Distrimed	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
100	Lima de osso	Unidade	50	Golgran	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
103	Obturador provisório c/ 25 G	Pote	100	Maquira	R\$ 6,95	R\$ 695,00
108	Pedra de afiar instrumento, uso odontológico, com anatomia especificada para afiação de instrumentos periodontais, medida 10x2.5x1.25(tolerância até mm) embalagem individualmente	Unidade	20	Golgran	R\$ 24,97	R\$ 499,40
110	Porta amalgama de plástico autoclavável	Unidade	50	Maquira	R\$ 12,00	R\$ 600,00
123	Solução hemostática Kit com 1 seringa com 1,2ml + 5 Pontas de Mental Dento-Infusor tips.	Kit	100	Ultradent	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
130	Ionômero de vidro forrador - cimento compósito de ionômero de vidro fotopolimerizador pronto para uso. Biocompatível: resistencia á compressao acima de 200 Mpa: embalagem com 2 seringa de 25g: radiopaco	Emvel.	200	Biodinamica	R\$ 105,90	R\$ 21.180,00
140	Álcool 70% em gel - frasco com 1 filtro	Unidade	5.000	Ciclofarma	R\$ 8,99	R\$ 44.950,00
141	Álcool em gel a 70% frasco com 100ml	Unidade	1.000	Prolink	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
150	Coletor perfuro cortante capacidade 7 LT c/ 10 unidades	Caixa	500	Decarbox	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
152	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm 13 f com 500 unidades	Pacote	3.000	SP Marcas	R\$ 19,03	R\$ 57.090,00
166	Fralda descartável- infantil mantém seu bebê mais seco do que outras fraldas por 1 noite inteira.para uso noturno.ela tem canais extra-absorventes exclusivos, que distribuem o xixi uniformemente e impedem que ele entre em contato com a pele do seu bebê e fitas R\$reajustáveis, bastão e de colagem, permitindo que você ajuste o quanto precisar, sem danificar a fralda, pacote c/30 unidades, tamanho m,	Pacote	1.000	Guto	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
167	Fralda descartável - infantil, mantém seu bebê mais seco do que outras fraldas por 1 noite inteira.para uso noturno.ela tem canais extra-absorventes exclusivos, que distribuem o xixi uniformemente e impedem que ele entre em contato com a pele do seu bebê e fitas reajustáveis, bastão e de colagem, permitindo que você ajuste o quanto precisar, sem danificar a fralda, pacote c/26 unidades, tamanho g.	Pacote	1.000	Guto	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
168	Fralda descartável infantil, mantém seu bebê mais seco do que outras fraldas por 1 noite inteira.para uso noturno. ela tem canais extra-absorventes exclusivos, que distribuem o xixi uniformemente e impedem que ele entre em contato com a pele do seu bebê e fitas reajustáveis, bastão e de colagem, permitindo que você ajuste o quanto precisar, sem danificar a fralda, pacote c/22 unidades, tamanho xg.	Pacote	1.000	Guto	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
169	Fralda descartável infantil mantém seu bebê mais seco do que outras fraldas por 1 noite inteira.para uso noturno.ela tem canais extra-absorventes exclusivos, que distribuem o xixi uniformemente e impedem que ele entre em contato com a pele do seu bebê e fitas reajustáveis, bastão e de colagem, permitindo que você ajuste o quanto precisar, sem danificar a fralda, pacote c/20 unidades, tamanho xxg.	Pacote	1.000	Guto	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
170	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha de 2.0 cm com 24 envelopes	Caixa	260	Medix	R\$ 26,00	R\$ 6.760,00
172	Fio para sutura agulhado 4-0 de nylon - caixa com 24 fios	Caixa	260	Medix	R\$ 26,00	R\$ 6.760,00
176	Gorro descartável sanfonada com elástico embalagem com 100 unidades	Pacote	3.000	Protdesc	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00
194	Luva descartável para procedimento tamanho M c/ 100 unidades	Caixa	2.500	Medix	R\$ 15,90	R\$ 39.750,00
199	Máscara cirúrgica descartável camada tripla branca c/ elástico c/ 50 unidades	Caixa	10.000	Descarbox	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
205	Protetor facial face mascara anti – cuspir Visor com transparência superior, a 90%; distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos; Ajuste para o tamanho da cabeça . Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais, Visor + Elástico+ Tiara em PVC para fixar na testa.	Unidade	1.000	Exclusive Medical	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
208	Iodopovidona Suave tópico 1litro	Litro	100	Vicpfarma	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
218	Seringa de 3ML C Agulha 0,55X 20MM c/500 unidades	Caixa	200	SR	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
224	Scalp 23 PVC c/ 500 unidades	Caixa	40	Solidor	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
234	Tube - para coleta de sangue a vácuo em vidro com ativador de coagulo, gel e ativador, 9ml, com 100unidades	Tablete	100	Cralplast	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
237	Sonda Uretral / Vesical / Demora / 2 vias nº14,	Unidade	500	Solidor	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
238	Sonda Uretral / Vesical / Demora / 2 vias nº16	Unidade	500	Solidor	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
239	Sonda Uretral / Vesical / Demora / 2 vias nº18	Unidade	500	Solidor	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
240	Sonda Uretral / Vesical / Demora / 2 vias nº20	Unidade	500	Solidor	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
241	Sonda Uretral / Vesical / Demora / 2 vias nº22	Unidade	500	Solidor	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
242	Sonda Uretral / Vesical / Demora / 2 vias nº24	Unidade	500	Solidor	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL R\$ 625.882,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram o , a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta das empresas vencedoras;

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Gestor da Ata
BEM ESTAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 19.003.794/0001-75
Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 SEMSA – PMA
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia - Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das Leis nos 10.520/2003, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2001 e alterações, dos Decretos Federais nos 5.450/2001, 3.555/2000 e 7.892/2014 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 012/2023, e homologação publicada no DOE nº 13.592 do dia 10/08/2023 Fls. nº 063, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa LABNORTE E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30 Inscrição Estadual nº 01.003.105/0100-56 situado na Estrada do Aviário, nº 423, bairro Aviário - CEP 69.900-830, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Iracildes Buchemeier de Oliveira, brasileiro, residente na Cidade de Rio Branco - Acre CPF/MF: 308.746.612-34 Carteira de Identidade nº: 180.189 SSP/AC, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar e Material de consumo (Insumo odontológico). Conforme descrição abaixo;

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	V. Unit.	V. total
131	Abaixador de língua (espátula de madeira) Pacote c/100	Unidade	500	Theoto	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
145	Atadura de Crepe 15 cm X 1,8m 13 fios/cm c/ 12 unidades	Pacote	800	Ludan	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
149	Coletor perfuro cortante capacidade 13 LT c/ 10 unidades	Caixa	500	Descarbox	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
154	Curativo bandagem adesivo hipo-alérgico kids c/500 unidade	Caixa	50	Medix	R\$ 17,00	R\$ 850,00
155	Clorexidina líquido 2%, Indicada como Antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.	Litro	100	Rioquímica	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
156	Clorexidina.líquido s/ álcool a 0,12% 1lt	Unidade	100	Rioquímica	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
196	Luvas nitrílica tamanho P caixa com 100 unidades	Caixa	350	Medix	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
200	Máscara N95 Proteção Respiratória Pff2 produzida em polipropileno com filtração superior a 99% cor branca	Unidade	2.000	SR	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
206	Propé descartável pacote com 100unidades tamanho único	Pacote	4.000	Anadona	R\$ 9,80	R\$ 39.200,00
210	Sabonete líquido com 1litros	Litro	300	Cicofarma	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
214	Seringa de 1ml C Agulha 0,38x 13 MM c/500 unidades	Caixa	460	SR	R\$ 150,00	R\$ 69.000,00
223	Scalp 21 PVC c/ 500 unidades	Caixa	40	Medix	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
226	Scalp 27, PVC c/ 500 unidades	Caixa	40	Medix	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
231	Teste de Gravidez – tem como 99,9% de Precisão, resultado em 5 minutos, seguro, rápido e eficiente, a qualquer hora, contém: 01 teste, 01 Copo coletor.	Unidade	2.600	Inlab	R\$ 3,00	R\$ 7.800,00

VALOR TOTAL R\$ 188.385,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora;

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
Gestor da Ata
LABNORTE E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
CNPJ nº 03.033.345/0001-30
Detentora da Ata

ASSIS BRASIL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 0198/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora POLIANA ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão “CC3” de Gerente Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental I Edilsa Maria Batista.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 199/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 20 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora REGINA MENDONÇA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão “CC3” de Gerente Administrativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental I Edilsa Maria Batista.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 200/2023/GAPRE ASSIS BRASIL – ACRE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO INCISO II DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JÔNATAS PEREIRA DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Coordenador da Defesa Civil do município de Assis Brasil.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/PMAB/SEMAD/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2023
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.045.993/0001-79, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Raimundo Chara n.º 362 – Centro – Assis Brasil – Acre – CEP: 69.935-000, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Jerry Correia Marinho, portador da cédula de identidade RG Nº 334998 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº .711.648.472-87, residente e domiciliado neste Município de Assis Brasil.
EMPRESA: D. L. RAMOS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.146.814/0001-52, com sede com sede na Rua João Pessoa Conj. Solar nº24, bairro Vila Ivonete Rio Branco Acre, telefone nº (68)3227-1111, email:d.lramos@uol.com, representada legalmente pelo seu proprietário o senhor Derli Luiz Ramos, brasileiro solteiro residente e domiciliado a Rua Fortaleza °100, bairro Conjunto Solar, Cep: 69.918608, Rio Branco Acre, portador do RG nº12182265 SEPC e CPF nº347.089.440-04: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados dos itens é de R\$ 30.060,50 (trinta mil sessenta reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratada Derli Luiz Ramos.

EMPRESA: M. G.S. PEREIRA LUCENA IMP. EXP, inscrita sob o CNPJ nº 05.698.140/0001-07, com sede na Avenida Internacional nº0031 bairro Centro Epitaciolândia Acre, telefone nº (68)3546-4410, email:artfesta12@gmail.com, representada legalmente por sua proprietária a Senhora Ma-

ria Gilma da Silva Pereira Lucena, brasileira, casada, residente e domiciliado Capitão Pedro Vasconcelos nº664, Bairro Aeroporto, Cep:69.934-000, Epitaciolândia Acre, portadora do RG nº0291725SSP/AC, CPF nº 599.100.702-00: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados dos itens é de R\$ 38.689,00 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratada Maria Gilma da Silva Pereira Lucena.

EMPRESA: P.G. B. SOUZA-EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 39.488.793/0001-75, com sede no endereço rua Jose Pereira Gurgel, nº370 centros, cidade de Bujari/AC, CEP:69.926-000, telefone nº (68) 99989-7472 representada legalmente por seu representante, Senhor. Paulo Gerson Batista de Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Bujari, RG nº 0314996, CPF nº 623.787.162-49; A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados dos itens é de R\$ 120.230,50 (cento e vinte mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratada Paulo Gerson Batista de Souza.

EMPRESA: T. C. OLIVEIRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 33.297.274/0001-43, com sede no endereço Rua Macapá, nº 258, Bairro Nova Estação, Rio Branco-Ac, representada legalmente pelo senhor Thiago Cavalcante Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Branco-Ac, RG 418815 SSP/AC, CPF 001.267.592-00; A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados dos itens é de R\$ 34.865,50 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratada Thiago Cavalcante Oliveira.

EMPRESA: N V DE ARAÚJO Inscrita sob o CNPJ:36.039.959/0001-88, com sede com sede na Rua Juvenal do Arte de Sousa nº311 Bairro Bela Vista, cep:69.935-000 Assis Brasil Acre, telefone nº (68)3227999851940, email:merceariavileme@gmail.com, representada legalmente pela sua procuradora a senhora Jocelina Santos de Araújo, brasileira divorciada residente e domiciliado a Juvenal do Arte de Sousa nº311 Bairro Bela Vista, cep:69.935-000 Assis Brasil Acre, portador do RG nº193614 SSP/AC e CPF nº322.695.792-91; A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados dos itens é de R\$ 1.471,00 (mil quatrocentos e setenta e um reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratada Jocelina Santos de Araújo.

EMPRESA: NOVA VIDA LTDA Inscrita sob o CNPJ:14.359.681/0001-93 com sede com sede na Rua Gavião Nº1857, Conj Ad Sena Q10 CS26 sala 02 Bairro Vila Ivonete cep:69.921-198 Rio Branco Acre, telefone nº (68)984125504, e-mail: novavidaireli@bol.com, representada legalmente pelo seu proprietário o senhor Francisco Antônio Inácio Moraes, brasileiro, solteiro residente e domiciliado a Rua Gavião nº1857 Bairro Conj Adalberto Sena Quadra 10, casa 26 Vila Ivonete, cep:69.921-198 Rio Branco Acre, portador do RG nº0190488 SSP/AC e CPF nº322.496.162-72: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023,

que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados dos itens é de R\$ 1.148,50 (mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratada Francisco Antônio Inácio Moraes.

EMPRESA: REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ:34.038.376/0001-07, com sede com sede na Rua 8 de maio nº651 sala 02 Bairro Placas cep:69.902-799 Rio Branco Acre, telefone nº (68)999116621, e-mail: realdreams.rb@gmail.com, representada legalmente pelo seu proprietário o senhor Thallyson de Aquino Braga, brasileiro residente e domiciliado a Rua Fortaleza nº37 Bairro Vila Ivonete, cep:69.918-608 Rio Branco Acre, portador do RG nº457432 SSP/AC e CPF nº000.103.602-55; A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados dos itens é de R\$ 120.265,00 (cento e vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – e pela Contratada Thallyson de Aquino Braga.

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2023.

D. L. RAMOS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.146.814/0001-52, com sede com sede na Rua João Pessoa Conj. Solar nº24, bairro Vila Ivonete Rio Branco Acre, telefone nº (68)3227-1111, email:d.lramos@uol.com, representada legalmente pelo seu proprietário o senhor Derli Luiz Ramos, brasileiro solteiro residente e domiciliado a Rua Fortaleza nº100, bairro Conjunto Solar, Cep: 69.918608, Rio Branco Acre, portador do RG nº12182265 SEPC e CPF nº347.089.440-04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água Sanitária- cloro ativo embalagem de 2 litros, Solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	400	BELGA	R\$ 42,99	R\$ 17.196,00
3	Balde Plástico 12 lit - tipo pedreiro	UND	20	ERCAPLAST	R\$ 14,90	R\$ 298,00
6	Caixa Térmica 48 Litros com alça.	UND	10	SOPRANO	R\$ 99,00	R\$ 990,00
15	Desodorizado de ar spray 360 ml, fragrância diversas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	BOM AR	R\$ 119,99	R\$ 5.999,50
30	Lixeira telada em plástico cap. 09 litros.	UND	200	ERCAPLAST	R\$ 1,00	R\$ 200,00
31	Lixeira telada em plástico cap. 60 l litros.	UND	300	ERCAPLAST	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
45	Papel filme PVC 30cm x 30m.	ROLO	100	WYDA	R\$ 2,80	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 30.060,50 (trinta mil sessenta reais e cinquenta centavos)						R\$ 30.060,50

ENCARTE II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2023.

M. G.S. PEREIRA LUCENA IMP. EXP, inscrita sob o CNPJ nº 05.698.140/0001-07, com sede na Avenida Internacional nº0031 bairro Centro Epitaciolândia Acre, telefone nº (68)3546-4410, email:artfesta12@gmail.com, representada legalmente por sua proprietária a Senhora Maria Gilma da Silva Pereira Lucena, brasileira, casada, residente e domiciliado Capitão Pedro Vasconcelos nº664, Bairro Aeroporto, Cep:69.934-000, Epitaciolândia Acre, portadora do RG nº0291725SSP/AC, CPF nº 599.100.702-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
4	Bandeja Descartável de Papel G.	UND	50	CROMUS	R\$ 6,30	R\$ 315,00
5	Bandeja plástica ou acrílica, retangular, medindo 43,5x30,50, cores variadas, com bordas baixas	UND	10	FESTPLASTIK	R\$ 26,00	R\$ 260,00
8	Colher descartável para comida embalados com 50 unidades.	PCT	200	SERTPLAST	R\$ 4,50	R\$ 900,00
9	Colher descartável para bolo, embalados com 50 unidades.	PCT	100	SERTPLAST	R\$ 4,25	R\$ 425,00
10	Copo descartável 180 ml, embalados com 100 copos cada pacote. Caixa com 25 pc.	CAIXA	200	COPAZA	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
13	Conjunto com 12 Xícaras de chá com pires, cerâmica, capacidade mínima de 200ml, para líquido quente ou frio, pode ser levado ao micro-ondas ou máquina de lavar	DUZ	10	DURALEX	R\$ 60,00	R\$ 600,00
17	Garrafa térmica capacidade mínima de 1L- inox, ampola de vidro, com sistema de bombeamento por pressão, capaz de manter o líquido quente ou frio, com alça retrátil.	UND	05	VMP	R\$ 70,00	R\$ 350,00
23	Garfo descartável para comida Pct c/ 50.	PCT	200	SERT PLAST	R\$ 3,30	R\$ 660,00
24	Garfo descartável para bolo Pct c/ 50.	PCT	200	SERT PLAST	R\$ 2,40	R\$ 480,00
49	Pilha AAA.	UND	300	RAYOVAC	R\$ 2,80	R\$ 840,00
53	Prato descartável 22 Cm embalados com 10 Unidades.	PCT	250	COPAZA	R\$ 1,90	R\$ 475,00
54	Prato descartável 26 cm embalados com 10 Unidades.	PCT	300	COPAZA	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
55	Prato descartável 32 Cm, embalados com 10 Unidades.	PCT	300	COPAZA	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
56	Prato para Bolo com Pé e Tampa 33 Cm confeccionado em acrílico.15	UND	15	FESTPLASTIK	R\$ 45,00	R\$ 675,00
57	Prato para Bolo com Pé e Tampa 40 Cm confeccionado em acrílico.	UND	15	FESTPLASTIK	R\$ 54,50	R\$ 817,50
58	Prato para Bolo com Pé e Tampa 16 Cm confeccionado em acrílico.	UND	10	FESTPLASTIK	R\$ 54,40	R\$ 544,00
59	Prato para Bolo com Pé, 16 Cm confeccionado em acrílico.	UND	10	FESTPLASTIK	R\$ 32,00	R\$ 320,00
60	Prato para Bolo com Pé, 32 Cm confeccionado em acrílico.	UND	15	FESTPLASTIK	R\$ 49,50	R\$ 742,50
61	Taça Diagonal para Sobremesa em Acrílico, 3 litros.	UND	10	PLASTILANIA	R\$ 49,50	R\$ 495,00
62	Taça Diagonal para Sobremesa em Acrílico, 5 litros.	UND	10	PLASTILANIA	R\$ 59,00	R\$ 590,00
63	Taça Diagonal para Sobremesa em Acrílico, 8 litros.	UND	10	PLASTILANIA	R\$ 74,00	R\$ 740,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 38.689,00(trinta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais)						R\$ 38.689,00

ENCARTE III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2023.

P.G. B. SOUZA-EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 39.488.793/0001-75, com sede no endereço rua Jose Pereira Gurgel, nº370 centro, cidade de Bujari/AC, CEP:69.926-000, telefone nº (68) 99989-7472 representada legalmente por seu representante, Senhor. Paulo Gerson Batista de Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Bujari, RG nº 0314996, CPF nº 623.787.162-49;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
14	Desinfetante 500 ml, fragrância lavanda, marinho ou pinho. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	150	LAJU	R\$ 58,98	R\$ 8.847,00

21	Esponjas de aço, fardos com 14 pacotes contendo 8 unidades de esponja cada.	FARDO	100	BRILHUS	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
25	Inseticida em aerossol 400 ml, fragrância diversas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	200	BUZZ	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
27	Limpa piso 1 litros, para limpeza pesada fragrância diversas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	PEDREX	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
32	Lustra Moveis 200 ml.	UND	1.000	FLOR	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
39	Mangueira de plástico, flexível, confeccionado em material transparente de 2 mm.	METRO	1.000	PLASTIC	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
43	Pano para chão, produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 60cm x 60cm.	UND	500	MARTINS	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
46	Papel Higiênico folha dupla fardo com 64 rolos de 30 metros cada.	FARDO	100	PERSONAL	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
52	Prato descartável 15 Cm, embalados com 10 Unidades.	PACOTE	250	PRAFESTA	R\$ 1,00	R\$ 250,00
67	Rodo 50 cm, com cabo.	UND	100	IMPERADOR	R\$ 6,00	R\$ 600,00
68	Rodos 40 cm, com cabo.	UND	100	IMPERADOR	R\$ 6,00	R\$ 600,00
70	Sabão em Pó, embalados em sacos plásticos 1 kg.	PACOTE	400	VIDA	R\$ 6,00	R\$ 2.400
72	Saco de lixo 100 litros reforçado, embalados fardos com 25 pacotes, cada pacote contendo 5 unidades.	FARDO	800	COMBATE	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
73	Saco de lixo 50 litros reforçado, embalados em fardos com 25 pacotes, cada pacote contendo 5 unidades	FARDO	500	COMBATE	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
74	Saco de lixo 30 litros reforçado, embalados fardos com 25 pacotes, cada pacote contendo 05 unidades.	FARDO	300	COMBATE	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
75	Saco para de lixo em rolos capacidade para 20 kg/100 litros, dimensão 75cmx1,05 m, com 25 unidades.	UND	300	COMBATE	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
76	Saco para de lixo em rolos capacidade para 6 kg/30 litros, dimensão 39cm x 58m, com 100 unidades.	UND	300	COMBATE	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
80	Vassouras de nylon, com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido, medindo 40 cm, de cerdas de nylon.	UND	150	IMPERADOR	R\$ 5,00	R\$ 750,00
81	Vassouras de nylon, com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido medindo 60 cm, de cerdas de nylon.	UND	150	IMPERADOR	R\$ 5,00	R\$ 750,00
83	Vassouras de pelo com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido, medindo 60 cm	UND	150	MPERADOR	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
84	Vassouras de piaçava com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido. Altura mínima de 19 cm, cepa com 5,5cm e fibra 13,5cm. Base superior de 12,5cm e largura de ponta da fibra de 28 cm.	UND	150	MPERADOR	R\$ 9,99	R\$ 1.485,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 120.230,50(cento e vinte mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)					R\$ 120.230,50	

ENCARTE IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2023.

T. C. OLIVEIRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 33.297.274/0001-43, com sede no endereço Rua Macapá, nº 258, Bairro Nova Estação, Rio Branco-Ac, representada legalmente pelo senhor Thiago Cavalcante Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Branco-Ac, RG 418815 SSP/AC, CPF 001.267.592-00.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
7	Coador de café grande.	UND	20	ZEBINA	R\$ 8,50	170,00
11	Copo descartável 50 ml, embalados com 100 copos cada pacote. Caixa com 25 pc.	CAIXA	100	TOTALPLAST	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
12	Conjunto de copos com 12 peças, vidro, capacidade mínima 390ml, transparentes, com bordas e bases arredondadas, para líquido quente ou frio, confeccionado em material resistente ao micro-ondas ou lava louças	DUZIA	10	NADIR	R\$ 49,00	490,00
16	Garrafa térmica capacidade mínima de 3L- inox, ampola de vidro, com sistema de bombeamento por pressão, capaz de manter o líquido quente ou frio, com alça retrátil.	UND	5	VESTAX	R\$ 125,00	625,00
18	Escova de para uso sanitário com suporte.	UND	50	SANTA MARIA	R\$ 10,72	536,00
19	Escova para lavar roupa cabo plástica.	UND	50	SANTA MARIA	R\$ 6,40	320,00
20	Esponja para lavar louça dupla face, material não-tecido à base de fibras sintéticas, Dimensão: 102 mm x 260 mm.	UND	1.000	BRILHUS	R\$ 1,09	1.090,00
22	Flanelas 40x60 cm.	UND	200	SANTA MARIA	R\$ 1,70	340,00
26	Limpa alumínio 500 ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	POLITRIZ	R\$ 39,00	3.900,00
29	Lixeira c/ tampa e pedal cap. 12 litros, confeccionada em inox.	UND	100	CLINK INOX	R\$ 44,99	4.499,00
38	Mangueira de jardim 7/16, reforçada, recapada e trançada. Unidade medindo 50 metros.	UND	10	KBS	R\$ 89,00	890,00
41	Pano de Limpeza Multiuso 58 cm X 33 cm.	UND	500	SANTA MARIA	R\$ 4,50	2.250,00
42	Pano de limpeza p/ chão 42x70cm.	UND	800	ALKIN	R\$ 4,49	3.592,00
44	Papel alumínio 30cm x 7,5m.	ROLO	100	WIDA	R\$ 4,40	440,00
47	Papel Toalha, embalagens com 02 unidades.	FARDO	80	KLASS	R\$ 35,00	2.800,00
51	Bateria pilha botão 3V.	UND	150	FIAT LUX	R\$ 2,87	430,50
65	Jarra de água e suco acrílica 2 Litros com alça e tampa.	UND	10	ERCOPLAST	R\$ 18,00	180,00
66	Leiteira em Aço Inox com Cabo Boquetele, Capacidade Mínima de 1,5 Litros, Altura 13 Cm, Diâmetro 5 Cm.	UND	10	CLINK INOX	R\$ 18,00	180,00
71	Sabonete Líquido antibacteriano embalagem 250 ml, fragrância variados.	UND	200	MINHEIRO	R\$ 10,50	2.100,00
78	Saco p/ cachorro quente pacote com 50 unidades.	PCT	100	ACREPLAST	R\$ 4,36	436,00
79	Saco plástico capacidade para 5 kg, embalados em embalem de 1kg.	KG	10	ACREPLAST	R\$ 22,70	227,00
80	Saco capacidade para 20 kg, embalados em embalem de 1 kg.	KG	10	SANTA MARIA	R\$ 22,00	220,00
83	Vassouras de pelo com cabo de madeira, metálico ou de plástico, revestido, medindo 60 cm	UND	150	IMPERIO	R\$ 7,00	1.050,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 34.865,50 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)					R\$ 34.865,50	

ENCARTE V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2023.

N V DE ARAÚJO Inscrita sob o CNPJ:36.039.959/0001-88, com sede com sede na Rua Juvenal do Arte de Sousa nº311 Bairro Bela Vista, cep:69.935-000 Assis Brasil Acre, telefone nº (68)3227999851940, email:merceariavileme@gmail.com, representada legalmente pela sua procuradora a senhora Jocelina Santos de Araújo, brasileiro divorciada residente e domiciliado a Juvenal do Arte de Sousa nº311 Bairro Bela Vista, cep:69.935-000 Assis Brasil Acre, portador do RG nº193614 SSP/AC e CPF nº322.695.792-91.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
40	Pá p/ lixo c/ cabo grande.	UND	100	ETINA	R\$ 8,71	R\$ 871,00
64	Suqueira de Vidro Transparente com torneira 5 Litros.	UND	05	HAÜSKRAFT	R\$ 120,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.471,00 (mil quatrocentos e setenta e um reais)					R\$ 1.471,00	

ENCARTE V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2023.

NOVA VIDA LTDA inscrita sob o CNPJ:14.359.681/0001-93 com sede com sede na Rua Gavião Nº1857, Conj Ad Sena Q10 CS26 sala 02 Bairro Vila Ivonete cep:69.921-198 Rio Branco Acre, telefone nº (68)984125504, e-mail: novavidaireli@bol.com, representada legalmente pelo seu proprietário o senhor Francisco Antônio Inácio Moraes, brasileiro, solteiro residente e domiciliado a Rua Gavião nº1857 Bairro Conj Adalberto Sena Quadra 10, casa 26 Vila Ivonete, cep:69.921-198 Rio Branco Acre, portador do RG nº0190488 SSP/AC e CPF nº322.496.162-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
48	Pilha AA.	UND	200	OUROLUX	2,00	400,00
50	Pilha Grande.	UND	150	RAYOVAC	4,99	748,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.148,50(mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)					R\$ 1.148,50	

ENCARTE VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2023.

REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ:34.038.376/0001-07, com sede com sede na Rua 8 de maio nº651 sala 02 Bairro Placas cep:69.902-799 Rio Branco Acre, telefone nº (68)999116621, e-mail: realdreams.rb@gmail.com, representada legalmente pelo seu proprietário o senhor Thallyson de Aquino Braga, brasileiro residente e domiciliado a Rua Fortaleza nº37 Bairro Vila Ivonete, cep:69.918-608 Rio Branco Acre, portador do RG nº457432 SSP/AC e CPF nº000.103.602-55.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	Álcool líquido 70% embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	200	CICLOFARMA	R\$ 148,90	R\$ 29.780,00
28	Limpa vidros 500 ml, fragrância diversas. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	500	ALPES	R\$ 75,70	R\$ 37.850,00
33	Luvas multiuso de segurança, confeccionada em borracha látex. Tamanho P.	PARES	150	NOBRE	R\$ 3,99	R\$ 598,50
34	Luvas multiuso de segurança, confeccionada em borracha látex. Tamanho G.	PARES	200	NOBRE	R\$ 3,99	R\$ 798,00
35	Luvas de segurança, confeccionado em suporte têxtil de algodão, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha. Tamanho P.	PARES	50	VOLK	R\$ 11,99	R\$ 599,50
36	Luvas de segurança, confeccionado em suporte têxtil de algodão, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha. Tamanho M.	PARES	50	VOLK	R\$ 11,99	R\$ 599,50
37	Luvas de segurança, confeccionado em suporte têxtil de algodão, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha. Tamanho G.	PARES	50	VOLK	R\$ 11,99	R\$ 599,50
75	Saco para de lixo em rolos capacidade para 20 kg/100 litros, dimensão 75cmx1,05 m, com 25 unidades.	FARDO	300	MAIS PLASTICK	R\$ 164,80	R\$ 49.440,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 120.265,00(cento e vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais)					R\$ 120.265,00	

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 268/2023

A Prefeita do Município de Brasiléia - Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, Considerando a solicitação do Gabinete da Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, através do expediente OF.PRESI Nº 1224/2023; Considerando a anuência da Secretária Municipal de Administração; Considerando a necessidade de intercâmbio entre os Municípios, com a colaboração recíproca entre os Poderes Judiciário e Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, da servidora SUELY BRITO DE ARAGÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. As despesas correspondentes ao servidor cedido, como vencimentos, adicionais, vantagens e demais encargos correrão por conta da Prefeitura Municipal de Brasiléia.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2023.

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasiléia

BUJARI

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (DOIS) PLAYGROUND, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora CONSTRUTORA MIRANDA LTDA – CNPJ 02.562.103/0001-70, com o valor de R\$ 72.036,77 (Setenta e dois mil, trinta e seis reais e setenta e sete centavo).

Bujari – Acre, 10 de agosto de 2023.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA

Prefeito do Bujari

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 079/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 101/2023.

Considerando o Processo Administrativo nº 1.239/2023.

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a Senhora Lucione Costa de Oliveira Matos, Servidora Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, admitido na função de Monitora do Peti, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 64, inciso IX e art. 77, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença terá início em 10/agosto/2023, devendo o servidor retornar às atividades normais de trabalho no dia 10/novembro/2023.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria ao servidor acima mencionado, à Secretaria de Administração e ao Setor Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do servidor.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Rosa Maria da Conceição Lima

Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social

Decreto: 101/2023

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE ADESÃO N.º 313/2023

PROCESSO ADM. Nº 1.268/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSE L. G. COSTA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / CNPJ: 14.895.664/0001-70, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222, Miritizal, Centro Administrativo na cidade de Cruzeiro do Sul/Ac, neste ato representada pela Sra ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 268905 SSP/AC, CPF nº 484.335.512-72, decreto nº 101/2023.

CONTRATADA: JOSE L. G. COSTA, inscrita no CNPJ 06.021.515/0001-54, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 373823 SJSP/AC e CPF nº 690.249.282-49.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS: O custo estimado da contratação é de R\$ 874.980,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão sob a seguinte dotação:

Órgão: 11

Projeto atividade: 2065, 2067, 2040, 2068, 2057, 2060, 1037, 2050, 2052.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0660, 0661, 0501, 759.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme Lei n.º 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período diante necessidade da Administração Pública.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE e JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA pela empresa JOSE L. G. COSTA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE ADESÃO N.º 314/2023

PROCESSO ADM. Nº 1.269/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA INFORJURUA LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / CNPJ: 14.895.664/0001-70, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222, Miritizal, Centro Administrativo na cidade de Cruzeiro do Sul/Ac, neste ato representada pela Sra ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 268905 SSP/AC, CPF nº 484.335.512-72, decreto nº 101/2023.

CONTRATADA: INFORJURUA LTDA, CNPJ n.º 37.837.041/0001-47, representada neste ato pela Sra. MARINETE FIDELIS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 1006129-0 SSP/AC e CPF nº 855.808.052-68. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS: O custo estimado da contratação é de R\$ 146.200,00 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão sob a seguinte dotação:

Órgão: 11

Projeto atividade: 2065, 2067, 2040, 2068, 2057, 2060, 1037, 2050, 2052.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0660, 0661, 0501, 0759.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme Lei n.º 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período diante necessidade da Administração Pública.

DATA DE ASSINATURA: 0 de agosto de 2023.

ASSINAM: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATANTE e MARINETE FIDELIS DA SILVA pela empresa INFORJURUA LTDA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Credenciamento

Credenciamento - nº 003/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Credenciamento: 16/08/2023 à 31/08/2023

Horário: 08:00 às 14:00 horas

Local: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.

Objeto: Credenciamento de artistas de qualquer linguagem com vistas à prestação de serviços artísticos de bandas, grupos e artistas no âmbito da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, sejam em eventos transmitidos pelas redes sociais seja em eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para possíveis realizações da prestação dos serviços.

(OBS: Retirada do Edital e seus Anexos estará disponível no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal; www.cruzeirodosul.ac.gov.br e ainda solicitado por meio dos endereços eletrônicos licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br e secretariadeculturacdt@gmail.com).

Cruzeiro do Sul - AC, 10 de agosto de 2023.

Aldemir Maciel Filho

Secretário Municipal de Cultura.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 028/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 29/08/2023

Horário: 08h30min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 - Miritizal.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

– Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Bairro: Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> bem como no site oficial do município <https://www.cruzeirosul.ac.gov.br/licitacoes/>.

Cruzeiro do Sul – AC, 10 de agosto de 2023.

Quelvi Leandro Gomes
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2023

Para que produzam efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº 825/2023 de 10 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.570 em 11 de julho de 2023, página 67, referente ao Pregão Presencial SRP 024/2023, tipo menor preço por item cujo o objeto é a “Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Placas de Identificação de Veículos (PIV) para atender as demandas da Secretaria Municipais da Prefeitura de Cruzeiro do Sul- AC”, a empresa:

1)PLACAS LTDA para os itens: 1 – R\$ 173,00 e 2 – R\$ 175,00.
Cruzeiro do Sul/Ac, 10 de agosto de 2023.

Jonas Torres de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 336/2023

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP - nº 007/2023
Órgão: EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS
Data de Abertura: 23/08/2023
Horário: 09h00min

Local: Sede da ECOPS - Sala de Reuniões de Licitações e Contratos, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 247 – Centro.

Objeto: Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Passagens Aéreas para atender as necessidades da empresa.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Sede da ECOPS - Sala de Reuniões de Licitações e Contratos, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 247 – Centro, e-mail: ecops.licitacao@gmail.com.
Cruzeiro do Sul – AC, 10 de Agosto de 2023.

Wesley Roberto Barroso Herculanio
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.346/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, representado neste ato pelo YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador da cédula de identidade 372.497SSP/AC e CPF nº 518.674.862-531.

CONTRATADA – ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Av. 25 de Agosto, nº 4827, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.760.021/0001-85, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo seu Sócio Diretor ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS, casado, portador do RG: 424455 SSP AC e CPF: 940.787.772-87.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) aos itens do Contrato Nº 196/2023, cujo o objeto é: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10)

DA JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar o aditivo de acréscimo dos itens do Contrato nº 196/2023, faz-se necessário para que seja dado continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Cruzeiro do Sul – AC. Consta o Deferimento do Processo de aditivo de acréscimo, através do Parecer Jurídico nº 109/2023 anexado ao processo.

DO ACRÉSCIMO: O Contrato terá um acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), sobre o item do contrato nº 196/2023, que equivale ao valor de R\$ 293.347,50 (duzentos e noventa e tres mil, trezentos e quareta e sete rais e cinquenta centavos) Conforme solicitação formal da Secretária Municipal de Meio Ambiente. Em conformidade com a descrição abaixo:

PLANILHA CONTRATADA:

GRUPO IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	MARCA	PERCENTUAL DESCONTO MÍNIMO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL COM DESCONTO
10	GASOLINA COMUM	UNID	34.200	ATEM	0,81%	R\$ 6,45	R\$ 220.590,00
11	ÓLEO DIESEL COMUM	UNID	60.000	ATEM	0,81%	R\$ 8,46	R\$ 507.600,00
12	ÓLEIO DIESEL S10	UNID	52.500	ATEM	0,81%	R\$ 8,48	R\$ 445.200,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA CONSUMO							R\$ 1.173.390,00

PLANILHA REAJUSTADA:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL DESCONTO MÍNIMO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL COM DESCONTO
10	GASOLINA COMUM	UNID.	8.550	0,81%	R\$ 6,45	R\$ 55.147,50
11	ÓLEO DIESEL COMUM	UNID.	15.000	0,81%	R\$ 8,46	R\$ 126.900,00
12	ÓLEIO DIESEL S10	UNID.	13.125	0,81%	R\$ 8,48	R\$ 111.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 293.347,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 17.512.0012.2091

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0501/ RP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo irá atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente e encontra amparo legal no art. 65 da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Cruzeiro do Sul – AC, 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente - Representante legal pela CONTRATANTE E ANDRÉ BEZERRA DOS SANTOS, ABS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Representante legal pela CONTRATADA

EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 728 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diária de campo ao Senhor FLÁVIO DE MOURA CAMPOS, Cargo ou Função; motorista Oficial do Prefeito, portador do RG nº 126.774-69 SSP/Acre e do CPF; N°050.772.612-35, pois o mesmo trabalhou no registro de Imóveis do bairro Fontenelle de castro, atualização de BCI's e atualização de cadastro de pessoas Físicas nos dias 15/07/2023 (sábado),22/07/2023(sábado) e 29/07/2023, nas quadras 38,50 e 54 sistemas Beth Tributos,04/08/2023.do mês de agosto 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 729 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor MANOEL SEVERINO DA SILVA DA LUZ, Cargo ou Função; motorista, portador do RG nº0332157 SSP/Acre e do CPF; N°643.053.922-91, pois o mesmo fez o transporta os alunos do IFAC de Rio Branco para o Campos de Xapuri-Ac, no dia 04 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 730 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diária ao servidor AMARILDO RODRIGUES FERREIRA, Cargo ou Função; motorista, portador do RG;197776 SSP/Acre e do CPF; N°322.609.462-91, pois o mesmo fez o transporte do professor do IFAC, para Rio Branco-Ac no dia 02/06/2023 no dia 03/06/02023 e no dia 29 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 731 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao senhor SERGIO MESQUITA DE CASTRO, Cargo ou Função; Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº441.456 SSP/Ac, e do CPF nº 792.836.672-04, FINALIDADE: Pois o Mesmo Participou da 66ª Edição Saúde na Comunidade, Ramal na Comunidade do Bom Fim. No dia 29 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 732 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso

VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao servidor TARCISO DO NACIMENTO PINHEIRO, Cargo ou Função; apoio, portador do RG nº 12614904 SSP/AC, e do CPF nº 035.709.132-95, FINALIDADE: Pois o Mesmo Participou da 66ª Edição Saúde na Comunidade, Comunidade Bom Fim, no dia 29 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 733 DE 04 AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor Ivan Ferreira de Lima, Cargo ou Função; MOTORISTA, portador do RG nº 179575 SSP/AC, e do CPF nº 298.196.951-04, Finalidade: o mesmo participou do programa Saúde na Comunidade, Comunidade do Bom Fim, no dia 29 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 04 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 735 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01, (diária) ao Senhor SERGIO LOPES DE SOUZA, Cargo ou função; Prefeito municipal, portador do RG nº 573554 SSP/RO e do CPF nº 590.032.272-68, Finalidade; pois o mesmo se deslocou para Rio Branco-AC, no dia 07/08/2023. Para assinatura do termo de Cooperação Técnica, na junta comercial do Estado do Acre, com intuito de avançarmos na política dos processos de abertura, licenciamento alteração e baixa de empresas através da REDESIM, 04/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 04 de agosto 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 740 DE 09 AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Servidora JAQUELINE MARÇAL OLIVEIRA, Exercendo a Função de Chefe da Sessão de Material, portador do RG nº 1256123-1 e do CPF nº 034.591.492-99; Finalidade a mesma trabalhou como mesária na realização da Simi final do campeonato de futebol na comunidade Nossa Senhora de Fátima neste domingo, dia 06 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 741 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor JOÃO BATISTA OLIVEIRA FREIRES DAMACENA, Exercendo a Função de Secretário Municipal de Cultura e Esporte; portador do RG nº 339887 e do CPF nº 669.104.042-20. Finalidade; O Mesmo Trabalhou na Organização da sime final do campeonato de Futebol na Comunidade Nossa Senhora de Fátima neste domingo dia 06 de agosto de 2023. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 742 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao servidor TARCISO DO NACIMENTO PINHEIRO, Cargo ou Função; apoio, portador do RG nº 12614904 SSP/AC, e do CPF nº 035.709.132-95, Finalidade: Pois o Mesmo fez o transporte do secretário de saúde para participar 5º Reunião Ordinária da CIB, em Rio Branco-Acre, no dia 03 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 743 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor Reginaldo Silva Correa, Cargo ou Função; Diretor de Esporte, portador do RG nº 12846830 SSP/Acre e do CPF 70271151153. Finalidade; o mesmo trabalhou como mesário na realização das quartas de finais do campeonato Assentamento Bahia, neste domingo dia 06 de agosto 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 744 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a Senhora VANUBIA SILVA MONCADA, Cargo ou Função; Coordenadora da Educação do Campo, portador do RG Nº 210324 SSP/AC e do CPF Nº 465.809.992-68; Finalidade A mesma participou da II Jornada Pedagógica, voltada para organização e planejamento formativo para continuidade do 2º semestre do ano letivo para 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 745 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (um) diária a Senhora NICILENE DA SILVA LIMA

EDUINO, Cargo ou Função; Coordenadora de Ensino, portador do RG N°0301657 SSP/AC e do CPF N°674.302.012-53; Finalidade A mesma participou da reunião com a Coordenadora do Núcleo da Primeira Infância de Rio Branco-Acre, Vanessa Nogueira de Oliveira dia 01 de agosto de 2023, para tratarmos de assunto referente a essa modalidade no município, e reunião com o representante do Estado, para propor o termo de cedência da Escola Nova Esperança localizada na Comunidade Terra Alta, para ficar à disposição do município dia 01 de agosto de 2023. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº747 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias de campo ao Senhor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Motorista, portador do RG n° 0302666 SSP/AC, e do CPF n° 725.759.992-00. Finalidade: pois o mesmo esteve a serviços destes municípios nos dias 01,08,15,22 e 29/072023. Conduzindo o veículo Mercedes 1419, placa QWO 6D60, transportando a produção dos feirantes do quintal Agroflorestal para serem comercializados no mercado municipal Francisco das chagas Iduino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº747 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias de campo ao Senhor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Motorista, portador do RG n° 0302666 SSP/AC, e do CPF n° 725.759.992-00. Finalidade: pois o mesmo esteve a serviços destes municípios nos dias 01,08,15,22 e 29/072023. Conduzindo o veículo Mercedes 1419, placa QWO 6D60, transportando a produção dos feirantes do quintal Agroflorestal para serem comercializados no mercado municipal Francisco das chagas Iduino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 748 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao Senhor CARLOS DA SILVA VIEIRA, Cargo ou Função; portador do RG n°1029692-1 SSP/Acre e do CPF n°985.236.782-04, pois o mesmo participou do Circuito de Palestra sobre a Importância do Extrativos e dos produtores sociobiodiversidades e da cadeia produtiva do café realizada no parque de Exposição na cidade de Rio Branco-Acre nos dias 31,03 e 08 de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 750, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85,

inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao senhor ONORIO LUIZ PEREIRA, Cargo ou Função; de motorista da secretária de saúde, portador do RG n°827333 SSP/Acre e do CPF 941.003.492-20. Finalidade: O mesmo fara o transporte de pacientes portador de CA, para o Hospital do Amor em Porto- Velho-RO, com saída no dia 13 de agosto de 2023 e retorno no dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 712, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 01 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Gilberto Mendes de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com admissão em 01/01/1995, no período de 03/08/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo do quinquênio 30/06/2015 a 27/03/2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 03 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 02 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 738 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias de campo para o servidor Isnaydle Moraes da Costa, Assessor de comunicação social e qualidade, portador do RG n° 11884983 e do CPF n° 042.363.462-30. Finalidade; Trabalhou na 66ª Edição do Programa da Saúde na Comunidade, localizado na comunidade Bonfim. Como também na 67ª Edição do programa Saúde na comunidade, localizado na fazenda Filipinas, nos dias 29 de julho e 05 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Leis Federais n°8069 de 13 de julho de 1990 e n° 12696 de 25 de julho de 2012- ECA

Lei Municipal n°426, de 01 de outubro de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Epitaciolândia - AC- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, comunica que tem o início na data 12/08/2023, a campanha eleitoral dos candidatos habilitados ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, para o quadriênio 2024/2028, e que se encerrara no dia

29/09/2023, conforme Edital 001/2023.

Nº DE CANDIDATURA	NOME COMPLETO	NOME PARA URNA
14	Luiza Fernanda Silva dos Santos	Fernanda
88	Jesus do Nascimento Lucindo	Jesus Lucindo
13	Deina Mônica Jeronimo de Holanda (sub judice)	Deina Mônica Holanda (sub judice)
20	Maria Elenilda de Brito de Almeida	Elenilda Brito
11	Jean Da Silva Falsabre	Jean Da Silva
22	Raimundo Nonato da Silva Gondim	Gondim
12	Riquelme Miranda Menezes	Rikelmy Miranda
17	Maria Luiza Ramos Jeronimo	Luiza Jerônimo
44	Raimundo Nonato dos Santos Aires	Natinho Aires
77	Marinês Soares	Marinês Soares
10	Elton Jhon da Silva Souza (sub judice)	Elton Jhon (sub judice)
33	Luciana de Souza Lima	Luciana Lima
15	Devani Ramiro Vieira da Silva	Devani Ramiro
55	Marilza Lima Cardoso	Marilza Lima
18	Maria Madalena Freire Rodrigues	Madalena Freire
23	Gecileidi da Conceição Oliveira	Gecileidi
16	Herica da Silva Vieira	Herica Silva

Epitaciolândia/Ac, 10 de agosto de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

FEIJÓ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

DECRETO Nº. 149, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Festival do Açaí é realizado no mês de agosto, conforme dispõe a Lei Municipal nº 714/2016.

CONSIDERANDO que neste ano de 2023 será comemorado a XXIV edição do Festival do Açaí, nos dias 18, 19 e 20 de agosto.

CONSIDERANDO que o Festival do Açaí se tornou uma festa tradicional da região, atraindo milhares de pessoas de outras cidades e estados, requerendo maior participação dos órgãos públicos municipais na organização do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 21 de agosto de 2023 (segunda-feira), no âmbito do Município de Feijó, em razão da realização do XXIV Festival do Açaí 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 08 de agosto de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PORTARIA Nº. 01 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 056/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Municipal, a Senhora ROSA LINHARES DE SOUSA BAROBOSA, CPF: 391.334.432-20, para exercer a função de Fiscal Municipal de Meio Ambiente tendo as suas funções de fiscalização embasadas nas Leis Municipais e Regimentos Internos desta Secretaria para o período de retroativo de 01 de Agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 09 de Agosto de 2023

José Yan da Silva dos Santos
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 056/2022

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa física MARIA DA SILVA HANAN, inscrita sob o CPF Nº 308.709.682-20, denominado CONTRATADO.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de vigência, referente ao Contrato de (Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no bairro Centro, no município de Feijó-Acre), nº 014/2021, de 26/07/2021, a partir de 25/07/2022 até 31/12/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
MARIA DA SILVA HANAN
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa física MARIA DA SILVA HANAN, inscrita sob o CPF Nº 308.709.682-20, denominado CONTRATADO.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de vigência, referente ao Contrato de (Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no bairro Centro, no município de Feijó-Acre), nº 014/2021, de 26/07/2021, a partir de 30/12/2022 até 31/12/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2022

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
MARIA DA SILVA HANAN
CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO Nº 001/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 28.651.546/0001-21, denominado CONTRATADO.

OBJETO: (Aquisição de Medicamentos de Distribuição Gratuita, Material Farmacológico (Injetáveis) objetivando atender as necessidades dos Usuários do Sus, visando abastecer a Farmácia Básica Central, Os Programas de Atendimento nas Comunidades e Itinerantes, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feijó/Acre), Contrato nº. 056/2023, de 23/05/2023, a partir de 26/07/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO PRELIMINAR – ENTREVISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – SEMMA
Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMMA

RESULTADO PRELIMINAR – ENTREVISTA CARGO: BRIGADISTAS			
Ordem	NOME:	PONTUAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO
01	ISRAEL DE CASTRO FERRO	23	1º
02	AURICELIO DANTAS DE SOUZA	23	2º
03	WIRLAN DE LIMA SOMBRA	23	3º
04	ADOLFO CORIOLANO FERRAZ JÚNIOR	23	4º
05	LUIS FELIPE LIMA DA SILVA	23	5º
06	ERIBERTO ALEXANDRE GADELHA DA SILVA	23	6º
07	PAULO HENRIQUE LINHARES DE SOUZA	23	7º
08	SAMIRES SILVA BARRETO	23	8º
09	ANTÔNIO RAFAEL FREIRE DO NASCIMENTO	23	9º
10	FRANCISCO DELMAR DE SOUSA SILVA	23	10º
11	PAULO VITOR DE OLIVEIRA MACHADO	03	AUSENTE (DESCCLASSIFICADO)
12	FRANCILEUDA SILVA E SILVA	03	AUSENTE (DESCCLASSIFICADO)

Feijó – Acre, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ YAN DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação Processo, convoca os aprovados do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MEDIADOR ESCOLA (ZONA URBANO), conforme o edital EDITAL nº 001/2023.

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado para assinar o contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, para provimento de função, conforme abaixo indicado.

CARGO: MEDIADOR ESCOLA (ZONA URBANA)		
ORD	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
1	MARILUCIA CORDEIRO SENA	34º

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco - Centro, no dia 14 de agosto de 2023 (Se-

gunda-feira), às 09h00min, para assinatura do contrato temporário.
Art. 3º - A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Valdemir Tavares da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL – SEMCIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 002 de 09 de janeiro de 2023 no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS aprovados no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 001/2023.

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas para assinarem o contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para provimento de função, conforme abaixo indicado.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Ordem	NOME:	NOTA: FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL:
01	ELISMARA DE ALMEIDA FAUSTINO	46	4º
02	VIVIANE DA SILVA RODRIGUES	46	5º

Art. 2º - As candidatas deverão comparecer a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, situada na Tv. Floriano Peixoto - Centro, no dia 14 de agosto de 2023 (segunda-feira), às 08h00min, para assinatura do contrato temporário.

Art. 3º - A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Feijó-AC, 10 de agosto de 2023.

Wisley Monteiro de Lima
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	ITALO LUIZ DA SILVA FERREIRA	4	028.***-43	DEFERIDA
2	RUDSON SILVA E SILVA	41	700.***-88	INDEFERIDA
3	ALEXANDRE MACIEL DIAS	70	057.***-83	DEFERIDA
4	ANTONIO EDUARDO SILVA CARNEIRO	165	032.***-97	INDEFERIDA
Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CURSO: SEGURANÇA DO TRABALHO				
Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	MESSIAS DA COSTA GOMES	89	048.***-29	INDEFERIDA
2	ULISSES JOSÉ DA SILVA NETO	128	039.***-95	DEFERIDA
3	IAGO ALVES NASCIMENTO	134	037.***-01	DEFERIDA
4	MIQUEIAS RIBEIRO DE AQUINO	236	068.***-35	DEFERIDA
Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CURSO: SERVIÇO SOCIAL				
Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	ELIVELTO DA SILVA DOS SANTOS	2	069.***-30	INDEFERIDA
2	TAINÁ DE OLIVEIRA FERREIRA	47	061.***-95	INDEFERIDA
3	ALEXIA BRUNA VIANA DOS SANTOS	54	079.***-31	INDEFERIDA
4	MARIA CAROLINE DA SILVA E SILVA	88	027.***-99	DEFERIDA
5	GRASIELE0721@GMAIL.COM	131	073.***-00	INDEFERIDA
6	JOÃO PAULO MARCELINO XIMENES	169	922.***-53	INDEFERIDA
7	CLAUDIANE ARAUJO CARDOSO	226	043.***-04	DEFERIDA
Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CURSO: ADMINISTRAÇÃO				
Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	JOSÉ KAWAN DE SOUSA SILVA	17	021.***-90	INDEFERIDA
2	SAIRO DE SOUSA LIMA	19	045.***-90	INDEFERIDA
3	AMANDA FERREIRA	45	046.***-00	INDEFERIDA (OUTRA INSTITUIÇÃO)
4	JOSÉ WELISSON DOS REIS ALBUQUERQUE	114	021.***-45	DEFERIDA
5	MARIZETE SOUSA DA SILVA	168	099.***-33	INDEFERIDA
6	TAYSSA VITORIA SILVA PEREIRA	204	061.***-01	INDEFERIDA
7	SAYANE MENDONÇA BARBOSA	216	059.***-51	DEFERIDA
8	RAIMUNDO CHRISTIAN MELO BRAGA	241	005.***-35	DEFERIDA
9	KATRIELE AGUIAR SILVA	245	037.***-95	DEFERIDA
10	GECERLANDIO CORREIA DO NASCIMENTO	248	086.***-33	DEFERIDA
Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	RAILTON FERREIRA DA COSTA	240	021.***-90	DEFERIDA
Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	ANGELYNA ALMEIDA DERZE	1	042.***-93	DEFERIDA
2	MICHEL SILVA E SILVA	222	037.***-50	INDEFERIDA (OUTRA INSTITUIÇÃO)
Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	LAZARO JUNIOR CASTRO DA SILVA	25	030.***-71	DEFERIDA
2	MARILDA SANTOS SALES	48	074.***-78	INDEFERIDA
3	KATRINE MELO DE LIMA	95	053.***-69	INDEFERIDA
4	ANTÔNIO ISRAEL BORGES GURGEL	98	035.***-59	DEFERIDA
5	MIRCILENE DE ARAUJO SILVA	244	700.***-50	DEFERIDA

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

CURSO: GESTÃO PÚBLICA

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	ANTONIO DEYVIDE DA SILVA NETO	32	032.***-03	INDEFERIDA
2	SAMALIA RODRIGUES DA SILVA	35	078.***-90	INDEFERIDA
3	GEFSON DE JESUS BRANDÃO MACIEL SHANENAWA	51	048.***-06	INDEFERIDA
4	SARA ARAUJO GONÇALVES	93	049.***-55	INDEFERIDA (OUTRA INSTITUIÇÃO)
5	TAILINI DOS SANTOS BOMFIM	104	037.***-06	INDEFERIDA (OUTRA INSTITUIÇÃO)
6	BRUNO ALMEIDA RODRIGUES	132	950.***-00	DEFERIDA
7	ANDRESSON AZEVEDO FLOR	136	036.***-03	INDEFERIDA (OUTRA INSTITUIÇÃO)
8	RODRIGO ARAUJO SILVA	157	071.***-70	DEFERIDA
9	JOÃO VICTOR MELO DE SOUZA	235	058.***-00	DEFERIDA
10	MARIA ANDRIELE CASTRO DA SILVA	202	704.***-21	DEFERIDA
11	JUAN DELFINO DE AGUIAR	242	700.***-01	DEFERIDA
12	JERLANNY LEITÃO DE ARAÚJO	243	027.***-56	DEFERIDA

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

CURSO: PEDAGOGIA

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	LUCAS SILVA E SILVA	12	054.***-20	DEFERIDA
2	GUSTAVO ALBUQUERQUE TAUMATURGO	30	040.***-00	DEFERIDA
3	AUCIELE SILVA E SILVA	40	019.***-04	DEFERIDA
4	SAVIANA MOTA DE OLIVEIRA	58	057.***-12	DEFERIDA
5	MOISES DE LIMA OLIVEIRA	63	014.***-76	INDEFERIDA (OUTRA INSTITUIÇÃO)
6	YASMIN PINHEIRO DA SILVA	64	703.***-63	DEFERIDA
7	JACKSON CAVALCANTE DE MELO	65	043.***-26	DEFERIDA
8	ANTÔNIO DANIEL CRUZ RODRIGUES	78	700.***-00	DEFERIDA
9	MARIA DANIELE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	81	020.***-22	DEFERIDA
10	MARIA DIECILENE PLUMA DE BRITO	109	920.***-04	DEFERIDA
11	ANAILINY PINHEIRO DE OLIVEIRA	142	703.***-59	DEFERIDA
12	JUNIA DA SILVA MENDONÇA DE PAIVA	156	919.***-04	INDEFERIDA (OUTRA INSTITUIÇÃO)
13	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	218	033.***-40	DEFERIDA
14	DIANE DA COSTA NASCIMENTO	234	032.***-55	DEFERIDA
15	ANTONIA KALINE SOUZA DA SILVA	239	700.***-97	DEFERIDA

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

CURSO: GESTÃO AMBIENTAL

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	MATHEUS DIMAS SILVA	23	005.***-59	DEFERIDA
2	RAIANE DA CRUZ OLIVEIRA	42	013.***-20	DEFERIDA
3	WIRLEY DE LIMA GADELHA	120	707.***-05	DEFERIDA

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

CURSO: LETRAS

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	NOEMIA DE PAULA DAMASCENO	153	966.***-34	INDEFERIDA (OUTRA INSTITUIÇÃO)

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	WENNDY DOS SANTOS LIMA	18	071.***-08	DEFERIDA
2	STEYCE ALANNA PASSOS DE SOUSA	20	091.***-43	DEFERIDA
3	GUSTAVO FLOR DA SILVA	38	070.***-60	INDEFERIDA
4	CLAUDIA CINTIA CORDEIRO FERREIRA	62	495.***-20	INDEFERIDA
5	MARIA HELENA DE MOURA COSTA NETA	100	707.***-00	DEFERIDA
6	JOÃO VICTOR MELO MENEZES	130	015.***-80	DEFERIDA
7	JORGENILSON BRITO	161	982.***-68	INDEFERIDA
8	GISELLE OLIVEIRA DE LIMA	172	054.***-67	DEFERIDA
9	VITOR GONÇALVES SOUZA	183	707.***-44	DEFERIDA
10	ANA LUÍSA ARAUJO DA SILVA	196	071.***-30	INDEFERIDA (OUTRA INSTITUIÇÃO)

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

CURSO: ENSINO MÉDIO

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	HENILLA VICTORYA RIBEIRO OLIVEIRA	3	070.***-70	DEFERIDA
2	LUÍSA VITÓRIA DE SOUZA BARBOSA	5	700.***-43	DEFERIDA
3	CARLOS ARTHUR DE MELO BASTOS	6	067.***-55	DEFERIDA
4	MÔNICA VITÓRIA BRAGA COSTA	7	068.***-00	DEFERIDA
5	ISABELLY JULIA LIMA VAZ	8	094.***-02	DEFERIDA
6	ILANA RODRIGUES BRAGA	9	042.***-97	DEFERIDA
7	NATALIA SILVA FONTES	10	086.***-01	DEFERIDA
8	GUILHERME BRAGA DE DEUS	11	082.***-28	DEFERIDA
9	FRANCISCA EVILENE SOUZA RIBEIRO	13	070.***-74	DEFERIDA
10	JOANA APARECIDA LOPES DE LIMA	14	070.***-64	DEFERIDA
11	CARINA DA SILVA SOUZA	15	031.***-50	DEFERIDA
12	ANTONIO DHEYSO BRITO OLIVEIRA	16	038.***-75	DEFERIDA
13	ANTONIA EDUARDA SANTOS AMORIM	21	098.***-03	DEFERIDA
14	KEVINY MATIAS COSTA OLIVEIRA	22	016.***-52	DEFERIDA
15	MARIA CLARA CASTRO SANTOS	24	059.***-22	DEFERIDA
16	BRENDA SOUZA DE DEUS	26	090.***-29	DEFERIDA
17	BRENDA LIMA XIMENES	27	096.***-65	DEFERIDA
18	MARIANA GURGEL DE ARAUJO	28	073.***-63	DEFERIDA

19	CLARICE NASCIMENTO PEREIRA	29	072.***-31	DEFERIDA
20	FERNANDA SOUZA DA SILVA	31	086.***-13	DEFERIDA
21	BRUNO MACIEL DA SILVA	34	058.***-74	DEFERIDA
22	ANNA CAROLINA DA COSTA MONTIFUSCO	36	072.***-70	DEFERIDA
23	ADRIELY FREITAS FEITOSA	37	086.***-75	DEFERIDA
24	KENNEDY SANTOS DA SILVA	39	045.***-45	DEFERIDA
25	SALOMA LIMA DE FRANÇA	43	088.***-59	DEFERIDA
26	MILANE SOUSA E SOUSA	44	096.***-80	DEFERIDA
27	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	46	071.***-90	DEFERIDA
28	LAÍNE MELO NASCIMENTO	49	045.***-66	DEFERIDA
29	MARIA EMILIA DOS REIS DO NASCIMENTO	50	084.***-47	DEFERIDA
30	THAYLON LUCAS DE LIMA ARAÚJO	52	071.***-55	DEFERIDA
31	YASMIN VAZ MACAMBIRA BRAGA	53	010.***-60	DEFERIDA
32	LUIS HENRIQUE DA SILVA E SILVA	55	065.***-61	DEFERIDA
33	JUCINARA GURGEL CORREIRA	56	058.***-96	DEFERIDA
34	HENRY DA SILVA SOUSA	57	072.***-84	DEFERIDA
35	ALAN VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	59	081.***-81	DEFERIDA
36	ANA CLARA SANTOS CORREIRA	60	088.***-16	DEFERIDA
37	NAHYRE ANTONIETA GOMES DE OLIVEIRA	61	068.***-47	DEFERIDA
38	MIRELLA SOUSA BRAGA	66	054.***-42	DEFERIDA
39	ANNY CRISTINA NASCIMENTO DE ARAÚJO	67	072.***-41	DEFERIDA
40	KELIANE ARAS SILVA ABREU	69	083.***-37	DEFERIDA
41	ANTONIA JECIANE DO NASCIMENTO MARINHO	71	098.***-42	DEFERIDA
42	BRENDHA CYS PONCE BRAGA	72	067.***-01	DEFERIDA
43	JOÃO PAULO DE GRANJA FURTADO	73	078.***-58	DEFERIDA
44	ANGELICA LIMA CAVALCANTE	74	048.***-80	DEFERIDA
45	KEMELY RODRIGUES TORRES	75	087.***-09	DEFERIDA
46	DANIELE PEREIRA VIANA	77	074.***-19	DEFERIDA
47	VICTOR HUGO CARVALHO SANTANA	79	074.***-60	DEFERIDA
48	GLEVDIANNY SOUZA DA SILVA	80	028.***-47	DEFERIDA
49	MISAEEL COSTA SILVA	82	074.***-57	DEFERIDA
50	KASSIELE AGUIAR SILVA	83	074.***-29	DEFERIDA
51	GABRIEL NASCIMENTO MACEDO	84	081.***-62	DEFERIDA
52	ANA CLARA MENEZES SILVA	85	035.***-74	DEFERIDA
53	HELLAINE LINS LIPES DA SILVA	86	076.***-08	DEFERIDA
54	LIVIA MACIEL VIANA	87	034.***-09	DEFERIDA
55	JUAN DA SILVA	90	075.***-56	DEFERIDA
56	ALESSANDRO MACEDO SILVA	91	031.***-78	DEFERIDA
57	SARA DA SILVA E SILVA	92	076.***-00	DEFERIDA
58	BIANCA RIBEIRO ALMADA	94	055.***-20	DEFERIDA
59	YASMINM CARNEIRO PONTES	96	064.***-37	DEFERIDA
60	EVILIN DE LIMA ALBUQUERQUE	97	075.***-10	DEFERIDA
61	WEVILYN VIANA ARAUJO	99	088.***-77	DEFERIDA
62	MARCELA NARCISO DE SOUSA	101	700.***-57	DEFERIDA
63	EDSON DE SOUSA DOURADO FILHO	102	082.***-85	DEFERIDA
64	MARIA FRANCISCA AZEVEDO DA SILVA	103	075.***-54	DEFERIDA
65	JÔNATAS RIBEIRO DE AQUINO	105	082.***-76	DEFERIDA
66	LETHICIA MENDES BEZERRA	106	068.***-71	DEFERIDA
67	SAMILY DA CONCEIÇÃO SILVA	107	058.***-77	DEFERIDA
68	SELMA DE OLIVEIRA PAULA	108	081.***-66	DEFERIDA
69	JOSÉ WANDERSON SOUSA LIMA	110	700.***-42	DEFERIDA
70	CLEICIANE BARROSO DE ANDRADE	111	063.***-07	DEFERIDA
71	LOHAN CAVALCANTE DOS SANTOS	112	049.***-85	DEFERIDA
72	ANTONY MAURICIO CAVALCANTE PINHEIRO	113	006.***-17	DEFERIDA
73	VITORIA MELO DE SOUZA	115	087.***-40	DEFERIDA
74	LUAN BEZERRA BARROSO	116	069.***-85	DEFERIDA
75	MARIA ANTÔNIA DE SOUSA ALBUQUERQUE	117	087.***-18	DEFERIDA
76	GEISSIANE BARROSO DA SILVA	118	098.***-09	DEFERIDA
77	WENDEL ALMEIDA DA SILVA	119	026.***-44	DEFERIDA
78	NATALIA SILVA FONTES	121	086.***-01	DEFERIDA
79	ANTONY NASCIMENTO DA SILVA	122	076.***-39	DEFERIDA
80	ALINE VITORIA AZEVEDO FREIRE	123	078.***-42	DEFERIDA
81	VITORIA CARVALHO MOURA	124	090.***-10	DEFERIDA
82	ANA CRISTINA SILVA E SILVA	125	037.***-31	DEFERIDA
83	ANNE VITORIA SILVA PESSOA	126	021.***-96	DEFERIDA
84	NICOLAS LACERDA DE OLIVEIRA	127	083.***-06	DEFERIDA
85	REGIELIE ALVES FERREIRA	129	105.***-83	DEFERIDA
86	MARIA EDUARDA PASSOS NASCIMENTO	133	059.***-05	DEFERIDA
87	FRANCISCA ANNA PHAULA ARAÚJO SILVA	135	075.***-95	DEFERIDA
88	OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA NETO	137	075.***-54	DEFERIDA
89	FRANCISCO EDUARDO FROTA ALMEIDA	138	097.***-00	DEFERIDA
90	WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	139	072.***-20	DEFERIDA
91	EVILA FRANÇA SOUZA	140	072.***-13	DEFERIDA
92	LETICIA PINHEIRO COSTS	143	078.***-08	DEFERIDA
93	LETICIA SOUSA OLIVEIRA	144	098.***-76	DEFERIDA
94	GUILHERME MENDES FREIRE	145	036.***-22	DEFERIDA
95	NAIELE DE SOUZA BONFIM	146	074.***-60	DEFERIDA
96	MARIA CLARA DANTAS DA SILVA	147	069.***-07	DEFERIDA
97	PEDRO COSMIRO SANTIAGO	148	036.***-48	DEFERIDA
98	CAINAN CIACCI DE MATOS	149	020.***-46	DEFERIDA
99	RAIMUNDA CIANY DA SILVA GOMES	150	089.***-09	DEFERIDA
100	ALLANA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	151	085.***-17	DEFERIDA
101	TIAGO KESLEY NASCIMENTO SILVA	152	047.***-31	DEFERIDA

102	ANDRÉ ISRAEL MARTINS BRAGA	154	097.***-11	DEFERIDA
103	GIGLIANE DA SILVA PAIVA	155	106.***-81	DEFERIDA
104	JOÃO DE JESUS SOUSA DANIEL	158	097.***-27	DEFERIDA
105	KASSIELE AGUIAR SILVA	159	074.***-29	DEFERIDA
106	THAYLAN MELO BARROSO	160	025.***-31	DEFERIDA
107	THAVINNY VITORIA SILVA DE OLIVEIRA	162	081.***-09	DEFERIDA
108	MIKAEL LIMA XIMENDES	163	085.***-65	DEFERIDA
109	JOÃO PAULO CAVALCANTE SILVA	164	072.***-23	DEFERIDA
110	NATANIEL ARAUJO MELO	166	041.***-59	DEFERIDA
111	ALEXANDRE BRITO MENDONÇA	167	033.***-97	DEFERIDA
112	RYAN FRANCISCO SOUZA AGUIAR	170	702.***-10	DEFERIDA
113	ISIS KETLEN PEREIRA DIAS	171	070.***-19	DEFERIDA
114	JOÃO DA SILVA MENEZES NETO	173	070.***-60	DEFERIDA
115	SARA VITÓRIA DA COSTA SILVA	174	088.***-85	DEFERIDA
116	ICARO SOUSA E SOUSA	175	042.***-05	DEFERIDA
117	JULIANA LIMA DO NASCIMENTO	176	085.***-40	DEFERIDA
118	MARIA PAULA VIANA DO NASCIMENTO	177	055.***-90	DEFERIDA
119	JEOVÁ SILVA VITOR	178	047.***-93	DEFERIDA
120	RUTHE MENDONÇA PEREIRA	179	094.***-14	DEFERIDA
121	CAMILA GOMES OLIVEIRA	180	091.***-75	DEFERIDA
122	JEFERSON MORAIS DA SILVA	181	097.***-44	DEFERIDA
123	THAVYNE FURTADO LOPES	182	067.***-98	DEFERIDA
124	TAYSON FURTADO LOPES	184	076.***-05	DEFERIDA
125	CLAUDIA DE LIMA MELO	185	035.***-73	DEFERIDA
126	ISAEEL MELO DE SOUSA	186	095.***-02	DEFERIDA
127	MAXMILLER MOURÃO DA SILVA	187	071.***-02	DEFERIDA
128	LORRANE AGUIAR SOUSA	188	058.***-70	DEFERIDA
129	ALANA VITORIA LIMA IZAIAS	189	088.***-98	DEFERIDA
130	JOSÉ ANTÔNIO SANTOS BRASIL	190	069.***-37	DEFERIDA
131	ANA VITORIA DIAS DO NASCIMNETO	191	084.***-81	DEFERIDA
132	MARIA CLARA COSTA PONTES	192	098.***-01	DEFERIDA
133	KAYLON RODRIGUES PORTELA	193	066.***-43	DEFERIDA
134	MARIA VITÓRIA ROGÉRIO BEZERRA	194	055.***-81	DEFERIDA
135	TABITA DA SILVA SANTANA	195	071.***-59	DEFERIDA
136	NATHANAEL FERREIRA DE MOURA	197	050.***-28	DEFERIDA
137	RAUL ISAIAS SOUSA	198	092.***-14	DEFERIDA
138	KAIRO GUILHERME SILVA DE SOUSA	199	021.***-61	DEFERIDA
139	MARIA GEISSIANE MOURA DE LIMA	200	098.***-04	DEFERIDA
140	KEMILLY ANTONIA DE MOURA	201	071.***-74	DEFERIDA
142	THALINY DE LIMA NUNES	203	097.***-65	DEFERIDA
143	VITORIA DE AMORIM	205	070.***-73	DEFERIDA
144	ANTÔNIO FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA	206	046.***-40	DEFERIDA
145	THOMAS ADAM CORDEIRO SILVA	207	005.***-63	DEFERIDA
146	MELISSA DE LIMA VIANA	209	096.***-60	DEFERIDA
147	LUCIANA PAULA TRAJANO	210	084.***-55	DEFERIDA
148	MARIA ALESSANDRA DA SILVA M. KAXINAWÁ	211	074.***-65	DEFERIDA
149	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE JESUS	212	772.***-24	DEFERIDA
150	JOÃO PAULO SOUSA ARAÚJO	213	070.***-80	DEFERIDA
151	ADEILSON FERREIRA DA COSTA	214	071.***-79	DEFERIDA
152	ANTHONY PERES RODRIGUES DANTAS	215	068.***-36	DEFERIDA
153	JONATAS FERREIRA GADELHA	219	089.***-40	DEFERIDA
154	JHONATA CAVALCANTE DE LIMA	220	057.***-84	DEFERIDA
155	WESLEY SILVA GADELHA	221	088.***-40	DEFERIDA
156	WIRLLA EMILLY DA SILVA SANTANA	224	071.***-80	DEFERIDA
157	MEIRE SOUSA E SOUSA	225	085.***-31	DEFERIDA
158	GENIELSON DOS SANTOS SILVA	229	038.***-21	DEFERIDA
159	MATUSALÉM CARNAÚBA DE ARAUJO	231	061.***-59	DEFERIDA
160	GUILHERME LIMA MACEDO	232	081.***-54	DEFERIDA
161	RUAN MAGALHÃES DE ALEIXO	233	059.***-70	DEFERIDA
162	RANDSON JACINTO DE SOUZA	237	071.***-68	DEFERIDA
163	ANA CLARA DA COSTA MONTIFUSCO	246	072.***-18	DEFERIDA
164	SOPHIA KEVELYNN FERREIRA SOBRALINO	247	700.***-57	DEFERIDA

Processo Seletivo nº 001/2023 - SEMAD RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

CURSO: CURSOS NÃO CONTEMPLADOS OU CONCLUDENTES

Ordem	NOME:	Nº DA INSCRIÇÃO:	CPF:	SITUAÇÃO:
1	MOISES DO NASCIMENTO FLOR	33	036.***-86	INDEFERIDA
2	DANIELY CARVALHO SANTANA	68	074.***-03	INDEFERIDA
3	GLEICIARA GOMES DA SILVA	76	700.***-30	INDEFERIDA
4	ANDREINA DA SILVA DAMASCENO	208	047.***-78	INDEFERIDA
5	KEVILY MARIA OLIVEIRA MORAES	217	705.***-23	INDEFERIDA
6	FELIPE MARTINS FERRO	223	043.***-95	INDEFERIDA
7	VICTOR LUIS SILVA LIRA	228	061.***-21	INDEFERIDA
8	CAYO RAMOS FERREIRA	230	071.***-45	INDEFERIDA

Feijó – Acre, 02 de agosto de 2023.

Wisley Monteiro de Lima

Presidente da Comissão do PSS nº 001/2023

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 010 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 180/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa COMERCIAL JAPIIM, Processo PMML nº 43/2023, assinado no dia 07/08/2023 com vigência de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, aquisição de kits de higiene pessoal, para atender a demanda da Coordenação Municipal de Defesa Civil, tendo em vista, a necessidade das famílias atingidas pela enchente do Rio Mõa e seus afluentes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Anexo I do edital, originária da DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 10/2023, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Gestor Titular: Denilo Costa das Chagas

II- Fiscal Titular: Adriana da Silva dos Santos

III - Fiscal Substituto: Raquel Rodrigues Feitosa

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 07 de agosto de 2023.

Denilo Costa das Chagas
Secretário Municipal de Articulação Institucional
Decreto nº 62/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 011 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 181/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J. V. OLIVEIRA LTDA, Processo PMML nº 44/2023, assinado no dia 07/08/2023 com vigência de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, aquisição Emergencial de Kits Dormitório, para atender a demanda da Coordenação Municipal de Defesa Civil, tendo em vista, a necessidade das famílias atingidas pela enchente do Rio Mõa e seus afluentes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Anexo I do edital, originária da DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 11/2023, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Denilo Costa das Chagas

II- Fiscal Titular: Adriana da Silva dos Santos

III - Fiscal Substituto: Raquel Rodrigues Feitosa

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 07 de agosto de 2023.

Denilo Costa das Chagas
Secretário Municipal de Articulação Institucional
Decreto nº 62/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 012 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 182/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa NATALINA BALANCIERI DOS SANTOS, Processo PMML nº 45/2023, assinado no dia 07/08/2023 com vigência de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, aquisição Emergencial de Kits de Limpeza, para atender a demanda da Coordenação Municipal de Defesa Civil, tendo em vista, a necessidade das famílias atingidas pela enchente do Rio Mõa e seus afluentes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Anexo I do edital, originária da DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 13/2023, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Denilo Costa das Chagas

II- Fiscal Titular: Adriana da Silva dos Santos

III - Fiscal Substituto: Raquel Rodrigues Feitosa

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 07 de agosto de 2023.

Denilo Costa das Chagas

Secretário Municipal de Articulação Institucional

Decreto nº 62/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 013 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 183/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa M. G. F. DA SILVA LTDA, Processo PMML nº 46/2023, assinado no dia 07/08/2023 com vigência de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Coordenação Municipal de Defesa Civil, tendo em vista, a necessidade das famílias atingidas pela enchente do Rio Mõa e seus afluentes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Anexo I do edital, originária da DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 13/2023, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Denilo Costa das Chagas

II- Fiscal Titular: Adriana da Silva dos Santos

III - Fiscal Substituto: Raquel Rodrigues Feitosa

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 07 de agosto de 2023.

Denilo Costa das Chagas

Secretário Municipal de Articulação Institucional

Decreto nº 62/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 014 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 184/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J. M. M. L. DOS SANTOS, Processo PMML nº 42/2023, assinado no dia 07/08/2023 com vigência de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto, aquisição de Colchão de Solteiro, para atender a demanda da Coordenação Municipal de Defesa Civil, tendo em vista, a necessidade das famílias atingidas pela enchente do Rio Mõa e seus afluentes, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

Anexo I do edital, originária da DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 14/2023, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Denilo Costa das Chagas

II- Fiscal Titular: Adriana da Silva dos Santos

III - Fiscal Substituto: Raquel Rodrigues Feitosa

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Mâncio Lima – Acre, 07 de agosto de 2023.

Denilo Costa das Chagas
Secretário Municipal de Articulação Institucional
Decreto nº 62/2023

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 160/2023.

Contratado: D FERREIRA FILHO LTDA, CNPJ: 14.332.902/0001-30.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 88.379,50 (Oitenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Paulo Roberto Silva de Araújo - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 161/2023.

Contratado: F. ALMEIDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 20.046.721/0001-40.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 185.848,40 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Suiane de Franca Ferreira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 162/2023.

Contratado: ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 40.005.297/0001-00.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 711.261,50 (Setecentos e onze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Thaisa Maria Enes Negreiros - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 163/2023.

Contratado: J V OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 45.913.755/0001-15.

Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 468.749,92 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Jefferson José Rodrigues do Nascimento - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 164/2023.

Contratado: I. F. SOUZA LTDA, CNPJ: 36.720.031/0001-64.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 167.900,50 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos reais e cinquenta centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Ítalo Ferreira de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 165/2023.
Contratado: MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE AZEVEDO, CNPJ: 46.435.730/0001-16.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Marcos Afonso Fonseca de Melo - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 166/2023.
Contratado: F DA S LIMA LTDA, CNPJ: 07.191.821/0001-00.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 20.992,00 (Vinte mil, novecentos e noventa e dois reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Francisco da Silva Lima - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 167/2023.
Contratado: E.F. DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.029.110/0001-54.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis

e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Iuri Silva do Nascimento - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 168/2023.
Contratado: ONYMED LTDA, CNPJ: 09.616.338/0001-47.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 123.439,74 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Renan Bezerra Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 169/2023.
Contratado: MSL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.824.712/0001-20.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 82.305,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e cinco reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Renan Gomes da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 170/2023.
Contratado: M.G.F DA SILVA LTDA, CNPJ: 41.679.125/0001-77.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 174.535,48 (Cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Weslen Luan Souza de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO DE Nº 018/2022
Contrato nº 072/2023.
Contratado: L.V.M. DO VALE LTDA, CNPJ: 11.847.754/0001-06.
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Valor Total de R\$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais). Vigência de 12

(doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Convênio nº 21347/2020 - MAPA, firmado entre o MAPA e a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre e Contrapartida (RP).

Assinam: Lisie Victoria Melo do Vale - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de março de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 157/2023.
Contratado: J. DANTAS SILVA EIRELI LTDA CNPJ: 07.908.263/0001-42.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 230.233,00 (Duzentos e trinta mil, duzentos e trinta e três reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Josiano Dantas da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 158/2023.
Contratado: A.M.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.004.629/0001-38.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 426.008,80 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oito reais e oitenta centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Arisson Oliveira dos Santos - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Contrato nº 159/2023.
Contratado: C.A DA COSTA - ME, CNPJ: 15.542.056/0001-45.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 63.761,00 (Sessenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV.

Assinam: Itamar Pereira de Sá - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 01 de agosto de 2023.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CARTA CONVITE Nº 01/2023
Contrato nº 075/2023.
Contratado: CONSTRUTORA TRANSNORTE LTDA, CNPJ: 05.952.450/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valor do Contrato original nº 075/2023 oriundo da Carta Convite nº 001/2023 cujo objeto é a Contratação de Empresa para Reforma do

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perfazendo o valor de R\$ 40.298,66 (Quarenta mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, a empresa aduz que o orçamento inicial não inclui os custos como troca de telha de zinco, fiação elétrica, quadro de distribuição de energia, vedação de alvenaria com esboço e pintura, estava ocorrendo muito furto por esta parte que estava aberto no prédio, com isso precisou fazer esses serviços para finalizar a reforma do prédio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 08 de agosto de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023

Torna Público para o conhecimento dos Interessados que se encontra em aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023, pelo Critério de Maior Oferta por Lote. OBJETO: A presente Concorrência Pública visa outorgar Permissão de Uso para Exploração Comercial nas Atividades Gastronômicas de Lanchonetes e Sorveterias dos Quiosques (Quiosques números 01, 02, 03 e 04) da Praça Edmilson Mendes de Araújo, Espaço Público Municipal Localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, s/nº, Bairro Centro – Cep:69.950-000 – Cidade de Manoel Urbano Estado do Acre, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações regras e exigências contidas no Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA: Às 09H00MIN do DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023, na Sala da CPL/PMMU-AC na Prefeitura Municipal – Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na íntegra na CPL/PMMU-AC, no endereço acima citado, das 07h às 12h e 14h às 17h no período de 11/08/2023 a 11/09/2023 e no <http://www.tce.ac.gov.br/> – Portal das Licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 10 de agosto de 2023

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

Albertes Paiva da Silva – Presidente da CPL/PMMU-AC

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, como Contratante e do outro lado a Empresa D. Costa Silva – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Sonorização, Iluminação, Ornamentação de Palco e Apresentação de Shows Musicais, destinado para a realização dos Eventos do “23º Festival de Praia e Purus Fest” do Município de Manoel Urbano Estado do Acre o qual será realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023, conforme especificações, regras e Exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos e Proposta de Preços Formal apresentada pela empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

VALOR: Fica estipulado o valor máximo de R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a realização dos Serviços objeto deste Processo Licitatório, não considerando qualquer outro valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, conforme Proposta de Preços Formal apresentada pela empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA. PROJETO/ATIVIDADE: 1.020 – Realização de Eventos Culturais, CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do Objeto deste Contrato Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma

da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e David da Costa Silva – pela Contratada.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Raimundo Toscano Velozo, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.415.562-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, HOMOLOGA o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Sonorização, Iluminação, Ornamentação de Palco e Apresentação de Shows Musicais, destinado para a realização dos Eventos do “23º Festival de Praia e Purus Fest” do Município de Manoel Urbano Estado do Acre o qual será realizado nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2023, conforme especificações, regras e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos e Proposta de Preços Formal apresentada pela empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, em favor da Empresa D. COSTA SILVA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 43.854.468/0001-56, Inscrição Estadual sob o nº 01.075.556/001-69, com sede na Rua Maranhão, nº 2395, Bairro Centro – Cep. nº 69.940-000 – Cidade de Sena Madureira Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor David da Costa Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.006.322-95, residente e domiciliado na Cidade de Sena Madureira Estado do Acre, com o valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para a realização dos Serviços objeto deste Processo Licitatório, não considerando qualquer outro valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, conforme Proposta de Preços Formal apresentada pela empresa vencedora da Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com suporte e Base Legal LEI Nº 14.133, ARTIGO 75, INCISO II, DE 1º DE ABRIL DE 2021. O processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, localizada na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre – Fone/Fax (68) 3611-1236.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 10 de agosto de 2023.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito de Manoel Urbano/AC

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233/2023

Manoel Urbano – Acre, 10 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido da servidora pública municipal Keule Gomes Lima, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula de nº 333, afastamento sem ônus pelo período de 05 (cinco) meses, a partir do dia 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023. A servidora deverá se apresentar no termino desta portaria no dia 02 de janeiro de 2024, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa, ao dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 10 de agosto de 2023.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

Município de Marechal Thaumaturgo - AC - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.514.538,32	3.813.324,03	3.288.327,92	3.026.600,63	2.957.242,33	3.863.655,84	2.907.616,33	6.656.409,73	2.881.903,30	3.618.190,69	2.880.970,21	3.012.067,11	42.420.846,44	98.714,62
Pessoal Ativo	3.514.538,32	3.813.324,03	3.288.327,92	3.026.600,63	2.957.242,33	3.863.655,84	2.907.616,33	6.656.409,73	2.881.903,30	3.618.190,69	2.880.970,21	3.012.067,11	42.420.846,44	98.714,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.984.214,27	3.287.432,23	2.729.714,52	2.483.997,75	2.501.486,64	3.612.150,59	2.532.979,36	5.427.030,03	2.383.745,01	2.984.977,10	2.382.217,72	2.541.854,41	35.851.799,63	27.848,82
Obrigações Patronais	530.324,05	525.891,80	558.613,40	542.602,88	455.755,69	251.505,25	374.636,97	1.229.379,70	498.158,29	633.213,59	498.752,49	470.212,70	6.569.046,81	70.865,80
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.490,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.693,33	0,00	171.155,26	227.777,07	227.380,45	306.900,14	986.396,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	50.490,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.693,33	0,00	171.155,26	227.777,07	227.380,45	306.900,14	986.396,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.464.047,98	3.813.324,03	3.288.327,92	3.026.600,63	2.957.242,33	3.863.655,84	2.904.923,00	6.656.409,73	2.710.748,04	3.390.413,62	2.653.589,76	2.705.166,97	41.434.449,85	98.714,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.495.205,43		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	624.960,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.870.245,43		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.533.164,47		52,66											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.589.932,53		54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.460.435,90		51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.330.939,28		48,60											

FONTE:

10/08/2023 08:44:42 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.933.101,44	5.801.097,42	6.571.610,33	9.247.897,88	7.406.213,24	6.028.599,72	7.523.042,50	5.868.693,25	6.253.631,02	9.043.824,87	6.227.586,50	7.796.266,05	83.701.564,22	88.181.728,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.688,62	94.283,12	105.162,87	120.963,48	148.274,57	144.547,45	151.632,47	178.739,64	141.413,00	222.015,26	162.970,75	176.982,53	1.729.673,76	1.656.384,24
IPTU	539,70	1.072,70	792,89	6.764,91	3.304,30	933,20	477,93	580,17	597,66	361,25	316,78	1.566,00	17.307,49	225.002,00
ISS	21.491,69	31.145,55	47.255,75	57.578,91	69.605,07	81.025,04	88.643,81	99.920,44	65.058,16	115.276,08	89.238,51	33.449,66	799.688,67	670.001,00
ITBI	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,76	708,76	10.001,00
IRRF	59.084,58	60.195,42	55.124,69	50.087,53	70.101,86	61.352,28	62.213,43	78.031,71	75.643,04	106.004,76	67.272,57	138.451,02	883.562,89	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.572,65	1.869,45	1.389,54	6.532,13	5.263,34	1.236,93	297,30	207,32	114,14	373,17	6.142,89	3.407,09	28.405,95	751.380,24
Contribuições	17.620,27	18.397,11	15.923,31	20.708,22	18.332,84	19.343,75	22.714,84	19.110,94	23.332,23	19.372,27	23.970,75	23.602,40	242.428,93	230.000,00
Receita Patrimonial	103.697,51	94.976,03	111.941,29	113.567,42	127.307,14	141.925,62	175.663,75	139.279,58	118.928,49	112.145,75	101.361,42	88.991,74	1.429.785,74	1.244.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.697,51	94.976,03	111.941,29	113.567,42	127.307,14	141.925,62	175.663,75	139.279,58	118.928,49	112.145,75	101.361,42	88.991,74	1.429.785,74	1.244.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.729.095,04	5.593.441,16	6.338.582,86	8.992.658,76	7.112.298,69	5.722.782,90	7.173.031,44	5.531.563,09	5.969.957,30	8.690.291,59	5.939.283,58	7.506.689,38	80.299.675,79	85.050.844,63
Cota-Parte do FPM	1.221.227,85	1.447.587,44	1.610.296,58	1.506.739,74	2.027.976,87	1.473.434,94	1.357.012,19	1.291.151,20	1.622.742,03	2.521.415,71	1.484.198,79	2.181.196,40	19.744.979,74	20.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	608.949,96	567.021,46	685.091,84	554.859,56	599.318,50	598.390,35	570.756,27	544.796,37	580.305,37	635.711,50	680.031,52	590.174,19	7.215.406,89	6.011.680,49
Cota-Parte do IPVA	3.558,36	3.489,01	1.861,16	1.831,69	2.430,37	671,80	3.417,06	2.460,81	311,71	2.428,58	3.186,82	1.132,26	26.779,63	19.074,63
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,25	0,00	23,25	350.000,00
Transferências da LC 61/1989	332,78	338,45	179,93	253,86	261,66	208,43	274,97	280,62	204,05	289,91	241,69	172,35	3.038,70	3.772,47
Transferências do FUNDEB	2.666.561,37	2.979.952,68	3.353.581,43	3.051.788,15	2.778.282,47	3.076.247,10	2.632.727,90	2.699.731,58	3.279.119,91	3.507.408,22	3.337.263,58	4.186.022,63	37.548.687,02	38.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.228.464,72	595.052,12	687.571,92	3.877.185,76	1.704.028,82	573.830,28	2.608.843,05	993.142,51	487.274,23	2.023.037,67	434.337,93	547.991,55	15.760.760,56	19.966.317,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	366.360,21	403.619,50	459.449,81	412.686,10	378.759,69	414.499,34	359.649,28	367.681,61	440.671,77	474.971,43	433.487,99	554.500,48	5.066.337,21	4.365.689,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	366.360,21	403.619,50	459.449,81	412.686,10	378.759,69	414.499,34	359.649,28	367.681,61	440.671,77	474.971,43	433.487,99	554.500,48	5.066.337,21	4.365.689,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.566.741,23	5.397.477,92	6.112.160,52	8.835.211,78	7.027.453,55	5.614.100,38	7.163.393,22	5.501.011,64	5.812.959,25	8.568.853,44	5.794.098,51	7.241.765,57	78.635.227,01	83.816.039,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.566.741,23	5.397.477,92	6.112.160,52	8.835.211,78	7.027.453,55	5.614.100,38	7.163.393,22	5.501.011,64	5.812.959,25	8.568.853,44	5.794.098,51	7.241.765,57	78.635.227,01	83.816.039,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.240,00	145.824,00	302.064,00	1.823.996,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.566.741,23	5.397.477,92	6.112.160,52	8.835.211,78	7.027.453,55	5.614.100,38	7.163.393,22	5.501.011,64	5.812.959,25	8.568.853,44	5.637.858,51	7.095.941,57	78.333.163,01	81.992.043,27

Fonte:

Marechal Thaumaturgo, 10/08/2023

FONTE:

10/08/2023 08:19:16 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.571.610,33	9.247.897,88	7.406.213,24	6.028.599,72	7.523.042,50	5.868.693,25	6.253.631,02	9.043.824,87	6.227.586,50	7.796.266,05	6.434.870,73	6.192.764,86	84.595.000,95	88.181.728,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.162,87	120.963,48	148.274,57	144.547,45	151.632,47	178.739,64	141.413,00	222.015,26	162.970,75	176.982,53	135.706,13	123.559,21	1.811.967,36	1.656.384,24
IPTU	792,89	6.764,91	3.304,30	933,20	477,93	580,17	597,66	361,25	316,78	1.566,00	3.198,77	1.108,67	20.002,53	225.002,00
ISS	47.255,75	57.578,91	69.605,07	81.025,04	88.643,81	99.920,44	65.058,16	115.276,08	89.238,51	33.449,66	107.016,56	56.229,21	910.297,20	670.001,00
ITBI	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,76	0,00	0,00	708,76	10.001,00
IRRF	55.124,69	50.087,53	70.101,86	61.352,28	62.213,43	78.031,71	75.643,04	106.004,76	67.272,57	138.451,02	21.776,13	64.973,20	851.032,22	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.389,54	6.532,13	5.263,34	1.236,93	297,30	207,32	114,14	373,17	6.142,89	3.407,09	3.714,67	1.248,13	29.926,65	751.380,24
Contribuições	15.923,31	20.708,22	18.332,84	19.343,75	22.714,84	19.110,94	23.332,23	19.372,27	23.970,75	23.602,40	21.282,66	22.516,45	250.210,66	230.000,00
Receita Patrimonial	111.941,29	113.567,42	127.307,14	141.925,62	175.663,75	139.279,58	118.928,49	112.145,75	101.361,42	88.991,74	113.477,80	90.931,20	1.435.521,20	1.244.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.941,29	113.567,42	127.307,14	141.925,62	175.663,75	139.279,58	118.928,49	112.145,75	101.361,42	88.991,74	113.477,80	90.931,20	1.435.521,20	1.244.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.338.582,86	8.992.658,76	7.112.298,69	5.722.782,90	7.173.031,44	5.531.563,09	5.969.957,30	8.690.291,59	5.939.283,58	7.506.689,38	6.164.404,14	5.955.758,00	81.097.301,73	85.050.844,63
Cota-Parte do FPM	1.610.296,58	1.506.739,74	2.027.976,87	1.473.434,94	1.357.012,19	1.291.151,20	1.622.742,03	2.521.415,71	1.484.198,79	2.181.196,40	1.334.337,89	1.525.564,63	19.936.066,97	20.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	685.091,84	554.859,56	599.318,50	598.390,35	570.756,27	544.796,37	580.305,37	635.711,50	680.031,52	590.174,19	590.803,03	555.566,21	7.185.804,71	6.011.680,49
Cota-Parte do IPVA	1.861,16	1.831,69	2.430,37	671,80	3.417,06	2.460,81	311,71	2.428,58	3.186,82	1.132,26	5.810,41	5.109,00	30.651,67	19.074,63
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,25	0,00	0,00	0,00	23,25	350.000,00
Transferências da LC 61/1989	179,93	253,86	261,66	208,43	274,97	280,62	204,05	289,91	241,69	172,35	213,60	227,70	2.808,77	3.772,47
Transferências do FUNDEB	3.353.581,43	3.051.788,15	2.778.282,47	3.076.247,10	2.632.727,90	2.699.731,58	3.279.119,91	3.507.408,22	3.337.263,58	4.186.022,63	2.827.081,88	3.076.032,41	37.805.287,26	38.000.000,00
Outras Transferências Correntes	687.571,92	3.877.185,76	1.704.028,82	573.830,28	2.608.843,05	993.142,51	487.274,23	2.023.037,67	434.337,93	547.991,55	1.406.157,33	793.258,05	16.136.659,10	19.966.317,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	459.449,81	412.686,10	378.759,69	414.499,34	359.649,28	367.681,61	440.671,77	474.971,43	433.487,99	554.500,48	386.190,15	417.247,87	5.099.795,52	4.365.689,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	459.449,81	412.686,10	378.759,69	414.499,34	359.649,28	367.681,61	440.671,77	474.971,43	433.487,99	554.500,48	386.190,15	417.247,87	5.099.795,52	4.365.689,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.112.160,52	8.835.211,78	7.027.453,55	5.614.100,38	7.163.393,22	5.501.011,64	5.812.959,25	8.568.853,44	5.794.098,51	7.241.765,57	6.048.680,58	5.775.516,99	79.495.205,43	83.816.039,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.112.160,52	8.835.211,78	7.027.453,55	5.614.100,38	7.163.393,22	5.501.011,64	5.812.959,25	8.568.853,44	5.794.098,51	7.241.765,57	6.048.680,58	5.775.516,99	79.495.205,43	83.816.039,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.240,00	145.824,00	166.656,00	156.240,00	624.960,00	1.823.996,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.112.160,52	8.835.211,78	7.027.453,55	5.614.100,38	7.163.393,22	5.501.011,64	5.812.959,25	8.568.853,44	5.637.858,51	7.095.941,57	5.882.024,58	5.619.276,99	78.870.245,43	81.992.043,27

Fonte:

Marechal Thaumaturgo, 10/08/2023

FONTE:

10/08/2023 08:20:05 - RMROCHA

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	905.004,00	330.403,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	225.002,00	1.882,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.001,00	108,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	670.001,00	122.688,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	205.723,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.084.527,59	4.940.357,27
2.1- Cota-Parte FPM	20.700.000,00	3.665.395,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	3.665.395,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.011.680,49	1.270.205,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.772,47	414,04
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	23,25
2.5- Cota-Parte IPVA	19.074,63	4.319,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.989.531,59	5.270.760,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.276.905,52	988.071,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.720.477,38	329.618,68
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.560.000,00	7.619.670,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.560.000,00	7.574.261,02
6.1.1- Principal	38.000.000,00	7.523.286,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	560.000,00	50.974,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	10.248,97
6.3.1- Principal	0,00	10.248,97
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.160,45
6.4.1- Principal	0,00	35.160,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	32.723.094,48	6.535.214,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.619.670,44

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.550.000,00	5.380.110,47	5.188.947,39	4.560.540,51	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.300.782,80	4.512.580,23	4.512.580,23	4.038.289,35	-
10.1.1 - Educação Infantil	6.478.000,00	762.580,78	762.580,78	682.470,70	-
10.1.2- Ensino Fundamental	24.822.782,80	3.749.999,45	3.749.999,45	3.355.818,65	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.249.217,20	867.530,24	676.367,16	522.251,16	-
10.2.1- Educação Infantil	801.006,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	7.448.211,20	863.830,24	672.667,16	518.551,16	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXER	5.380.110,47	5.188.947,39	4.560.540,51	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.380.110,47	5.188.947,39	4.560.540,51	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.512.580,23	4.512.580,23	4.038.289,35	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.309.156,99	4.512.580,23	4.512.580,23	59,50
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.124,48	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.537,34	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	761.967,04	2.430.723,05	2.430.723,05	1.668.756,01	31,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.621.237,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	-
20.1- Educação Infantil	397.608,00	0,00	0,00	0,00	-
20.2- Ensino Fundamental	1.190.629,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	33.000,00	0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

Continua 2/4

10/08/2023 08:28:31 - RMROCHA

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.240.630,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.240.630,00	2.427,00	2.427,00	2.427,00	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.427,00	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					988.071,45	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.668.756,01	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					-678.257,56	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.317.690,14	-678.257,56	-12,87	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8						
		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.654.829,01	121.001,75	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.694.829,00	121.001,75	
31.1.1- Salário-Educação				200.000,00	66.370,92	
31.1.2- PDDE				100.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE				0,00	49.533,00	
31.1.4 - PNATE				0,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				1.394.829,00	5.097,83	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				960.000,01	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6						
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		800.532,71	114.843,21	114.843,21	114.843,21	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		376.001,00	11,50	11,50	11,50	-
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS		424.531,71	114.831,71	114.831,71	114.831,71	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		41.971.769,71	5.497.380,68	5.306.217,60	4.677.810,72	-
33.1- Despesas Correntes		39.430.767,71	5.351.887,96	5.234.002,80	4.605.595,92	-
33.1.1- Pessoal Ativo		31.300.808,06	4.512.580,23	4.512.580,23	4.038.289,35	-
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes		8.129.959,65	839.307,73	721.422,57	567.306,57	-
33.2- Despesas de Capital		2.541.002,00	145.492,72	72.214,80	72.214,80	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital		2.541.002,00	145.492,72	72.214,80	72.214,80	-

FONTE:

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.619.670,44	66.370,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.619.670,44	66.370,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.619.670,44	66.370,92

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FORTE:

10/08/2023 08:28:31 - RMROCHA

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	905.004,00	584.705,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	225.002,00	6.190,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.001,00	108,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	670.001,00	285.933,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	292.472,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.084.527,59	8.957.989,74
2.1- Cota-Parte FPM	20.700.000,00	6.525.297,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	6.525.297,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.011.680,49	2.416.574,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.772,47	855,34
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	23,25
2.5- Cota-Parte IPVA	19.074,63	15.238,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.989.531,59	9.542.695,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.276.905,52	1.791.597,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.720.477,38	594.075,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.560.000,00	13.650.246,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.560.000,00	13.550.777,98
6.1.1- Principal	38.000.000,00	13.426.400,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	560.000,00	124.377,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	22.450,13
6.3.1- Principal	0,00	22.450,13
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	77.018,14
6.4.1- Principal	0,00	77.018,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	32.723.094,48	11.634.802,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.650.246,25

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.550.000,00	12.047.059,21	9.756.775,33	9.272.782,84	-			
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.300.782,80	8.551.122,93	8.374.234,94	8.020.950,02	-			
10.1.1 - Educação Infantil	6.478.000,00	1.450.893,01	1.433.926,06	1.374.607,84	-			
10.1.2- Ensino Fundamental	24.822.782,80	7.100.229,92	6.940.308,88	6.646.342,18	-			
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.249.217,20	3.495.936,28	1.382.540,39	1.251.832,82	-			
10.2.1- Educação Infantil	829.063,50	66.204,00	17.541,50	6.490,00	-			
10.2.2- Ensino Fundamental	7.420.153,70	3.429.732,28	1.364.998,89	1.245.342,82	-			
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXER	12.047.059,21	9.756.775,33	9.272.782,84	-	-	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.047.059,21	9.756.775,33	9.272.782,84	-	-	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.551.122,93	8.374.234,94	8.020.950,02	-	-	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			9.501.259,68	8.374.234,94	8.374.234,94	61,70		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			11.225,06	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			3.367,52	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			1.365.024,62	3.893.470,92	3.893.470,92	2.528.446,30	28,52	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³			VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.644.637,03	14.489,90	9.825,90	9.825,90	-			
20.1- Educação Infantil	397.608,00	0,00	0,00	0,00	-			
20.2- Ensino Fundamental	1.214.029,03	14.489,90	9.825,90	9.825,90	-			
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-			
20.7- Outras	33.000,00	0,00	0,00	0,00	-			

FONTE:

Continua 2/4

10/08/2023 08:29:58 - RMROCHA

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.264.030,03	14.489,90	9.825,90	9.825,90	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.264.030,03	14.489,90	9.825,90	9.825,90	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.825,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.791.597,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.528.446,30
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					-727.022,45
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.385.673,90	-727.022,45	-7,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.654.829,01	326.699,45	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.694.829,00	326.699,45	
31.1.1- Salário-Educação			200.000,00	122.118,37	
31.1.2- PDDE			100.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE			0,00	183.871,80	
31.1.4 - PNATE			0,00	8.903,95	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.394.829,00	11.805,33	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			960.000,01	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.791.639,91	785.368,45	785.368,45	515.014,52	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	559.828,56	266.455,77	266.455,77	261.359,97	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	1.231.811,35	518.912,68	518.912,68	253.654,55	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	42.986.276,94	12.846.917,56	10.551.969,68	9.797.623,26	-
33.1- Despesas Correntes	40.445.274,94	12.695.424,84	10.400.476,96	9.646.130,54	-
33.1.1- Pessoal Ativo	31.330.208,09	8.551.122,93	8.374.234,94	8.020.950,02	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.115.066,85	4.144.301,91	2.026.242,02	1.625.180,52	-
33.2- Despesas de Capital	2.541.002,00	151.492,72	151.492,72	151.492,72	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.541.002,00	151.492,72	151.492,72	151.492,72	-

FONTE:

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.650.246,25	122.118,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.650.246,25	122.118,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.650.246,25	122.118,37

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FORNE:

10/08/2023 08:29:58 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 1/7

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	905.004,00	905.004,00	330.403,30	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.002,00	225.002,00	1.882,78	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.001,00	10.001,00	108,76	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	670.001,00	670.001,00	122.688,17	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	205.723,59	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.384.527,59	26.384.527,59	4.940.357,27	18,72
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.665.395,19	18,33
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	23,25	0,01
Cota-Parte IPVA	19.074,63	19.074,63	4.319,08	22,64
Cota-Parte ICMS	6.011.680,49	6.011.680,49	1.270.205,71	21,13
Cota-Parte IPI-Exportação	3.772,47	3.772,47	414,04	10,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	27.289.531,59	27.289.531,59	5.270.760,57	19,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.496.261,19	4.496.261,19	664.502,82	14,78	518.870,08	11,54	399.299,91	8,88	-
Despesas Correntes	4.107.961,19	4.107.961,19	636.602,82	15,50	512.870,08	12,48	399.299,91	9,72	-
Despesas de Capital	388.300,00	388.300,00	27.900,00	7,19	6.000,00	1,55	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

10/08/2023 08:30:45 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.496.261,19	4.496.261,19	664.502,82	14,78	518.870,08	11,54	399.299,91	8,88	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		

FONTE:

10/08/2023 08:30:45 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	664.502,82	518.870,08	399.299,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	664.502,82	518.870,08	399.299,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			790.614,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-126.111,27	-271.744,01	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,61	9,84	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

FONTE:

10/08/2023 08:30:45 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 4/7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

10/08/2023 08:30:45 - RMRROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 5/7

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

10/08/2023 08:30:45 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.516.421,25	7.516.421,25	1.591.020,65	21,17	1.301.624,27	17,32	1.053.324,67	14,01	-
Despesas Correntes	7.016.415,25	7.026.111,25	1.591.020,65	22,64	1.301.624,27	18,53	1.053.324,67	14,99	-
Despesas de Capital	500.006,00	490.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.516.421,25	7.516.421,25	1.591.020,65	21,17	1.301.624,27	17,32	1.053.324,67	14,01	-

FONTE:

10/08/2023 08:30:45 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 7/7

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.012.682,44	12.012.682,44	2.255.523,47	18,78	1.820.494,35	15,15	1.452.624,58	12,09	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.012.682,44	12.012.682,44	2.255.523,47	18,78	1.820.494,35	15,15	1.452.624,58	12,09	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 1/7

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	905.004,00	905.004,00	584.705,84	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.002,00	225.002,00	6.190,22	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.001,00	10.001,00	108,76	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	670.001,00	670.001,00	285.933,94	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	292.472,92	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.384.527,59	26.384.527,59	8.957.989,74	33,95
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.525.297,71	32,63
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	23,25	0,01
Cota-Parte IPVA	19.074,63	19.074,63	15.238,49	79,89
Cota-Parte ICMS	6.011.680,49	6.011.680,49	2.416.574,95	40,20
Cota-Parte IPI-Exportação	3.772,47	3.772,47	855,34	22,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	27.289.531,59	27.289.531,59	9.542.695,58	35,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				%(d/c)*100		%(e/c)*100		%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.496.261,19	4.496.261,19	1.332.761,89	29,64	1.203.771,84	26,77	991.993,60	22,06	-
Despesas Correntes	4.107.961,19	4.107.961,19	1.304.861,89	31,76	1.175.871,84	28,62	964.093,60	23,47	-
Despesas de Capital	388.300,00	388.300,00	27.900,00	7,19	27.900,00	7,19	27.900,00	7,19	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

10/08/2023 08:31:16 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.496.261,19	4.496.261,19	1.332.761,89	29,64	1.203.771,84	26,77	991.993,60	22,06	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs						DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	

FONTE:

10/08/2023 08:31:16 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.332.761,89	1.203.771,84	991.993,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.332.761,89	1.203.771,84	991.993,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.431.404,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-98.642,45	-227.632,50	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,97	12,61	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l= h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

FONTE:

10/08/2023 08:31:16 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 4/7

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

10/08/2023 08:31:16 - RMRROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 5/7

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

10/08/2023 08:31:16 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.516.421,25	7.716.421,25	2.904.059,74	37,63	2.660.424,08	34,48	2.408.185,13	31,21	-
Despesas Correntes	7.016.415,25	7.251.111,25	2.904.059,74	40,05	2.660.424,08	36,69	2.408.185,13	33,21	-
Despesas de Capital	500.006,00	465.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.516.421,25	7.716.421,25	2.904.059,74	37,63	2.660.424,08	34,48	2.408.185,13	31,21	-

FONTE:

10/08/2023 08:31:16 - RMROCHA

Município de Marechal Thaumaturgo - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página 7/7

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.012.682,44	12.212.682,44	4.236.821,63	34,69	3.864.195,92	31,64	3.400.178,73	27,84	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.012.682,44	12.212.682,44	4.236.821,63	34,69	3.864.195,92	31,64	3.400.178,73	27,84	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

PLÁCIDO DE CASTRO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 023/2023, Processo Administrativo nº 067/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados para realização de reparos técnicos de 01 (uma) máquinas Pá Carregadeira, sendo 1 (uma) modelo LW 300KV de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através de concessionária autorizada e ADJUDICO o objeto a Empresa: MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 12.753.213/0006-88, com o valor global de R\$ R\$ 31.169,04 (trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Plácido de Castro - Acre, 10 de agosto de 2023.

Camilo da Silva
Prefeito

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 017/2023, Processo Administrativo nº 053/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de anúncios e atos oficiais da administração municipal e demais informações de interesse da comunidade local, tais como, leis, decretos, portarias, balancetes, balanços, editais, convênios, contratos, campanhas públicas, notas, avisos, citações e outros materiais de interesse municipal ou cuja publicação torna-se obrigatória, para a execução de serviços de publicação de aproximadamente 1.500 cm de coluna em jornal que circule no Estado do Acre e, principalmente, no município de Plácido de Castro - AC e região, de forma impressa e/ou online e ADJUDICO o objeto a Empresa: D. F. S. CASTRO CNPJ: 40.304.331/0001-30, com o valor global de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos).

Plácido de Castro - Acre, 10 de agosto de 2023.

Camilo da Silva
Prefeito

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 019/2023, Processo Administrativo nº 056/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (cestas Básicas) destinado a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC e ADJUDICO o objeto a Empresa: D. L. RAMOS ME CNPJ: 05.146.814/0001-52, com o valor global de R\$ 13.630,00 (treze mil e seiscentos e trinta reais).

Plácido de Castro - Acre, 10 de agosto de 2023.

Camilo da Silva
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.200, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.128, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o que preceitua a Lei Municipal nº 345, de 08 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 608, de 26 de dezembro de 2017, em especial o Art. 6º, inciso XVI e Art. 51º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e Art. 7º, da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislação correlata:

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, cujos membros estão relacionados a seguir:

I – MEMBROS TITULARES:

- LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 883, Servidor do Quadro Efetivo do Poder Executivo de Porto Acre, designado Presidente através da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social;
- JOYCIELI ARAÚJO DE SOUZA, funcionária nomeada no Cargo Comissionado Municipal como CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (CC-2), vinculado ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social.
- RAYLLANY ASSALINE ROCHA, funcionária nomeada no Cargo Comissionado Municipal como DIRETORA DE CONTRATOS E CONVÊNIO (CC-3), vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer.

II – MEMBROS SUPLENTE:

- MARCICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA, funcionária nomeada no Cargo Comissionado Municipal como CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS (CC-2), vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer.
- ÂNGELA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 02, Servidora do Quadro Efetivo do Poder Executivo de Porto Acre;

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea 'a' deste artigo, já designado Presidente através da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social;

§ 2º - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea 'b' deste artigo.

Art. 2º - Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pelo Município de Porto Acre;

Art. 3º - Fica nomeado, o senhor LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 883, Servidor do Quadro Efetivo do Poder Executivo de Porto Acre, designado Presidente através da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, vinculado ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social, para atuar nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei Federal nº 10.520/2002, modalidade Pregão, como Pregoeiro Oficial e os demais membros da Comissão de Licitação atenderão como Equipe de Apoio;

Art. 4º - A investidura dos membros da presente Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, findando-se os mandatos e respectivos poderes em 31 de dezembro de 2023;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos administrativos e legais a partir de 03 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 03 de agosto de 2023, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre, 31º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 252/2023.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS A SENHORA MARIA SARA SOUZA DA SILVA, COORDENADORA DA MULHER, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 607, de 13 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Anexo II, Lei Municipal nº 607, de 13 de dezembro de 2017, em nome da senhora – Maria Sara Souza da Silva, Coordenadora da Mulher vinculada ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre, a fim de participar da “Apresentação da Ação Estratégica Marcha das Margaridas”.

A saída dar-se-á no dia 12 de agosto de 2023, e o retorno está previsto para o dia 18 de agosto de 2023, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho: 02.01.04.122.2002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00.00.00 –

Diárias-Civil, Fonte: 500.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 09 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 255/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA MELINA MELLO DA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 607, de 13 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, Inciso I, Lei Municipal nº 607, de 13 de dezembro de 2017, em nome da senhora – Melina Mello da Silva, Chefe do Departamento da Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre, a fim de participar da Oficina “Como Planejar e Executar Políticas Públicas”.

A saída dar-se-á nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho: 02.01.04.122.2002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00.00 – Diárias-Civil, Fonte: 500.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contam-se a partir do dia 09 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE Do PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em razão de ALERTA/NOTIFICAÇÃO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/AC), através do Portal de Licitações (LICON), referente a possível INCONFORMIDADE/IRREGULARIDADE no Pregão Presencial SRP nº 018/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para Locação de Veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO da presente licitação, com abertura marcada para o dia 14 de agosto de 2023, para adoção das providências necessárias para atendimento e cumprimento à referida notificação/alerta, bem como, retificação no edital e anexos se assim julgar necessário. Desse modo, a nova data de abertura do certame ser republicada na forma da Lei.

Porto Acre – AC, 10 de agosto de 2023.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTARIA Nº 001/2021

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Ruan Carlos Lima da Silva pela empresa JR DISTRIBUIDORA.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

EMPRESA: JR DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº. 33.412.571/0001-92.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alicate universal	Unid.	15	GEDORE	23,00	345,00
8	Cabo de aço 1 polegada, polido.	metros	50	VONDER	39,00	1.950,00
9	Cabo de aço 3/4 polegadas, polido.	metros	50	VONDER	32,50	1.625,00
10	Cabo de aço 7/8 polegadas, polido.	metros	80	VONDER	26,00	2.080,00
14	Cano de 200mm “roxo”, com 6 metros	Unid.	50	MULTLIT	515,00	25.750,00
18	Chave de roda reta maciça com acabamento niquelado e cromado nº 32	Unid.	10	TRAMONTINA	58,50	585,00
19	Chave de roda reta maciça com acabamento niquelado e cromado nº 33	Unid.	10	TRAMONTINA	58,50	585,00
33	Enxada com cabo 2.0 libras	Unid.	40	COLLINS	40,00	1.600,00
36	Lamina para roçadeira 2 pontas em aço carbono buraco fino.	Unid	1.120	GAVILAN	19,00	21.280,00
38	Limatão fino para corrente de motosserra, caixa com 12 unidades.	Unid	15	K&F	165,00	2.475,00

39	Limatão grosso para corrente de motosserra, caixa com 12 unidades.	Unid	15	K&F	210,00	3.150,00
42	Lona preta de 06 metros de larguras em rolo de 100 metros	Rolo	2	VONDER	349,00	698,00
44	Mangueira Sucção trançada de 1 Polegada	Metros	100	IBIRÁ	17,40	1.740,00
45	Mangueira Sucção trançada de 2 Polegadas	Metros	20	IBIRÁ	28,90	578,00
52	Prego de aço polido com cabeça 26x84	Kg	300	GUERDAU	20,40	6.120,00
56	Reservatório com capacidade mínima de 1.000 litros, com grade de proteção em aço, fabricado em material polietileno de alta densidade, reservatório com graduação e tampa rosçada.	Unid.	4	IBC	1.679,00	6.716,00
61	Talha manual de corrente 10 toneladas 3 metros.	Unid.	3	VONDER	3.400,00	10.200,00
62	Talha manual de corrente 5 toneladas 3 metros	Unid.	3	VONDER	2.690,00	8.070,00
67	Vassourão com 40cm e cabo de madeira	Unid	50	VONDER	45,00	2.250,00
VALOR TOTAL						97.797,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PROCESSO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Antonio Carlos de Paula pela empresa D' PAULA MANGUEIRAS LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
EMPRESA: D' PAULA MANGUEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.239.974/0001-44.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Balde para pedreiro 12 litros	Unid.	25	ASTRA	32,00	800,00
11	Cadeado simples, em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, sementado (não longa), inclui 2 chaves	Unid.	60	PADO	21,40	1.284,00
16	Carretel nylon para roçadeira, compatível com roçadeira Sthil FS 160.	UND.	50	WIREFLEX	60,00	3.000,00
20	Chave Grifo Ajustável, 20 Polegadas, Material da Mandíbula em Aço Carbono e Material do Corpo em Ferro Fundido.	Unid	2	MTX	168,00	336,00
21	Chave Grifo Ajustável, 48 Polegadas, Material da Mandíbula em Aço Carbono e Material do Corpo em Ferro Fundido.	Unid	2	MTX	508,00	1.016,00
23	Copo limitador de altura para roçadeira STHIL em nylon.	Unid	100	VULCAN	18,00	1.800,00
27	Corrente dente fino para motosserra STHIL 250	Unid	20	OREGON	170,00	3.400,00
28	Corrente dente fino para motosserra STHIL 651, para "rolar".	Unid	30	OREGON	149,00	4.470,00
29	Corrente dente fino para motosserra STHIL 651, para serragem.	Unid	50	OREGON	149,00	7.450,00
30	Corrente para motopoda STHIL HT75	Unid	15	OREGON	108,00	1.620,00
40	Lona plástica em material resistente tipo caminhoneiro medindo 5x6 metros	Unid	10	BRAS FORT	147,00	1.470,00
49	Picareta chibanca s/ cabo 30x30x08	Unid.	10	PARABONI	75,00	750,00
54	Rastelo de arame c/ cabo de madeira e regulagem	Unid	100	MAX	24,80	2.480,00
57	Sabre para motopoda STHIL HT75	Unid	10	OREGON	212,00	2.120,00
58	Sabre para motosserra STHIL 250	Unid	6	OREGON	233,00	1.398,00
59	Sabre para motosserra STHIL 651	Unid	10	OREGON	324,00	3.240,00
63	Tambor em material polietileno, com tampa com rosca, capacidade de 200 litros	Unid	10	ATACADÃO DOS TAMBORES	326,00	3.260,00
64	Tambor em material polietileno, com tampa com rosca, capacidade de 60 litros	Unid	10	ATACADÃO DOS TAMBORES	88,00	880,00
65	Trena 08m c/ trava	Unid	10	SPARTA	32,00	320,00
66	Trena 50m c/ trava	Unid	8	SPARTA	58,00	464,00
VALOR TOTAL						41.558,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PROCESSO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Vitor Pessoa Nogueira pela empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
EMPRESA: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.896.988/0001-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Avental de Raspa de couro 1,00 X 0,60cm	Unid.	60	PLASTCOR	40,40	2.424,00
5	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.39	Pares	50	KADESH	63,50	3.175,00
6	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.40	Pares	90	KADESH	63,50	5.715,00
7	Bota de couro p/ constr. C/ elástico e cano curto n.42	Pares	40	KADESH	63,50	2.540,00

13	Caneleira (perneira) de proteção para roçadores com roçadeira em couro sintético medindo aproximadamente 40 cm.	Par	60	CARBO GRAFITE	37,50	2.250,00
15	Capa de chuva em material impermeável, com capus e mangas, fechamento frontal m botões de pressão, confeccionada em tecido sintético ou pvc forrada cor amarela.	Par	50	PLASTCOR	25,50	1.275,00
22	Cone para sinalização viária, cores branco e laranja, plástico 75 cm de altura	Unid.	30	PLASTCOR	34,00	1.020,00
43	Luva de látex corrugado (antiderrapante) para coleta de lixo	Par	400	PLASTCOR/ WORKTEX	10,65	4.260,00
47	Óculos de proteção incolor para roçadores com roçadeira	Unid	150	DANNY	6,27	940,50
53	Protetor auricular tipo concha / abafador de ruído.	Unid	30	PLASTCOR	16,00	480,00
60	Saco para lixo reforçado para 100 litros, pacote com 05 unidades, com espessura de no mínimo 4mm.	Pct	1.500	ACREPLAST	4,49	6.735,00
VALOR TOTAL						30.814,50

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PROCESSO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Paulo Luiz Pedrazza Júnior pela empresa PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
EMPRESA: PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 36.073.412/0001-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	Fio de nylon 2.7mm, para roçadeira, rolo com no mínimo 215 metros.	Rolo	20	BRASFORT - 7539	140,49	2.809,80
41	Lona plástica em material resistente tipo caminhoneiro medindo 5x8 metros	Unid	10	AJAX - A08054	198,04	1.980,40
VALOR TOTAL						4.790,20

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PROCESSO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de Ferramentas e Diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Davyd Silva Liberato pela empresa DS LIBERATO LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
EMPRESA: DS LIBERATO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.627.814.0001-19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Barra roscada 01 metros 12mm, para porca nº 12.	Metros	40	CISER	23,00	920,00
12	Cadeado simples, em latão maciço cromado, largura de 50 mm, haste de aço temperado, sementado (não longa), inclui 2 chaves	Unid.	50	PILLE	48,00	2.400,00
17	Cavadeira articulada com bico tipo tucano, com de madeira de 1,50m.	Unid.	15	TRAMONTINA	110,00	1.650,00
24	Corda nylon 12 mm	Metros	300	ARTEPLAS	2,40	720,00
25	Corda nylon 16 mm	Metros	100	ARTEPLAS	7,24	724,00
26	Corda nylon 8 mm	Metros	300	ARTEPLAS	1,17	351,00
31	Desforcímetro Torqueador mínimo 780Kgf, com 2 soquetes em aço de 32 e 33mm.	Unid	3	ROTA376	570,00	1.710,00
32	Desingripante 300 ml spray	Unid	70	FASTLUB	8,96	627,20
34	Facão 127 polegadas	Unid.	40	TOMPSON	32,80	1.312,00
37	Lima chata igual ou similar a KF, caixa com 12 unidades.	Caixa	30	KF	190,00	5.700,00
48	Pá de bico c/cabo	Unid.	10	MAX	35,00	350,00
50	Porca sextavada roscada 12mm	Unid.	500	CISER	0,74	370,00
51	Prego de aço polido com cabeça 26x78	Kg	300	GERDAL	20,42	6.126,00
55	Regulador completo para gás de cozinha com mangueira de 80 cm	Unid	50	FORMAGAS	35,20	1.760,00
VALOR TOTAL						24.720,20

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, conforme consta no PROCESSO Nº 045/2023, em favor das empresas JR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.571/0001-92, com valor global de R\$ 97.797,00 (noventa e sete mil e setecentos

e noventa e sete reais); D'PAULA MANGUEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.239.974/0001-44, com valor global de R\$ 41.558,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais); J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.988/0001-75, com valor global de R\$ 30.814,50 (trinta mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.073.412/0001-07, com valor global de R\$ 4.790,20 (quatro mil e setecentos e noventa reais e vinte centavos) e D S LIBERATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.627.814/0001-19, com valor global de R\$ 24.720,20 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos).
Porto Acre-AC, 07 de agosto de 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 29/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 23 de agosto de 2023.
Horário: 09h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027. Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de materiais para limpeza pública e palhetas para motores Porto Walter – AC, 10 de agosto de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 30/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 23 de agosto de 2023.
Horário: 14h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027. Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Serviços de ornamentação e locação de materiais. Porto Walter – AC, 10 de agosto de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 31/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 24 de agosto de 2023.
Horário: 09h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027. Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Locação de caminhonete adaptada para transporte escolar - reedição Porto Walter – AC, 10 de agosto de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 424, DE 09 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:

Art.1º- Designar Anna Paola da Silva Lima Araújo, matrícula nº 712753-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Padre Peregrino Carneiro de Lima, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 15 de agosto a 29 de agosto de 2023, referente ao período de férias da titular.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, a contar de 15/08/2023, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.
O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 48 de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 67, §1º da Lei n.º 8.666/93 e legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 1080008/2023 e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada:
PROCESSO Nº 040/2022 – Pregão Presencial SRP Nº 002/2022.

CONTRATO N.º 1080024/2022.
CONTRATADA: O. MILANIN NETO EIRELI– CNPJ N.º 33.590.012/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração em material acrílico e foto corrosão, letras em chapa de aço inox e galvanizada entre outros materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2022.
GESTOR: Elzira Maria Rodrigues Reis – Matrícula 358883.
FISCAL: Suellen Souza Silva Sassagawa. 701609
Art. 2º Revogar a Portaria Nº 35, de 26 de Outubro de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA CECÍLIA MEIRELES

PORTARIA / Nº 03, de 07 de agosto de 2023.
Nágila de Paiva Henrique Rodrigues, Gestora da Unidade Educativa Cecília Meireles no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº.375, de 22/12/2022, pela presente;
Resolve:

Art 1º - Revogar a Portaria nº 01 de 01 de março de 2021 que designa Aldeiza Oliveira Sussuarana, do cargo de Fiscal de Contratos;
Art 2º - Designar Lucineide da Costa Miranda como Fiscal de Contratos e recebedora de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.
Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Rio Branco – AC, 07 de agosto de 2023.

Nágila de Paiva Henrique Rodrigues
Gestora da Unidade Educativa Cecília Meireles
Portaria GAB/SEME Nº 375/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 396, DE 14 DE JUNHO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro

de 2021, tendo em vista o processo nº 14331/2022.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 12-11-2009 a 11-11-2014 ao servidor EZIQUIEL CARVALHO DA ROSA, matrícula nº 702910-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com o início em 03-10-2023 e término em 01-01-2024.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 7018/2018.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 25-06-2012 a 25-06-2017 ao servidor JOÃO ANTONIO SILVA DA GAMA, matrícula nº 705195-01, lotado na Secretaria Municipal Da Saúde - SEMSA, com o início em 01-06-2018 e término em 30-08-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n. 1.487/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0163/2023

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em nomear Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 099/2020 com a empresa F.M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA, referente a prestação de serviços de terceirizados para apoio técnico e atividades auxiliares, com fornecimento de mão de obra sem fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -RBTRANS, bem como nos Terminais Rodoviário, Urbano, de Integração, na manutenção da sinalização e outros locais necessários a manutenção da malha viária da Cidade de Rio Branco.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 142/2022, que nomeia os servidores para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 099/2020 com a empresa F.M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Aginaldo da Costa Ramos – Chefe da Divisão de Terminais, como fiscal, da Sra. Fernanda Caroline Estevão da Silva – Chefe da Divisão Administrativa - DADM, como gestora do contrato, e do Sr. Lucas da Silva Braga – Assessor Técnico, como gestor substituto do contrato, referente ao Contrato RBTRANS n.º 099/2020 com a Empresa F.M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 11 de agosto de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto nº 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 407 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 303/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Empresa Grupo de Experimental de Artes Vivantes, assinado dia 20/07/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artísticas para apresentação de Grupo de Teatro, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 268/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão

Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 20 de julho de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 415 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 314/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Empresa Cia. Garauja de Artes Cênicas, assinado dia 26/07/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística de Grupo de Teatro, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 276/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão

Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro

Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva

Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga

Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 433 DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 603 de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 331/2023, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a Artista Gerciane Pereira Bandeira, assinado dia 07/07/2023 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artísticas para apresentação de Grupo forró/eletrônico/axé/swingueira/ arrocha/

sertanejo/brega/dentre outros oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 289/2023, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Taline Raabe de Aquino Galvão
Matrícula: 714762

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 07 de julho de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 138/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 1.327 de 07 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo, para atuar como SUBSTITUTA do outrora designado por meio da Portaria nº 069/2022, no âmbito do Contrato nº 01160012/2023, conforme abaixo: PROCESSO Nº 149/2021 – CPL 01/PMRB / TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

CONTRATO Nº: 01160012/2022

CONTRATADO: DIAS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Construção de Praça Pública no Conjunto Universitário, no Município de Rio Branco – Acre. FISCAL SUBSTITUTA: Eng.ª Ana Kely Araújo de Assis – CREA nº 22185 D/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 02.01.2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 09 de agosto 2023.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana em Exercício – SEINFRA
Decreto nº 1.327/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o Procedimento Administrativo nº 18320/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Enock Neves Cruz, matrícula 700070, pertencente ao quadro efetivo do SAERB no cargo de operador de bombas, a gratificação da Sexta Parte, conforme permite a Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III do art. 52 da Lei Municipal n.º 1.794/2009 e ainda a §§ 2º e 3º do art. 15 da Lei Complementar n.º 036/2017, bem como a alínea “f”, inciso III do art. 48 do PCCR do SAERB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de seu requerimento, ocorrido em 20/07/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 233/2023

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a

Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovada pela Resolução nº. 001/97; Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal n.º 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2022

CONTRATO: 01240042/2023

CONTRATADA: PINTO & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa, com Condutor e Ajudante, contendo tanque com capacidade de 16 mil litros, destinados a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

GESTOR: Ezir Monteiro Araújo - Matrícula nº 713123.

FISCAL: Jonatas Sampaio Nogueira - Matrícula nº 714044.

Art. 2º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 3º Compete ao Gestor, ora nomeado, o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

Parágrafo único. O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal n.º 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar; Art. 4º Compete ao Fiscal, ora nomeado, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria, na Portaria Municipal nº. 361/2010, no Decreto Municipal n.º 269/2018, Capítulo VIII, bem como as especificações da lei 8.666/1993 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 10 de agosto de 2023.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 440/2022

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 230, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à senhora Marcia Lopes Rocha, servidora efetiva desta autarquia, matrícula nº 700114, a função gratificada de coordenadora FGC – 02, para executar suas funções na Divisão arrecadação e Conciliação Bancária desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 07 de agosto de 2023.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 234, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar n.º 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º081, de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de seu requerimento, ocorrido em 25/10/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

PORTARIA Nº 045, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 671, de 05 de maio de 2023.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Contrato nº 035/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e a Empresa MGA Gestão Pública LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.032 577/0001-50, com a seguinte composição:

I – FISCAL TITULAR: RAFAELLA MAGALHÃES DOS SANTOS (DECRETO Nº 1.321 DE 4 DE AGOSTO DE 2023);

II – FISCAL SUPLENTE: JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETO (DECRETO Nº 1.313 DE 4 DE AGOSTO DE 2023);

III – GESTOR TITULAR: MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA (DECRETO Nº 1.093 DE 06 DE JULHO DE 2023);

Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário e com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Decreto Nº 671 de 05 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI

PORTARIA Nº 046, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 671, de 05 de maio de 2023.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Contrato nº 047/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação e a Empresa MGA Gestão Pública LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.032 577/0001-50, com a seguinte composição:

I – FISCAL TITULAR: RAFAELLA MAGALHÃES DOS SANTOS (DECRETO Nº 1.321 DE 4 DE AGOSTO DE 2023);

II – FISCAL SUPLENTE: JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETO (DECRETO Nº 1.313 DE 4 DE AGOSTO DE 2023);

III – GESTOR TITULAR: MANOEL DE JESUS LIMA FERREIRA (DECRETO Nº 1.093 DE 06 DE JULHO DE 2023);

Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário e com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação
Decreto Nº 671 de 05 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160072/2023.

Nº do Processo Nº 048/2023 - SEINFRA

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA LAS VE-

GAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Equipamento Permanente do tipo Catraca Eletrônica para Controle de Acesso.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Número da Modalidade: nº 080

Ano da Modalidade: nº 2023

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato dar-se-á a contar de sua assinatura a contar do dia 04/08/2023 ao dia 31/12/2023.

Valor: R\$ 19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.04.122.0601.2255.0000, Elementos de Despesas – 44.90.52.00.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP).

Data da Assinatura: 04/08/2023.

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA Signatários – Contratado: Adson Simões de Almeida - LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160073/2023.

Nº do Processo Nº 3478/2023 – CPL/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

OBJETO: Serviços de Revisão e Manutenção Corretiva da marca Mitsubishi, durante o período de garantia de fábrica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, no município de Rio Branco/AC.

Modalidade: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade: nº 015

Ano da Modalidade: nº 2023

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência do Contrato: O Contrato firmado terá vigência dentro do exercício financeiro de 2023 contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, de acordo com o art. 105, da lei 14.133/2021.

Valor: O valor contratado para a aquisição dos respectivos serviços é de R\$ 1.809,00 (mil, oitocentos e nove reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.04.122.040 4.2255.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 09/08/2023.

Signatários - Contratante: Wilson José das Chagas Sena Leite Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana em exercício – SEINFRA Signatários – Contratado: Priscila Farhat Araújo - AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160074/2023.

Nº do Processo Nº 3478/2023 – CPL/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSÓRCIO PROMESSA.

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, na Rua Samambaia – Bairro Calafate – Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da Modalidade: nº 006

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, e o prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº.8.666/93da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 739.329,87 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.03 01.1342.0000 (Construção de Equipamentos Públicos); Rubrica Orça-

mentária: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio) – Contrato de Repasse nº 897148/2019/MC/CAIXA - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Projetos.

Data da Assinatura: 09/08/2023

Signatários - Contratante: Wilson José das Chagas Sena Leite Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana em exercício – SEINFRA Signatários – Contratado: Thiago Nascimento Melo - CONSÓRCIO PROMESSA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2023-EMURB
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ J. L. CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação do equipamento, Caminhão Pipa, com condutor, Caminhão Pipa, marca/modelo: VW/13.130, ano: 1982, cor: Amarela, placa: MZQ-8993, Combustível: Diesel, destinados a atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº. 025/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 023/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. (outros serviços de pessoa jurídica)

Fonte de Recursos: 110.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/06/2023 a 31/12/2023.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05/06/2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e o Sr. Jô Luis Aparecido Fonseca, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2023-EMURB
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ TRANSTERRA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação do equipamento, Compactador de Pé de Carneiro Vibratório, com operador, marca: Muller, modelo: VAP-55 ano: 2012, cor: Amarela, Combustível: Diesel, destinados a atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº. 032/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 026/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 561.990,00 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. (outros serviços de pessoa jurídica)

Fonte de Recursos: 110.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/06/2023 a 31/12/2023.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05/06/2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e o Sr. José Alberto Pinheiro, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2023-EMURB
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ ASSEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação do equipamento, Compactador de Pé de Carneiro Vibratório, com operador, marca: DINAPAC, modelo: CA-15P ano: 1984, Combustível: Diesel, destinados a atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº. 032/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 026/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. (outros serviços de pessoa jurídica) Fonte de Recursos: 110.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/06/2023 a 31/12/2023.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de junho de 2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e o Sr. Sergio Sebastião de Barros, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2023-EMURB
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ J. L. CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação do equipamento, Retroescavadeira, com operador, marca/modelo: JCB 3C, 4X4 TURBO PLUS, Cor: Amarela, ano: 2012, Combustível: Diesel, destinados a atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº. 032/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 026/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 416.800,00 (quatrocentos e dezesesseis mil, e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. (outros serviços de pessoa jurídica) Fonte de Recursos: 110.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/06/2023 a 31/12/2023.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05/06/2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e o Sr. Jô Luis Aparecido Fonseca, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2023-EMURB
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ J. L. CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação do equipamento, Pá Carregadeira, com operador, marca/modelo: W 20E, CASE, Cor: Amarela, ano: 2008, Combustível: Diesel, destinados a atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº. 025/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 023/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

1.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. (outros serviços de pessoa jurídica) Fonte de Recursos: 110.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/06/2023 a 31/12/2023.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05/06/2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e o Sr. Jô Luis Aparecido Fonseca, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2023-EMURB
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ E. M. DE MATOS - EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação do equipamento, Caminhão Pipa, com condutor, marca/modelo: M.BENZ/L 1313, ano: 1982, cor: Amarela, placa: MZS-0A70, Combustível: Diesel, com condutor, destinados a atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº. 032/2022 e Ata de Registro de Preços Nº. 026/2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. (outros serviços de pessoa jurídica) Fonte de Recursos: 110.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/06/2023 a 31/12/2023.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05/06/2023.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante, e o Sr. Edvilson Martilho de Matos, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 01240042/2023
Nº do Processo: 329/2022
Número da Modalidade: 001
Ano da Modalidade: 2023

Partes: O Município de Rio Branco por meio do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - Saerb e a Empresa Pinto & Cia Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa, com Condutor e Ajudante, contendo tanque com capacidade de 16 mil litros, destinados a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, por sistema de registro de preços.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3.555/2000, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e dos Decretos Municipais nº 769 de 07/11/2005 e nº 717, de 20 de julho de 2015 publicado no D.O.E. nº 11.603 de 23 de julho de 2015 e nº 269/2018 e Decretos Municipais nº 1.033/2014 e nº 1.127/2014, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e demais normas que regem a matéria.

Vigência do Contrato: Início em 08/08/2023 e Término em 08/08/2024.

Valor do Contrato: R\$ 679.999,92 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.011.201.17.512.0404.2016 - Manutenção das Atividades Administrativas do SAERB; 01.011.201.000.17.512.0602.2017 - Manutenção das Atividades Operacionais do SAERB. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 101 - Recurso Próprio (RP) e/ou 110 - Recurso Próprio das Indiretas (RPI).

Signatários - Contratante: Enoque Pereira de Lima - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB. Signatários - Contratada: Remes das Chagas Pinto - Pinto & Cia Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL CECÍLIA MEIRELES
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CECÍLIA MEIRELES

RESOLUÇÃO Nº 001/CEUExCM/2023.

Rio Branco - AC, 07 de agosto de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX CECÍLIA MEIRELES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Eliane Nascimento da Costa - Presidente

Sebastiana Francisca Neri - Membro

Neusa Laura Melo dos Santos - Membro

Art.3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Cecília Meireles, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 15, de 16 de setembro de 2021, Resolução nº 06, de 27 de junho de 2022, Resolução nº 09, de 13 de abril de 2018, Resolução Nº 16, de 07 de outubro de 2020, resolução nº 05, de 18 de abril de 2023, Resoluções nº 06, de 04 de abril de 2023.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 07 de agosto de 2023.

Janaina de Lima Moreira Matos

Presidente do Conselho Escolar/UEX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a empresa FROTA EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por sua bastante procuradora a IF LOCAÇÕES IMÓVEIS EIRELI, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a locação de 01 (um) imóvel comercial formado por cinco (05) galpões contíguos, localizado a Rodovia AC-40, nº 360, Bairro: Amapá, Rio Branco, sendo cadastrado com a inscrição nº 1.001.0

DO OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em questão. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024.

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.2132.000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 01 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência, que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo ratificadas.

Rio Branco - AC, 07 de agosto de 2023.

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação - SEME

Decreto Nº 011/2021

LOCATÁRIO

José Paulo de Paula Machado

Secretário Adjunto Municipal de Educação - SEME

Decreto Nº 573/2022

LOCATÁRIO

Daniely Barbosa de Sales Maia

IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS

EIRELI

LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATO WEB Nº 1822/2022

PROCESSO Nº 033/2022 – CPL 02/PMRB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEME Nº 089/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 016/2022/SEME

PROCESSO SAJ Nº 2022.02.001235

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 054/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por igual período por mais 12 (doze) meses, ficando do dia 11 de agosto de 2023 até dia 11 de agosto de 2024.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficaram inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Rio Branco - AC, 04 de julho de 2023.

Nabiha Koury Bestene

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 011/2021

CONTRATANTE

José Paulo De Paula Machado

Secretário Adjunto Municipal De Educação

Decreto Nº 573/2022

CONTRATANTE

Suziane de Souza Silva

INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
UNIDADE EDUCATIVA PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEX Nº 01/2023 PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA
PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 02/2023

CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEX PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA e a Empresa FERNANDA EVELYN LEITE DE OLIVEIRA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13 kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2023, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2023. Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar/UEX PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA Júlio César Andrade Lima (contratante) e a Senhora Fernanda Evelyn Leite de Oliveira pela empresa FERNANDA EVELYN LEITE DE OLIVEIRA (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de: operação e manutenção de aterro sanitário para disposição final de resíduos sólidos domiciliares, conforme item 1.1. do edital.

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

Data de Abertura: 12/09/2023 às 9h (nove horas), horário local.

Retirada do Edital: 14/08/2023 à 11/09/2023 – Horário: 8h às 12h e

13h às 17h. Por meio do e-mail: cpl01@riobranco.ac.gov.br; na CPL01/PMRB – R. Rui Barbosa, 325 – Centro, Rio Branco – AC, CEP: 69.900-084 ou no link <https://drive.google.com/drive/folders/1xcAi8yBYxZ0usj5kXcaZfpkLBOsWtsg?usp=sharing>.
Rio Branco – Acre, 10 de agosto de 2023.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Extrato da ata de registro de preço nº 08/2023

Processo SEAGRO Nº 098/2023

Pregão Eletrônico SRP Nº 109/2023

Validade: 12 (doze) meses.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por intermédio da Secretaria Municipal Agropecuária - SEAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea - Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado as empresas, Auto Acre Veículos LTDA inscrita no CNPJ nº 12.793.602/0001-22, com sede à Via Chico Mendes, nº 1.273, Vila DNER, Rio Branco - AC, representada neste ato pela Sra. Kássia Cecília Hessel, CPF nº 708.370.742-15, RG nº 346983 - SSP/AC, e O. X. Dias – EPP inscrita no CNPJ nº 08.795.958/0001-28, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº 120, Centro, Boca do Acre - AM, representada neste ato pelo Sr. Osvaldo Xavier Dias, CPF nº 047.881.171-34, RG nº 1156363-0 - SSP/AC.

Objeto: Termo de Referência tem por presente Registro de Preço para aquisição de material permanente veículo automotor e motocicletas para atender as necessidades da SEAGRO.

Regime de execução: Fornecimento integral, pelo regime de preço unitário por item, pelo critério de menores preços, nos locais indicados no Termo de Referência.

Da validade do registro de preços: O registro de preço formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da presente Ata, observando o que dispõe o Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

Do local e prazo para execução: Cada entrega deverá ser efetuada mediante autorização da Secretaria Municipal Agropecuária - SEAGRO, de acordo com o Termo de Referência e com o que for estabelecido em Ordem de Entrega.

O(s) contratado(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 109/2023, especialmente às especificadas no Termo de Referência.

Quando da execução do(s) material (is) empenhados, o fornecedor se obriga apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos: Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Federal, com abrangência as Contribuições Sociais, Fazenda Estadual e Municipal do domicílio da licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

Encarte I

AUTO ACRE VEÍCULOS LTDA; CNPJ nº 12.793.602/0001-22, com sede à Via Chico Mendes, nº 1.273, Vila DNER, Rio Branco - AC, representada neste ato pela Sra. Kássia Cecília Hessel, CPF nº 708.370.742-15, RG nº 346983 - SSP/AC.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Veículo utilitário, a diesel, tipo PICK-UP CABINE SIMPLES (CS), tração 4x4 com as seguintes especificações mínimas: Classificação: Veículo utilitário novo tipo pick-up CS, zero quilômetro; Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; Capacidade de transporte de pessoal: 2 passageiros e 1 motorista; e Capacidade de transporte de carga: Mínima de 1000 Kg. Motor: Turbo diesel, com potência igual ou superior a 160CV; Tração 4x4, permanente ou não; Pneu e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN em termos de segurança; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado original de fábrica, e Pintura na cor BRANCA. Obs.: Deverão estar computados, na composição do preço proposto (valor Global), todos os custos necessários ao seu perfeito cumprimento, tais como impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, frete, licenciamento e emplacamento do veículo. Visando a execução do Convênio Plataforma +Brasil nº 928180/2022.	un	02	R\$ 264.495,00	R\$ 528.990,00
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 528.990,00

Encarte II

O. X. DIAS - EPP; CNPJ nº 08.795.958/0001-28, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº 120, Centro, Boca do Acre - AM, representada neste ato pelo Sr. Osvaldo Xavier Dias, CPF nº 047.881.171-34, RG nº 1156363-0 - SSP/AC.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Veículo novo tipo MOTOCICLETA, zero quilômetro, tipo trail ou todo terreno; Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; Motor: bicombustível (gasolina/etanol), monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar e com injeção eletrônica; Cilindrada mínima de 145CC; Potência Máxima, mínimo de 12,0cv (gasolina/etanol); Transmissão de 5 velocidades; Sistema de ignição eletrônico ou elétrico; Pneu e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo. Visando a execução do Convênio Plataforma +Brasil nº 928180/2022.	un	05	R\$ 16.998,00	R\$ 84.990,00
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 84.990,00

Local e data de assinatura: Rio Branco - AC, 21 de julho de 2023.

Assinam: Eracides Caetano de Souza - Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO (CONTRATANTE) e Kássia Cecília Hessel – Auto Acre Veículos LTDA e Osvaldo Xavier Dias – O. X. Dias EPP (CONTRATADAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP

Pregão Eletrônico nº 091/2023/CPL 02/PMRB

Processo Administrativo nº 070/2023/CPL 02 /PMRB

Validade: 08/08/2023 a 08/08/2024

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2023.

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA, ARMA-RINHO E OUTROS), via PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa), onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 091/2023/CPL 02/PMRB, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

A. A. SOUZA – EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.873.300/0001-34, com sede na rua Saldanha Marinho, nº 68, sala 01 Bairro: Estação Experimental – Rio Branco - AC, Tel: (68)99988-9966, e-mail: alailson.souza@hotmail.com						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário	Valor Total
156	Prendedor de roupa em madeira.	Unid.	300	BRASIL	3,00	900,00
VALOR TOTAL					900,00	

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do seu secretário adjunto o Senhor Francisco Bezerra da Silva, como Contratante, e como Contratada a Empresa A.A SOUZA EIRELI, neste ato representada pelo Senhor Alailson Abreu de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CHAMAMENTO PÚBLICO CP 001- CPL 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.139/SMGA/SEME/2023
EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 118/2023

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ATACADÃO DO PÃO DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, com fulcro na lei Federal nº 8.666/1993 e demais cláusulas seguintes:

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de pães para composição da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em conformidade com o Edital de Chamamento Público – CP 01/2023, decorrente do Credenciamento nº 001/2023 SMGA/SEME.

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na

ITEM	ESPECIFICAÇÕES (GENERO)	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	PÃO MASSA FINA – UND. com 50g. Embalado em saco plástico com 30 unidades por embalagem. Embalagem etiquetada com data de validade, ingredientes, qualidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. (Haverá análise de amostra).	UND.	300.000	R\$ 0,95	R\$ 285.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 285.000,00

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: o presente Instrumento terá vigência até o final do exercício financeiro 2023 á contar a partir da sua assinatura, respeitadas as condições prescritas, deverão obedecer ao disposto no caput do art. 6º, VIII, art. 10, II e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta da SEME, tais como: Programa de Trabalho: 01.013.003.12.365.0501.2240.0000, 01.013.003.12.361.0501.2243.0000, 01.013.003.12.365.0501.2251.0000, 01.013.003.12.365.0501.2387.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 01-RP/16-FNDE.

Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2023.

NABIHA BESTENE KOURY

Secretária Municipal de Educação

Decreto n. 011/2021

CONTRATANTE

JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO

Secretário Adjunto Municipal de Educação

Decreto N. 573/2022

CONTRATANTE

DENNISKLEY CLAUDIO GOMES DA SILVA

ATACADÃO DO PÃO DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CHAMAMENTO PÚBLICO CP 001- CPL 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.139/SMGA/SEME/2023
EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 116/2023

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa M. C. P. SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, com fulcro na lei Federal nº 8.666/1993 e demais cláusulas seguintes:

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de pães para composição da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em conformidade com o Edital de Chamamento Público – CP 01/2023, decorrente do Credenciamento nº 001/2023 SMGA/SEME.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES (GENERO)	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	PÃO MASSA FINA – UND. com 50g. Embalado em saco plástico com 30 unidades por embalagem. Embalagem etiquetada com data de validade, ingredientes, qualidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. (Haverá análise de amostra).	UND.	240.000	R\$ 0,95	R\$ 228.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 228.000,00

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: o presente Instrumento terá vigência até o final do exercício financeiro 2023 á contar a partir da sua assinatura,

respeitadas as condições prescritas, deverão obedecer ao disposto no caput do art. 6º, VIII, art. 10, II e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2023.

NABIHA BESTENE KOURY

Secretária Municipal de Educação

Decreto n. 011/2021

CONTRATANTE

JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO

Secretário Adjunto Municipal de Educação

Decreto N. 573/2022

CONTRATANTE

MARIA DA CONCEIÇÃO PORTELA SOUZA

M. C. P. SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CHAMAMENTO PÚBLICO CP 001- CPL 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.139/SMGA/SEME/2023

EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 121/2023

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa R SOUZA LTDA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2022, com fulcro na lei Federal nº 8.666/1993 e demais cláusulas seguintes:

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de pães para composição da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em conformidade com o Edital de Chamamento Público – CP 01/2023, decorrente do Credenciamento nº 001/2023 SMGA/SEME.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA observada o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES (GENERO)	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	PÃO MASSA FINA – UND. com 50g. Embalado em saco plástico com 30 unidades por embalagem. Embalagem etiquetada com data de validade, ingredientes, qualidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. (Haverá análise de amostra).	UND.	7.000	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.650,00

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato: o presente Instrumento terá vigência até o final do exercício financeiro 2023 á contar a partir da sua assinatura, respeitadas as condições prescritas, deverão obedecer ao disposto no caput do art. 6º, VIII, art. 10, II e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta da SEME, tais como: Programa de Trabalho: 01.013.003.12.365.0501.2240.0000, 01.013.003.12.361.0501.2243.0000, 01.013.003.12.365.0501.2251.0000, 01.013.003.12.365.0501.2387.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 01-RP/16-FNDE.

Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2023.

NABIHA BESTENE KOURY

Secretária Municipal de Educação

Decreto n. 011/2021

CONTRATANTE

JOSÉ PAULO DE PAULA MACHADO

Secretário Adjunto Municipal de Educação

Decreto N. 573/2022

CONTRATANTE

ROBERVAL ANDRADE DE SOUZA

R SOUZA LTDA

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023/SASDH

Sistema de Registro de Preços – SRP

Pregão Eletrônico nº 091/2023/CPL 02/PMRB

Processo Administrativo nº 070/2023/CPL 02 /PMRB

Validade: 08/08/2023 a 08/08/2024

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2023.

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA, ARMARINHO E OUTROS), via PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa), onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 091/2023/CPL 02/PMRB, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº49.464.439/0001-64, com sede na Rua Conrado Kohls, nº 90, Bairro: Agua Verde – Blumenal -SC, Tel: (47) 3380-0988, e-mail: nfe@manoscomercio.com						
Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário	Valor Total
48	Cola colorida, caixa com 06 unidades. Cores sortidas.	Caixa	300	PIRATININGA	10,78	3.234,00

51	Cola líquida colorida glitter com 06 cores de 25gramas cada não tóxica para uso em papéis a base de resina PVA, pigmentos solúveis em água, secagem rápida, acondicionada em frascos com validade mínima de 6 meses. Com certificação do INMETRO.	Caixa	500	BRW	11,79	5.895,00
63	Envelope tipo saco grande ofício, cor: branco, gramatura: 80 g/m ² , dimensões: 310 x 410 mm.	Unid.	3.000	REIPEL	0,53	1.590,00
85	Grampeador de mesa grande para grampos 23/8 até 240fls, caixa com 01 unidade. Dimensões aproximadas: 29,7 x 9 x 21,6cm. Material resistente. Cor: preto.	Unid.	30	BRW	142,17	4.265,10
87	Grampeador tipo Rocama, dimensões: 145mm x 30mm para grampos 106/4, 106/6, 106/8.	Unid.	50	BRW	57,99	2.899,50
90	Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 fls/75gr pacote com 50 unidades.	Pacote	70	DELLO	15,96	1.117,20
95	Lápis de cera grande (espessura grossa) - caixa com 12 unidades. Cores diversas.	Caixa	1000	PIRATININGA	4,74	4.740,00
108	Molha dedo base e tampa plástica no formato redondo, glicerinado não tóxico, creme antibacteriano, antisséptico, antialérgico, embalagem com 12 gramas.	Unid.	300	BRW	3,99	1.197,00
125	Papel Crepom com glicerina. Tamanho: 0,48 X 2,00 m. Cores diversas. Unidade.	Und.	5.000	VMP	1,99	9.950,00
126	Papel de Seda. Dimensões: 48x60cm - 18g/m. Cores diversas.	Und.	5.000	VMP	0,37	1.850,00
128	Papel Especial fotográfico com ultra brilho A4 indicado para impressão de fotografias, imagens, Secagem instantânea, Resistente a água, Alta definição.	Pacote	200	BRW	28,65	5.730,00
160	Régua plástica transparente 30 cm com escala milimétrica.	Unid.	600	DELLO	1,14	684,00
VALOR TOTAL				43.151,80		

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do seu secretário adjunto o Senhor Francisco Bezerra da Silva, como Contratante, e como Contratada a Empresa MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, neste ato representada pela Sra. Ariane Radavelli Boing.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100293/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 008/2023

PROCESSO Nº 26868/2022

Do objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco – AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
16	Albendazol 40mg/ml susp. Oral, 10ml	Frasco	50.000	PRATI	R\$ 1,71	R\$ 239.400,00
103	Guaco (Mikania glomerata S.) 117,6mg/ml xarope com no mínimo 100ml	Frasco	5.000	NATULAB	R\$ 2,79	R\$ 139.500,00
TOTAL					R\$ 99.450,00	

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 99.450,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2122.000 (Assistência Farmacêutica), 33.90.32.00 (Material, bem ou serviço para distribuição gratuita), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Agnaldo do Carmo Chagas pela Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli - CNPJ: 06.065.614/0001-38.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100296/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 008/2023

PROCESSO Nº 26868/2022

Do objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco – AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
130	Loratadina 10mg	Comprimido	240.000	Cimed	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
TOTAL					R\$ 14.400,00	

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2122.000 (Assistência Farmacêutica), 33.90.32.00 (Material, bem ou serviço para distribuição gratuita), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Tatiana Braz de Araújo pela Cimed Indústria S.A - CNPJ: 02.814.497/0007-00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100297/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 008/2023

PROCESSO Nº 26868/2022

Do objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco – AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	marca	V. Unitário	V. Total
8	Ácido Fólnico 15mg	Comprimido	3.000	HIPOLABOR	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
37	Biperideno, cloridrato de 2mg	Comprimido	25.000	CRISTALIA	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
TOTAL					R\$ 12.340,00	

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 12.340,00 (Doze mil, trezentos e quarenta reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2122.000 (Assistência Farmacêutica), 33.90.32.00 (Material, bem ou serviço para distribuição gratuita), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Rafael Olímpio Castanheira pela Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 67.729.178/0004-91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100298/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 008/2023

PROCESSO Nº 26868/2022

Do objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco – AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 045/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
113	Imipramina, Cloridrato 25mg	Comprimido	40.000	CRISTALIA	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
TOTAL					R\$ 17.600,00	

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2122.000 (Assistência Farmacêutica), 33.90.32.00 (Material, bem ou serviço para distribuição gratuita), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Suema Tussi Brunelo pela Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100300/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 021/2022

PROCESSO Nº 33242/2021

Do objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo (2) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Marca	Unid	QTDE	V. Unitário R\$	V. Total R\$
14	Catéter intravenoso para acesso periférico nº 24 - com dispositivo de segurança, cateter externo confeccionado em poliuretano, certon, teflon, oclilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com biseltrifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. Estéril. Embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica.	MEDIX	Unid.	5.000	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
TOTAL:						R\$ 9.050,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2293.000 (Programa de Atendimento Básico), 33.90.30.00 (Material de Consumo), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Vilson Szymanski pela Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0001-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 08/2022 – ÁREA DE PATRIMÔNIO – PROJETOS INSCRITOS

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2007 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, de conformidade com o disposto no item 4.9 do Edital, torna

pública a relação dos projetos inscritos, conforme abaixo e abre prazo para as providências de que trata o item 10.2 do Edital, por parte dos membros das Comissões de Avaliação:

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS CULTURAIS				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
066	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ACRE	GASTRONOMIA DO SAMBA – UM PATRIMÔNIO À MESA	CULTURAS POPULARES	42.000,00
259	FEDERAÇÃO ACREANA DE TEATRO – FETAC	REVITALIZA FETAC IV	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	42.000,00
137	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA	8º IÊ VEM CAMARÁ	CULTURAS AFRO	42.000,00
041	LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DO ACRE – LIQUAJAC	V SEMINÁRIO DO MOVIMENTO JUNINO – REGULARIZAÇÃO E INOVAÇÃO	MOVIMENTO JUNINO	41.661,00
04	TOTAL			R\$ 167.661,00
PESSOAS JURÍDICAS				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
319	ALAMOJU CENTRO DE CULTURA E PESQUISA	COMUNIDADES TRADICIONAIS NA CIDADE DE RIO BRANCO	COMUNIDADES TRADICIONAIS	20.000,00
326	ASSOCIAÇÃO CANDEIAS DE CAPOEIRA DO ACRE – ACCA	21 ANOS DO GRUPO CANDEIAS, BATIZADO E TROCA DE CORDA DA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	19.990,00
315	ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESPORTIVA NAGO CAPOEIRA ACRE – A TRIBO	ENCONTRO MUNICIPAL DE CAPOEIRA NAGÔ	CULTURAS AFRO	20.000,00
078	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA CASA DE PESCADOR	CIRCULAÇÃO CULTURAL CASA DE PESCADOR	CULTURAS AFRO	20.000,00
021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA	14º CIRCUITO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ACREBRASIL	CULTURAS AFRO	20.000,00
357	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ESPERANÇA I E II	CARNAVAL ESPERANÇA FOLIA – 2024	CULTURAS POPULARES	20.000,00
050	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR	EDUCAR CULTURAL – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS AFRO	20.000,00
064	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL	ARTE NO QUADRO	CULTURAS POPULARES	20.000,00
340	ASSOCIAÇÃO SAÚDE E PREVENÇÃO BARÃO DO RIO BRANCO	OFICINA DE PERCUSSÃO BATERIA DE CHICÓ	TRADIÇÕES POPULARES	20.000,00
354	CENTRO CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA – CCRESE	CAPOEIRA: EXPRESSÃO AFRO-BRASILEIRA	CULTURAS AFRO	19.970,00
302	CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO JARDIM REAL	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL "CANTANDO A HISÓRIA"	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	20.000,00
359	CENTRO ESPÍRITA OBRAS DE CARIDADE PRÍNCIPE ESPADARTE	FESTIVAL CULTURAL BARQUINHA DA MADRINHA CHICA GABRIEL	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	19.527,08
342	SAÚDE E PREVENÇÃO NO BARÃO – ONG SPB	BLOCO SPB	TRADIÇÕES POPULARES	20.000,00
013	TOTAL			R\$ 259.487,08
PESSOAS FÍSICAS				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
278	ADALCIDES ADALCI NUNES DE AMORIM	CAPOEIRA NA VILA ACRE	CULTURAS AFRO	12.000,00
166	ADELICIMAR DOS SANTOS SILVA	OFICINA – PROJETISTA DE ESPETÁCULO JUNINO	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
214	ALEXANDRE ANSELMO DOS SANTOS	UIRAPURU CANTA ANTONIO PEDRO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
238	ALICE DA SILVA LEÃO	A POPULAÇÃO NEGRA NOS JORNAIS RIO-BRANQUENSES (1964-1985)	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00
355	ANA KAROLINNE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	WORKSHOP PARA RAINHAS E DEMAIS JUNINAS DO ACRE	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
349	ANDERSON DA SILVA MELO	CARAVANA JUNINA + QUE QUADRILHA	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
336	ANDERSON GALVÃO DA SILVA	2º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CABREÚVA	CULTURAS AFRO	12.000,00
211	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE BERIMBAU – INSTRUMENTOS MUSICAIS DA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
116	ANDRÉ LIMA E LIMA	2ª MOSTRAS DE COMIDAS TÍPICAS	CULTURAS POPULARES	12.000,00
015	ANDREIA VIEIRA DE PAIVA	WAORKSHOP -DAMAS DO SÃO JOÃO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
028	ANTONIO DOMINGOS	OFICINA DE CAPOEIRA COM MESTRE PAPAGAIA	CULTURAS AFRO	12.000,00
285	ARIADY ANDRADE DA SILVA	ABAYOMIS – HOMENAGEM AS MULHERES ACREANA	CULTURAS AFRO	12.000,00
318	ARIANA GOMES BEZERRA DE MELO	CORTES E RETALHOS	CULTURAS POPULARES	11.883,50
242	ARYSSON KEYNO FERNANDES DE SOUZA	2ª EDIÇÃO – VEM APRENDER A TOCAR E FUXICAR COM A FURIOSA BATERIA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
224	ÁTILA AMARAL SANTOS	1º BATIZADO HCC ACRE	CULTURAS AFRO	12.000,00
361	BISMARCK DA COSTA MOURA	UNIDOS PELA RESISTÊNCIA: TRANSFORMANDO COM UNIDADE E EMPODERAMENTO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
220	BRUNO MELO DA SILVA	2ª OFICINA DE CORTE E COSTURA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
346	CAMILA DE ARAÚJO LIMA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ARRANJOS JUNINOS	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
363	CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA	GIRO CULTURAL – TRADIÇÕES JUNINAS NAS ESCOLAS	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
127	CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	1ª EDIÇÃO – NÃO DEIXE O SAMBA MORRER	CULTURAS POPULARES	12.000,00
339	CAROLINA DI DEUS	UM SAMBA PRA FALAR DE AMOR – HOMENAGEM AOS MESTRES PIXINGUINHA E LUPICÍNIO RODRIGUES	CULTURAS AFRO	12.000,00
313	CAROLINE DA SILVA FERRON	FESTIVAL CULTURAL MOVIDOS PELA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
290	CHARLES FERROZ DA SILVA E SILVA	MANUTENÇÃO DA SEDE SENZALA ACRE	CULTURAS AFRO	14.800,00
130	CÍCERO DE FARIAS FRANÇA	ZÉ DO COCO E SEUS REPENTES. NO RESGATE DAS TRADIÇÕES	CULTURAS POPULARES	12.000,00
274	CLEYBER ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA	QUADRILHANDO, PERSPECTIVAS DE NOVOS SÃO JOÃO	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
335	CRISTINA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	DANÇANDO COMO ANTIGAMENTE	CULTURAS AFRO	12.000,00
334	DANILO DOS SANTOS GUIMARÃES	LEVANTE ARTE PARA OS MORADORES DE RUA – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
051	DENIS CORDEIRO DO NASCIMENTO	3ª OFICINA BRINCAR DE CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
070	DEUSIMAR DE LIMA CAETANO	CAPOEIRA E SABEDORIA: A ARTE DO MOVIMENTO PARA A TERCEIRA IDADE	CULTURAS AFRO	12.000,00
294	DIEGO SILVA DE PAIVA	BATIZADO DE CAPOEIRA NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO – APAE	CULTURAS AFRO	11.350,00
372	EDUARDO NONATO DE FREITAS	NÃO INFORMADO	CULTURAS AFRO	12.000,00

324	ELANDIO ARAUJO MARINHO	CAPOEIRA NO POLO AGROFLORESTAL GERALDO FLEMING	CULTURAS AFRO	12.000,00
022	ÉRICA BRITO DE CARVALHO FIGUEIREDO	4º GINGA DA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
110	ÉRICA DA COSTA CARVALHO	3º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CENTRO CULTURAL TAQUARI	CULTURAS AFRO	12.000,00
093	FLÁVIA BURLAMAQUI MACHADO	AVIA, MENINO – O SISTEMA DE AVIVAMENTO E A SOCIEDADE DO CRÉDITO NA AMAZÔNIA: DOS SERINGAIS PARA AS CIDADES ACREANA	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIAACREANA	12.000,00
358	FRANCILENE MARIA FIRMIANO DOS SANTOS	SERINGUEIRA, PORONGA ALÉM DO TEMPO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
059	GEANE MARY ARAÚJO OLIVEIRA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE MASCARAS AFRICANAS – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS AFRO	12.000,00
314	GEBEN DE SOUZAALBORTA	RODA DO LAGO: UM ESPAÇO DE EXERCÍCIO DA CIDADANIA	CULTURAS AFRO	12.000,00
283	GERSON JOSÉ MARQUES DE SOUZA	IMAGEM DE SOM	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	12.000,00
320	GIGLIANE OLIVEIRA LIMA	AFRO INTEGRADO	CULTURAS AFRO	12.000,00
094	GILSON ROBES PEREIRA DA SILVA	XEQUERÊ: TRADIÇÃO E CONFECÇÃO	CULTURAS AFRO	12.000,00
208	GLAUBER DA SILVA JANSEN	OFICINA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO MUSICAL – PAISAGEM SONORA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
057	IGOR PADULA NASCIMENTO RIBEIRO DE CASTRO	BATERIAS DO SAMBA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
086	JANOSSON DA SILVA CARVALHO – MESTRE FALCÃO	FESTIVAL DAS ARTES NEGRAS ZUMCHICO DE CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
281	JESAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CATÁLOGO ARTÍSTICO II “CAFÉ: PIGMENTOS, FORMAS, SIGNOS E SENTIMENTOS	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIAACRE	12.000,00
338	JÉSSICA SOUZA DO CARMO	1º BATIZADO DE CAPOEIRA DO TEATRO BARRACÃO	CULTURAS AFRO	12.000,00
371	JHONATAN GOMES GADELHA	DAI-ME	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	12.000,00
032	JIMY DA SILVA LIMA	PERNA DE PAU NA BAIXADA	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
157	JOÃO GABRIEL LOPES BRITO	KETU E JEJE – A TRADIÇÃO PERCUSSIVA NA RELIGIOSIDADE DE MATRIZ AFRICANA	CULTURAS AFRO	12.000,00
052	JONISCLEY FERREIRA DA ROCHA	CULINÁRIA ACREANA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
016	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	TÔ EM CENA – OFICINA DE TEATRO PARA INICIANTES	CULTURAS POPULARES	12.000,00
132	KEDINA LORANA FERREIRA DA SILVA	2º BRINCANDO E GIGANDO NA PRAÇA DA JUVENTUDE	CULTURAS AFRO	11.000,00
365	KELLEN GLEYSSE MAIA ANDRADE	MEMÓRIAS DE MULHERES LAVADEIRAS	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIAACREANA	12.000,00
179	KIRLEN LIMA DE SOUZA	WORKSHOP EM DANÇA E RITMO – DAMAS JUNINAS	CULTURAS POPULARES	12.000,00
296	LÁZARO DENILSON SILVA COSME	A CAPOEIRA E A MUSICALIDADE DOS INSTRUMENTOS	CULTURAS AFRO	11.500,00
301	LEONEL MARTINS CARNEIRO	CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL NA ÁREA DE PATRIMÔNIO	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	12.000,00
082	LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS	II CURSO DE LIBRAS PARA QUADRILHEIROS	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
062	MAGNO AUGUSTO DE OLIVEIRA	O RENASCIMENTO DA BORRACHA	TRADIÇÕES POPULARES	12.000,00
169	MARCIO SILVESTRE LEVI NOGUEIRA	NOSSA RODOVIÁRIA DE RIO BRANCO	TURISMO	12.000,00
033	MARCOS JEFTE GONÇALVES SANTOS	16º ARRAIAL DA MATUTADA – VENHA FESTEJAR O SÃO JOÃO	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
121	MARIA LIZANETE DE FRANÇA BEZERRA	OFICINA TRANÇAS NAGÔ	CULTURAS AFRO	12.000,00
071	MARÍLIA BOMFIM MELO GONÇALVES	BOCA DE FORNO	TRADIÇÕES POPULARES	12.000,00
200	MATHEUS MENDES AMORIM	1º BATIZADO DE CAPOEIRA DA ESCOLA JOÃO PAULO II	CULTURAS AFRO	12.000,00
306	MESSIAS GOMES NASCIMENTO	CAPOEIRA NO POLO AGROFLORESTAL GERALDO MESQUITA	CULTURAS AFRO	12.000,00
147	NAIARA DA SILVA PINHEIRO	ERA UMA VEZ... ENCANTADOS NA AMAZÔNIA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
034	NARRAIA NE DUARTE DE OLIVEIRA	PORTAL AQUIRY	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
360	NATHY LIMA DE PAULA	FORMAÇÃO	CULTURAS POPULARES	12.000,00
020	OZÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO	2ª FORMATURA DE CAPOEIRA ACREBRASIL ESPECIAL	CULTURAS AFRO	12.000,00
341	PALOMA DE OLIVEIRA RAMOS	POR ONDE O MESTRE ANDOU – RAIMUNDO IRINEU SERRA E A AFIRMAÇÃO DE UM TERRITÓ- RIO AYAHUASQUEIRO NA CIDADE DE RIO BRANCO	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	12.000,00
309	RAFAEL BARBOSA DE SOUZA	CAPOEIRA NO POLO AGROFLORESTAL ELIO PIMENTA	CULTURAS AFRO	12.000,00
219	REGIANE CLÉIA FERRARI	EXPOSIÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO DO ACRE	ARQUIVOS, MUSEUS, SALAS DE MEMÓRIA...	12.000,00
046	REGINÂMIO BONIFÁCIO DE LIMA	UMA HISTÓRIA DO ACRE EM RETALHOS – HOMENAGEM AOS 120 ANOS DO TRATADO DE PETRÓPOLIS	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIAACREANA	9.984,00
286	RENILDA ANDREIA NOBRE DE FONTES MELO	GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE COM MÚSICA INÉDITA	CULTURAS POPULARES	12.000,00
079	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	MACULELÊ COM MESTRE MATRACA – TRADIÇÃO E CULTURA NA ESTRADA DO PANORAMA	CULTURAS AFRO	12.000,00
065	ROBERTO PADULA RIBEIRO DE CASTRO	BRINCADEIRAS POPULARES	CULTURAS POPULARES	12.000,00
167	RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	SUPLÍCIO		15.000,00
297	ROSE MARRY LOPES DA SILVA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ARRANJOS JUNINOS	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
287	SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	SEMANA DAS PRETAS	CULTURAS AFRO	12.000,00
210	SAULO MACHADO OLÍMPIO DE MELO	GRAVAÇÃO DE EP SOLO DE SAULO OLÍMPIO (MÚSICA AUTORAL	CULTURAS POPULARES	12.000,00
279	SIGNEY LINS DE OLIVEIRA	CULTURA NA MODA SUSTENTÁVEL	CULTURAS POPULARES	15.000,00
323	SILVANO ABUCATER DE OLIVEIRA	CAPOEIRA NO POLO AGROFLORESTAL BENFICA	CULTURAS AFRO	12.000,00
049	VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO	PUXADA DE REDE – TRADIÇÃO CULTURAL E HISTÓRIA	CULTURAS AFRO	12.000,00
023	WALTER FÉLIX PEREIRA	3º VIVA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00
131	WELISSON SILVA DE LIMA	3º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CENTRO CULTURAL NENEM SOMBRA	CULTURAS AFRO	11.500,00
347	WYTTLEN LIMA DE SOUZA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE CHAPÉUS JUNINOS	MOVIMENTO JUNINO	12.000,00
085	TOTAL			R\$ 1.024.017,50

GRUPOS INFORMAIS				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
114	BLOCO CARNAVALESKO UNIDOS DO FUXICO – SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	BLOCO CARNAVALESKO UNIDOS DO FUXICO – CACHAÇA TRAZ ALEGRIA E DEIXA OS FUXIQUEIROS FELIZ	CULTURAS POPULARES	20.000,00
036	CIA. FLOR DE MUÇAMBÊ – ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE APURINÃ	PERNALTAS DA CIDADE	CULTURAS POPULARES	20.000,00
273	COLETIVO AMIGOS DA CINCO MIL – LUZIA CRISTINA SCHNEIDER	MEMORIAL COLÔNIA CINCO MIL – SEGUNDA ETAPA DE IMPLEMENTAÇÃO	ARQUIVOS, MUSEUS, SALAS DE MEMÓRIAS...	10.380,00
331	DEUSA MARIA DO NASCIMENTO FRANCA	RENOVANDO O CASCO DO JABUTI	CULTURAS POPULARES	20.000,00
014	GRUPO AFRO GINGA CAPOEIRA – JANOSSON DA SILVA CARVALHO	4º FÓRUM DA SALVAGUARDA DA CAPOEIRA NO ACRE – AUTONOMIA, PROTAGONISMO E FORTALECIMENTO SOCIOCULTURAL PARA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	20.000,00
013	GRUPO BRINCAR DE CAPOEIRA – DENIS CORDEIRO DO NACIMENTO	4º BRINCAR CAPOEIRA – VEM PRA RODA CAMARÁ	CULTURAS AFRO	20.000,00
043	GRUPO CULTURAL CL NA ROÇA	UM AMOR VERDADEIRO ENTRE FLORBELA E O PRISIONEIRO	MOVIMENTO JUNINO	20.000,00
045	GRUPO DANÇA DE GUERREIROS – ÉRICA BRITO DE CARVALHO FIGUEIREDO	DANÇA DE GUERREIROS – NO RITMO DO TAMBOR	CULTURAS AFRO	20.000,00
289	GRUPO DE CAPOEIRA SENZALA – FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ	FESTIVAL SENZALA E 30 ANOS DE CAPOEIRA MESTRE PAVÃO	CULTURAS AFRO	20.000,00
332	GRUPO ESTRELA ALTENEIRA – THALES VASCONCELOS	3º CIRCUITO DE APRESENTAÇÕES DA FOLIA CAMINHO DE REIAS	CULTURAS POPULARES	20.000,00
095	GRUPO LECCO CAPOEIRA – ANTONIO DOMINGOS	1º FESTIVAL LECCO CAPOEIRA – NO TOQUE DO MEU GUNGA	CULTURAS AFRO	20.000,00
321	GRUPO MARACATU PÉ RACHADO – NATHÂNIA OLIVEIRA SILVA	MARACATU: APROXIMANDO BAQUES – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS AFRO	20.000,00
158	GRUPO MOÇAS DO SAMBA – NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA	GRUPO MOÇAS DO SAMBA 10 ANOS DE HISTÓRIA	CULTURAS AFRO	20.000,00
282	GRUPO SENZALA MESTRE CANCÃO – RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	ENCONTRO AMIGOS DA CAPOEIRA: 30 ANOS DO GRUPO SENZALA NO ACRE	CULTURAS AFRO	20.000,00
299	JUNINA PEGA-PEGA – HELEN SANDRA SOMBRA DA COSTA	FESTEJO JUNINO	MOVIMENTO JUNINO	20.000,00
368	MARUJADA BRIG ESPERANÇA – MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE SOUZA	II CICLO DE VIVÊNCIAS DA MARUJADA BRIG ESPERANÇA	CULTURAS POPULARES	20.000,00
305	MOVIMENTO CAMARADINHAS – JONATAS CABRAL DOS SANTOS	IÊ CAMARADINHAS – TRADIÇÕES E SABERES ANCESTRAIS	CULTURAS AFRO	20.000,00
303	NÚCLEO DE ESTUDOS DE CAPUÊRA ANGOLA MARIA FELIPA – JULIO HENRIQUE CARDIAL CAMARGO	ENCONTROS DE CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	CULTURAS AFRO	20.000,00
027	QUADRILHA JUNINA ESCOVA ELÉTRICA – EDVAN GONÇALVES DA SILVA	CUSTOMIZANDO NOSSO SÃO JOÃO ELÉTRICO	MOVIMENTO JUNINO	20.000,00
362	QUADRILHA JUNINA MALUCOS NA ROÇA – BISMARCK DA COSTA MOURA	ENTRE TEMPEROS E TRADIÇÕES: DANÇAS E MÚSICAS DA CULTURA POPULAR ACREANA	MOVIMENTO JUNINO	
031	QUADRILHA JUNINA MATUTOS NA ROÇA – JIMY DA SILVA LIMA	MATUTOS NO SÃO JOÃO	MOVIMENTO JUNINO	20.000,00
025	QUADRILHA JUNINA SASSARICANDO NA ROÇA – GEESSE DE FREITAS ROCHA	SÃO JOÃO DAS MARAVILHAS	MOVIMENTO JUNINO	20.000,00
275	RAIANE GOMES DE SOUZA	NOSSAS LINHAS E NOVOS LAÇOS	CULTURAS POPULARES	20.000,00
367	TROPA MUMULUNGU – PATRÍCIA HELENA COSTA SILVA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE BONECOS DE MUMULENGO	CULTURAS POPULARES	20.000,00
023	TOTAL			R\$ 450.380,00

ESTREANTES				
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
308	ALDESONIA SOUSA DE FREITAS	ESTIMULAR AS CAPOEIRISTAS A TER IDEPENDÊNCIA E EMPODERAMENTO DENTRO DOS GRUPOS DE CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, DESENVOLVIMENTO RODAS DE CONVERSA	CULTURAS AFRO	7.000,00
374	ALÉX LOPES DO NASCIMENTO	4º FESTIVAL 'VEM JOGAR MAIS EU, MANO MEU'	CULTURAS AFRO	6.750,00
312	ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA	OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO DE ADEREÇOS JUNINOS – SAPATOS	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
080	ANTONY KLEITON DE BRITO SANTOS	VEM APRENDER COM MEU MESTRE – VIVÊNCIA CULTURAL NO JUAREZ TÁVORA	CULTURAS AFRO	7.000,00
222	CARLA CRISTINA DA SILVA LIMA	ORNAMENTAÇÃO JUNINA/ORNAMENTAÇÃO	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
316	CLAUDIO ROBERTO SILVA CASSIANO	PROJETO CAPOEIRA NO CAMPO NAS ÁGUAS E NAS FLORESTAS	CULTURAS AFRO	7.000,00
295	DEYVER DA SILVA JANUÁRIO	INTERCÂMBIO: CAPOEIRA DE VALOR	CULTURAS AFRO	6.600,00
304	DOUGLAS LOPES NASCIMENTO	CAPOEIRA NO PARQUE SERINGAL CAPITÃO CIRIACO	CULTURAS AFRO	7.000,00
216	EVAIR DA SILVA	RITMOS DA FLORESTA	CULTURAS POPULARES	7.000,00
343	FRANCISCA JANAÍNA ARAÚJO DE OLIVEIRA	AS HISTÓRIAS DOS AVÓS DOS NOSSOS AVÓS	TRADICIONAIS POPULARES	7.000,00
300	GIULIANNY SILVA TRINDADE	OFICINA DE MAQUIAGEM E PENTEADOS JUNINOS	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
345	GRUPO DE TEATRO LETRA EM CENA – SERGIO DA SILVA SANTOS	MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL "UM JANTAR EM FAMÍLIA"	CULTURAS POPULARES	6.950,00
221	JAMYLLE MENDES DE SOUZA	PENTEADOS JUNINOS	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
307	JÉSSICA CAROLINE MOTO BRAGA	CAPOEIRA E SAÚDE DA MULHER: PROMOÇÃO A AUTO ESTIMA E EMPODERAMENTO	CULTURAS AFRO	7.000,00
111	LUETE BATISTA DE ARRUDA	CAPOEIRA RESGATANDO CRIANÇAS – 1º BATIZADO DE CAPOEIRA DO BARRACÃO	CULTURAS AFRO	7.000,00
112	MARIA ADRIANA DE LIMA	QUINTAL CULTURAL	CULTURAS POPULARES	7.000,00
223	MARIA EDUARDA DA SILVA TELES	OFICINA DE AUTOMAQUIAGEM JUNINA	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
172	PAMELA LUNAYRA VALDEZ CAETANO	PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES: NOSSA HISTÓRIA VIVA	TURISMO	7.000,00
044	RADICLEISON OLIVEIRA DE QUEIROZ	WORKSHOP DO TRADICIONAL ESTILIZADO	MOVIMENTO JUNINO	7.000,00
060	RAFAELA OLIVEIRA ALMEIDA	RELICÁRIOS – UMA RELEITURA	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	7.000,00

373	THALITA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS DO ACRE: CONHECENDO PARA PRESERVAR	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	7.000,00
201	WELLINGTON DE SOUZA DA SILVA	OFICINA BAILANDO NO SÃO JOÃO	CULTURAS POPULARES	7.000,00
337	WILKERNS RODRIGUES DE SOUZA	1º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA CDP	CULTURAS AFRO	7.000,00
023	TOTAL			R\$ 160.300,00
	TOTAL GERAL			R\$ 2.061.845,58

Rio Branco (AC), 10 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022
PROCESSO CEL/PMRB Nº 021/2022
PROCESSO Nº 33242/2021

Do objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo (2) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Marca	Unid	QTDE	V. Unitário R\$	V. Total R\$
42	Fixador Citológico 100 ml, com válvula atomizadora (sistema spray), destinado à fixação de esfregaços feitos a partir de material colhido da extocérvice, endocérvice, parede vaginal e esfregaços de material colhido em outras áreas do organismo. À base de propilenoglicol e álcool absoluto, sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.	Cral	Rolo	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50
46	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.	Lemgruber	Unid.	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
TOTAL						R\$ 1.210,50

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 1.210,50 (Mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2293.000 (Programa de Atendimento Básico), 33.90.30.00 (Material de Consumo), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Cleuber Acerly de Oliveira pela Maxlab Produtos para Diagnóstico e pesquisa Ltda - CNPJ: 04.724.729/0001-61.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100305/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 287/2022
PROCESSO CEL/PMRB Nº 003/2022
PROCESSO Nº 27.496/2022

Do objeto: Aquisição de Testes de Hemograma, com cessão de equipamento em regime de comodato, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Centro de Apoio e Diagnóstico- Análises Clínicas (CAD), conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo I do contrato, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Conjuntos de reagentes para a execução de HEMOGRAMA COMPLETO em sangue humano, utilizando analisador hematológico automatizado, que expresse as contagens globais de leucócitos, hemácias, plaquetas, a determinação da hemoglobina (Hb), do hematócrito (Ht). E o cálculo dos índices hematimétricos, compatíveis com o aparelho de 23 parâmetros.	Testes	49.784	R\$ 3,88	R\$ 193.161,92
TOTAL					R\$ 193.161,92

EQUIPAMENTO SOB REGIME DE CESSÃO

ESPECIFICAÇÕES		UN	QTDE
Cessão de Contador automático de células sanguíneas com no mínimo 23 parâmetros.		UN	03

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 193.161,92 (Cento e noventa e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2126.000 (Assistência da Média e Alta Complexidade), 33.90.30.00 (Material de Consumo), 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 09 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira Secretária Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Iracildes Buchmeier de Oliveira pela Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Imp. e Exp. Ltda - CNPJ: 03.033.345/0001-30.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 10/2022 – PRÊMIO MESTRE ALDENOR DA COSTA SOUZA – PROJETOS INSCRITOS

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2007 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, de conformidade com o disposto no item 4.11 do Edital, torna pública a relação dos projetos inscritos, conforme abaixo e abre prazo para as providências de que trata o item 19.1.7 do Edital, por parte dos membros das Comissões de Avaliação:

PESSOAS FÍSICAS				
PROT.	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES
161	ANTONIO DO CARMO SERRÃO	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	PATROMÔNIO IMATERIAL	10.000,00
152	ANTONIO GERALDO DA SILVA FILHO	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	CULTURAS AYHUASQUEIRAS	10.000,00
E-MAIL	ANTÔNIA MARIA FEITOSA BARROSO	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	ARTESANATO	10.000,00
E-MAIL	AURELINO BARBOSA PARADA	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	MÚSICA	10.000,00
019	CARMEM ALMEIDA DA SILVA	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	MÚSICA	10.000,00
E-MAIL	CÍCERO CESAR DE FARIAS FRANÇA	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	MÚSICA	10.000,00
123	CÍCERO DE FARIAS FRANÇA	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	CULTURAS POPULARES	10.000,00
E-MAIL	DANILO BATISTA DE SÁ	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	ARTES VISUAIS	10.000,00
E-MAIL	DALMIR RODRIGUES FERREIRA	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	ARTES VISUAIS	10.000,00
E-MAIL	DINO CAMILO DA SILVA	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	DANÇA	10.000,00
042	FRANCILENE MARIA FIRMIANO DOS SANTOS	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	MOVIMENTO JUNINO	10.000,00
151	FRANCISCA CAMPOS DO NASCIMENTO	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	CULTURAS AYHUASQUEIRAS	10.000,00
018	FRANCISCA INÁS MOUZINHO	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	CULTURAS POPULARES	10.000,00
E-MAIL	FRANCISCA ALMIRA DE MATTOS	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	CULTURAS TRADICIONAIS	10.000,00
268	HELOÍZIO HELENO RIBEIRO DE CASTRO	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	MÚSICA	10.000,00
E-MAIL	JUSCELINO ARAÚJO VILA NOVA (PIA VILA)	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	MÚSICA	10.000,00
174	MANOEL GÉZ RODRIGUES DE ARAÚJO (MESTRE TARRA FEIRO)	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	TRADIÇÕES POPULARES	10.000,00
E-MAIL	MARIA ZENAIDE DE SOUZA CARVALHO	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	TRADIÇÕES POPULARES	10.000,00
017	OSCAR XAVIER DE OLIVEIRA	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	AUDIOVISUAL	10.000,00
236	PEREGRINA GOMES SERRA	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	CULTURAS AYHUASQUEIRAS	10.000,00
245	SAMMY HERMERSON ANDRADE DA SILVA	PRÊMIO PESSOA FÍSICA – TRAJETÓRIA	CULTURAS URBANAS	10.000,00
021	TOTAL			R\$210.000,00

Rio Branco (AC), 09 de agosto de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 303/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ GRUPO EXPERIMENTAL DE ARTES VIVARTES
PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento Grupo de Teatro para exercer a atividade no evento Semana da FETAC, que acontecerá das 09:00 as 11:00 horas, no dia 21 de julho de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços artísticos Grupo de Teatro	1	Semana da Fetac	21/07/2023	09:00h às 11:00h	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
							R\$ 3.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000
 01.013.301.04.122.0601.2052.0000
 01.013.301.04.122.0601.2057.0000
 01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 20/07/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Grupo Experimental de Artes Vivartes, como, contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 314/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ CIA. GARAUJA DE ARTES CENICAS

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento Grupo de Circense para exercer a atividade no evento Semana da FETAC, que acontecerá das 08:00 as 11:00 horas, no dia 25 de julho de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços artísticos Grupo de Circense	1	Semana da Fetac	25/07/2023	08:00h às 11:00h	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
							R\$ 3.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000
 01.013.301.04.122.0601.1444.0000
 01.013.301.04.122.0601.2052.0000
 01.013.301.04.122.0601.2057.0000
 01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 24/07/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Cia Garauja de Artes Cenicás, como, contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº 331/2023

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ GERCIANE PEREIRA BANDEIRA.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO Apresentação artística no segmento musical categoria Grupo de forró/ eletrônico/axé/swingueira/ arrocha/sertanejo/brega/dentre outros para exercer a atividade no evento Arraial da Zeladoria, que acontecerá das 18:00 as 20:00 horas, no dia 08 de julho de 2023, em Rio Branco Acre.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços artísticos grupo de forró/ eletrônico/ axé/swingueira/ arrocha/sertanejo/brega/dentre outros	1	Arraial da Zeladoria	08/07/2023	118:00h às 20:00h	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
							R\$ 7.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000
 01.013.301.04.122.0601.1444.0000
 01.013.301.04.122.0601.2052.0000
 01.013.301.04.122.0601.2057.0000
 01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 07/07/2023.

ASSINAM: Andeson Gomes do Nascimento, Diretor Presidente, como contratante e Gerciane Pereira Bandeira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 04.518.601/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, Nº. 1.292, Bairro Abraão Alab, CEP 69.918-014, Rio Branco/AC, denominada ADERENTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Eng. Civil José Assis Benvindo, ADERE a Ata de Registro de Preços Nº. 001/2023, celebrada através do Pregão Eletrônico SRP Nº. 092/2022, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 63.606.784/0001-16, localizada na Rua Alvorada, Nº. 411, Bairro Bosque, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Dougllas Jonathan Santiago de Souza, residente e domiciliado neste Município, e a Empresa COMFORT MÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF Nº. 31.974.770/0001-69, sediada na Rua Rui Barbosa, Nº. 662, Térreo, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pela Senhora Maria das Graças de Menezes Carvalho.

Este Termo será regido pelas Leis Federais Nº. 8.666/1993 e Nº. 10.520/2002, bem como Decreto Municipal Nº. 717/2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Rio Branco, bem como, pela Lei Federal Nº 13.303/2016 que regulamenta as licitações realizadas pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, respectivamente, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de Material Permanente (Mobiliários), para atender as necessidades desta Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO

2.1. A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco adere todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº. 001/2023, celebrada através do Pregão Eletrônico SRP Nº. 092/2022, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

EMPRESA: COMFORT MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 31.974.770/0001-69, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº. 662, Térreo, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, representada neste ato pela Sr.ª Maria das Graças de Menezes Carvalho, CPF Nº 123.130.172-49, RG Nº 99214/SEPC-AC.					
ITEM	DESCRIÇÃO MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Armário baixo 02 portas: Cor Nogal/Preto; Medidas aproximadas: 80,5cm largura, 42cm profundidade, 73,5cm altura, podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos; contém 01 prateleira em MDP de 15mm; contém 02 portas em MDP de 15mm, puxador tipo alça prata ou similar; com trava e puxadores em polipropileno; Tampo em MDP de 25mm com avanço; lateral em MDP de 15mm; fundo em MDP de 03mm; Base do armário em MDP de 15mm, com regulagem de altura; Borda: Fita de borda. Montagem por conta do fornecedor.	UNID	05	R\$ 439,99	R\$ 2.199,95
06	Mesa de reunião para 06 cadeiras: Tampo em MDP BP em 25mm; Pé metálico modelo quadro em aço com acabamento em pintura; Detalhe de acabamento centra em MDP BP na cor: Nogal/preto; acompanha 1 caixa de tomadas em ABS com 9 pontos de entrada; sendo 4 elétricas e 3 lógicas; Sapata niveladora de altura; L (largura) x A (altura) X P (profundidade) L 2,00 X P 0,90 x A 0,75cm, podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos. Montagem por conta do fornecedor.	UNID	02	R\$ 1.124,97	R\$ 2.249,94
07	Mesa de reunião para 8 cadeiras: Tampo em MDP BP em 25mm; Pé metálico modelo quadro em aço com acabamento em pintura; Detalhe de acabamento central em MDP BP na cor: nogal/preta; acompanha 1 caixa de tomadas em ABS com 9 pontos de entrada; sendo 4 elétricas e 3 lógicas; Sapata niveladora de altura; L (largura) x A (altura) X P (profundidade) L 2,70 X P 1,10 x A 0,75 cm, podendo ter variação de 5 cm para mais OU para menos. Montagem por conta do fornecedor.	UNID	01	R\$ 1.614,45	R\$ 1.614,45
08	Cadeira giratória executiva alta com costura preta: Assento e encosto com espuma injetada de 45; base giratória de ferro com capa plástica; sistema regulagem de altura através de pistão a gás; braços digitador com regulagem de altura em polipropileno; mecanismo relax (mecanismo que regula o acento e o encosto de forma sincronizada e pode ser ajustada a tensão através de uma mola que fica na parte frontal do mecanismo); revestimento em Couro Ecológico preto com costura; garantia de 12 meses; indicada para até 120 kg; medida do assento- 0,47 cm x 0,45 cm; medida do encosto 0,43 cm x 0,50 cm; altura máxima do chão até o assento 50 cm; altura mínima do chão até o assento 42 cm. Montagem por conta do fornecedor.	UNID	85	R\$ 499,97	R\$ 42.497,45
13	Mesa L Diretor Escritório Nolga/Preta C/ Tampo. Confeccionado em MDP com tampo Melamínico de 40mm de espessura. Encabeçamento em todos os topos com fita borda 1mm. Painéis Laterais em MDP 25mm. Painel Frontal em MDP 15 mm revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces tampo em MDP 40 mm engrossurado com borda de 1 mm e acabamento no engrossuramento; painel Lateral em MDP 25 mm na cor do tampo com borda 0,45 mm. Armário pedestal com tampo em MDP de 25 mm maciço e corpo, frentes, divisórias e prateleiras em MDP 15 mm; sapatas niveladoras com regulagem interna; puxadores em alumínio acetinado; prateleiras suportam até 20kg. Gaveteiro 2 gavetas + 1 para pastas suspensas, tampo em MDP 25mm maciço, corpo, laterais e frentes de gavetas em MDP 15mm; gavetas para pasta suspensa com corredeira telescópica. Prateleira: com 2 planos. Dimensões aproximadas: 1,70 x 1,60 x 0,70x 0,73m (Largura x Profundidade x Altura). Montagem por conta do fornecedor.	UNID	02	R\$ 1.607,75	R\$ 3.215,50
15	Mesa de Escritório: Número de gavetas: 02 Estrutura: Cor: Nogal/Preto. Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP)Formato: Mesa Reta. Sapatas Niveladoras de Altura. Fechadura na Primeira Gaveta de Cima. Composição: Mesa 1,70 x 0,70m. Montagem por conta do fornecedor. Dimensões aproximadas do produto: 47 x 75 x 117 cm; Cor: Nogal/Preto.	UNID	02	R\$ 637,49	R\$ 1.274,98
19	Estante Utilitária de Aço, Produzidas Em Chapas de Aço Perfiladas; Possui 6 Prateleiras Reguláveis; Disponível Na Cor Cinza; Dimensões aproximadas: 1,98x0,92x0,30cm (Altura X Largura X Profundidade); Chapa 26; Cada Bandeja Suporta 25kg.	UNID	40	R\$ 284,99	R\$ 11.399,60
VALOR TOTAL.....				R\$ 64.451,87	

Local e data: Rio Branco - Acre, 09 de agosto de 2023.

Assina: Eng. Civil José Assis Benvindo, Diretor Presidente.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO – 39/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: L.V.M DO VALE LTDA CNPJ 11.023.409/001-16
CONTRATO Nº 39/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT MOENDA, KIT CASA DE FARINHA, BARCO, MICROTRATOR E IMPLEMENTOS, conforme valores contidos no quadro abaixo:

ITEM 02 – 301819 - Barco Madeira: BARCO DE MADEIRA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Barco, novo, de médio porte em madeira, capacidade de carga total: 5 toneladas, MARCA: ELAV BARCOS. Quantidade de 10 unidades no Valor Unitário R\$ 12.666,60 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais Sessenta Centavos) Valor Total R\$ 126.666,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

ITEM 04 – 290111 - Caixa d'água: CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO DE 310 LITROS COM TAMP. MARCA: FORTLEV. Quantidade de 50 unidades no Valor Unitário R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais) Valor Total R\$ 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

ITEM 05 – 441996 – Chapa: CHAPA METÁLICA PARA FORNALHA DE QUEIMA DE FARINHA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO 2,0M X 1,2 M EM AÇO Nº 14. MARCA: ARCELORMITTAL. Quantidade de 50 unidades no Valor Unitário R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) Valor Total R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)

ITEM 06 – 322998 – CORREIA: CORREIA A-55. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: modelo A; Espessura 55 mm; Largura externa: 13 mm; Largura interna: 8 mm. MARCA: VONDER A-55. Quantidade de 50 unidades no Valor Unitário R\$ 16,00 (Dezesseis Reais) Valor Total R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

ITEM 07 – 220453 - MACACO HIDRO: MACACO HIDRÁULICO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade de carga: 20 Ton.; Altura de construção: 244mm; Dimensões da base: 155 x 169mm; Curso de elevação hidráulica: 145mm; Curso de fuso: 60mm; Altura total: 449mm; Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm; Comprimento da alavanca: 420mm; Peso (com alavanca): 11Kg MARCA: VONDER 20 TF. Quantidade de 50 unidades no Valor Unitário R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) Valor Total R\$ 20.000,00 (Vinte e Mil Reais)

ITEM 08 – 275015 - MOTOR POPA: MOTOR ESTACIONÁRIO NOVO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Potência: 5.5 hp; Tipo de ignição: Manual/elétrico; Orientação do eixo: Horizontal; Tipo de combustível: Gasolina; Cilindrada: 163 cc; Tipo de motor: 4 tempos. Garantia de 01(um) ano contra defeito de fabricação e assistência técnica física. MARCA: TOYAMA TE-55. Quantidade de 50 unidades no Valor Unitário R\$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Mil) Valor Total R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

ITEM 09 – 456063-PEÇA/ACESSÓRIO- MOTOR GERADOR ENERGIA: POLIA A-80 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POLIA PARA MOTORES, MATERIAL: ALUMÍNIO, ESPESURA DIÂMETRO: 80MM SUPER RESISTENTE E ÓTIMO ACABAMENTO. MARCA: ALAMAR 1A. Quantidade de 50 unidades no Valor Unitário R\$ 23,00 (Vinte e Três Reais) Valor Total R\$ 1.150,00 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais)

ITEM 12 – 378758 - Motor Popa: MOTOR ESTACIONÁRIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motor estacionário à diesel com potência mínima de 10 HP, partida retrátil. Garantia de 01(um) ano contra defeito de fabricação e assistência técnica física. MARCA: BRANCO BD-10. Quantidade de 14 unidades no Valor Unitário R\$ 3.142,85 (Três Mil Cento e Quarenta e Dois Reais Oitenta e Cinco centavos) Valor Total R\$ 43.999,90 (Quarenta e Três Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais Noventa Centavos)

ITEM 13 – 478119 - Trator: Microtrator Tobata, – com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, potência de 16,5 HP, partida elétrica, farol, pneus, assento para operador. MARCA: TOYAMA TDWT80E. Quantidade de 16 unidades no Valor Unitário R\$ 22.125,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais) Valor Total R\$ 354.000,00 (Trezentos e Quatro Mil Reais)

ITEM 14 – 378758 - Motor Popa: MOTOR ESTACIONÁRIO, – com as seguintes especificações mínimas: Motor Estacionário, novo, de 13,0 HP, 4 tempos, potência máxima de 13,0 CV/3.600 rpm, cilindrada 389 cm³, sistema de partida retrátil manual, combustível recomendado: gasolina comum, capacidade do tanque de combustível: 6,5 litros, peso seco: 31 kg. Com rabetas longa e timão. MARCA: TOYAMA TE-130. Quantidade de 02 unidades no Valor Unitário R\$ 2.995,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais) Valor Total R\$ 5.990,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado/AC e União, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório, correrão por conta da Dotação Orçamentária: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 921337/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e RP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Rodrigues Alves – Acre, 10 de agosto de 2023.

JAILSON PONTES DE AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
L.V.M DO VALE LTDA
CNPJ 11.023.409/001-16
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO – 40/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: FANKORTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ
20.785.575/0001-74

CONTRATO Nº 40/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT MOENDA, KIT CASA DE FARINHA, BARCO, MICROTRATOR E IMPLEMENTOS, conforme valores contidos no quadro abaixo:

ITEM 03 – Ralador alimento: BOLA DE CEVA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (catitu) para a Casa de Farinha: 23 cm de comprimento, contendo eixo com 43 cm de comprimento e 11/6 polegadas de diâmetro, com 19 tariscas. MARCA: Fabricação Própria. Quantidade de 50 unidades no Valor Unitário R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) Valor Total R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

ITEM 10 – 272922 – Triturador: MOENDA DE CANA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: cabeçote com 3 rolos de ferro, altura: 970 mm, largura: 590 mm, profundidade: 1130 mm, comprimento dos rolos: 210. Garantia de 01(um) ano contra defeito de fabricação e assistência técnica física. MARCA: Fabricação própria. Quantidade de 14 unidades no Valor Unitário R\$ 4.928,57 (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Oito e Cinquenta e Sete Centavos) Valor Total R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado/AC e União, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório, correrão por conta da Dotação Orçamentária: PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 921337/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e RP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Rodrigues Alves – Acre, 10 de agosto de 2023.

JAILSON PONTES DE AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
FANKORTE INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 20.785.575/0001-74
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO – 41/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: ERIVALDO C. DOS SANTOS CNPJ 15.311.993/0001-90
CONTRATO Nº 41/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT MOENDA, KIT CASA DE FARINHA, BARCO, MICROTRATOR E IMPLEMENTOS, conforme valores contidos no quadro abaixo:

ITEM 01 – 225888 - Barco Alumínio: BARCO DE ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Barco de alumínio, novo, 8 metros 3m construído com alumínio naval 5052 de 03 mm de espessura no fundo, laterais, espelho de popa e convés. Processo de fabricação é com solda MIG. Comprimento 8m. Fundo com vincos de reforço e 5 longarinas (BA-130) no comprimento do fundo. 01 longarina (BA-129) de cada lado de fora e uma borda (BA134) na beira de cima. Cinco bancos de alumínio de 1,5 mm de 19 cm de altura por 23 cm de largura. Todos os bancos são soldados nas bordas, laterais e nas longarinas do fundo. Uma cantoneira (CT-022) de 1.1/4 x 1/8 no fundo por quilha. Peso 100 kg. Capacidade de carga 800 kg ou 6 pessoas. MARCA: NAUTICA JURUA PIAL. Quantidade de 02 unidades no Valor Unitário R\$ 12.475,00 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) Valor Total R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado/AC e União, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório, correrão por conta da Dotação Orçamentária:

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 921337/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e RP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rodrigues Alves – Acre, 10 de agosto de 2023.

JAILSON PONTES DE AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ERIVALDO C. DOS SANTOS

CNPJ 15.311.993/0001-90

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RODRIGUES ALVES/AC

RESOLUÇÃO Nº 016/2023/CMDCA – RODRIGUES ALVES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 169/2015. CONSIDERANDO o Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares de todo o Brasil para o quadriênio 2024/2028, conforme estabelece a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a resolução 170 de 2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal 169 de 17 de abril de 2015 do município de Rodrigues Alves - Acre.

CONSIDERANDO o Edital 001/2023 CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do município de Rodrigues Alves-Acre.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária deste CMDCA de Rodrigues Alves/AC na 3ª Reunião Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a retificação do Edital 001/2023 do CMDCA que dispõe sobre o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do município de Rodrigues Alves, para exclusão do item 6. da terceira etapa do processo de escolha – Avaliação de Saúde e Psicológica, pelo fato da Lei Municipal 169 de 17 de abril de 2015, não constar obrigatoriedade no cumprimento da presente etapa, e ainda dispõe expressamente no art. 40, § 2º que o Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069/90 e pela legislação municipal.

Art. 2º – APROVAR a retificação do ANEXO III – CRONOGRAMA/ CALENDÁRIO DAS AÇÕES e suas alterações de acordo com o Edital 001/2023 CMDCA do município de Rodrigues Alves/AC, a seguir:

ANEXO III – CRONOGRAMA/ CALENDÁRIO DAS AÇÕES:

FASES DO EDITAL	PRAZOS
Publicação do Edital de Convocação	31/03/2023
Período de Inscrição via Ficha/Formulário	03/04 a 15/05/2023
Publicação da relação de candidatos inscritos habilitados	Até 06/06/2023
Aplicação da prova de aferição de conhecimento (Eliminatória)	30/07/2023
Divulgação do gabarito preliminar, no site do diário oficial e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rodrigues Alves/AC.	31/07/2023
Apresentação de recursos pelos candidatos contra o resultado do exame de aferição de conhecimentos	01 e 02/08/2023
Divulgação do gabarito oficial, e resultado do exame de aferição de conhecimentos no site da Prefeitura de Rodrigues Alves e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rodrigues Alves/AC no Diário Oficial.	07/08/2023
Reunião dos candidatos com a Comissão Especial	17/08/2023
Início da Campanha Eleitoral	17/08/2023
Encaminhamento da Lista de Candidatos habilitados ao TRE	Até 17/08/2023
Divulgação dos locais de votação	Até 08/09/2023
Realização do Pleito eleitoral para a escolha dos membros para os Conselhos Tutelares de Rodrigues Alves, conforme disposto no 1.2 deste Edital	01/10/2023
Publicação do resultado do Pleito Eleitoral, com a lista dos Candidatos Eleitos no Diário Oficial, afixada no mural da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rodrigues Alves/AC. Remessa do resultado do Pleito Eleitoral com a lista dos Candidatos Eleitos ao Juiz da Infância e Juventude, bem como ao Ministério Público.	Até o dia 03/10/2023
Prazo para impetração de Recursos relativos aos descumprimentos das regras da Campanha Eleitoral	04 e 05/10/2023
Prazos para análise dos Recursos relativos aos descumprimentos das regras da Campanha Eleitoral.	06 e 07/10/2023
Publicação da Decisão Recursal.	Até 10/10/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Eleitoral com a publicação da Lista de Candidatos Aptos no Diário Oficial e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Até 16/10/2023
Curso de Formação Inicial	20/11/2023 *sujeito a alteração
Diplomação e Posse	10/01/2024

Art. 3º – Publicar a lista oficial dos candidatos considerados HABILITADOS para a 4ª Etapa do Processo de Escolha – Eleição dos Candidatos, conforme lista:

NOME COMPLETO	NÚMERO DO CANDIDATO (URNA)	NOME PARA URNA	SITUAÇÃO
Antonio Randson da Silva Alves	44	Randson Alves	HABILITADO
Beatriz Sara Silva dos Santos	20	Beatriz Sara	HABILITADA
Claique Silva do Nascimento	77	Claique Silva	HABILITADO
Cleitiane da Silva Pinho	22	Keite Pinho	HABILITADA
Doverlei Coelho Lima	33	Doverlei	HABILITADO
Eduarda dos Santos Silva	30	Duda Santos	HABILITADA
Emerson Azevedo Magalhães	19	Emerson Magalhães	HABILITADO
Francisco Arisson Menezes de Oliveira	66	Arisson	HABILITADO
Galber Jose de Matos Correa Junior	45	Galber Júnior	HABILITADO
Jovane Bezerra Teles	10	Jovane Teles	HABILITADO
Maria da Gloria Moreira da Silva	25	Glória Moreira	HABILITADA
Maria Zarlete Silva de Souza	26	Maria Zarlete	HABILITADA
Núbia Maria Araújo dos Santos	12	Núbia Santos	HABILITADA
Orleildo Bussons de Lima	23	Orleildo Bussons	HABILITADO
Vanderlei da Silva Santana	55	Vanderlei Santana	HABILITADO

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigues Alves -Acre, 07 de agosto de 2023.

Clemenson Pinheiro da Silva
Presidente do CMDCA – Rodrigues Alves/Ac

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS– CPML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CPNJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: DECORP LTDA CNPJ: 10.690.011/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA FERRAMENTA DE GESTÃO DE CONTEÚDO, E PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÕES E EDITAIS, LEGISLAÇÕES, CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS, NOTÍCIAS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS. PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, e publicação de seu extrato nos sítios oficiais, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos iguais, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de TOTAL POR EXTENSO: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos Reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 – SRP, reproduzidos na planilha anexa:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Nas contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública federal, vige o Decreto nº 7.892/2013, em cujo art. 7º, § 2º dispõe que "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Isto porque "a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar" (Art. 16) e, portanto, a presunção de obrigações somente ocorrerá quando a administração se utilizar da respectiva ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte do Recurso: RFNS/RFMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte do Recurso: RP/FUBDEB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Rodrigues Alves/AC, 10 de Agosto de 2023

CONTRATANTE

Nilson da Silva Magalhães

Prefeito em Exercício Municipal

CONTRATADA

DECORP LTDA

CNPJ: 10.690.011/0001-02

FORNECEDOR: DECORP LTDA CNPJ: 10.690.011/0001-02 ENDEREÇO: R OURO PRETO Nº 260 BAIRRO: VILAGE TIRADENTES RIO BRANCO – ACRE CEP: 69914-096 – TEL: (68) 8427-7326/ (68) 3224-7056					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	SERVIÇOS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	contratação de empresa qualificada e especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria pública, de natureza singular, incluindo diagnóstico dos problemas atuais da administração em relação à transparência pública, capacitação dos servidores, disponibilização de ferramenta de gestão de conteúdo "site governamental" e serviços correlatos de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte e assistência técnica no portal institucional do município, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações, obrigatórias, inclusive dados do covid-19, vacinômetro, boletins epidemiológicos, cadastro para processos seletivos simplificados e concursos públicos, entre outros, para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011), a lei da transparência (lc 131/2009) e a lei de responsabilidade fiscal (lc 101/00), lei 13.460/17; além de atender as recomendações e resoluções emitidas pelo tribunal de contas do estado do acre, ministério público federal (mpf), ministério público estadual e outros.	12 MESES	SERVIÇO	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023-SRP, tipo menor preço por item, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO EM ESCAMAS. e verificando que o processo se encontra em conformidade com a Lei nº 8.666/93 10.520/02 e demais normas legais, resolve:

I ADJUDICAR -, nos termos da Lei de Licitação, os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas:

R.A DISTRIBUIDORA CNPJ: 48.668.407/0001-18, vencedor no item:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
2	Garrafa de água mineral, 2 litros, De fonte natural, potável, SEM GÁS, envasada em garrafas PET com capacidade de 2 LITROS cada, FARDO contendo 06 (Seis) Unidades, Deverá conter rotulo com todas as especificações detalhadas segundo o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	FRD	1500	CRISTAL	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
3	Garrafa de água mineral, 5 litros, De fonte natural, potável, SEM GÁS, envasada em garrafas PET com capacidade de 5 LITROS cada, Deverá conter rotulo com todas as especificações detalhadas segundo o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UNID	800	CRISTAL	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
5	Água mineral potável, galão de 20 litros – Fornecimento com Vasilhame de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafões retornáveis com capacidade de 20 litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com entregas mensais, sob demanda emitada pela Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, pelo período de 12 meses	UNID	500	CRISTAL/PLASTIFORT	R\$ 31,90	R\$ 15.950,00
6	Gelo em escamas potável (gelo inodoro) – Saco plástico transparente contendo 20KG. Deverá conter rótulo na embalagem com especificações listadas neste termo.	SC	3200	GELO QUIRINO	R\$ 24,60	R\$ 78.720,00
						R\$ 123.020,00

SABEL COMÉCIO E DISTRIBUIÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 36.110.004/0001-70, vencedor no item:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1	Garrafa de água mineral, 500ml De fonte natural, potável, SEM GÁS, envasada em garrafas PET com capacidade de 500 ml cada, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acondicionadas em fardos contendo 12 (doze) unidades unidades, com entregas mensais, sob demanda emitada pela Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, pelo período de 12 meses	FRD	3000	MINERALE	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00
4	Água mineral potável, galão de 20 litros: de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafões retornáveis com capacidade de 20 litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com entregas mensais, sob demanda emitada pela Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, pelo período de 12 meses. OBS: O fornecimento da água mineral inclui a substituição dos garrafões vazios pelos cheios,	UND/ Recarga	1000	MINERALE	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
						R\$ 38.970,00

Rodrigues Alves /AC, 10 de Agosto de 2023.

Registre-se;

Cumpra-se;

Publique-se.

Nilson da Silva Magalhães
Prefeito Municipal em Exercício

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 302 EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DA LIBERDADE LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Chefia do Setor de Fomento e Empreendimentos,

pela secretaria municipal de Agricultura, desta municipalidade.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
 Prefeito de Santa Rosa do Purus

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.
 O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sena Madureira-AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 746, de 29 de março de 2023 e regimento interno do conselho municipal de assistência social de Sena Madureira – acre. CONSIDERANDO que compete a Plenária do CMAS eleger o Presidente e o Vice-presidente do CMAS;
 CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora do CMAS ocorrida em Reunião Ordinária realizada em 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Mesa Diretora do CMAS relativa ao biênio 2023 a 2024, ficando a Sra. KAROLAYNNE BRITO GOMES, representante dos trabalhadores do SUAS de Sena Madureira como Presidente e o Sr. EMANOEL PARREIRA DE ARAÚJO representante da Secretaria Municipal de Assistência Social como Vice-Presidente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sena Madureira 10 de agosto de 2023.

Karolayne Brito Gomes
 Presidente do CMAS de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 260 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Senador Guiomard - AC, para o segundo semestre do exercício de 2023 - REFIS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Senador Guiomard aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Senador Guiomard para o exercício de 2023 - REFIS 2023 -, destinado a regularizar os créditos de natureza tributária (taxas, impostos e contribuições) em favor da Fazenda Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados em processo de execução fiscal, parcelados ou não, desde que vencidos até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º. A adesão ao REFIS 2023 se dará por opção do contribuinte, que terá direito a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o caput deste artigo, ficando a Fazenda Municipal autorizada a conceder desconto no pagamento dos encargos moratórios (juros, multas e penalidades) em função da adesão ao programa.

§ 2º. Os créditos tributários a que se refere o caput deste artigo, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Ficam contemplados com o instituto da remissão do IPTU, vencido na forma do caput deste artigo, os contribuintes inscritos no Cadastro Único que sejam beneficiários do Bolsa Família, desde que sejam proprietários de um único imóvel no Município e que nele residam, assim como:

a) os contribuintes cuja renda familiar seja de até um salário mínimo vigente no exercício de 2023, desde que sejam proprietários de um único imóvel no Município e que nele residam.

b) Para garantir a remissão prevista neste parágrafo, especificamente para os contribuintes beneficiários do Bolsa Família, basta que os mesmos apresentem, no momento do requerimento, documentos que comprovem sua inscrição no CAD Único e o recebimento do benefício em tela.

c) Cabe aos contribuintes previstos na alínea “a” deste parágrafo, comprovarem, no momento do requerimento da remissão, a renda familiar com documentos oficiais, como contracheques, comprovantes de rendimentos e similares. Assim como documento de propriedade do imóvel,

escritura pública ou título de domínio expedido pelo ITERACRE, com registro no Cartório de Registro de Imóveis deste Município.

Art. 2º Observado o procedimento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, os débitos que forem objeto do parcelamento a que se refere o artigo anterior deverão ser pagos ou parcelados com os seguintes descontos, que se aplicam em relação aos encargos moratórios, às multas decorrentes de descumprimento de obrigações tributárias principal e/ou acessória, e às multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 do Código Tributário do Município de Senador Guiomard, respeitam as seguintes disposições:

I – 100% (cem por cento) para juros e multas, se o crédito for pago integralmente à vista;

II – 90% (noventa por cento) para juros e multas, se o crédito for quitado em até 3 (três) parcelas mensais;

III – 80% (oitenta por cento) para juros e multas, se o crédito for quitado em até 5 (cinco) parcelas mensais;

IV – 70% (setenta por cento) para juros e multas, se o crédito for quitado em até 8 (oito) parcelas mensais;

V – 60% (sessenta por cento) para juros e multas, se o crédito for quitado em até 12 (doze) parcelas mensais;

VI – 50% (cinquenta por cento) para juros e multas, se o crédito for quitado em até 16 (dezesesseis) parcelas mensais;

VII – 40% (quarenta por cento) para juros e multas, se o crédito for quitado em até 20 (vinte) parcelas mensais;

VIII – 30% (trinta por cento) para juros e multas, se o crédito for quitado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata a presente Lei poderá ser solicitado até a data de 30 (trinta) de dezembro de 2023, tendo como data de início o primeiro dia útil após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os débitos objeto do parcelamento sujeitar-se-ão aos acréscimos previstos na Legislação Tributária Municipal e serão pagos em parcelas mensais e sucessivas, que não poderão ser inferiores à 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município de Senador Guiomard – UFMMSG, vigente na data da adesão do parcelamento.

Art. 4º O pedido de parcelamento implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – Expressa renúncia a qualquer impugnação, defesa, revisão ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos objeto do parcelamento;

III – pagamento regular e tempestivo das parcelas incluídas no programa de incentivo.

Parágrafo único. O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, deverá como condição para valer-se dos benefícios instituídos nesta Lei, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a mesma, protocolando requerimento de extinção do processo até 30 (trinta) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

Art. 5º A inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, do pagamento integral das parcelas, implica revogação tácita do parcelamento.

§ 1º A rescisão do parcelamento motivada pelo descumprimento das normas que o regulam implicará no restabelecimento integral da dívida, descontando-se apenas o valor efetivamente pago.

§ 2º Fica facultado o reparcelamento, uma única vez, do parcelamento revogado na forma deste artigo.

§ 3º Os contribuintes que ingressaram nos Programas de Recuperação Fiscal dos anos anteriores, REFIS 2020, REFIS 2021 e REFIS 2022, e que se encontram inadimplentes na forma do caput deste artigo, terão a revogação tácita do seu respectivo parcelamento ou reparcelamento, e o restabelecimento da dívida na forma do § 1º deste artigo, e somente poderão aderir ao REFIS 2023 uma única vez, que, para todos os efeitos, será considerado como reparcelamento, e selecionar, no máximo, até a opção do inciso III do Art. 2º para reparcelar seus débitos.

§ 4º Ocorrendo a inadimplência do reparcelamento, tanto para os contribuintes que ingressaram pela primeira vez no REFIS 2023, como para os provenientes dos programas de anos anteriores (REFIS 2020, REFIS 2021 e REFIS 2022), o reparcelamento será revogado tacitamente, e o valor do débito será restabelecido integralmente, exceto os valores já quitados, e o novo montante do débito será lançado e inscrito em dívida ativa, de forma tácita, para futuras cobranças - execução judicial ou protesto extrajudicial.

Art. 6º A primeira parcela do parcelamento ou reparcelamento fica com vencimento para a data de adesão (assinatura) do contrato do programa de parcelamento.

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única dos seus débitos, onde fará jus ao desconto de 100% (cem por cento) dos acréscimos devidos às multas e juros de mora, conforme Art. 2º, inciso I desta Lei, terá o vencimento da referida cota na mesma data de adesão (assinatura) do contrato do programa de parcelamento.

§ 2º A critério do Chefe do Setor competente, e com o objetivo único e exclusivo de incentivar e facilitar que o contribuinte comece a pagar ou quitar o seu débito, aquele pode determinar que o vencimento da primei-

ra parcela do parcelamento ou parcelamento fique para o primeiro dia útil após a data da assinatura do termo de adesão.

Art. 7º Os débitos do sujeito passivo que já forem objeto de execução fiscal ajuizada não se sujeitam aos benefícios contidos nesta Lei.

Art. 8º Fica autorizado, no sistema de tributos do Departamento de Administração Tributária Municipal, de ofício, o cancelamento dos créditos tributários já extintos pelo advento da prescrição.

Parágrafo único. O procedimento para baixa dos créditos tributários já extintos pela prescrição será disciplinado pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 9º Fica concedido em caráter único e excepcional, na forma do art. 266, I, do Código Tributário Municipal, remissão dos débitos dos permissionários dos boxes da Praça, do Mercado Municipal e do Terminal Rodoviário Municipal, desde que vencidos até a data de 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Para fazer jus à remissão definida no caput deste artigo, o permissionário ou seu representante legal, deve comparecer ao setor competente da Prefeitura e preencher requerimento solicitando-a, assim como proceder em sua atualização cadastral da permissão, renovando e assinando novo termo de permissão.

Art. 10 Compete à SEFIN adotar as providências necessárias e suficientes para o cumprimento desta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Senador Guiomard, Acre, 04 de agosto de 2023.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard - Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 152, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor MÁRCIO CAMPOS DE ARAÚJO, matrícula nº 2984, que exerce função de Vigia do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras, gozo de 1(um) período de 3 (três) mês de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 20 de julho de 2023, com término no dia 17 de outubro de 2023.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 27 de julho de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 153, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora KISSIA KLAINE SAAB DA SILVA, da função de Coordenadora de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do município de Senador Guiomard, nomeada por meio do Decreto nº 105, de 19 de fevereiro de 2021.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard – Acre, 04 de agosto de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 154, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO, a servidora MAIARA MARTINS DA CRUZ BONAZA, matrícula nº 4253, que exerce função de Enfermeira do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Senador Guiomard, nomeada por meio do Decreto nº 092, de 29 de abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 04 de agosto de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 155, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 2522, que exerce função de Vigia do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 1(um) período de 3 (três) mês de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 07 de agosto de 2023, com término no dia 06 de novembro de 2023.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 04 de agosto de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 156, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor PAULO MATIAS DE MOURA, matrícula nº 2215, que exerce função de Vigia do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 1(um) período de 3 (três) mês de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 04 de agosto de 2023, com término no dia 03 de novembro de 2023.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 04 de agosto de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 157, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora MIRTES DA SILVA COSTA, matrícula nº 2853, que exerce função de Auxiliar Administrativo – ADM GERAL do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 1(um) período de 3 (três) mês de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 08 de agosto de 2023, com término no dia 05 de novembro de 2023.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 07 de agosto de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 158, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor FRANCISCO IVO DA COSTA CASTELO BRANCO, matrícula nº 2581, que exerce função de Vigia do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 1(um) período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 12 de agosto de 2023, com término no dia 11 de novembro de 2023.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 07 de agosto de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 159, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora TAINARA PEREIRA DE SOUSA, para exercer cargo em Comissão de Divisão Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Senador Guiomard.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 10 de agosto de 2023.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

PORT/GAB/SEMOB Nº 021/2023

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa de fornecimento de expediente de escritório pedagógico, J.S. CORDEIRO, para a Secretaria Municipal de Obras e dar outras providências.”

O Secretário Municipal de Obras de Senador Guiomard – AC, Francisco Arinos do Nascimento Filho, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 153/2023, referente a J.S. CORDEIRO - CNPJ Nº 18.255.882/0001-00, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2023, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, aquisição de material de expediente de escritório e pedagógico, que deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, anexo no Edital de Pregão Presencial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ronilson Lima da Fonseca – GESTOR
- Marcia de Oliveira Barros – FISCAL (titular)
- Denny Valdivino da Costa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das

atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Senador Guiomard – Acre, 04 de agosto de 2023.

Francisco Arinos do Nascimento
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 019/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 194/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio do GABINETE DO VICE-PREFEITO e a empresa R & N LIMA LTDA – CNPJ nº 11.060.224/0001-05.

Do Objetivo/Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo de vigência e execução do Contrato nº 194/2021, previsto na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, que será prorrogado do dia 01 de julho de 2023 até 31 de agosto de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e a Sr. Raimundo Nonato Alves de Lima, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO
DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2022

Referente à contratação de empresa, o presente Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2022, visando à aquisição de Caminhão de Carga, destinado a atender as necessidades da secretaria de agricultura da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em conformidade com as condições especificadas no Termo de Referência, que fazem parte do presente instrumento.

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard a Sra Rosana Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

Fica convalidado ato relativo à Publicação do Extrato do 1º termo de aditivo de prazo ao Contrato Nº 272/2022, Pregão Eletrônico Nº 021/2022, Processo Administrativo Nº 157/2022, cujo extrato consta no Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Guiomard-Acre, 09 de agosto de 2023.

ANEXO I

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 272/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, pela contratante, e a empresa FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS - CNPJ Nº 46.135.499/0001-45.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato nº 272/2022, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, que será prorrogado do dia 12 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e a Sra. Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Senador Guimard/AC, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no referido processo de licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2023, Tipo Menor Preço e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGO os trabalhos da comissão de licitação e ADJUDICO o objeto, licitado na Carta Convite nº 002/2023, em favor da empresa FAP – FONTE DE ÁGUA PARAISO, CNPJ: 50.052.438/0001-91, com o valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Publique-se.

Senador Guimard/AC, 10 de agosto de 2023.

Rosana Pereira de Silva
Prefeita de Senador Guimard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI No 1054, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir no orçamento vigente de 2023 do Município de Tarauacá/AC um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.095.481,90 (um milhão noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um mil e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01– GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

1.170 – Construção de Espaço para Feira Pública no Município de Tarauacá

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Fonte: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 95.481,90

Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Total R\$ 1.095.481,90

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do presente crédito provirão de excesso de arrecadação nas fontes mencionadas acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1055, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir no orçamento vigente de 2023 do Município de Tarauacá um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.725.000,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 19-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 010– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.244.10.1.170 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.725.000,00

Fonte: 631 – Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde

Total R\$ 1.725.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito na fonte mencionada acima, provirão de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10º Edital de Resultado de Entrega de Documentação do Processo Seletivo Simplificado N°001/2023/PMT/AC, De 04 de Janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Torna Publico o 10º Edital de Entrega de Docu-

mentação dos candidatos CONVOCADOS abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Edital N°001/2023, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Enfermeiro			
Classificação	Nome	Pontuação	Resultado
13º	LARA KHETLEN DE FARIAS SILVA	44,00	Classificado

Tarauacá - Acre, 10 de Agosto de 2023.

Mackenz Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 025 de 16 de Março 2023

DIVERSOS

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS-ACRE - INSTITUTO SÃO JOSÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 012/2023, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa R B DE ALMEIDA, CNPJ 17.326.820/0001-70, tendo como objeto aquisição de peças (refs de filtros, elementos filtrantes e demais) para purificação de água e bebedouros de várias marcas e modelos, sob demanda, visando atender as necessidades do Instituto São José, no valor total de R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais) e AUTORIZO ao Setor de Compras, Licitações e Contratos a prosseguir com ordem de serviço. Dotação orçamentária: 33.90.30.00 – Material de Consumo - Termo de Subvenção Social nº 002/2019 – SEE – Termo Aditivo nº 008/2023, exercício de 2023.

Rio Branco, AC, 03 de agosto de 2023.

Maria Augusta de Oliveira
Presidente

SEBRAE/AC

CONVOCAÇÃO

O Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresa do Estado do Acre – SEBRAE/AC, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado pelo IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, para comparecimento e entrega de documentos pessoais na unidade de Gestão de Pessoas, até o dia 18 de agosto 2023, às 17h30, impreterivelmente, quando serão repassadas todas as orientações sobre o Processo de Admissão.

Ordem	CANDIDATO	ESPAÇO OCUPACIONAL	CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
1	Yuri Willian de Jesus Lima	ANALISTA TÉCNICO I – INFRAESTRUTURA DE TI	02	Rio Branco

Rio Branco/AC, 08 de agosto de 2023.

Marcos Antonio Carneiro Lameira
Diretor-Superintendente do SEBRAE/AC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SENAI SRP Nº. 031/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI e o DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE – SENAI/DR-AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal; CONSIDERANDO o teor das atas constantes do processo, firmadas pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC SESI SENAI 008/2023, bem como parecer jurídico emitido;

R E S O L V E M:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de redes de alta tensão, para atender demanda do Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	36.073.412/0001-07	01	114.000,00
PR SERVICE LTDA	39.629.010/0001-26	02 e 03	17.400,00

À Comissão Permanente de Licitação para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do Edital.

CUMpra-SE E Publique-SE.

Rio Branco-AC, 04 de agosto de 2023.

José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/AC
João Cesar Dotto
Diretor Regional do SENAI-DR/AC

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2023

O DIRETOR REGIONAL e o SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE – SESI-DR/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal;

CONSIDERANDO o teor da ata constante do processo, firmada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Conjunta FIEAC SESI SENAI 008/23, bem como parecer jurídico emitido;

R E S O L V E M:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com operador de sistema de alarme e CFTV no Complexo do SESI-DR/AC por um período de 12 (doze) meses pror-

rogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RIO BRANCO SEGURANÇA ELETRONICA E SERVICOS LTDA	16.803.988/0001-67	42.000,00	504.000,00

À Comissão Permanente de Licitação para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do Edital.
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2023.

José Adriano Ribeiro da Silva
Diretor Regional do SESI-DR/AC
João César Dotto
Superintendente do SESI-DR/AC

ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para a reforma de 60,3713ha de pastagem degradada com mecanização convencional e incorporação da vegetação ao solo (exemplos: arado, grade pesada, grade niveladora), seguida da sementeira das forrageiras na Fazenda Diamante localizada na Rod. AC 90, Km 54 mais 04km de ramal particular, no município de Rio Branco/AC.

FRIGONORTE LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação, para atividade de Fabricação de produtos de Carne, localizado na A Rural Rodovia BR/364 (Rural) – Santa Cecília – Bairro Área Rural de Rio Branco – Rio Branco – AC.

J. S. IDARGO LTDA – FILIAL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Produtos de Carne, localizado na Rodovia AC-40, km 11, nº 733 – ramal 03 Marias – Vila Acre – Rio Branco – AC.



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076